Livro Nº 11

Serve este livro, para nelle serem lançadas as actas das sessões da Camara Municipal de Palmeira, e suas folhas vão rubricadas, com a rubrica que uzo.

Palmeira, 22 de Dezembro 1926.

Antonio de Oliveira Ribas.

Presidente da Camara.

dispensa do interstício regimental, para que o presente projecto fosse posto em discussão immediatamente. Posto o mesmo em discussão foi unanimemente approvado em primeira discussão, passando á Segunda. Como nada mais houvesse a tratar nesta sessão, o Sr. Presidente suspendeu a, marcando para amanhã ás mesmas horas, a Continuação dos trabalhos Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Diniz Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
Antonio Marcondes Fernandes
Cesar Gonçalves.
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Antenor Pereira Bueno, Jorge Hartmann, Vicente Ferrer Lopes, Dr. Sinhá Ferreira, José Benedicto Schulhi e Cezar Gonçalves, faltando os demais sem causa justificada. Havendo numero legal, foi aberta a Sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se á ordem do dia, Constou da segunda discussão do projecto numero um, o qual após Convenientemente discutido foi approvado, passando á terceira discussão. Pelos Camaristas Dr. Sinhá Ferreira, Vicente Ferrer Lopes e Antenor Pereira Bueno, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero dois e estava assim redigido. " A Camara Municipal de Palmeira decreta. Art. 1º. Fica o Poder Executivo

autorizado a Conceder isenção de impostos pelo prazo de Cinco annos, á Empreza, ou Particular, que se propuzer a Construir nesta Cidade, um Theatro-Cinema, uma vez observado o regulamento para a dita edificação. Art.º 2º - Revogam-se as disposições em Contrario. P. Sessões em 23 de Dezembro de 1926. Pelo Camarista José Benedicto Schuhli foi solicitado a dispensa do interstício regimental para que o urgente projecto fosse posto immediatamente em discussão, o que após Convenientemente discutido, foi approvado em primeira discussão, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar-se na Sessão de hoje, o Sr. Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas, a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
José Benedicto Schuhli
Jorge Hartmann
Cesar Cunha
Arnoldo Cornelsen Secretario

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os srs. Camaristas, Antonio de Oliveira Ribas, Jorge Hartmann, Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Cesar Cunha, Vicente Ferrer Lopes, e José Benedicto Schuhli faltando os demais sem causa justificada e havendo numero legal, foi aberta a sessão. Presidencia Antonio Oliveira Ribas. Ordem do dia: Passando-se á ordem do dia, que

constou da terceira discussão do projecto numero um, o que acha-se convenientemente discutido foi approvado, passando á Sanção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão do projecto numero dois, o qual tambem, depois Convenientemente discutido foi approvado, passando para a terceira. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Antenor Pereira Bueno e José Benedicto Schuhli foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero tres, e redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta. Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Contractar com uma pessoa de fora Congraça, a Cobrança do imposto sobre lenha, mediante uma porcentagem equivalente. Art.º 2º Revogam-se as disposições em Contrario. P. Sessões em 24 de Dezembro de 1926. Ainda pelos Camaristas Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero quatro e estava redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado á incluir na Cigencia do Decreto numero 18 de 21 de Março de 1925, que regularisa o transito de automoveis, a multa de trinta mil reis, para o Conductor que transitar pelas ruas da Cidade com o escapamento de seu Carro aberto. Para o Municipio. Revogam-se as disposições em Contrario. P. Sessões, em 24 de Dezembro de 1926. Pelo Camarista Cesar Cunha, foi solicitado a dispensa do interstício regimental, para que os projectos acima, fossem immediatamente discutidos, os quaes após Convenientemente discutidos foram approvados em primeira discussão, passando para a segunda. Como nada mais houvesse a tratar nesta sessão, o Sr. Presidente, suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas a Continuação dos traba-

chos Eu Arnoldo Cornelsen Secretario, Lavrei a presente acta que vai devidamente assignado pelos Camaristas presentes

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
Jorge Hartmann
José Benedicto Schuhli
Arnoldo Cornelsen Secretario

Aos Cinte e Cinco dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e cinte e seis, presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Dr. Sinke Ferreira, Jorge Hartmann, José Benedicto Schuhli, Vicente Ferrer Lopes e Antenor Pereira Bueno, faltando o demais sem causa justificada. Havendo numero legal, foi aberta a Sessão.

Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas.

Expediente: Não Houve

Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia, Constou da terceira discussão do projecto numero dois, o qual após Convenientemente discutido foi approvado, subindo á sanncção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros tres e quatro, os quaes tambem depois de Convenientemente discutidos, foram approvados passando á terceira discussão. Pelos Camaristas Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e José Benedicto Schuhli, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero Cinco, e estava redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ordenar o fechamento das Casas e escriptorios Commerciaes, aos Domingos e dias feriados. Parg.º 1º. Nos feriados, as referidas casas

fechar-se-hão, ás doze horas, incluzive as padarias. Parag.º 2º.- Nos domingos, todas Conservar-se-ão fechadas, Com excepção das padarias, as quaes fechar-se-ão ás doze horas. Parag.º 3º. Quem deixar de Observar a presente disposição de lei, incorrerá na multa de Cincoenta mil reis, e em caso de reincidencia, em mil reis. Art.º 2º Revogam-se as disposições em Contrario. Sala das Sessões em 25 de Dezembro de 1926. Pelos Camaristas Sinke Ferreira, Vicente Ferrer Lopes Lopes, José Benedicto Schuhli e Antenor Pereira Bueno, foi ainda apresentado outro projecto de lei, o qual tomou o numero seis, e redigido da seguinte forma: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Fica o Poder Executivo autorizado a organizar quando julgar Conveniente e as finanças permittirem o serviço de Conservação de estradas Com machinismos, Caminhões ou tractores, em substituição aos actuaes Contractos existentes Com Contribuintes do Municipio. Parg.º 1º. Para a execução do presente artigo, poderá o Poder Executivo, abrir Concurrencia publica, quando necessario pela natureza do Serviço á executar. Art.º 2º. Revogam-se as disposições em Contrario. Sala das Sessões, em 25 de Dezembro de 1926. Pelo Camarista Jorge Hartmann, foi solicitado a dispensa do interstício Regimental, para que os projectos acima fossem immediatamente discutidos. Postos em discussão forão separados, foram ambos approvados, passando á Segunda discussão. Nada mais Havendo a tratar se nesta sessão, o Sr. Presidente suspendeu a marcando para amanhã ás mesmas horas a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Assignamos com pesar por ter sido pavorosamente atacado o Brasil pelos [illegible] ao seu traiçoeiro ataque para este livro [illegible]

ferindo-se este protesto apenas ao projecto nº 6. (Seis):
Antenor Pereira Bueno,
A Vicente Ferrer Lopes
Francisco Sinke Ferreira
Jorge Hartmann
Antonio de Oliveira Ribas.
Arnoldo Comelsen, Secretario

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, P. Sinke Ferreira, Jorge Hartmann, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, José Benedicto Schihli, Cezar Cunha e Antonio Zanardini, e havendo numero legal foi aberta a Sessão
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Constou da terceira discussão dos projectos numeros tres e quatro, os quaes após Convenientemente discutidos foram approvados e subirão á sancção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros cinco e seis, os quaes depois de discutidos foram approvados, passando para a terceira discussão. Pelos Camaristas P. Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno e José Benedicto Schihli, foi apresentado um projecto á Lei do orçamento, o qual tomou o numero sete, e estava redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira decreta. Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a arrecadação das rendas municipaes para o exercicio financeiro de mil e novecentos e vinte e sete, de Conformidade com as leis regulamentares e tabellas em vigor. Constantes das seguintes verbas orçadas em cem Contos de reis (100:000$000).

Receita

Muraes	1:500$000
Offerições	1:500$000
Commercio e Industria	17:000$000
Bebidas	10:000$000
Predial	9:000$000
Renda do Cemiterio	500$000
Transferencias	1:500$000
Açougue e Matadouro	1:000$000
Imposto de herva matte	10:000$000
Idem de madeiras	10:000$000
Idem de Carroças	3:000$000
Idem de Automoveis	2:000$000
Foros de terrenos do Rocio	300$000
Impostos não lançados	2:500$000
Divida Ativa	3:000$000
Multas	500$000
Força e Luz	24:000$000
Exportações di Ervas	1:700$000
Imposto exportação lenha	1:000$000
	Rs 100:000$000

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado, á dispender no exercicio Financeiro de mil e nove Centos e vinte e sete, Com os varios serviços publicos municipaes, especificados nos paragraphos que se seguem na importancia de Cem Contos de reis (100:000$000).

Despeza

Subsidio ao Prefeito Municipal	4:800$000
Escriptoriario	1:200$000
Secretario da Camara e Prefeitura	1:800$000
Fiscal	2:040$000
1º Guarda-Fiscal	1:440$000
2º Dito	960$000
Thesoureiro	1:440$000
Archivista e Continuo	2:040$000

Zeladora do Cemiterio	720$000
2 Aposentadorias	960$000
Director Technico da Uzina	3:600$000
Auxiliar da "	2:400$000
Installador Electricista	3:600$000
Instrucção publica	2:000$000
Material e melhoramentos na Uzina	10:000$000
Jury, Cadeia, Eleições e Policiamento	4:000$000
Medicamentos aos pobres e soccorros aos indigentes	1:000$000
Expediente	2:000$000
Eventuaes	2:000$000
Fiscal Geral	3:600$000
Resgate de Apolices	10:000$000
Juros	1:000$000
Publicações e propaganda	2:000$000
Porcentagem ao Thesoureiro	3:000$000
Hygiene e Saneamento da Cidade	4:000$000
Aluguel do predio da Cadeia Publica	1:200$000
Obras Publicas em geral	27:200$000
$\$$	100:000$000

Disposições transitorias.

Art. 3º Fica o mesmo Poder, autorizado á applicar em Obras Publicas, os excessos de rendas e decretar aberturas de Creditos que julgar Conveniente.
Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrario. Sala das Sessões em 26 de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis. Pelo Camarista Vicente Ferrer Lopes, foi então solicitado a dispensa do intersticio regimental, para que o presente projecto fosse immediatamente discutido, o qual apoz Convenientemente discutido foi approvado em primeira discussão, passando á Segunda. Nada mais Havendo a tratar nesta sessão, o Sr. Presidente suspendeu a, marcando

para amanhã as mesmas horas, a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
Antonio Marcondes Tavaredo
José Benedicto Schübli
Cesar Cunha.
Arnoldo Cornelsen Secretario

Aos Vinte e Sete dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e Vinte e seis, presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Antenor Pereira Bueno e José Benedicto Schübli, Faltando os demais, sem causa justificada e não Havendo numero legal, deixou de Haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Antenor Pereira Bueno
José Benedicto Schübli
Arnoldo Cornelsen Secretario

Aos Vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs. Camaristas, Antonio de Oliveira Ribas, D. Tinoco Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Jorge Hartmann, José Benedicto Schübli, Vicente Ferrer Lopes e Cezar Cunha, e Havendo numero legal, foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão.

Expediente: Não houve

Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia, Constou da terceira discussão dos projectos numeros cinco e seis, os quaes apos Convenientemente discutidos foram approvados, subindo á sancção do Poder Executivo Com-

tou tambem da segunda discussão do projecto numero sete, o qual tambem, depois de convenientemente discutidos, foram approvados, passando á terceira discussão. Nada mais havendo á tratar se nesta sessão, foi pelo Sr. Presidente suspensa, para amanhã as mesmas horas. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
José Benedicto Schübli
Jorge Hartmann
Cesar Cunha
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Dr Sinke Ferreira e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Dr Sinke Ferreira, Jorge Hartmann, José Benedicto Schübli, Vicente Ferrer Lopes e Antenor Pereira Bueno, faltando os demais sem causa justificada e havendo numero legal

foi aberta a sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se á ordem do dia, constou da terceira discussão do projecto da lei de Orçamento, o qual apos convenientemente discutido foi approvado, subindo á sanção do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar se nesta sessão, foi pelo Sr. Presidente, suspensa para amanhã as mesmas horas, a continuação dos trabalhos.

Antonio de Oliveira Ribas
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Antenor Pereira Bueno
José Benedicto Schübli
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis, presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Antenor Pereira Bueno e José Benedicto Schübli, faltando os demais sem causa justificada e não havendo numero legal, foi, digo, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Antenor Pereira Bueno
José Benedicto Schübli
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e seis presentes os Srs Camaristas, Antonio de Oliveira Ribas, Dr Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Jorge Hartmann, Jose Benedicto Schübli e Cezar Cunha, e havendo numero legal, foi aberta

a sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas.
Expediente:- Constou da apresentação do balanço geral das Contas (receita e despeza) pelo Sr. Prefeito Municipal, relativo ao anno de mil e nove centos e vinte e seis.
Ordem do dia:- Constou da approvação das Contas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar se nas presentes sessões, o Sr. Presidente em breves palavras, agradeceu aos demais Camaristas, os seus Comparecimentos aos trabalhos legislativos, e Conceitou-os a sempre Coadjuvarem pelo progresso do municipio, em seguida encerrou as sessões. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai por todos os Srs. Camaristas presentes, devidamente assignada

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Julio Cesar Bueno
José Benedicto Pechibli
Jorge Hartmann
Cesar Gama Jr.
Arnoldo Cornelsen Secretario

A Camara Municipal de Palmeira, por seu Presidente e membros abaixo assignados deferindo o requerimento do Sr. Prefeito Municipal Domingos Theodorico de Freitas resolve Conceder lhe trezenta dias de licença para auzentar se do Paiz, para tratar de seus interesses particulares

Palmeira, 16 de Março 1927

(a) Antonio de Oliveira Ribas - Presidente
(a) Francisco Sinke Ferreira
(a) Vicente Ferrer Lopes
(a) Cesar Gama
(a) Jorge Hartmann
(a) José Benedicto Pechibli

Acta das sessões ordinarias da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil e nove centos e vinte e sete, presentes os srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Antonio Zanardini, Dr. Linke Ferreira, Antenor Ferreira Bueno, José Benedicto Schühli e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia:- Antonio de Oliveira Ribas.

Expediente:- Não houve.

Ordem do dia:- Passando se á ordem do dia, constou dos seguintes projectos: numero um: apresentado pelos Camaristas José Benedicto Schühli, Antonio Zanardini, e Dr. Linke Ferreira e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado á crear a secção Technica da Prefeitura Municipal, sobre as seguintes condições: § 1º- Compor-se-á a referida secção de um Engenheiro ou Agrimensor, cujo logar será preenchido por nomeação da Prefeitura, com o ordenado mensal de duzentos mil reis, abrindo se os creditos necessarios. Art. 2º- São deveres do Engenheiro ou Agrimensor: § 1º- fazer levantamento de plantas, nivelamentos, estudos hydrographicos, topographicos do municipio; § 2º- fazer estudos relativos relativos aos melhoramentos do municipio, dentro dos limites de suas attribuições, apresentando orçamentos e relatorios; § 3º- Inspeccionar todas as obras municipaes feitas por arrematação ou administração, sendo responsavel pelas faltas que se derem na execução das mesmas, uma vez que seja provada negligencia na fiscalização. § 4º- Fazer arruamento e nivelamento dos edificios publicos e particulares que se levantarem no quadro urbano; § 5º- Dar parecer por escripto ao Prefeito sobre qualquer obra ou edificios que se construirem dentro do quadro urbano. § 6º- Orçar as obras municipaes; § 7º- Encarregar se do levantamento de plantas, perfil, e organização de mappas; § 8º- Informar os requerimentos que versarem sobre materia de sua competencia; § 9º- Desempenhar outros serviços não especificados nos paragraphos antecedentes, que sejam inherentes á engenharia, observando-se as instrucções que lhe forem expedidas pelo Prefeito.- Art. 3º- Só poderá exercer o cargo de Engenheiro ou Agrimensor da municipalidade pessoas que forem diplomados por qualquer academia, ou portador de titulos que não deixarem duvidas sobre a sua habilitação.- Art. 4º Revogam se as disposições em contrario. Sem 21 de Junho de 1927. Pelos Camaristas Antenor Ferreira Bueno, José Benedicto Schühli e Dr. Linke Ferreira, foi apresentado um projecto, que tomou o numero dois, e estava assim redigido. A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art. 1º- fica

o Poder Executivo autorizado á cobrar pela Secção Competente os emmolumentos a que se refere o artº 3º da lei nº 224, submettendo á fiscalisação da secção technica as plantas das Construcções á serem feitas desta data em diante, observando a respectiva secção os dispositivos do artº 1º da mesma lei.- Artº 2º - Nenhum proprietario poderá reconstruir ou modificar o predio de sua propriedade, sem a necessaria licença da Prefeitura Municipal e de conformidade com o parecer da secção technica. Artº 3º Revogam se as disposições em contrario. S. P. em 21 de Junho de 1927. Pelos Camaristas Antenor Pereira Bueno, Feicente Ferrer Lopes e Jorge Hartmann, foi apresentado o seguinte projecto á qual tomou o numero tres e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, para a completa execução da lei nº 245, dividir o quadro urbano em uma classe especial, comprehendendo as seguintes ruas: 15 de Novembro, praça Adriano Peixoto, (ambos os lados) rua General Carneiro, Coronel Vida, Dr. Vicente Machado, Coronel Macedo, Padre Camargo, Pedro Ferreira, Conselheiro Jesuino e Travessa 19 de Dezembro; §1º Os proprietarios de predios existentes nas ruas acima descriptas, terão o praso de seis mezes para iniciarem a Construcção das fossas asepticas a que se refere a lei acima mencionada; §2º - O proprietario do predio que nesse praso não tiver dado inicio á alludida Construcção, ficará sujeito á multa de R$ 100$000 (cem mil reis) obrigando se ainda, a pagar á Prefeitura, a Construcção da fossa referida, que a mesma se incumbirá de mandar Construir; §3º O praso á que se refere o paragrapho 1º, não poderá exceder para a terminação da construcção da fossa, alem de um anno. Artº 2º - A Prefeitura incumbir-se-á da Construcção de fossas asepticas em os predios das pessoas reconhecidamente pobres e comprehendidas na Classificação das ruas descriptas no artº 1º, mediante Contribuição mensal dos mesmos proprietarios á criterio da Prefeitura. §1º - A Construcção das fossas a que se refere a lei nº 245, ficará sujeita á fiscalização da Secção Technica da Prefeitura. Artº 3º - Revogam se as disposições em Contrario. S. P. em 21 de Junho de 1927. Pelos Camaristas Antonio Tanardini e José Benedicto Schiehl, foi apresentado o seguinte projecto o qual tomou o numero quatro e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado á mandar observar pela Secção Competente, com referencia aos alicerces de

predios e muros, uma metragem de 80x50 (oitenta por Cincoenta) Centimetros de fundação e largura, exigindo se todavia profundidade maior Conforme a natureza do terreno e as Condições da Construcção. §1º- Os alicerces serão Construidos de tijolos ou pedra, assente Com argamassa de Cimento ou cal. §2º- Deverão exceder de 10 á 15 Centimetros de cada lado as espessuras das paredes, immediatamente acima e terão para base uma fiada de alvenaria Com a largura necessaria para a Conveniente distribuição da pressão sobre o terreno. Art.º 2º- Revogam Se as disposições em Contrario. P. P. em 21 de Junho de 1927. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes, D'Avila Ferreira e Antonio Zanardini, foi apresentado ainda um projecto, o qual tomou o numero cinco, e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado á prohibir jogos de qualquer natureza, dentro das casas de negocios situadas neste municipio, principalmente nas Comprehendidas no quadro urbano. §1º- Para a fiscalização da presente lei a Prefeitura entender-se-á Com a delegacia de Policia local. Art.º 2º- Aos infractores desta lei, será imposta a multa de $100$000 (Cem mil reis), e na reincidencia, o dobro. Art.º 3º- Revogam-se as disposições em Contrario. P. P. em 21 de Junho de 1927. Pelo Camarista Jorge Hartmann foi solicitado a dispensa do interstício regimental, para que os presentes projectos fossem postos immediatamente em discussão. Assim sendo, foram postos em discussão, cada um dos referidos projectos de per si, e todos foram approvados por unanimidade de votos, na primeira discussão. Nada mais Cavendo a tratar se, o Sr. Presidente suspendeu a secção, marcando-a para o dia seguinte ás mesmas horas, a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada por todos os camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Jorge Hartmann
Vicente F. Lopes
Antonio Zanardini
Jose Benedicto Schüssler
Francisco Avila de Ferreira
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Vicente Ferrer Lopes e Antonio

Fanardini, faltando os demais sem causa justificada, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Vicente Flores
Francisco Imke Ferreira
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete, presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Vicente Ferrer Lopes, Antonio Fanardini, José Benedicto Schuhli, Antenor Pereira Bueno e Jorge Hartmann, faltando os demais sem causa justificada, porém, havendo numero legal foi aberta a sessão. Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas. Expediente:- Não houve. Ordem do dia:- Passando se á ordem do dia, constou da segunda discussão dos Projectos numeros um, dois, tres, quatro e cinco os quaes após convenientemente discutidos de per si, foram approvados em segunda discussão, por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar se foi pelo Sr. Presidente encerrada, digo suspensa a sessão para amanhã ás mesmas horas. Eu Arnoldo Cornelsen, secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
José Benedicto Schuhli
Jorge Hartmann
Vicente Flores
Antenor Pereira Bueno
Jorge Hartmann
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Antonio Fanardini e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada, deixou de haver sessão por não ter numero legal. Eu Arnoldo Cornelsen, secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas
Vicente Flores

Arnoldo Cornelsen, Secretario

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete presentes os Srs Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Vicente Ferrer Lopes, Antonio Fanardini, Antenor Pereira Bueno, Jorge Hartman, Cezar Cunha e José Benedicto Schuhli, faltando os demais sem causa justificada e havendo nu-

mero legal. Foi aberta a sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas
Expediente: Não houve.
Ordem do dia:- Constou da terceira discussão dos projectos numeros um, dois, tres, quatro e cinco, os quaes depois de convenientemente discutidos de per si, foram approvados em terceira discussão, por maioridade de votos, subindo os referidos projectos á sanção do Exmo Sr. Prefeito Municipal.
Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente suspensa a sessão para o dia seguinte ás mesmas horas. Eu, Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
José Benedicto Schüssli
Jorge Chastmann
Vicente Thopas
Antenor P. Bueno
Cezar Cunha
Arnold. Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil e novecentos e vinte e sete, presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, José Benedicto Schüssli, e Antenor Pereira Bueno, faltando os demais sem causa justificada, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
José Benedicto Schüssli
Antenor P. Bueno
Cezar Cunha
Arnold. Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e novecentos e vinte e sete presentes os Srs. Camaristas, Antonio de Oliveira Ribas, Cezar Cunha e Vicente Ferrer Lopes e faltando os demais sem causa justificada deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Vicente Thopas
Cezar Cunha.
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil e novecentos e vinte e sete presentes os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, José Benedicto Schüssli, e Antonio Zanardini, faltando os demais sem causa justificada, e não tendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.

José Benedicto Tchibli
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete, presentes os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Jorge Hartmann e Cezar Cunha, faltando os demais sem causa justificada e não tendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Jorge Hartmann
Cezar Cunha
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e sete, presente os Srs. Camaristas Antonio de Oliveira Ribas Vicente Ferrer Lopes, Antonio Favardini, Antenor Pereira Bueno, José Benedicto Tchibli, Jorge Hartmann, Francisco Sinke Ferreira e Cezar Cunha, e havendo comparecido todos os Camaristas, foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão.
Presidencia:- Antonio de Oliveira Ribas.
Expediente:- Constou dos balancetes de Contas, apresentados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, cujas verbas foram approvadas por unanimidade de votos, Communicação da verba ~~joga~~ de accordo com a Lei nº 244, que não estava de conformidade com os requisitos contidos na Lei. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente, usando da palavra, agradeceu o comparecimento dos Srs. Camaristas, e os trabalhos feitos nas presentes sessões, e em seguida declarou encerrada a mesma. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta, que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
José Benedicto Tchibli
Vicente Lopes
Francisco Sinke Ferreira
Jorge Hartmann
Antenor Pereira Bueno
Cezar Cunha.

Arnoldo Cornelsen Secretario

Acta das sessões ordinarias da Camara Municipal de Almeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas Jorge Hartmann, Vicente Ferrer Lopes, Francisco Sinke Fer-

reira, e Supplentes Convocados foão Federico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, Gaetano os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas e José Benedicto Schilki, com causas justificadas, e os demais sem causa justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão. Em virtude de se achar ausente o Presidente desta Camara, Senhor Antonio de Oliveira Ribas, assumiu a Presidencia, o Camarista Major Jorge Hartmann.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se a ordem do dia, que Constou de um projecto, apresentado pelos Camaristas Dr. Finke Ferreira e João Federico Berger, o qual tomou o numero um e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de 1:300$000 (um conto e trezentos mil reis), a Construcção de uma Casa escolar, em Mandaçaia deste Municipio; abrindo se os Creditos necessarios. Paragrapho Unico: Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 22 de Dezembro de 1927. Pelos Camaristas José Christino Nogueira dos Santos e Vicente Ferreira Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero dois e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a augmentar os impostos diversos, conforme a especificação da tabella seguinte: Parag.º 1º - As pessoas que pagam o imposto de acougue, pagarão mais por cada cabeça de gado abatido a quantia de 5$000; Parag.º 2º - As pessoas que não contribuem com o imposto de acougue e que abatem gado para revender, pagarão por cada cabeça a quantia de 10$000; Parag.º 3º - Fica elevado o imposto para os Caminhões e automoveis para aluguel, os quaes pagarão o imposto annual de 70$000; 4º - Os automoveis particulares pagarão o imposto annual de 50$000; 5º - Os fabricantes de Carros e Carroças de 1ª classe, movidas a machina a vapor ou força motriz, pagarão annualmente 100$000; 6º - Idem, idem, idem de 2ª classe, movidas a Animaes, pagarão annualmente 50$000; 7º - As Carroças de 1ª classe, pagarão annualmente, 200$000; 8º - Idem, idem de 2ª classe pagarão annualmente, 100$000; 9º idem, idem de 3ª classe, pagarão annualmente, 50$000; Artº 2º - Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 22 de Dezembro de 1927. Pelo Camarista Dr. Finke Ferreira, foi solicitado a dispensa do interstício regimental para que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos, os quaes após a discussão, foram approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar se o Senhor Presidente, suspendeu os trabalhos, marcando para amanhã as nove

marcando para amanhã ás mesmas horas, a Continuação. Eu Arnoldo Cornelsen Secretario, Lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas Major Jorge Hartmann, Sinke Ferreira, Vicente Ferreira Lopes, João Frederico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, e havendo numero legal foi pelo Senhor Presidente aberta a sessão.

Presidencia: Jorge Hartmann:
Expediente: Não Houve:
Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia, que Constou da segunda discussão dos projectos numeros um e dois, os quaes, após Convenientemente Discutidos, foram approvados passando á terceira discussão. Pelos Camaristas Sinke Ferreira e José Christino Nogueira dos Santos, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero tres, e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta, Art.º 1º fica o Poder Executivo autorizado á crear a multa de duzentos mil reis, aos proprietarios de predios de aluguel, hoteis e casas de pensões, que não desinfectarem os mesmos de conformidade com o disposto na lei n.º 219 de 31 de Dezembro de 1924. Paragº Unico: Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1927. Pelos camaristas João Frederico Berger e Vicente Ferreira Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero quatro e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira decreta Art.º 1º fica o Poder Executivo autorizado a applicar a multa de duzentos mil reis ás pessoas que abrirem casas Commerciaes, tavernas etc, sem a previa licença da Prefeitura. Paragº Unico: Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1927. Pelo Camarista José Christino Nogueira dos Santos, foi solicitado a dispensa do interstício Regimental, para que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos, o que após Convenientemente discutidos, foram approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar se foi pelo Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, sendo marcado para amanhã ás

mesmas horas a continuação dos mesmos. Eu Arnoldo Conelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente F. Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos
Arnoldo Conelsen, Secretario.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os senhores Camarista, Major Jorge Hartmann, João Frederico Berger, Dr. Sinke Ferreira, Vicente Ferrer Lopes e José Christino Nogueira dos Santos, faltando dois com causas justificadas e os demais sem causa justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Jorge Hartmann.

Expediente: Constou de um requerimento de Haroldo Lopes, solicitando a dispensa do imposto pelo prazo de dez annos, para uma bomba fornecedora de gazolina, que o mesmo vai collocar nesta Cidade.

Ordem do dia: Passando se á ordem do dia constou da terceira discussão dos projectos numeros um e dois, os quaes depois de convenientemente discutidos foram approvados, subindo á sanccão do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros tres e quatro, os quaes tambem após a convinciente discussão, foram approvados, passando para a terceira discussão. Constou ainda, apresentado pelos Camaristas Dr. Sinke Ferreira e Vicente Ferrer Lopes, de um projecto, o qual tomou o numero cinco e estava redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a crear os seguintes impostos constantes da tabella abaixo: (a) Bancos ou agencias bancarias, pagarão pela abertura 500$000; e annualmente, 300$000; (b) Correspondentes bancarios, pagarão annualmente 200$000; (c) depositos ou fabricas de gaz, abertura, 100$000 e annualmente, 50$000; (e) Escriptorios de advocacia, engenharia, architectura e consultorios medicos, pela abertura, 200$000, e annual, 100$000. Paragº Unico:- Revogam se as disposições em contrario. P. P. em 24 de Dezembro de 1927. Pelos Camaristas João Frederico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero seis e estava redigido da

seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Crear o logar de Medico Municipal, o qual perceberá os vencimentos mensaes de duzentos mil reis. Paragr. Unico: Revogam-se as disposições em contrario. P.P. em 24 de Dezembro de 1927. Pelo Camarista Dr. Sinke Ferreira, foi solicitado a dispensa do interstício regimental, para que os presentes projectos, fossem immediatamente discutidos, o que após Convenientemente discutidos foram aprovados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar-se o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, marcando para amanhã ás mesmas horas a continuação dos mesmos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos.
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete presentes os Senhores Camaristas, Major Jorge Hartmann, Dr. Sinke Ferreira, Vicente Ferrer Lopes, José Christino Nogueira dos Santos e João Frederico Berger, os dois ultimos Supplentes convocados, faltando dois com causas justificadas e os demais sem justificação, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Jorge Hartmann.
Expediente: Constou de um requerimento do Ypyranga Foot Ball Club, desta Cidade, solicitando um auxilio para a Construcção do pavilhão de Sua Praça de Sports.
Ordem do dia: Constou da terceira discussão dos projectos numeros tres e quatro os quaes, após Convenientemente discutidos foram approvados subindo á sanccão do Senhor Prefeito Municipal. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros cinco e seis, os quaes tambem após a competente discussão foram approvados, passando para a terceira discussão. Pelos Camaristas Dr. Sinke Ferreira e João Frederico Berger, foi apresentado o projecto, que tomou o numero sete e redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. Fica o Poder Executivo autorizado a crear a gratificação mensal de Cem mil reis para o Delegado de Policia Civil, que

estiver em exercicio. §º Unico: Revogam-se as disposições em Contrario. S. Pedro 25 de Dezembro de 1927. Pelos Camaristas José Christino Nogueira dos Santos e Vicente Ferrer Lopes. Foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero oito e redigido da seguinte forma: A Camara Municipal de Palmeira de Oeste. Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder um lote de terreno na avenida de prolongamento da rua Conceição, para nelle ser Construido um Hospital de Caridade. §º Unico: - O prazo para a Construcção acima, será de dois annos, findo o qual, não sendo Construido perderá o direito, revertendo novamente em beneficio ao patrimonio municipal. Art.º 2º - Revogam-se as disposições em Contrario. S. P. em 25 de Dezembro de 1927. Pelo Camarista João Frederico Berger foi solicitada dispensa do interstício regimental para que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos o que após a Convenientes debates, foram approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar se foi pelo Senhor Presidente suspensa a sessão, sendo marcada para amanhã ás mesmas horas a Continuação dos trabalhos.

Eu Arnoldo Conebem Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Luke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos.
Arnoldo Conebem. Secretario.

Aos bite e seis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e bite e sete, presentes os Senhores Camaristas, Major Jorge Hartmann, João Frederico Berger, Francisco Luke Ferreira e Vicente Ferrer Lopes, José Christino Nogueira dos Santos, faltando dois com causas justas e os demais sem causas justificadas, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Major Jorge Hartmann.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Coube a terceira discussão dos projectos numeros oito e seis, os quaes após convenientemente discutidos, foram approvados, subindo a sanção do Poder Executivo. Coube tambem a segunda discussão dos projectos numeros sete e oito, os quaes depois de convenientemente discutidos foram approvados, passando para a terceira

pelos Camaristas Dr Julio Ferreira e João Frederico Berger, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero nove e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorisado a conceder isenção de impostos pelo prazo de dez annos ao Cidadão Harold Lopes para a instalação de uma Bomba fornecedora de gazolina, nesta Cidade. 2º Unico: Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 26 de Dezembro de 1927. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes e José Christino Nogueira dos Santos. Foi apresentado um projecto o qual tomou o numero dez e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de dois Contos de reis, ao Ypyranga Foot Ball Club, para a Construcção de um Vestiario no seu Campo de Sports. 2º Unico: Essa importancia, será paga em duas prestações semestraes. Art.º 2º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 26 de Dezembro de 1927. Pelo Camarista Vicente Ferrer Lopes. Foi solicitado a dis. para do interstício regimental para que os presentes projectos possam immediatamente discutidos, o que após a Conveniente discussão foram approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar se foi pelo Sr. Presidente dispensa a sessão, sendo marcada a confirmação dos trabalhos para amanhã as nuevas horas. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Julio Ferreira
Vicente F. Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos.
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e sete, presentes os Senhores Camaristas, Major Jorge Hartmann, Dr Julio Ferreira, Vicente Ferrer Lopes, João Frederico Berger, José Christino Nogueira dos Santos, sendo os dois ultimos supplentes convocados, faltando dois com causa justificada e os demais sem justificação e havendo numero legal, foi aberta a sessão. Presidencia: Jorge Hartmann. Expediente: Não houve. Ordem do dia: Continua da terceira discussão dos projectos numeros sete e oito, os quaes após convenientemente discutidos foram approvados, subindo

o Sancção do Poder Executivo. Poston tambem da segunda discussão dos projectos numeros nove e dez, os quaes depois convenientemente discutidos foram approvados, passando para a terceira discussão, pelos Camaristas Dr. Pinto Ferreira e João Frederico Berger. Foi apresentado o projecto a lei Orçamentaria, o qual tomou o numero onze, e redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta. Art.º 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a arrecadação das rendas municipaes, para o exercicio financeiro de mil novecentos e trinta e oito, de conformidade com as leis regulamentares e tabellas em vigor, constantes das seguintes verbas orçadas em reis e seis centos de reis (106:000$000).

Receita

Alvarás	1:500$000
Commercio e Industria	18.000$000
Affeições	1:500$000
Bebidas Alcoolicas	10:000$000
Imposto herva matte	10:000$000
" madeiras	10:000$000
Predial	9:000$000
Cemiterio	500$000
Açougues e Matadouro	1:500$000
Matricula de Carroças	3:000$000
Idem de automoveis	3:500$000
Foros de terrenos do rocio	500$000
Transferencias	1:500$000
Impostos não lançados	2:500$000
Multas de fornecimentos	250$000
Divida Activa	5:000$000
Multas	250$000
Arrecadação da Força e Luz	26:500$000
Exportações de Herva	1:000$000
	106:000$000

Art.º 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dispender no exercicio financeiro de mil novecentos e trinta e oito, com os varios serviços publicos municipaes especificados nos paragraphos que se seguem na importancia de cento e seis contos de reis (106$000$000).

Despeza

Subsidio ao Prefeito Municipal	4:800$000
Escripturario	1:200$000
Secretario da Prefeitura e Camara	1:800$000
Fiscal Geral	3:600$000
Fiscal	2:040$000
1º Guarda Fiscal	1:440$000
2º Dito	960$000
Thesoureiro	1:440$000
Archivista e Continuo	2:040$000
Zelador do Cemiterio	720$000
Aposentadorias	960$000
Director Technico da Usina	3:600$000
Auxiliar	2:400$000
Installador Electricista	3:600$000
Instrucção Publica	3:000$000
Material e Melhoramentos da F. e Luz	10:000$000
Juiz, cadeia, eleições e policiamento	4:000$000

Expediente	2:000$000
Soccorros aos pobres	2:000$000
Eventuaes	3:000$000
Resgate de Apolices	10:000$000
Juros de apolices	1:000$000
Publicações e Propaganda	2:000$000
Hygiene e Saneamento da Cidade	4:000$000
Aluguel do Predio da Cadeia	1:200$000
Percentagens ao Thesoureiro	3:000$000
Engenheiro Municipal	2:400$000
Medico Municipal	2:400$000
Tupyranga Foot Ball Club	2:000$000
Obras publicas em geral	23:400$000
	106:000$000

Disposições transitorias:

Art. 3º - Fica o mesmo Poder autorizado a applicar em obras publicas os excessos de rendas e decretar aberturas de creditos que julgar necessarios. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 27 de Dezembro de 1927. Pelos Camaristas D. Siqueira Ferreira e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero doze e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o imposto de tresentos mil reis annualmente, para os fornecedores de lenha, ás Companhias de Estradas de Ferro ou outras quaesquer. § Unico - Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. da sessão em 27 de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Pelo Camarista José Christino Nogueira dos Santos foi solicitado a dispensa do intersticio regimental, para que os presentes projetos fossem immediatamente discutidos, o que após convenientemente discutidos foram approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar-se, foi pelo Sr. Presidente, suspenso o trabalhos e marcado para amanhã as mesmas horas a continuação. Eu Arnoldo Cornelsen Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignado pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente F. Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos oito e oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas, Major Jorge Hartmann, Dr. Sinke Ferreira, Vicente Ferrer Lopes, João Frederico Berger, e José Christino Nogueira dos Santos, sendo os dois ultimos, Supplentes convocados, e dos que faltaram, dois com causas justificadas e os demais sem justificação, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia: Major Jorge Hartmann.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Constou da terceira discussão dos projectos numeros nove e dez, os quaes após Convenientemente discutidos foram approvados, subindo a sanção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros Onze e doze, os tambem, digo, os quaes tambem após Convenientemente discutidos foram approvados, passando para a terceira discussão. Nada mais Havendo a tratar se, foi pelo Senhor Presidente suspensa a sessão, sendo marcada para amanhã as mesmas horas a Continuação. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos
Arnoldo Cornelsen. Secretario.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas Major Jorge Hartmann, Vicente Ferreira Lopes, Dr. Sinke Ferreira, José Christino Nogueira dos Santos e João Frederico Berger; sendo estes dois ultimos, Supplentes Convocados, e faltaram os demais sem causa justificada, Com excepção de dois e Havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Jorge Hartmann
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Constou da terceira discussão dos projectos numeros onze e doze, os quaes após Convenientemente discutidos foram approvados, subindo á sanção do Poder Executivo. Nada mais Havendo a tratar se, foi pelo Senhor Presidente suspensa a sessão. Nada, digo Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Lopes
João Frederico Berger
José Christino Nogueira dos Santos.
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas Jorge Hartmann, João Frederico Berger e Dr. Sinke Ferreira, faltando os demais, e não Havendo numero legal deixou de haver sessão Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
João Frederico Berger
Francisco Sinke Ferreira

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1927 mil novecentos e vinte e sete, presentes os Camaristas Major Jorge Hartmann, Dr. Sinke Ferreira, Vicente Ferrer Lopes, João Frederico Berger, e José Christino Nogueira dos Santos, faltando os demais sem Causa Justificada, Com de dois; que foi Com Justificação e Tendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Major Jorge Hartmann

Ordem do dia: Como nada mais tinha a se tratar nos presentes sessões, o Senhor Presidente, fazendo uzo da palavra, agradeceu os Senhores Camaristas, o valioso auxilio, Comparecendo aos presentes trabalhos, e Convidando os para Coadjuvarem Com os seus esforços para o progresso de nosso municipio, e em seguida encerrou os trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, Lavrei o presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Jorge Hartmann
José Christino Nogueira dos Santos
Vicente Ferrer Lopes
Francisco Sinke Ferreira

João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta das Sessões ordinarias da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaristas Cidadãos Antonio de Oliveira Ribas, Dr. Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes e José Benedicto Schuhli e faltando os demais sem Causa Justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia:- Antonio de Oliveira Ribas.

Expediente:- Não houve

Ordem do dia:- Passando se a Ordem do dia, e como nada se tenha a tratar, o Senhor Presidente, policitou dos Camaristas, o Comparecimento nas sessões seguintes, para estudos de diversos interesses do municipio. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, Lavrei o presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor P. Bueno
Vicente F. Lopes
José Benedicto Schuhli
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e dois dias do mez de Junho

de mil e novecentos e vinte e oito, presente os Camaristas Antonio d. Oliveira Ribas D. Francisco Sinke Ferreira, e Vicente Ferrer Lopes e faltando os demais sem causa justificada, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Vicente Ferrer Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e Quatro dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, presente os Camaristas Cidadãos Antonio d. Oliveira Ribas, Antenor Ferreira Bueno e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignado pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Antenor F. Bueno
Vicente Ferrer Lopes
Arnoldo Cornelsen Secretario

Aos vinte e Cinco dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaris-

tas Antonio d. Oliveira Ribas, D. Francisco Sinke Ferreira, Antenor Ferreira Bueno e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor F. Bueno
Vicente Ferrer Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, presente os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, D. Francisco Sinke Ferreira, Antenor Ferreira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger este ultimo Supplente de Camarista, o qual foi competentemente convocado afim de preferer o numero legal para o funccionamento das presentes sessões. Faltou os demais sem causa justificada e havendo numero legal foi aberta a sessão presidencia- Antonio d. Oliveira Ribas
Expediente:- Nada houve
Ordem do dia:- Passando se a ordem do dia, que consta da apresentação de um projecto, o qual tomou o numero um e apresentado pelos Camaris-

tos Exmo Senhor Ferrer Lopes. Joaõ Frederico Berger Senhor Pereira Bueno. e Dr Francisco Sinke Ferreira. e redigido da seguinte maneira. A Camara Municipal de Palmeira, decreta Art.º 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Tiro de Guerra nº 343. desta Cidade. Com setecentos e vinte mil reis annuaes. Art.º 2º. A importancia de que trata o art.º 1º. se destina ao aluguel do predio que fôr occupado para séde do referido Tiro. Art.º 3º. O Executivo abrirá, os Creditos que julgar necessarios para o Cumprimento da presente lei. Art.º 4º. Revogam-se as disposições em Contrario. Sala 26 de Junho de 1928. Pelos mesmos Camaristas foi apresentado tambem outro projecto, o qual tomou o numero dois e redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira decreta. Art.º 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito de trezentos mil reis (300$000) para pagamento do muro do Cemiterio Municipal. Art.º 2º. Revogam-se as disposições em Contrario. Sala 26 de Junho de 1928. Pelos mesmos Camaristas foi apresentado tambem outro projecto o qual tomou o numero tres e redigido na seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta. Art.º 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito de trezentos mil reis (300$000) para pagamento do muro do Cemiterio Municipal. Art.º 2º. Revogam-se as disposições em Contrario. Sala 26 de Junho de 1928. Pelo Camarista Senhor Pereira Bueno. foi solicitada a dispensa do interstício regimental para que os presentes projectos pudessem serem immediatamente discutidos, o que após os convenientes debates, foram approvados em primeira discussão, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar se, o Senhor Presidente suspendeu as sessões, marcando para amanhã as mesmas horas, a convocação. Eu Arnoldo Carlos Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Senhor P. Bueno
Vicente Lopes
X Joaõ Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen. Secretario

Aos vinte e sete Dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e oito presentes os Camaristas. Antonio de Oliveira Ribas, Francisco Sinke Ferreira, Senhor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e Joaõ Frederico Berger

esta Supplente Convocado, faltando os demais sem Causa Justificada, e havendo numero legal foi aberta a Sessão.
Presidencia: Do Snr. Antonio de Oliveira Ribas.
Expediente: - Não houve.
Ordem do Dia: - Passando se á Ordem do dia, que Constou da segunda discussão dos Projectos numeros Cinco, Dois e tres, os quaes após Convenientemente discutidos foram approvados e passando assim para a terceira. Pelos Camaristas Snr. Francisco Pinto Ferreira, João Frederico Berger, Vicente Ferreira Lopes e Antonio Pereira Bueno, foi apresentado o projecto que tomou o numero quatro e redigido da seguinte maneira. A Camara Municipal de Palmeira, Decreta: Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado á elevar para Cincoenta mil reis, (50$000) por cabeça, a multa a que se refere o art.º 37 do Titulo 3.º, Capitulo 9.º das Posturas Municipaes. § Unico. Revogam se as disposições em Contrario. S. S. das sessões, em 27 de Junho de 1928. Pelos mesmos Camaristas foi tambem apresentado outro Projecto, o qual tomou o numero Cinco e redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, Decreta: Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a não permittir, prohibindo expressamente vagarem soltos em praças publicas e ruas desta Cidade, animaes Cavallar, muar e bovino. § 1.º - Animal que for encontrado vagando pelas ruas e praças, será apprehendido pelos fiscaes da Camara e recolhido a mangueira do Matadouro Municipal e multado o respectivo dono em Cinco mil reis (5$000) § 2.º - Caso não seja Conhecido o dono do animal, ou que embora sejam não tenha elle pago a multa no prazo de Cinco Dias, para resgatar o animal, será este vendido em Hasta publica de cujo producto deduzida a importancia da multa e das despezas feitas Como o tratamento do animal, será o restante recolhido aos Cofres da Camara Municipal que será entregue a quem de Direito. § 2.º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 27 de Junho de mil e novecentos e Vinte e Oito. Foi ainda pelos Camaristas acima mencionados, apresentado o projecto que tomou o seguinte e redigido da seguinte forma: A Camara Municipal de Palmeira, Decreta. Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar publicar o Codigo de Posturas Municipaes Como Codigo e Regimento Interno da Camara Municipal de Palmeira. § Unico. Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 27 de Junho de 1928. Pelo Camarista Snr. Pedro Ferreira, foi solicitado a dispensa do interstisio regimental para que os presentes projectos, fossem discutidos immedia-

os quaes Após Convenientemente Discutidos, Foram approvados em primeira discussão passando á Segunda. Nada mais haverdo a tratar se O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos até amanhã ás mesmas horas. Eu Arnoldo Carlos Cornelsen, Secretario, Lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor P. Bueno
Vicente Ferrer Lopes
João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Presidente, Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger, este Supplente Convocado, faltando os demais sem Causa justificada, e havendo numero legal, foi aberta a sessão. Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas. Expediente: Não houve. Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia que constou da terceira discussão dos projectos numeros um, dois e tres, os quaes depois de

Convenientemente discutidos, foram approvados, passando á 2ª discussão do Sr. Prefeito Municipal. Constou ainda da segunda discussão dos projectos numeros quatro, cinco e seis, os quaes após Convenientemente Discutidos foram approvados, passando á terceira. Nada mais haverdo a tratar se foi pelo Senhor Presidente suspensos os trabalhos, até amanhã ás mesmas horas. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, Lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor P. Bueno
Vicente Ferrer Lopes
João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen Secretario.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, presentes os Camaristas, Antonio de Oliveira Ribas, Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger, Supplente Convocado, faltando os demais sem Causa justificada e havendo numero legal foi aberta a sessão. Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas. Expediente: Não Houve. Ordem do dia: Passando-se á Ordem

do Dia, que Constou da Terceira Discussão dos Projectos numeros quatro, cinco e seis, os quaes Após Convenientemente Discutidos, foram approvados em terceira Discussão, ficando à Sancção do Poder Executivo. Nada mais Havendo a tratar-se, o Senhor Presidente Suspendeu os trabalhos até amanhã às mesmas Horas. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a Presente acta que assignada pelos Camaristas Presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor P. Bueno
Vicente Thopas
João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen. Secretario

Aos Vinte dias do mez de Junho de mil e novecentos e Vinte e oito presentes os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Dr. Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger, este ultimo Supplente Convocado, faltando os demais sem Causa Justificada, e Havendo numero legal foi aberta a Sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas.
Expediente: Nenhum. Os Balancos da Receita e Despeza, Certo pelo trimestre de Janeiro a Março e Abril a Junho

Findo deste anno, apresentados pelo Sr. Coronel Prefeito Municipal, o que Após minucioso exame foram approvados unanimemente.
Ordem do dia: Nada Constou.
Nada mais Havendo a tratar-se o Senhor Presidente, suspendeu os trabalhos até amanhã às mesmas Horas. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Antenor P. Bueno
Vicente Thopas
João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen. Secretario.

Ao primeiro Dia do mez de Julho de mil e novecentos e Vinte e oito, presentes os Camaristas Antonio de Oliveira Ribas, Dr. Francisco Sinke Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger, este ultimo, supplente Convocado, faltando os demais sem Causa Justificada e Havendo numero legal foi aberta a Sessão.
Presidencia: Antonio de Oliveira Ribas.
Ordem do Dia: Passando se á Ordem do Dia, e Como nada mais Houvesse a tratar nas presentes Sessões o Senhor Presidente usando da palavra, agradeceu o Comparec-

mento dos Senhores Camaristas, e Convidou-os para que sempre prosseguissem, nos trabalhos, que lhe forem affectos ao engrandecimento do nosso Municipio, e em seguida encerrou as presentes sessões. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Ulrich Ferreira
Antero M. Bueno
Vicente F. Lopes
João Frederico Berger
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta da apuração geral das Eleições, nesta Cidade de Palmeira, aos cinco e um dias do mez de Julho de mil e novecentos e cinco e oito, para os cargos de Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes, inclusive os dos Districtos de Porto Amazonas e Diamantina deste Municipio.

Aos seis dias do mez de Julho de mil e novecentos e cinco e oito, nesta Cidade de Palmeira, no Edificio da Camara Municipal, ás doze horas, presentes os Cidadãos Antonio de Oliveira Ribas, como Presidente, Dr. Francisco Ulrich Ferreira, Antenor Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes e José Benedicto Schaidt, commigo Secretario da Camara, foi pelo Sr.

Presidente aberta a sessão. Declarou então o Sr Presidente que sendo hoje o dia designado para a apuração das Eleições municipaes e Districtaes, ex-vi do disposto no artigo sessenta e quatro, paragrapho primeiro e artigo sessenta e sete do Decreto numero setecentos e noventa e dois de vinte de Setembro de mil novecentos e doze, ia-se a proceder a apuração das Eleições para Prefeito Camaristas e Juizes Districtaes, realizadas nesta Cidade a cinco e um de Julho de mil e novecentos e cinco e oito. Passando se a proceder a apuração, foram abertas e apuradas tres authenticas correspondentes ás secções deste municipio. Terminada a apuração e sommados os votos que coube a cada um dos candidatos aos cargos de Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes, verificou se o seguinte resultado:- Para Prefeito:- Antonio de Oliveira Ribas (543) Quinhentos e quarenta e tres votos: Para Camaristas:- Domingos Theodoro de Freitas (373) trezentos e setenta e tres votos; Ludovico Bührer (321) trezentos e vinte e um votos; Manoel Bento Ozorio (317) trezentos e desesete votos; João Baptista da Cruz Bastos (315) trezentos e quinze votos; Vicente Ferrer Lopes (291) duzentos e noventa e um votos; Antonio Pereira Bueno (271) duzentos e setenta e um votos; Arnaldo Teixeira Pinto (264) duzentos e sessenta e quatro votos; Alberto Klas (255) duzentos e cincoenta e cinco

votos. Cezar Cunha; (226) duzentos e vinte e seis votos, José Benedicto Zbubli (168) cento e sessenta e oito votos, Diogo Benedicto Ottoni d. Bastos (215) duzentos e quinze votos; José Christino Nogueira dos Santos; (171) cento e setenta e um votos, José Benedicto Zbubli; (168) cento e sessenta e oito votos, Oscar Camargo (165) cento e sessenta e cinco votos, Flavio d. Freitas (165) cento e sessenta e cinco votos, Ricardo Dias Baptista (163) cento e sessenta e tres votos, José Pereira Junior (163) cento e sessenta e tres votos. Para Juizes Districtaes da Cidade: João Ferreira Lopes, (202) duzentos e dois votos. Domingos d. Paula Lopes (196) cento e noventa e seis votos; Arthur Henrique d. Freitas (190) cento e noventa votos; José Adriano d. Freitas (184) cento e oitenta e quatro votos; Adalberto Neves Ozorio (136) cento e trinta e seis votos; Nestor Teixeira Diniz, (130) cento e trinta votos; José Salomão Assy (128) cento e vinte e cinco votos e Antonio Capuano (117) cento e dezesete votos. Para Juizes Districtaes de Porto Alegre: Joaquim Gonçalves de Mello) 70) setenta votos; Gil dos Santos Carneiro (86) oitenta e oito votos; José Teixeira d. Oliveira, (66) sessenta e seis votos; Antonio Azevedo da Silveira, (64) sessenta e quatro votos Cantuo Gavassoli, (60) sessenta votos; João Ferreira Borges (58) cincoenta e oito votos; Dario da Silva Nogueira, (56) cincoenta e seis votos; Manoel Carneiro d. Paula, (54) cincoenta e quatro votos; Para Juizes Districtaes de Cachoeira: Procopio Cardoso de Andrade (88) oitenta e oito votos, Carlos Wenceslau Taborda (86) oitenta e seis votos; Frederico Torres (84) oitenta e quatro votos; Alipio Fritz Bueno (82) oitenta e dois votos; Joaquim Alves d. Souza, (44) quarenta e quatro votos; Nilo Bennis Foro Novo, (42) quarenta e dois votos, José Maria d. Oliveira (40) quarenta votos; Guilherme Cordeiro da Silva (38) trinta e oito votos. Para Camaristas serviram os oito mais votados, - para Supplentes os oito menos votados. Concluida a apuração o Senhor Presidente, mandou na forma da lei, extrahir as necessarias Copias, para serem enviadas, uma ao Secretario da Camara Municipal da Capital, para ser presente á Junta de Recursos, outra ao mesmo Secretario, para ser entregue á nova Camara eleita no dia 1 da sua primeira sessão preparatoria e outra a cada um dos eleitos Prefeito Camaristas e Juizes Districtaes para lhes servir de Diploma. E assim tendo terminado os trabalhos da apuração, lavrou se a presente acta que depois de lida e achada conforme vai assignada pelo Presidente e Camaristas presentes. Eu Arnoldo Conrad seu Secretario da Junta a escrevi

Antonio de Oliveira Ribas.
Francisco Sinke Ferreira
Ludwig Rau
Visconde F. Lopes
Cesar Campos
José Benedicto Schüssli

Acta de verificação de poderes de Prefeito e Camaristas Municipaes para o quatriennio de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito a dezenove de Setembro de mil e novecentos e trinta e dois.

Aos desoito dias do mez de Setembro do anno de mil e novecentos e vinte e oito, na sala da Camara Municipal, presentes os Camaristas diplomados Senhores Domingos Theodorico de Freitas, Ludovico Bührer, João Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Oroni, Eduardo Pereira Bueno, Manoel Teixeira Pinto e Alberto Ribas, assumindo a presidencia o Camarista Major Eduardo Pereira Bueno, por ser o mais velho e explicou o fim da presente reunião que era a verificação dos poderes do Prefeito e Camaristas eleitos para o proximo quatriennio. Em seguida nomeou uma Commissão composta dos Camaristas diplomados Domingos Theodorico de Freitas, Ludovico Bührer e Manoel Bento Oroni, para darem parecer sobre os diplomas dos doutos Camaristas. A Commissão de posse dos documentos estudados devidamente, opinou pelo reconhecimento dos Camaristas. Logo a restituição de seus vencimentos. E em seguida nomeou uma Segunda Commissão composta dos diplomados e reconhecidos Senhores João Baptista da Cruz Bastos, Manoel Teixeira Pinto e Alberto Ribas, para darem parecer sobre os diplomas dos Camaristas, composta da primeira Commissão tendo após o competente estudo o parecer desta Segunda Commissão pelo reconhecimento dos Camaristas citados. Ainda pelo Senhor Presidente foi nomeada uma Commissão de tres membros composta dos Cidadãos Domingos Theodorico de Freitas, Ludovico Bührer e Manoel Bento Oroni, para darem parecer sobre o diploma do Prefeito Eleito Coronel Antonio de Oliveira Ribas, apresentando a referida Commissão o seu parecer concluindo pelo reconhecimento do Prefeito. O Senhor Presidente poz em discussão e votação todos os pareceres das tres Commissões nomeadas, sendo pela Camara approvada unanimemente, determinando acto seguido o Senhor Presidente o dia 21 corrente e um do corrente para ter logar a posse dos novos eleitos. Nomeou as seguintes Commissões. De Recepção ao Senhor Prefeito: Muni-

Apoiado. João Baptista da Cruz Bastos, Ludovico Bilbver e Amadeu Teixeira Pinto. De Recepção ás autoridades: Alberto Rias, Manoel Bento Ozorio e Vicente Ferrer Lopes. Nada mais havendo a tratar, na presente sessão, lavrou-se a presente acta que vai assignada pelos Cidadãos Prefeito, Camaristas presentes. Eu Arnoldo Conelsen, Secretario, a escrevi. Pesaloo: A entrelinha Vicente Ferrer Lopes. é minha e vae. Eu Arnoldo Conelsen, Secretario, a escrevi.

Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Ozorio.
Alberto Blas
João Baptista da Cruz Bastos.
Vicente F. Lopes
Amadeu Teixeira Pinto

Acta das sessões extraordinarias da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala da Camara, á hora designada, presentes, os Camaristas Doutor Lucke Ferreira, Senhor Procurador Bueno, Vicente Ferrer Lopes, e João Frederico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, os dois ultimos Supplentes convocados, e havendo numero legal, assumiu a Presidencia o Camarista Doutor Francisco Lucke Ferreira, por ser o mais votado, na falta dos respectivos Presidente e Vice-Presidente, abrindo em seguida a sessão. Expediente: Não houve. Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia, que constou do seguinte: Pelos Camaristas Senhor Pereira Bueno e José Christino Nogueira dos Santos, foi apresentado um Projecto, o qual tomou o numero um e estava redigido da seguinte maneira: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º Fica concedido uma pensão de 100$000 (cem mil reis) mensaes, emquanto viver, ao cantigo diarista da Prefeitura, Ildefonso Joaquim Dias, visto o seu precario estado de saude e contar mais de trinta annos de relevantes serviços a esta Prefeitura. Art. 2º O Poder Executivo abrirá os creditos necessarios. Art. 3º Revogam se as disposições em contrario. S. em 18 de Setembro de 1928. Tambem pelos Camaristas João Frederico Berger e Senhor Pereira Bueno, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero dois e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º - Fica approvado o auxilio 130$000

(cento e trinta mil reis) mensaes. Concedido, pelo Sr. Coronel Prefeito Municipal ao Fiscal Clemente Pinto, a partir de 1925 (mil e novecentos e vinte e cinco) até vinte (20) de Setembro de 1928 (mil e novecentos e vinte e oito) importando em um total de Rs 3:820$000 (tres contos oitocentos e vinte mil reis) ficando este Concedido devido a Gratificação de que foi objetivo o referido Fiscal Clemente Pinto. Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 18 de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito. Ainda pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes e Cezar Cunha foi apresentado um projecto o que tomou o numero tres e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os dispositivos da lei nº 263 de 28 de Dezembro de mil (1927), revogado a gratificação mensal de Cem mil reis, que a Delegado Civil ou militar, que exercer as funcções nesta Cidade. Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrario. Ps. em 18 de Setembro de 1928. Pelo Camarista Autor Pereira Bueno, foi solicitado a dispensa do interstício regimental, afim de que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos e approvados em primeira discussão, o que após a Convenciente Discussão foi approvado em primeira. O discussão passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar nesta sessão o Sr. Presidente designou o dia de amanhã ás tres horas, para a Continuação dos trabalhos e em seguida a suspendeu. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes. —

Francisco Pinto Ferreira

Antonio Pereira Bueno.

João Frederico Berger

Aos desenove dias do mez de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaristas Doutor Francisco Pinto Ferreira, Antonio Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Cezar Cunha, João Frederico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, estes dois ultimos como Supplentes convocados e havendo numero legal, foi aberta a Sessão. Presidencia: Doutor Francisco Pinto Ferreira. Expediente: Não houve. Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia que constou da segunda discussão dos projectos numeros um, dois e tres, os quaes após a convenciente discussão, foram approvados em segunda discussão passando á terceira. Nada mais ha-

vendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão marcando para amanhã as mesmas hora a continuação dos trabalhos. E eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Francisco Sinto Ferreira
Antonio Ribas Junior
João Frederico Berger

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaristas Doutor Francisco Sinto Ferreira, Antonio Ribas Junior, Vicente Ferrer Lopes, Cesar Cunha, João Frederico Berger e José Christino Nogueira dos Santos, estes dois ultimos Supplentes convocados, e de accordo com o legal foi aberta a sessão.

Presidente: Doutor Francisco Sinto Ferreira.

Expediente: Constou da da apresentação do relatorio pelo Sr. Cel. Prefeito Municipal e redigido da seguinte maneira: "Sr. Presidente e demais membros da Camara Municipal desta Cidade. Tendo assumido a minha Gestão na Prefeitura deste Municipio, cumpre me levar ao vosso conhecimento as que julgo principaes occurrencias, que como Chefe do Poder Executivo, realizei auxiliado pelo patriotico concurso dessa Illustre Corporação: Obras Publicas. Como complemento ao meu programma de governo, pretendo fazer inaugurar amanhã uma grande ponte construida de Alvenaria, na rua Padre Camargo, prolongando a mesma até a Estação da Estrada de Ferro, melhoramento este que em muito auxiliará grandemente o descongestionamento da nossa principal artheria, unica rua que dava accesso á referida Estação. Dois, prevendo o movimento hoje de nossa Cidade bastante elevado, graças ás boas estradas construidas e conservadas pela Prefeitura, de todos os Centros productores do municipio, fazendo convergir para a Séde em quantidade avultada os productos de nossa opulentissimo municipio, tomando se a construcção desta ponte um apreciado melhoramento. Foi a principal preoccupação desta Prefeitura logo ao assumir o governo municipal, a construcção de estradas de rodagem que se tornavam imprescindiveis, para incrementar a nossa Cidade, facilitando assim o Commercio e Industria, foram tão acertadas essas medidas que comparando se o que é hoje a cidade de Palmeira e o movimento que tem, como o que era quando assumi o governo, reconhece-se á legua que a transformação foi completa. Hoje pode se trafegar commodamente em automoveis para todos os pontos do municipio bem como para qualquer dos municipios visinhos, sendo feitas essas avultadas e dispendiosas estradas dentro dos recursos orçamentarios, podendo assim ser considerado esse melhoramentos o principal factor do actual desenvolvimento da cidade e municipio. A cidade foi completamente melhorada e augmentada, podendo se hoje considerar quasi ligada com a Colonia Iracema, pela Av. Dr. Vicente Machado, Cel. Mipio Navarro e prolongamento da rua Coronel Dulcidio, sendo vendidos os terrenos situados entre o Cemiterio e a referida Colonia Iracema divididos em lotes e vendidos á preços ao alcance de todas as bolsas, facilitando se a acquisição, tendo assim se tornado a cidade nova de um aspecto bastante atrahente, pela policia onde se acham localisados os ditos terrenos. Suas novas estradas hoje fechadas com os seguintes

com a rua Conselheiro Jesuino, a rua Conceição, principal emporio Commercial da cidade, a transformação foi completa; a rua Cel. Cida, tambem mudou completamente de aspecto, a rua Sebastião foi melhorada e prolongada até o rocio da Cidade, assim como tambem foi aberta a rua Barão do Rio Branco, que atravessa toda a cidade até o Corta um Germano Bahr, e assim as demais ruas da cidade foram modificadas e melhoradas, tendo a população correspondido aos esforços da Prefeitura, augmentando as Construcções de predios, podendo hoje se considerar a cidade em mais do dupplo de extensão, de quando assumio a Prefeitura. Finanças: Egualmente o prazer que consigno nesta mensagem o estado satisfactorio em que deixo as finanças do municipio, pois do compromisso que esta Prefeitura assumio em 1920 como todas as despezas feitas com os melhoramentos e outros serviços, foram integralmente pagos, não tendo hoje o municipio compromisso algum a solver, passando assim ao meu substituto hoje, em condições summamente favoraveis, já não tendo a preoccupação com dividas a solver, podendo assim toda a arrecadação ser empregada em serviços á seu criterio, deixando ainda em dividas á receber, provenientes de Impostos não cobrados a quantia superior á 12:000$000 e tambem um saldo de Rs 1:598,557 conforme o balanço Geral que a esta acompanha: Força e Luz. A Companhia Hydro Electrica, Geradora de Força e Luz, bem como a nossa rede de installações foram bastante melhoradas com importantes machinismos, montados por competentes profissionaes da Casa Siemens de São Paulo, estando hoje aparelhada com os mais modernos apparelhos, principalmente os destinados á protecção de descargas electricas foi tambem construido uma reparo no rio do Salto onde se acha localizada a Usina, um bocco de canal Conductor, melhoramento esse de grande valor, evitando desde a epocha desse Construcção as constantes interrupções por falta d'agua sufficiente, tendo assim a Prefeitura attendido esse importante serviço de luz na cidade, com toda a pontualidade e solicitude. Diversos serviços: O Edificio da Prefeitura foi tambem completamente reformado, apresentando hoje um aspecto mais agradavel, com as suas amplas salas e boas accommodações, para todas as sessões que se subordinão á Prefeitura Municipal. Tambem esta Prefeitura não se descuidou da hygiene e limpeza da Cidade, que apresenta uma risonha e agradavel apparencia, tendo tambem verbas especiaes para o auxilio e soccorro aos pobres e indigentes, que bastante tem approveitado, os quaes verdadeiramente necessitavam. A Instrucção publica tem tambem sido cuidada com bastante desvello, e auxiliada de todos os meios e possibilidades do municipio sendo lavrado melhoração de impostos e seus supprimindo alguns como os de importação e exportação, é bastante expressivo o augmento das rendas pelo o remettido do

do grande movimento, digo, desenvolvimento da Cidade e municipio como attesta a differença que se verifica da renda de 1920 para a actual, podendo se considerar que esse resultado foi obtido com a orientação desta Prefeitura, desde o inicio de sua administração, nas aberturas e conservações das estradas de rodagem, que foi o verdadeiro factor para esse augmento, tendo sido empregado nesses serviços todos os recursos de que podia dispor esta Prefeitura. Deixo passar ao meu Illustre Successor o exercicio do Cargo de Prefeito deste Municipio, com a consciencia tranquilla e convicto de que contribui na possibilidade de minhas poucas forças com uma pequena parcella para o progresso da terra onde nasci. Terminando cumpro o dever de agradecer o concurso dessa respeitavel Corporação, que bastante contribuiu para o bom andamento dos diversos ramos da administração Municipal. Cordeiro Saudações. Pelmeira, 20 de Setembro de 1927. Domingos Theodoro de Freitas." Pelo mesmo foi tambem apresentado o balanço geral de Contas até esta data, as quaes depois de verificadas foram por unanimidade de votos approvadas.

Passando se á Ordem do dia, que constou da terceira discussão dos projectos numeros 1, 2 e 3, os quaes foram approvados e subiram á Sancção do Prefeito Municipal. Nada mais tendo a tratar se o Sr. Presidente, agradeceu os Srs. Camaristas o comparecimento, e em seguida encerrou a sessão. Eu Arnoldo Conselheiro Secretario, fiz lavrar o presente acta que vai por mim assignada por todos os camaristas presentes.

Francisco Vinke Ferreira

Antero Pereira de Lima

João Frederico Berger

Acta da sessão Solemne de posse aos Prefeito e Camaristas municipaes eleitos.

Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, em a sala principal da Camara, presentes os Camaristas Doutor Francisco Sinke Ferreira, Cezar Cunha, Vicente Ferrer Lopes, João Frederico Berger, e José Christino Nogueira dos Santos, estes dois ultimos Supplentes Convocados, assumindo a Presidencia o Camarista Doutor Francisco Sinke Ferreira, por ser o immediato em votos, e na falta dos respectivos Presidente e Vice Presidente effectivos, e havendo numero legal, foi aberta a sessão. Disse então o Sr. Presidente que a presente reunião tinha por fim empossar o novo Prefeito e Camaristas eleitos para o quatriennio de mil e novecentos e vinte e oito a mil e novecentos e trinta e dois. Em seguida nomeou uma Commissão Composta dos Camaristas José Christino Nogueira dos Santos, Cezar Cunha e João Frederico Berger, afim de Conduzirem ao recinto os Camaristas eleitos. Acto Continuo o Sr. Presidente levantando-se deferio-lhes a promessa legal de bem e fielmente servirem nos seus respectivos Cargos, sendo acceita por todos. O Sr. Presidente então declarou empossada a nova Da-

mara Municipal, e em seguida passou a Presidencia ao Camarista empossado mais edoso Major Edmundo Pereira Chaves. O Sr. Presidente então nomeou a seguinte Commissão Composta dos Camaristas, Vicente Ferrer Lopes, Alberto Ribas e Ludovico Bührer, afim de Conduzirem ao recinto o Prefeito Eleito, o que foi feito. Em seguida o Sr. Presidente nomeou uma Commissão Composta dos Camaristas Manoel Bento Chaves, Alcides Ludovico Bührer e Vicente Lopes, para Conduzirem ao recinto o Camarista Domingos Alves de Freitas, eleito. Acto Continuo o Sr. Presidente deferio á Ambos a promessa legal de bem e fielmente servirem ao Progresso do Municipio. Investido todos dos poderes de seus respectivos Cargos, o Sr. Presidente declarou que si alguem quizesse fazer o uso da palavra. Pelo Sr. Camarista eleito Domingos Alves de Freitas, solicitou a palavra, expondo á Casa, sobre o relatorio que deveria apresentar Como ao municipio de sua Gestão finda, Como Prefeito Municipal, pedindo a prorogação de vinte e quatro horas para Concluir Com Com os citados movimentos, e agradecendo á todos a distincção Com que sempre o trataram. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradecendo a todos, encerrou a presente reunião. Eu Arnaldo Cornelsen Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os

Camaristas, outr.os e, os empossados, e o
Sr. Prefeito Municipal eleito.
Edmundo Pereira Bueno
Antonio de Oliveira Ribas.
Domingos Theodorico de Freitas
Aguaden Teixeira Pinto
Ludovico Kühler.
Manoel Bento Gomes
João Baptista da Cruz Bastos.
Alberto Ribas.
Vicente Lopes
Francisco Sinke Ferreira
Cesar Campos.
João Frederico Berger.
José E. N. dos Santos.
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta da Sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Setembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, em a sala da Camara Municipal, ás nove horas, presentes os Camaristas empossados, Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Gomes, João Baptista da Cruz Bastos, Ludovico Kühler, Vicente Ferrer Lopes, Aguaden Teixeira Pinto e Alberto Ribas, assumindo a presidencia por ser o mais edoso o Camarista Major Edmundo Pereira Bueno, Secretariado pelo Secretario Bueno. Expediente: Não houve. Passou-se á Ordem do dia que constou do seguinte. O Sr. Presidente então annunciou que ia-se proceder a eleição para Presidente e Vice Presidente da Camara, durante o quatriennio de mil e novecentos e vinte e oito a mil e novecentos e trinta e dois, decorrido pela Camarista votar em uma Cedula: Para Presidente da Camara. e para Vice Presidente. Procedido a eleição e verificando os votos foi o seguinte resultado: Para Presidente da Camara, o Coronel Domingos Theodorico de Freitas, com sete votos, e Edmundo Pereira Bueno, para, Vice Presidente, com seis votos. Para Vice Presidente, o Major Edmundo Pereira Bueno, com sete votos e o Sr. Ludovico Kühler, com um voto. Em seguida o Sr. Presidente proclamou eleito Para Presidente da Camara, o Coronel Domingos Theodorico de Freitas e Vice Presidente o Major Edmundo Pereira Bueno e empossou-os. Em seguida foram nomeadas as seguintes Commissões. Legislação, Justiça e Orçamento: Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Gomes: Obras Publicas, Commercio e Industria: João Baptista da Cruz Bastos, Alberto Ribas, Aguaden Teixeira Pinto. Finanças e Exames de Contas: Aguaden Teixeira Pinto, Ludovico Kühler, Vicente Ferrer Lopes. Nada mais havendo a tratar-se Alberto Ribas. Manoel

Bento Correio, Edmundo Pereira Bueno. O Sr. Presidente usando da palavra, agradeceu aos senhores Camaristas presentes por lhe haverem distinguido com o cargo de Presidente e pedindo a todos que unidos sempre, trabalhassem para o progresso e adeantamento do nosso municipio, e ainda expôr a conveniencia de se telegraphar ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, communicando a posse da nova Camara, o que foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão, o Sr. Presidente encerrou-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vai assignada pelos senhores Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Vicente Pinto
Manoel Bento Correia
João Baptista da Cruz Bastos.
Alberto Blas.
Vicente Fleuses
Arnoldo Cornelsen.

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos oito dias do mez de Outubro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Palmeira, na Sala da Camara Municipal, ás treze horas, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Correia, Alberto Blas, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais sem causa justificada e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia: Cel Domingos Theodoro de Freitas
Expediente: Constou do seguinte: 1º Officio do Sr. Prefeito Municipal, fazendo a apresentação do Secretario da Prefeitura, Sr. João Ferreira Lopes, o qual sendo convidado pelo Sr. Presidente, tomou assento á mesa, e apresentou a mensagem do ex Prefeito Cel Domingos Theodorico de Freitas, lendo-a; em seguida fez tambem a apresentação da mensagem do Sr. Prefeito actual, dirigidada a esta Corporação e redigida da seguinte maneira. "Mensagem. Exmo Sr. Camaristas Municipaes. Usando das attribuições que me confere a Lei, achei por bem convocar-vos para esta reunião, para que possaes tomar conhecimento da mensagem de meu antecessor, o Sr. Coronel Domingos Theodorico de Freitas. Esta mensagem que vos devia ter sido lida na sessão de posse que teve logar em 21 de Setembro passado, mas que em virtude do prazo de 24 horas que concedestes ao mencionado antecessor, somente me foi entregue pelas 16 horas do dia 23 do mez citado. Agora, para os fins legaes, passo vos ás mãos o documento comprobatorio

da administração passada. Senhores Camaristas.
É com prazer que sirvo-me do ensejo de estas vossa primeira reunião extraordinaria, para vos expôr as ideias geraes que trago para o governo do nosso municipio. É bem certo que a actual situação financeira não me permitte delinear um plano exacto e definitivo de Governo, por isso que assumindo o cargo com que me honrou o nosso Partido Olefiado pelo Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, encontro em caixa apenas um saldo liquido de Rs 38$357 (trinta e oito mil e quinhentos e cincoenta e sete reis), tendo ainda que attender uma avultada obrigação decorrente de endossos firmados pelo meu antecessor em titulos emittidos e endossados que importam em 12:800$000 (doze contos e oito centos mil reis), cujos sacca-dores e acceitantes cirificareis pela relação junta. Taes titulos se encontram em circulação, e sendo possivel que alguns dos acceitantes não honrem seus compromissos na epocha de vencimentos, natural será que a Prefeitura, zeloso de seu credito, realize ditos pagamentos, agindo então na forma da lei. Da escripturação, que resta a effectuar o pagamento de Rs 1:000$000 (um conto de reis) de Apolices, o que será feito oportunamente. (Ver documentos juntos.) Dividas a Receber. Existem para receber conforme relação junta, dividas num total de Rs 124:008$400 (cinte e quatro contos oito mil e quatrocentos reis) É certo que terei de negociar um emprestimo que possa cuidar da Força e Luz. É este um dos mais importantes depar-tamentos da administração municipal. Não é só-mente a illuminação publica e particular que pro-vê este departamento, mas, tambem a força necessa-ria a movimentação de varias de nossas industrias. É meu intuito transferir a casa onde se encontra installada a Usina para logar mais apropriado, por isso que, o em que se acha localizada, ficando em um dos pontos mais estreitos do rio, sujeito a inundação uma vez por outra occorridas, trazer frequentemente prejuizos que convem evitar. Desde logo, porem, tenciono fazer alguns reparos no Canal que opportunamente será prolongado, sub-stituir alguns postes que se acham estragados, fa-zer acquisição de um novo dynamo de maior força que substitua o actual, que está deteriora-do, conforme relatorio junto por copia do Senhor Angelo Macaguani, Instalador Electricista, e que reparado poderá voltar a prestar serviços á Força e Luz e reparar a apparelhagem da Usina. Obras Publicas: Possue o municipio grandes nu-meros de estradas, algumas das quaes longas e portando de custoza conservação. Na possi-bilidade das rendas Municipaes, vou tratar logo que o tempo permitta, da conservação de taes estradas, mantendo turmas que embora pequenas, trabalhem continuamente. O Ce-miterio publico, situado na rua Conceição, precisa de um fechado, não só mente porque se acha localizado em ponto para onde se desenvolve a cidade, que se encontra quasi ligada com a Colonia Franceza, como igual-mente por se achar cheio. É meu intuito cons-truir um novo Cemiterio em ponto melhor

adaptado a tal fim. Peso tambem em fazer demolir o Cemiterio que se acha Situado na Praça Tuente Araujo, que em estado de ruinas empresta um feio aspecto a aquelle local. Logo que as rendas o permittam, quero mandar ampliar o Matadouro Publico que se acha installado em uma pequena Casa de madeiras, inteiramente impropria para dito fim. Como Complemento deste melhoramento, quero fazer installar dois açougues no Mercado Publico, provido das necessarias Condições de hygiene, fazendo ainda prover este proprio Municipal de um fogo que facilite a hygienização do predio, substituir ainda o soalho deteriorado, e demolindo e reconstruindo o quarto de palga que se acha em pessimo estado. Com a impossibilidade de Continuar os serviços da Ponte situada á Rua Padre Camargo, por nos me permittirem as Condições Financeiras da Prefeitura, se acham ellas paralizadas, mas assim que tal situação melhore, farei examinal-a por um technico que estude as suas Condições de estabilidade, Completando entao esta Obra util. Pretendo ainda Cuidadozamente da Conservação das ruas, Construcção de Boeiros, Sargetas e meios fios, Completando os que existem em alguns ruas e que se acham por Completar. Outra em meu plano de embelezamento da Cidade a transformação da Praça Marechal Floriano Peixoto em um pequeno jardim, tornando assim, mais aprazivel este logradouro publico. Alem destes melhoramentos que acabo de tratar, muitos outros se farem necessarios, Como o Calçamento da Cidade e o abastecimento de agua. As rendas municipaes foram não permittem o emprehendimento de tão abençoados projectos. Hygiene Municipal. Desde que assumi as funcções de meu Cargo, que pus em pratica o Departamento de Hygiene Municipal, todas as medidas de ordem hygienicas permittidas pelas leis municipaes. Assim, a desinfecção das Casas serão feitas rigorosamente e as medidas prophylaticas serão executadas Com especial Carinho. Escripturação municipal. Para que seja facil o Conhecimento da Situação Financeira da Prefeitura, bem Como de seu Patrimonio, determinei a reorganização da escripta que será feita por partidas dobradas. Diggestos: será de bom proveito que a Camara municipal forneça leis a esta Prefeitura permittindo augmentar os vencimentos dos funccionarios municipaes, a creação de dois logares de guardas que auxiliem o Medico Municipal ou o Chefe do Posto de Prophylaxia. Cuja creação o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado promette para breve, a creação de um logar de Chauffeur Municipal e Zelador do Mercado Municipal, digo Publico, bem como arbitrar-lhes os vencimentos, autorizar a Compra de um Caminhão. São estas, Exmos Srs. Camaristas, as ideias que vos tenho a expor. Saude e Fraternidade. Palmeira, 8 de Outubro de 1928. Antonio de Oliveira Ribas. Prefeito." Pelo mesmo, foi ainda apresentado o seguinte: Um relatorio apresentado pelo

do Sr. Angelo Macaguani, instalador Electricista, ao Sr. Prefeito Municipal, demonstrando o estado das machinismos da Usina Hydro-Electrica. Relação dos devedores ao municipio. Ydem de Vidas a favor. Caixa Banco do Brazil (caderneta), e Cambiaes em Thesouraria. Discriminação das Contas. Uma lista dos documentos cedidos pela Prefeitura e seus vencimentos. Outra dos documentos emittidos pela Prefeitura de Palmeira até 21 de Setembro de 1928, em circulação. Tendo sido lida a referida Representação, o Senhor Presidente passou a Presidencia ao Sr. Vice Presidente, Major Edmundo Pereira Bueno, e pediu a palavra. Fez algumas ponderações sobre os topicos da referida mensagem no tocante á sua gestão findo, e sobre os Cambiaes existentes em circulação, e para evitar os receios infundados, declarava perante os Srs. Camaristas, que assumia inteiramente o Compromisso dos referidos Cambiaes, uma vez elles não fossem resgatados nos seus respectivos vencimentos pelos acceitantes dos mesmos, e para que se tornasse bem patente esse Compromisso pedia que fosse inserta nesta acta. Solicitou então dos Camaristas que depois do exposto, dessem as suas Opiniões, sobre a approvação ou não das referidas Contas, o que foi immediatamente approvada. Em seguida, recebeu-se na Presidencia. Constou ainda, de um requerimento apresentado a esta Camara pelo Senhor Nacim Bacila, solicitando a dispensa do imposto de vistoria atrazado e que lhe fosse concedido o prazo de 2 annos, para construir as casas que por lei é obrigado a construir no referido terreno. O Senhor Presidente levou então ao Conhecimento da Casa, que em virtude de acha-se reunido extraordinariamente para tratar-se de Casos e medidas que se tornam indispensaveis, dever-se-ia de deixar de tomar Conhecimento immediato das allegações do Sr. Nacim Bacila, e despachou o referido requerimento com vistas ás Commissões de Obras Publicas e Finanças, para darem seus pareceres, apresentando-os nas proximas Sessões Ordinarias de Dezembro.

Ordem do dia: Passando-se á Ordem do dia, Que Constou do seguinte: Pelos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Alberto Dias, Vicente F. Lopes e João Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado um projecto, o qual recebeu o numero um e estava redigido da seguinte maneira. A Camara Municipal de Palmeira, decreta. Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a augmentar os Funccionarios da Prefeitura, que julgar merecedores, pela forma que lhe parecer mais justa, podendo abrir o credito necessario para occorrer as despezas da presente lei. Art. 2º Revogam-se as disposições em Contrario. S. S. em 8 de Outubro de 1928. Pelos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Cruz e Alberto Dias. Foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero dois e estava redigido da seguinte maneira. A Camara

Municipal de Palmeira, decreta. Artº 1º Ficam creados dois logares de Guardas municipaes, que serão empregados nos serviços geraes de fiscalização e hygiene, percebendo cada um 200$000 mensaes. Egualmente ficam creados os logares de "Chauffeur Ajudante de Electricista, com os vencimentos de 200$000 mensaes e o de Zelador do Mercado Publico com o vencimento mensal de 60$000, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os creditos necessarios para occorrer as despezas da presente lei. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 8 de Outubro de 1928. Felos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Alberto Mas, Manoel Bento Corrêa e João Baptista da Cruz Bastos, foi tambem apresentado outro projecto, tomando este o numero tres, e redigido da seguinte maneira: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º Fica o Poder Executivo, digo o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a acquisição de um caminhão automovel para o serviço da Prefeitura, podendo abrir o credito necessario para attender as despezas decorrentes da presente lei. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 8 de Outubro de 1928. Felos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Corrêa, Vicente F. Lopes e João Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero quatro e estava redigido da seguinte maneira: Artº 1º O serviço de lançamento de impostos municipaes será feito annualmente entre os mezes de Outubro a Dezembro por uma Commissão de funccionarios da Prefeitura, em numero de dois, designado pelo Senhor Prefeito Municipal. Artº 2º Os funccionarios incumbidos deste serviço perceberão uma diaria arbitrada pelo Senhor Prefeito, que abrirá o credito necessario para occorrer as despezas da presente lei. Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 8 de Outubro de 1928. Ainda pelos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Alberto Mas, Vicente F. Lopes, Manoel Bento Corrêa e João Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero cinco e estava redigido da seguinte maneira: Artº 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrahir um emprestimo interno ou externo até a quantia de Rs 500:000$000 (quinhentos contos de reis), para o serviço de melhoramento da urina hydro-electrica desta cidade, rede de agua e exgoto e macadamisação das principaes ruas. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 8 de Outubro de 1928. Nada mais havendo a tratar-se hoje, o Sr. Presidente marcou para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos e em seguida suspendeu a sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Corrêa
João Baptista da Cruz Bastos.
Alberto Mas

Vicente F. Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos nove dias, do mez de Outubro de mil e novecentos e vinte e oito, presente os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Corrêa, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes, e Alberto Ribas, faltando os demais por causa justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.

Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia foi Contou da primeira discussão dos projectos numeros um, dois, tres, quatro e cinco, os quaes, após a Conveniente discussão foram approvados, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar se, o Sr. Presidente marcou para amanhã ás mesmas horas, a Continuação dos trabalhos e em seguida suspendeu a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Corrêa
João Bap.ta da Cruz Bastos
Vicente F. Lopes
Alberto Ribas

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta da Sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dez dias do mez de Outubro de mil e novecentos e vinte e oito, presentes os Camaristas, Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Corrêa, Vicente Ferrer Lopes, João Baptista da Cruz Bastos, e Alberto Ribas, faltando os demais, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia: Constou da segunda discussão dos projectos numeros um, dois, tres quatro e cinco, os quaes depois dos convenientes debates, foram approvados passando para a terceira. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente marcou para amanhã ás mesmas horas, a Continuação dos trabalhos e em seguida suspendeu a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Corrêa
João Bap.ta da Cruz Bastos
Vicente F. Lopes
Alberto Ribas
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos onze dias do mez de Outubro de mil e novecentos e cinte e oito nesta Cidade de Palmeira, na Sala da Camara Municipal, presentes Os Camaristas, Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes. Domingos Theodorico de Freitas

Edmundo Pereira Bueno

Vicente F. Lopes

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos doze Dias do mez de Outubro de mil e novecentos e cinte e oito, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manoel Bento Ozorio, Joao Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes e Alberto Klas, faltando os demais, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia Coronel Domingos Theodorico de Freitas.

Expediente. Não houve.

Ordem do dia: Tratando se a esta, que Constou da terceira e ultima discussão dos projectos numeros um, dois, tres, quatro e cinco, os quaes Aprovei Convenientemente discutidos, foram Aprovados, Subindo á Sanção do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar se nas presentes sessões, o Sr. Presidente agradeceu aos Senhores Camaristas os Comparecimentos aos trabalhos e em seguida encerrou as. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos presentes.

Domingos Theodorico de Freitas

Edmundo Pereira Bueno

Manoel Bento Ozorio

Joao Baptista da Cruz Bastos.

Vicente F. Lopes

Alberto Klas.

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Acta da sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a Sala da Camara Municipal, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Joao Baptista da Cruz Bastos e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais com causas justificadas, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia. Em virtude da ausencia do Coronel Domingos Theodorico de Freitas, assumiu a presidencia dos trabalhos desta sessão o Major Edmundo Pereira Bueno

Expediente:- Constou do seguinte.
Um requerimento do Gremio Victoria Reggia, solicitando mais uma area de terreno, com treze metros de frente e fundos com cincoenta e sete metros, para augmento do terreno que já possue, afim de ser no mesmo construido o Hospital de Caridade; e tambem no mesmo requerimento, solicitava um auxilio em dinheiro, para a referida construcção. Ás respectivas Commissões, para os devidos fins. Foi tambem apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal por intermedio de seu respectivo Secretario, a mensagem, constando do seguinte: "Mensagem. Exmos. Srs. Camaristas: Cumpro com o melhor prazer de vos interar de minha actuação na administração do nosso Municipio e, ao mesmo tempo, sirvo-me da grata opportunidade para, com o devido acatamento, offerecer vos sugestões sobre as cousas publicas do nosso Municipio, sugestões, que podereis concretizar em Leis que muito poderão concorrer para o bem estar da collectividade e incrementar o progresso da Paineira. Antes de entrar no estudo discriminado de cada um dos ramos da administração publica, desde logo passo asseguras que no curto espaço de tempo que me venho mantendo nesta Prefeitura, tenho empregado todos os esforços para me desincumbir da missão que me foi delegada, sinão com brilho, ao menos com consciencia tranquilla de que cumpri honestamente o meu dever. Podeis ficar certos Senhores Camaristas, que todos os departamentos da administração tem merecido por igual, a minha attenção e que a todos tenho dedicado o melhor de minha actividade. Passo a relatar-vos a minha administração: Finanças Municipaes:- Orçamento da Receita para o anno que findou foi de 106:000$000 e o da despeza de igual quantia, entretanto até 30 de Novembro proximo passado foi arrecadado a importancia de $144:138$530, sendo dispendida a de 135:722$497, sendo porem que no periodo de minha administração foi apenas arrecadada a somma de $1:096$057 e dispendida a de $10:250$024 existindo em caixa $6:846$033, como tudo bem podereis verificar pelos documentos juntos. Tenho a honra de offerecer á vossa consideração a proposta de orçamento junto para o anno de 1929 por onde verificareis que o Orçamento da Receita é de $136:000$000, e o da Despeza é de igual quantia. Da proposta em questão constatareis que apenas alguns impostos soffreram modificações, e estas mesmo foram diminutas. Tenho, todavia, a esperança de que com a fiscalização e a cobrança regular dos impostos a arrecadação será muito superior ao orçamento, motivo porque parece razoavel que a Camara autorize applicar o excedente da arrecadação em serviços que a façam necessaria, applicação que deverá ficar subordinada ao criterio da administração. Ha varias leis que foram no Orçamento do corrente anno, consumidas inteiramente emquanto outras cobraram. Entre as primeiras, encontra-se a de Obras Publicas e Soccorros aos necessitados. É de bom proveito a autorização para que sejam applicados os saldos das verbas que deixaram saldos, mas que deixarem de figurar precisamente neste periodo duas Apolices ultimas no valor de $1:192$000 inclusive juros e fiz cobrar a Divida

activa como maior empenho, tendo conseguido uma boa parte.

Obras Publicas. — Com o fim de me inteirar do estado das Estradas do Municipio, fiz uma viagem até o Districto de Diamantina percorrendo as Estradas que passam pelo Povoado Papagaios Novos, Felizburgo, Papagaios Velhos, Rio d'Areia, Diamantina, Assumpção e Cocaes. Nesta occasião aproveitei o ensejo para com o auxilio do Engenheiro da Prefeitura colher dados para apresentar ao benemerito Presidente do Estado que desejo mandar construir uma estrada que ligue esta Cidade á Cidade de Araçuahy e consequentemente á Cidade de Guaranhuns. Os dados offerecidos ao Exm. Presidente do Estado, que são completos, foram feitos pelo Engenheiro Henrique Baroni. Sua Exa. o Exm. Presidente do Estado, com o amor ao Paraná e o seu acto patriotismo demonstra o maior empenho pela construcção da rodovia citada. Ainda com o intuito de inspecionar estradas, fiz até Santa Paula Pedra viagem, passando por Santo Barbara, verificando que o estado desta estrada é pessimo, motivo porque empreiteis com o Sr. Pedro Teixeira de Paula o reparo de um trecho de dez kilometros, e sete Cocos e uma ponte, que partindo da Divisa com Palmyra, em Taquaruçú, vem até a Divisa com Santa Barbara, ficando a cargo do referido empreiteiro a reconstrucção da estrada e de sete Cocos e uma ponte de madeiras, e o reparo da ponte de Agua Clara, que precisa de doze prancheões e dois pés direito de cedro. Todo o serviço foi contractado pela importancia de Rs 1:500$000. Organisei uma turma effectiva tendo como feitor o Sr. Clementino Baptista de Souza, cuja turma está trabalhando na estrada dos Coqueiros, desde o dia 7 de Novembro passado, este serviço foi por mim ultimamente examinado, estando regular e brevemente será concluido. Ainda como fito de examinar estradas, estive em Coqueiros e Poço Grande estando as mesmas em máo estado e opportunamente ordenei o seu reparo. É ainda o meu desejo construir uma estrada que ligue esta Cidade á Sete Saltos. Tenho em proposito interessar o Governo do Estado neste meu plano e quando as forças municipaes o permittirem atacarei o serviço. Nenhum serviço municipal deve merecer melhor attenção da administração que as estradas, por isso que são ellas o maior factor do progresso do municipio, facilitando o escoamento da producção e consequente barateamento desta. Exigindo me da autorização da Camara, reparei o Mercado Publico, provendo de grades de ferro e gaiola para aves, ao mesmo tempo que construi em terreno da Prefeitura, uma casa de madeira coberta de telhas por Rs 1:000$000, pagando em cinco prestações, para nella se accommodarem os tropeiros. Este serviço foi executado pela firma Faias Teixeira & Cia. Igualmente remodelei a Casa da Camara, adaptando algumas de suas dependencias ao funccionamento da Thesouraria e accommodações para o Escripturario, fazendo a cintura e fechamento de portas, caixões, prebogue e caiação de muros etc. Nesses serviços foi dispendida a somma de Rs 1:150$000. Ainda contractei com o Cidadão Coronel Cassiano Corsi, a construcção de sargeta nos fios, sargetões e cocheiros de pedra na rua Rio Branco, rua General Carneiro, Rua Coronel Pedro Ferreira. Este serviço acha-se feito pelo preço seguinte. Sargetas

6$500 o metro quadrado; Sargetoes, 8$000, o metro quadrado; Meios fios, a 4$500, o metro corrido, bocca de 40x50, á 25$000 o metro corrido. Conforme autorização da Camara, adquiri por 8:244$000, pagavel em duas prestações, um Camarinha Chevrolet que se encontra empregado com muito proveito nos serviços municipaes. Pela verba de Obras Publicas, com tambem a despeza com o asseio das ruas da Cidade, que tenho conservado sempre limpas e reparado as calçadas. Tambem ahi acha-se o serviço de remoção de terra nas ruas Benjamin, Jesuino Marcondes, Coronel Macedo e Padre Camargo, tudo conforme Orçamento já feito pelo Engenheiro Municipal.

Força e Luz. - O Serviço de Força e Luz, que se encontra a Cargo e Competencia do Sr. Angelo Macaguani, quasi não tem soffrido alterações sob minha Administração. Tenho me limitado á substituição de postes, augmento de lampadas nos pontos mais transitados. E que desejo fazer um serviço mais completo e definitivo. Fiz encommenda na Europa por intermedio da Cia. Brazileira de Electricidade, de um eixo completo para transformador, com collector induzido e annexos da excitatriz; um jogo de bobinas para os transformadores; um jogo de bronze para mancaes do transformador, e um jogo de bronze para os mancaes da turbina hydraulica. Com a chegada desse material e com a somma que pretendo adquirir por empresti mo, darei inicio á Obra de reconstrucção de uma casa melhor situada para a installação da Usina. Com tambem regulamentar o serviço de Luz, que fará servindo-me da autorização da Camara já existente. Hygiene Municipal. - O Departamento da Hygiene Municipal se encontra á Cargo do Dr. Francisco Leite Ferreira, a partir de Setembro e o pessoal technico da Prefeitura fez desinfecção de nove casas, algumas das quaes onde haviam morrido pessoas atacadas de molestias contagiosas e outras que se encontravam fechadas e por serem habitadas foram de ser convenientemente hygienizadas, sendo em todas feita a necessaria Caiação. O Serviço de Desinfecção é feito com formol e acido phenico, sendo em cada Casa dispendida a quantia de 20$000, com a acquisição das drogas, preço que é cobrado pela Prefeitura aos proprietarios. Serviços de maior monta não tem sido atacados porque, havendo sido creado pelo Governo do Estado um posto de Prophylaxia nesta Cidade e quando para installação, para melhormente tratar deste importante serviço.

Patrimonio Municipal: - Para que pudesse ser estimado o Patrimonio Municipal, cujos bens eram desconhecidos perfeitamente, nomei uma Commissão composta dos Srs. Capitão Francisco José de Moura Tavares Teixeira, Angelo Macaguani e José Pereira Junior, que fizeram a avaliação total e sua descriminação. Como vereis pelo documento junto, cuja approvação dos pes, a avaliação que me parece razoavel, estimou o patrimonio municipal conhecido em 283:780$000. O Balanço Geral junto, melhor vos esclarecerá sobre este assumpto. Igualmente nomei funccionarios da Prefeitura para fazerem uma discriminação total dos terrenos do rocio e quadro urbano pertencentes á Prefeitura e especificarem em livro

em livro competente a escripturação das cartas de data concedidas. Com a arrecadação dos seus terrenos, terreno então coberto todo o Patrimonio Municipal, que agora, apenas em parte é estimado. Escripta: Feita a avaliação do Patrimonio Municipal, depois de approvada pela Camara, dará inicio da escripta por partidas dobradas. Leis Municipaes: Tenho posto em execução todas as leis municipaes e exigido a sua observação rigorosa. Neste particular todo o meu empenho tem sido para que os funccionarios ajam com criterio e justiça de modo que executem as disposições legaes, mas não offendam os Municipes. É de notar o bom resultado da observancia das leis, o que tem facilitado a administração. Homenagem: Attendendo a solicitação do Sr. Presidente do Estado, dei á rua que tem inicio na ponte que fica no terreno da rua 15 de Novembro, e vai até o portão da Estrada de Ferro, o nome de Santos Dumont, em homenagem ao grande brazileiro, descobridor da dirigibilidade aereo. Rogo a vossa approvação a este meu acto. Sugestões: Como serviço de lançamento de impostos feito em Novembro e Dezembro de accordo com as leis municipaes, não é possivel, nem regular, que a sessão desta Camara que approva o Orçamento tenha logar em Dezembro e por isso parece-me que melhor seria que as reuniões fizessem logar, a primeira em, no mez de Abril e a segunda no mez de Outubro. Ainda podeis augmentar o quadro urbano, crear uma pensão para uma menina, autorizar a pagar 50% das multas que os empregados municipaes em geral applicarem para dar maior efficiencia á execução das leis; autorizar-me a crear opportunamente, ou por outra construir, um Cemiterio Publico e um Matadouro Municipal, bem como custear o alugue da casa onde funccionará o Posto de Prophylaxia Estadoal, e muito me agradará que da vossa experiencia tireis ideias que convertidas em leis, venham facilitar a minha administração, cujo maior empenho é de promover o progresso de nosso municipio. São estas as informações que vos tenho, por ora, para offerecer, mas desde logo me ponho inteiramente á vossa disposição para facilitar as que julgardes uteis, apresentando informe, livros, documentos etc. Saude e fraternidade. Palmeira, 22 de Dezembro de 1928 (a) Antonio de Oliveira Ribas. Prefeito." - Ainda foi apresentado pelo mesmo, a avaliação feita pela Commissão para esse fim nomeada, do Patrimonio Municipal, descriminando tudo para a devida verificação, montando em 283:780$000. Balanço da Receita e Despeza, de 22 de Setembro á 30 de Novembro 1928. Balanço da Receita e Despeza de 1º Janeiro de 1928 á 30 de Novembro de 1928, com as demonstrações das verbas orçadas. Balanço do Razão I, de 22 de Setembro de 1928 á 30 de Novembro 1928. Balanço Geral do Activo e Passivo, com a demonstração do Patrimonio Municipal, o qual servirá para a organização da escripta por partidas dobradas. Em seguida o Sr. Presidente poz em discussão, tendo sido unanimemente approvados, tanto os itens da mensagem do Sr. Prefeito Municipal, como a avaliação e

balanço de Contos, inclusive o de Activo e Passivo da Municipalidade.
Ordem do dia:- Passando se á Ordem do dia, que constou do seguinte: Pelos Camaristas Alberto Fas, João Baptista da Cruz Bastos, Amadeu Teixeira Pinto, Vicente Ferrer Lopes e Manoel Bento Vieira, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero um e estava assim redigido. "A Camara Municipal de Palmeira decreta. Art. 1º- Fica creado o imposto diario de 2$000 (dois mil reis, que será pago pelo proprietario ou Conductor de Carro automovel que permanecer e que se ache em transito nas ruas desta Cidade por tempo superior á 15 dias. Art. 2º Os automoveis de proprietarios residentes no municipio e que forem matriculados em outro, ficam obrigados á multa de 30$000 (trinta mil reis), alem da Contribuição devida pela matricula respectiva. Art. 3º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 22 de Dezembro de 1928. Pelos mesmos foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero dois e estava assim redigido." A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um predio que se adapte ao funccionamento do Posto de Prophylaxia Estadual e occorrer com as despezas necessarias para o seu apparelhamento abrindo os creditos precisos para attender as despezas decorrentes da presente lei. Art. 2º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 22 de Dezembro de 1928. Pelos mesmos Camaristas, foi tambem apresentado outro projecto, o qual tomou o numero tres e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a organizar a Regulamentação das Posturas Municipaes e o Regulamento da Prefeitura. Art. 2º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 22 de Dezembro 1928. Pelos mesmos Camaristas foi ainda apresentado outro projecto, o qual tomou o numero quatro, e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º- Fica creada uma subvenção annual de 1:800$000 (um Conto e oito Centos mil reis), para auxilio a uma Banda de Musica nesta Cidade. §º Unico:- A subvenção será paga por prestações mensaes mediante attestado do Fiscal Geral da Prefeitura, de que foram cumpridas as Clausulas do Contracto que será assignado pelo Mestre da Banda e que será lavrado de accordo com o criterio do Sr. Prefeito Municipal. Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para attender as despezas da presente lei. Art. 3º Revogam se as disposições em Contrario. S. S. em 22 de Dezembro de 1928. Pelos mesmos, foi apresentado ainda outro Projecto igual tomou o numero Cinco e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º- Alem das demais funcções estabelecidas em lei para os diversos empregados municipaes, ficam todos obrigados á fiscalização geral, devendo promover todas as medidas para regularidade dos serviços

fiscalizados, multando e responsabilizando os infractores, conforme prescrevem as diversas Leis municipaes. Artº 2º Revogam-se as Disposições em contrario. S. L. em 22 de Outubro de 1928. Nada mais havendo a tratar-se nesta Sessão o Sr. Presidente substituto, marcou para amanhã as mesmas horas, para a continuação dos trabalhos, e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes:

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Lopes
Alberto Ribas
Manoel Bento Ozorio
João B. da Cruz Bastos
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara, presentes os Camaristas, Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Major Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Ribas, Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes, faltando o Camarista Ludovico Bührer, por causa justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas
Expediente: Não houve.

Ordem do dia: Passando se a Ordem do Dia, que constou do seguinte: Primeira discussão dos projectos numeros um, dois, tres, quatro e cinco, os quaes após a Conveniente discussão foi que approvados, passando para a segunda. Pelos Camaristas Alberto Ribas, Amadeu Teixeira Pinto, João Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Ozorio e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero seis, e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - Os Empregados municipaes que applicarem multas, bem como o Advogado Municipal quando cobrar divida activa, tem direito a 50% (cincoenta por cento) das multas respectivas, podendo o Sr. Prefeito autorizar o pagamento das já cobradas. Artº 2º - Os inspectores municipaes, alem das vantagens do artigo anterior, tem direito a uma Commissão de 30% (trinta por cento) pelos impostos que cobrarem, ficando a dita Commissão dividida nos Districtos de Piquanturina e Porto Amazonas, para o Fiscal local, quando fôr este que promova a Cobrança. Sº Unico: A divisão do artigo 2º será feita conforme o criterio do Sr. Prefeito Municipal. Artº 3º - Revogam-se as disposições em Contrario. S. L. em 23 de Dezembro de 1928. - Pelos Camaristas, João Baptista da Cruz Bastos, Alberto Ribas, Manoel Bento Ozorio, Vicente Ferrer Lopes e Amadeu Teixeira Pinto. Foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero sete e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta:

Art.º 1.º - Fica approvada para todos os effeitos a avaliação feita do Patrimonio Municipal pela Commissão composta dos Senhores: Capitão Francisco José de Moura, Angelo Macaguani, Izaias Baptista Teixeira e José Pereira Junior. S.º Unico - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a arbitrar e pagar uma remuneração ao encarregados da avaliação do Patrimonio Municipal, bem como á Commissão encarregada da verificação dos documentos de terrenos fornecidos por cartas de datas e fôro pela Municipalidade, podendo abrir os creditos necessarios para attender essas despezas. Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos e Alberto Kyle, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero oito, e assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira decreta: Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir dois açougues modelos no Mercado Municipal, observadas as medidas de hygiene. S.º Unico: - Os proprietarios de açougues será fixado pelo Sr. Prefeito, prazo razoavel para dentro delle apparelharem seus estabelecimentos de accordo com as posturas municipaes, sob pena de lhes ser prohibida a continuação. Art.º 2.º Será aberto o credito necessario para attender á execução da presente lei. Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro 1928.

Pelos Camaristas Manoel Bento Ozorio, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Kyle, e João Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero nove, e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1.º - Não é permittido aos Commerciantes de inflammaveis terem em seus estabelecimentos dentro do quadro urbano, quantidade superior á dez caixas de kerozene e dez caixas de gazolina, pagando os infractores a multa de 200$000 (duzentos mil reis) e sua reincidencia o dobro. S.º Unico: - Os Srs. Commerciantes poderão manter deposito de inflammaveis fóra do quadro urbano, em local previamente escolhido e approvado pela Prefeitura guardadas as medidas de segurança publica. Art.º 2.º - Para facilitar a execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um deposito publico para inflammaveis, cobrando armazenagem conveniente. Art.º 3.º - O Sr. Prefeito Municipal abrirá os creditos necessarios para a execução desta lei. Art.º 4.º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Alberto Kyle, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto e Manoel Bento Ozorio, foi apresentado outro projecto o qual tomou o numero dez e assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1.º Fica approvado o nome dado de Santos Dumont á rua que faz continuação á rua 15 de Novembro, partindo da ponte até o Portão da Estrada de Ferro, que baixou com o Decreto N.º 23 ad referen-

dum, desta Camara, e elaborado pelo Sr. Prefeito Municipal. Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1928. Srs. Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Gorio, Joaquim Baptista da Cruz Bastos e Alberto Blas. Foi ainda apresentado outro projecto, o qual tomou o numero onze, e assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Matadouro, um Cemiterio Publicos, bem como as obras de utilidade que, digo, publicas que julgar conveniente, abrindo os creditos necessarios para a execução desta Lei. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 23 de Dezembro de 1928. Nada mais havendo a tratar-se nesta sessão, o Sr. Presidente marcou para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos, e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os camaristas presentes. Domingos Theodorico de Freitas.

Joaq B.C. Bastos
Manoel Bento Gorio
Edmundo Pereira Buena
Alberto Blas
Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Palmeira, Estado do Parana, em a sala da Camara Municipal, ahy presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Blas, Manoel Bento Gorio, Joaquim Baptista da Cruz Bastos e Vicente Ferrer Lopes, faltando o Camarista Sr. Ludovico Buhrer, com causa justificada, e havendo numero legal, foi aberta a sessão:
Presidencia:- Coronel Domingos Theodorico de Freitas.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia:- Passando-se a Ordem do dia que constou da segunda discussão dos projectos numero um, dois, tres, quatro e cinco, os quaes após a conveniente discussão, foram approvados, passando para a segunda digo para a terceira discussão. Constou tambem da primeira discussão dos projectos numero seis, sete, oito, nove, dez e onze, os quaes tambem depois de convenientemente discutidos foram approvados, passando para a segunda. Os Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Blas, Joaquim Baptista da Cruz Bastos e Manoel Bento Gorio, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero doze e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - Fica modificado o artº 1º da Lei Nº 204 que alterou o artº Nº 15 do Regimento Interno da Camara, que assim fica redigido: As sessões ordinarias da Camara Municipal realizar-se-ão semestralmente nos dias 22 de Abril e 22 de

Outubro de cada anno. Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrario. SS. em 24 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Alberto Ribas, Manoel Bento Ozorio, Ficente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Joaõ Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero treze, e assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, afim de facilitar a servidão publica a mudar o Chafariz existente á margem direita do rio do Monjolo, para a margem esquerda, isto é, no fim da rua Coronel Vida. Art.º 2º- O mesmo Poder Abrirá os creditos necessarios para as despezas com a execução da presente Lei. Art.º 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões em 24 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Alberto Ribas, Amadeu Teixeira Pinto, Ficente Ferrer Lopes, Joaõ Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Ozorio, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero quatorze e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Gremio Victoria Peggia, Sociedade juridica, Cento e Ciente, mais treze (13) metros de terreno, digo, de frente e fundos de cincoenta e sete (57) metros de terreno para augmentar a propriedade, que o mesmo já possue, á Rua Dr. Vicente Machado desta Cidade, onde vai ser Construido o Hospital de Caridade. Art.º 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Quinhentos mil reis, á Construcção do referido hospital. Art.º 3º Revogam-se as disposições em contrario. S.S. em 24 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Manoel Bento Ozorio, Joaõ Baptista da Cruz Bastos, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Ribas, e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero quinze e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de um Conto de reis, o Tiro de Guerra nº 343 desta Cidade, abrindo para isso os necessarios creditos. Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrario. S.S. em 24 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Alberto Ribas, Joaõ Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Ozorio, Vicente Ferrer Lopes, e Amadeu Teixeira Pinto, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero dezesseis, e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir fardamentos proprios aos guardas fiscaes e municipaes, descontando dos mesmos mensalmente a importancia de dez mil reis. Art.º 2º Revogam-se as disposições em Contrario: S.S. em 24 de Dezembro 1928. Pelos Camaristas, Alberto Ribas, Edmundo Pereira Duarte Amadeu Teixeira Pinto e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero dezesete, e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a isentar dos impostos municipaes por 5 (cinco)

anuncio queem primeiro installar uma Bomba fornecedora de Gazolina, nesta Cidade. Art. 2º Revogam se as disposições em Contrario. S. P. em 24 de Dezembro de 1928. Nada mais Cabendo a tratar se nesta sessão, o Sr. Presidente, marcou para amanhã as mesmas horas, a Continuação dos trabalhos e em seguida Suspendeu a Sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Lopes
Alberto Klas
Manoel Bento Ozorio
João Bpta Bastos
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos Vinte e Cinco dias, do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná em a sala da Camara Municipal, ahy presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Amadeu Teixeira Pinto, Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bueno e Alberto Klas, faltando com causa justificada o Camarista Ludovico Kaehler, e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.
Expediente: Não houve.

Ordem do dia:- Passando-se á Ordem do dia, constou da terceira discussão dos projectos numeros um, dois, tres, quatro, e cinco, os quaes apoiados a Conveniente discussão foram approvados, subindo á Sanção do Sr. Prefeito Municipal. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros seis sete, oito, nove, dez, e onze, os quaes, depois de Convenientemente discutidos, foram approvados, passando para a terceira discussão. Constou ainda da primeira discussão dos projectos numeros doze, treze, quatorze, quinze, desesseis e desesete, os quaes após Convenientemente discutidos, foram approvados, passando para a segunda. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, e Manoel Bento Ozorio, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero desoito, e estava assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º- Fica o limite do quadro urbano alterado pela forma seguinte: partindo do ponto de encontro dos arroios Monjolo e Forquilha, segue a linha por este até a divisa do potreiro conhecido por Potreiro do Padre Camargo, com a chacara de Clementino Baptista de Souza e por este até a rua Conceição, seguindo por esta até a Chacara dos herdeiros de Manoel Bernardino de Almeida, daonde em linha recta vai até o defrontar com a rua D. Vicente Machado, daly ao Cemiterio Publico, seguindo deste até o arroio da Forquilha. Art. 2º Revogam se as disposições em Contrario S. S. em 25 de Dezembro 1928. Pelos Camaristas Alberto Klas, Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bueno e Amadeu Teixeira Pinto, foi apresentado

um projecto o qual tomou o numero desenove e estava assim redigido: A Camara Municipal da Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a obter do Congresso Legislativo do Estado permissão para contrahir pelo Municipio um emprestimo interno até a importancia de 500:000$000 (quinhentos Contos de reis) para occorrer as despezas com o melhoramento da Urzina Electrica, abastecimento de agua, empregando o saldo em Obras Publicas que achar conveniente. Art.º 2º- Obtida a permissão poderá desde logo o Sr. Prefeito Municipal organizar o emprestimo ao typo, juros e prazo, que lhe parecer mais favoravel, dando em garantia os bens ou rendas municipaes que forem sufficientes. Art.º 3º Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 25 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Alberto Dias, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero Vinte e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma garage para os Veiculos da Municipalidade, abrindo os creditos necessarios para custear as despezas desta lei. Art.º 2º Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 25 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Dias, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos; foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero Vinte e um e estava assim redigido: A Camara Municipal da Palmeira, decreta: Art.º 1º- Ficam isentos do pagamento do imposto predial por 3 annos as casas de madeiras, e por cinco annos as de material que forem, digo forem construidas entre 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do proximo anno. §º Unico:- O Prefeito Municipal fica autorizado a dilatar o prazo para o termino da construcção dos predios que for motivo razoavel não puderem ser concluidas dentro do prazo do artigo 1º desta lei. Art.º 2º Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 25 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Dias, Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, João Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Ozorio, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero vinte e dois e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dividir o Rocio em lotes para serem concedidos por carta de data mediante pagamento de 5$000 por metro de frente, podendo abrir os creditos necessarios para attender ás despezas com a execução da presente lei. Art.º 2º Revogam se as disposições em contrario. S. S. em 25 de Dezembro 1928. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente, marcou para amanhã as mesmas horas, a continuação dos trabalhos e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os camaristas presentes.

Domingos Theodoro de Freitas

Edmundo Pereira Bueno
Armadeo Teixeira Pinto
Manoel Bento Ozorio
Joad. B. B. Bastos
Alberto Klas
Vicente Lopes
Arnoldo Cornelsen, Secretario

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Parana, em a sala da Camara Municipal, ahi presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodoro de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Vicente Ferrer Lopes, Joad Baptista da Cruz Bastos, Manoel Bento Ozorio, faltando com causa justificada o Camarista Ludovico Bührer, e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia: Coronel Domingos Theodoro de Freitas
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Constou do parecer da Commissão de Obras Publicas, Commercio e Industria, exarado na petição que a esta Camara dirigiu o Sr. Nacim Bacila, cujo parecer é o seguinte: A Commissão de Obras Publicas Commercio e Industria é de parecer que se dê o prazo de 2 annos, pedido neste, para o mesmo construir suas casas; porém quanto ao imposto em atraso é de parecer que o mesmo deverá pagar, porquanto se refere á lançamento feito e já em divida.

Palmeira, 23 de Dezembro de 1928. a) Amadeu Teixeira Pinto Alberto Klas.- Joad Baptista da Cruz Bastos. Constou tambem da terceira discussão dos projectos numeros seis, sete, oito, nove, dez e onze, os quaes após a Conveniente discussão, foram approvados, subindo á sancção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numeros doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis e dezesete, os quaes após convenientemente discutidos foram approvados, passando para a terceira discussão. Constou ainda da primeira discussão dos projectos numeros dezoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dois, os quaes tambem após convenientemente discutidos foram approvados, passando para a segunda discussão. Pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, e Joad Baptista da Cruz Bastos, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero vinte e tres e delle foi assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art.º 1º Fica concedido ao Sr. Nacim Bacila e aos membros de sua familia, o prazo de dois annos para construir as casas, em terrenos que lhes foram concedidos por carta de data, ficando isentos de impostos de quotagem de terrenos, durante o tempo concedido. Art.º 2º. Caso os mesmos deixem de construir as referidas casas, no tempo que ora lhe é concedido, reverterão todos os ditos terrenos para o Patrimonio Municipal. Art.º 3.º- Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 26 de Dezembro de 1928. Pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Joad Baptista da Cruz Bastos, Alberto Klas, Vicente Ferrer Lopes, e Manoel Bento Ozorio, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero vinte e

quatro, e redigido da seguinte maneira: "A Camara Municipal de Caldeira decreta: Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a arrecadação das Rendas Municipaes, para o exercicio Financeiro de mil e novecentos e cinto e nove, de Conformidade com as leis regulamentares e tabellas em vigor, constantes das seguintes verbas orçadas, na importancia de ~~Rs~~ 136:000$000 (Cento e trinta e seis Contos de reis.)

= Receita =

1	Commercio e Industria	25:000$000
2	Loterias	1:600$000
3	Moraes	1:000$000
4	Armazens de fornecimento	700$000
5	Bebidas alcoolicas	11:000$000
6	Imposto de herva matte	15:000$000
7	Imposto de madeiras	14:000$000
8	Imposto Predial	12:000$000
9	Açougues e Matadouro	1:800$000
10	Imposto de Carroças	9:000$000
11	Imposto de Automoveis	4:600$000
12	Impostos não lançados	2:500$000
13	Foro de terrenos do rocio	400$000
14	Renda do Cemiterio	700$000
15	Transferencias	1:500$000
16	Divida Activa	4:000$000
17	Arrecadação da Força e Luz (Consumo)	26:000$000
18	Material Electrico	2:500$000
19	Exploradores de lenha	600$000
20	Renda Eventual	1:000$000
21	Multas	400$000
22	Matricula de Cães	100$000
23	Metragens de Terrenos	600$000
		Rs 136:000$000

Art.º 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender no exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e nove, com os varios serviços publicos municipaes especificados nos paragraphos que se seguem, na importancia de Rs 136:000$000 (Cento e trinta e seis Contos de reis)

= Despeza =

1	Subsidio ao Prefeito Municipal	4:800$000
2	Representação	3:000$000
3	Secretario da Camara	2:640$000
4	Escripturario	960$000
5	Secretario da Prefeitura	1:800$000
6	Fiscal Geral	3:600$000
7	Fiscal	2:160$000
8	1º Guarda fiscal	1:920$000
9	2º Guarda fiscal	960$000
10	Thesoureiro	1:440$000
11	Archivista e Continuo	2:160$000
12	Zelador do Cemiterio	1:200$000
13	Aposentadorias	960$000
14	Engenheiro Municipal	2:400$000
15	Medico Municipal	2:400$000
16	Advogado Municipal	1:800$000
17	Guardas Municipaes	4:800$000
18	Delegado de Policia	1:200$000
19	Subsidio Suplentes (Lei nº 275)	1:200$000
20	Auxilio á Banda de Musica	1:800$000
21	Director Technico da Obrinha	3:600$000
22	Auxiliar	2:400$000
23	Installador Electricista	3:600$000
24	Chauffeur e ajudante de electricista	2:400$000
25	Zelador do Mercado	720$000
26	Aluguel da Casa do Tiro de Guerra 243	600$000
	Continua	56:520$000

Continuação. 56:520$000

27 Aluguel da Casa para Cadeia Publica 1:200$000
28 Aluguel da Casa do Posto de Prophilaxia 600$000
29 Instrucção Publica 3:000$000
30 Material e Melhoramento da Força e Luz 10:000$000
31 Hygiene e Saneamento da Cidade 2:000$000
32 Eventuaes 3:000$000
33 Soccorros aos Pobres 4:000$000
34 Jury, Cadeia, Eleições etc. 4:000$000
35 Expediente 2:000$000
36 Percentagens ao Thesoureiro 4:000$000
37 Publicações e Propaganda 2:500$000
38 Auxilio ao Ypyranga F.C. (Lei 366 1:000$000
39 Obras Publicas 42:180$000
136:000$000

Art. 3º Fica o mesmo Poder Autorizado a applicar em Obras Publicas os excessos das rendas, e abrir os Prédios que julgar Convenientes.

Art. 4º. Fica ainda o mesmo Poder, autorizado a pôr em execução, a tabella de impostos municipaes, constante dos paragraphos que se seguem:

§ 1- Casas que vendam por atacado - cont. annual 400$000
Abertura 400$000
2- Casas retalhistas que possuam Capital superior a Cincoenta Contos de reis - abertura - 200$000
Continuação annual 200$000
3- Casas de Fazendas, armarinhos, seccos e molhados abertura 200$000
Continuação annual 120$000
4- Casas de seccos e molhados - abertura 70$000
Continuação annual 80$000

Continúa

Antonio Rebas

5- Escriptorios Commerciaes com amostra - annual 200$000
6- Casa de Commissões e Consignação - abertura 200$000
Continuação annual 200$000
7- Engenhos de Beneficiar herva matte - abertura 400$000
Continuação annual 300$000
8- Barricarias - abertura 50$000
Continuação annual 50$000
9- Deposito de madeiras - abertura 200$000
Continuação annual 150$000
10- Negociantes de herva matte ou generos da terra que não paga imposto de Casa Commercial annual 200$000
11- Mascates, annualmente 800$000
12- Negociantes ambulantes que entrarem no Municipio - por dia - 20$000
13- Deposito de Compradores de herva matte - annualmente 50$000
14- Casa especial de Joias - abertura 500$000
Continuação annual - 200$000
15- Officina de Relogoaria ou Ourivesaria - abertura 50$000
Continuação annual 30$000
16- Casas de Bilhar - abertura 100$000
Continuação annual 50$000
17- Para Commercio de Municipio mercadoria - annual 30$000
18- Casa especial de Generos alimentarias da terra, ou fructas etc - abertura 30$000
Continuação annual 20$000
19- Hotel, Restaurants, Casas de Pasto ou Pensão - abertura - 100$000
annualmente 50$000
20- Padaria, ou Confeitaria, sem venda de liquidos - abertura 50$000
Annualmente 30$000
21- Fabrica de massas alimentarias - abertura - 50$000
Annualmente 25$000
22- Para vender Café, quitandas etc. nas praias, por dia 5$000
23- Laboratorio Chimico ou Pharmacia - abertura 300$000

Continuação annual 150$000
24- Consultorio medico com preparados pharmaceuticos - abertura 500$000
Annalmente 100$000
25- Casas de seccos e molhados, que addicionarem
Calçados, Armarinhos ou Chapeus, por cada especie - annual - 25$000
26- Mojolhos e fabricas não especificados - abertura 50$000
annalmente 30$000
27- Agencias de Loterias - annalmente 100$000
28- Livraria ou papelaria - annalmente 50$000
29- Fabrica de Cerveja - annalmente 1.00$000
abertura 200$000
30- Fabrica de Liquidos ou bebidas artificiaes
que não Contenham drogas nocivas á Saude
annalmente 50$000
31- Açougues ou Salsicharia - abertura 100$000
Annalmente 50$000
32- Charqueadas - abertura 200$000
Annalmente 100$000
33- Officinas sem Officiaes - abertura 25$000
Annalmente 20$000
34- Alfaiatarias que Vendam Fazendas - abertura 100$000
Annalmente 50$000
35- Sapataria, que importa Calçados - abertura 100$000
Annalmente 50$000
36- Officinas de barbeiro que Vendam perfumarias - abertura 50$000
Annalmente 25$000
37- Officina de barbeiro que não Venda perfumarias - abertura 30.000
annual 20.000
38- Fabrica de torrar e moer Café - Abertura 100$000
Annalmente 40$000
39- Cortumes - Abertura 100$000
Continuação annual 50$000
40- Licença para armar Circo no Quadro urbano 25$000
41- Licença para espectaculo publico - fórma ou noite 10$000
42- Licença para espectaculo dramatico, cine-
matographico e outras diversões com pagamento de
ingresso, por dia ou noite. 10$000
43- Licença para Corridas de cavallo em raias fóra
do rocio - Corrida principal 30$000
Por cada uma das seguintes realizadas 2$000
44- Licença em raias do rocio para corridas de cavallo - gratis.
45- Licença para Bailes Publicos com pagamento
de ingresso 20$000
46- Licença para Officinas typographicas - lithographicas.
photographicas, desenho e pinturas, mensalmente 10$000
47- Consultorio ambulante de dentista - mensalmente 50$000
47A- Casas de Commercio que Vendam material electrico
Annalmente 400$000
48- Licença para ter Cães soltos nas ruas, açai-
noados de modo a não Offenderem os tran-
Zeuntes, annalmente 10$000
49- Licença para abrir Casas de Jogos de bisporas.
Annal 200$000
50- Licença para Fazer Leilões de mercadorias
que não sejão destinadas a festas religiosas
sobre o producto total 5%
51- Bancos ou Agencias Bancarias - abertura 500$000
annalmente 300$000
52- Correspondentes bancarios - annalmente 200$000
53- Deposito ou fabrica de Sal - abertura 100$000
Annalmente 50$000
54- Escriptorios de advocacia, Engenharia, Architectura
e Consultorios medicos - abertura 200$000
annalmente 100$000
55 Fabricas de carroças de 1ª Classe - movida á
machina á Vapor ou força motriz, annalmente 100$000
56 Fabricas de Carroças 2ª Classe, movida a
Cavallo, annualmente 50$000

57- Farias de 1ª classe - annualmente 200$000
58- Farias de 2ª classe - annualmente 100$000
59- Farias de 3ª classe - annualmente 50$000
60- Casas de Movéis - abertura 100$000
annualmente 100$000
60ª Para Colocar bomba de gazolino - abertura 200$000
annualmente 100$000
61 Bares, Confeitarias, Restaurants, Casas de Pasto que vendam bebidas aos domingos.
Abertura 800$000
annualmente 600$000
62 Licença aos pessoas que pagam imposto de açougue para abater gado vaccum e bovino no Matadouro Publico desta Cidade, Colonia Francezes, Diamantina, Porto Amazonas e Papagaios Novos, por cabeça 10$000
Para abater, porcos, cabritos e carneiros etc. por cabeça 3$000
63ª Licença para as pessoas que abaterem gado vaccum e bovino no Matadouro Publico desta Cidade e nas localidades de Colonia Municipal, Diamantina, Porto Amazonas e Papagaios Novos, e que não pagam imposto de açougue, por cabeça 50$000
Para abater, porcos, carneiros, cabritos etc. por cabeça 6$000
64- Licença para abater gado vaccum e bovino nas localidades onde não existam Contribuições de açougues, por cabeça 10$000
Porcos, carneiros, cabritos etc, por cabeça 3$000

Imposto de Serrarias e Madeiras

65- Serraria - Força hydraulica, 1 quadro - abertura 250$000
annualmente 200$000
66- Serraria a Vapor - de 1 quadro - abertura 300$000
annualmente 250$000
67- Serraria de 2 quadros - a Vapor - abertura 400$000
Annualmente 300$000
68- Serraria de 3 quadros - a Vapor - abertura 450$000
Annualmente 350$000
69- Serrarias a Vapor - Serra fita - 1ª classe - abertura 500$000
Annualmente 400$000
70- Armazens de fornecimento de Estabelecimentos industriaes, annualmente 100$000
71- Exportação de madeiras, 1ª classe - annualmente 1:200$000
72- Exportação de madeiras, 2ª classe - " 800$000
73- Exportação de madeiras, 3ª classe - " 600$000
74- Exportação de madeiras, 4ª classe - " 400$000
75- Exportação de madeiras, 5ª classe - " 300$000

Imposto de Matte

76- De 20.000 arrobas para mais, 1ª Classe annualmente 2:000$000
77- De 10.000 á 20.000 arrobas, 2ª classe " 1:000$000
78- De 5.000 á 10.000 " 3ª classe " 500$000
79- De 3.000 á 5.000 " 4ª classe " 300$000
80- Taxa minima " 200$000

Liquidos espirituosos

81- Casas especialistas em bebidas - annualmente 500$000
82- Casas que vendam por atacado - " 300$000
83- Casas de Fazendas armarinhos, que vendam bebidas, pagarão annualmente só por bebidas - 200$000
84- Casas de seccos e molhados, que vendam bebidas só por bebidas pagarão annualmente 150$000
85- Pequenas Casas de seccos e molhados com bebidas, só por bebidas pagarão annualmente 120$000
86- Botequins de fructas, com bebidas 100$000
87- Botequins com bebidas em raias, festas, reuniões etc, pagarão só por bebidas, por vez 50$000

Imposto de Aferição

88- Aferição de balança decimal 3$000

89- Aferição de uma balança de Ponta de Balcão 2$000
90 Idem idem para Pharmacia 2$000
91 Idem de 1 metro 2$000
92 Idem de 1 termo de medidas 12$000

Medadores de Pharmacias
(Kerozene e Gazolina)

93- Gazolina - 1ª Classe - annualmente 60$000
94 Kerozene - 1ª Classe - annualmente 40$000
95- Gazolina - 2ª Classe - annualmente 30$000
96- Kerozene - 2ª Classe - annualmente 20$000

Cemiterio

97- Jazigo perpetuo com 2 mts. e 50 cm. 100$000
98- Jazigo perpetuo com 2 metros 50$000
99- Jazigo perpetuo para menores 25$000
100- Abertura jazigo para adultos 10$000
101- abertura jazigo para menores 5$000
102- Sepultura rasa para adultos 5$000
103- Sepultura rasa para menores 3$000
104- Sepultura para indigentes gratis

Imposto de Vehiculos:

105- Carroças 2 rodas e 1 Cavallo - annualmente 5$000
106- Carroças 4 rodas e 2 Cavallo — " 10$000
107- Carroças 4 rodas e 4 Cavallo — " 15$000
108- Carroças 4 rodas mais de 4 Cavallo " 30$000
109- Aranhas " 6$000
110- Carros de bois, com 4 rodas " 30$000
111- Carros de praça " 20$000
112- Phaeton " 15$000
113- Automoveis particulares, fóra a placa " 50$000
114- Automoveis de aluguel, fóra a placa " 70$000
115 Auto Omnibus, particular ou de aluguel, fóra a placa, annualmente 70$000

Imposto Predial

116- Sobre o Valor locativo do predio alugado- por anno 15%
117 Sobre o Valor locativo de predio não alugado, em occupação particular por anno 7½%

Imposto de Transferencias

118- De uma Casa no Valor até 2:000$000 25$000
119- De uma Casa no Valor de 2:000$000 á 5:000$000 50$000
120- De uma Casa no Valor de 5:000$000 para mais 100$000
121- De terrenos aforados ou rocio 50$000
122- De terrenos com carta de data 100$000
123- De Casas de negocios, serrarias ou fabricas, com capital inferior á Cincoenta contos de reis 100$000
124- De Casas de negocios, serrarias ou fabricas, com capital Superior á Cincoenta Contos de reis 200$000

Imposto de terrenos Municipaes

125- Por metro de frente fundo correspondente a meia quadra, para edificação de predios, moquos, urbano - 10$000
126- Por metro de frente e fundos correspondente á meia quadra, na Avenida Coronel Alipio Nascimento. 5$000
127- Prorogação de praso para juizio de Construcções 100$000
128 Alinhamento para Construcções 10$000
129- Prorogação de praso para terminar Construcção 100$000
130- Concessões ou previlegios dados pelo Municipio 500$000

Diversos Impostos

131- Tabelionatos- annualmente 100$000
132- Fornecedores de Leche ás Cias de Estrada de Ferro e outras, annualmente 300$000
133- Para fazer briga de gallo no Quadro Urbano, por cada briga que se fizer 20$000
134- Para fazer briga de gallo fóra do Quadro Urbano, por cada briga que se fizer 20$000
135- Para extrahir pedras do Rocio, para Commercio, por metro Cubico 1$500
136- Por Carrada de Leche para Commercio, ex-

trahida das mattas do Rocio, alem da multa 15$000
137 - Por carrada de madeira verde, extrahida das mattas do rocio reservadas para serventia publica, que fôr para Commercio, alem da multa 20$000

Imposto de Exportação

138 - Por kilogramma de milho $015
139 - Por kilogramma de feijão $020
140 - Por couro de gado vaccum ou cavallar 1$000
141 - Por couro de bezerro e caças $500
142 - Por kilogramma de xarque, sebo, torcicollo e banha $100
143 - Por kilogramma de cera bruta $100
144 - Por kilogramma de batatas $010
145 - Por kilogramma de queijos $200
146 - Por caixa de fumo nacional 10$000
147 - Por quarteola de fumo nacional 5$000
148 - Por quinto de fumo Nacional 2$000
149 - Por decimo fumo nacional $400
150 - Por kilogramma fumo em corda $050
151 - Por kilogramma cerda animal $100
152 - Por kilogramma de lã bruta $100
153 - Por kilogramma de chifre $005
154 - Por meio de sóla $400
155 - Por kilogramma de mel $100
156 - Por kilogramma de cebollas $100
157 - Por kilogramma de farinha mandioca $010
158 - Por kilogramma de farinha de milho $010

Imposto de Mercado

159 - Por 10 litros de milho, feijão e outros cereaes expostos a venda depois de 3 dias se Cobrará $100
160 - Por kilogramma de carne verde, xarque de gado vaccum ou suino, depois de 3 dias se Cobrará $020
161 - Por pasmo de torcicollo, depois de 3 dias se Cobrará $200
162 - Por kilogramma de fumo em corda, depois de 3 dias, se cobrará $040
163 - Por 40 litros de farinha de milho ou mandioca " " $100
164 - Por kilogramma de peixe de qualquer especie " " $020

Artº. 5º. - Revogam se as disposições em Contrario.

S. J. em 26 de Dezembro de 1928.

Nada mais havendo a tratar se nesta sessão o Sr. Presidente, marcou para amanhã as mesmas horas, a Continuação dos trabalhos, e em seguida Suspendeu a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada, por todos os Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Alberto Blas
Armando Teixeira Pinto
Vicente Roper
Edmundo Pereira Bueno.
Manoel Bento Ozorio
João B. Bastos
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara Municipal, ahi presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bueno, Armando Teixeira Pinto, Manoel Bento Ozorio, Alberto Blas, e João Baptista da Cruz Bastos, faltando com causa justificada o Camarista Ludovico Kaibers, e havendo

numero legal. Foi aberta a sessão.
Presidencia: Coronel Domingos Theodoro de Freitas.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia que constou da terceira discussão dos projectos numero doze, treze, quatorze, quinze, desesseis e desesete, os quaes apoz convenientemente discutidos foram approvados, subindo á sancção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão dos projectos numero desoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dois, os quaes tambem apoz a conveniente discussão foram approvados, passando para a terceira. Constou ainda da primeira discussão dos projectos numero vinte e tres e vinte e quatro, os quaes depois de devidamente discutidos foram approvados, passando para a segunda discussão. Pelos Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Alberto Reis e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto, o qual tomou o numero vinte e cinco e estava assim redigido: A Camara Municipal de Alcantara, Decreta: Art. 1º Os proprietarios de predios situados nas ruas Conceição, Coronel Vida, 15 de Novembro, Praça Floriano Peixoto, Rua Coronel Pedro Ferreira e Santos Dumont, ficam obrigados á fechar por muro de alvenaria de tijollos, de alto á baixo ou com muro de alvenaria de tijollos, com grade de ferro ou madeiras, mediante previa planta apresentada e approvada pela Prefeitura, os quintaes e dependencias adextas dos mesmos predios. § Primeiro: Os proprietarios de predios situados nas ruas citadas pelo art. 1º, cujas dependencias estejam fechadas por cercas ou outro qualquer meio, que não os estipulados no art. 1º desta lei, não as poderão cobrir ou reconstruir sob pena de pagarem a multa de 100$000 (cem mil reis) obrigando se ainda ás despezas com a demolição da obra feita. § Segundo - Emquanto não cumprirem as disposições da presente lei, pagarão os proprietarios 10$000 (dez mil reis) annuaes por metro de cerca ou outro qualquer fecho que não seja o estipulado na presente lei. Art. 2º - Nas demais ruas da cidade será permittida a construcção de cercas, observadas no entretanto as leis municipaes. § Primeiro: - Aos que não fizerem cercas ou muros nos moldes de que trata o artigo 2º - desta lei, será applicado o imposto de 5$000 (cinco mil reis) annual por metro de frente. Art. 3º Revogam se as disposições em Contrario. S. P. em 20 de Dezembro de 1918. O Sr. Presidente, em virtude de mesmo estar assignado sómente por tres Camaristas, despachou-o á Commissão de Obras Publicas para dar parecer ácerca. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente, marcou para amanhã ás mesmas horas a continuação dos trabalhos, e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Domingos Theodoro de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Gomes
João B. B. Bastos
Alberto Reis

Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Rogues
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito nesta Cidade de Palmeira, Estado do Parana, em a Camara Municipal, ahy presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno e João Baptista da Cruz Bastos, faltando os demais, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
João B. C. Bastos
Edmundo Pereira Bueno
Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil e novecento e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a Camara Municipal, ahy presente os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Manuel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos, Vicente Ferreira Lopes, Alberto Kyas, e Amadeu Teixeira Pinto, faltando Com causa justificada o Camarista Ludovico Kaiser, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.

Antonio Ribas.

Expediente:- Constou de uma escriptura de doação de uma rua, quarteirão, que fazem Sebastião Moes e sua mulher Dona Diamantina de Oliveira Moes, ao Municipio. O Sr. Presidente, e os demais Camaristas tomaram conhecimento da referida escriptura de doação, e mandou que se faça a remessa da mesma ao Poder Executivo, para os fins de direito. Constou tambem de um requerimento do senhor Pedro Lameido de Souza, 1º Tabellião desta Cidade, requerendo que seja feito uma reducção no lançamento do imposto a que o mesmo está sujeito. O Sr. Presidente, enviou-o, ás Commissões de Finanças, Commercio e Industria para emitirem o seu parecer.

Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia que constou da terceira discussão do projecto numero dezoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dois, os quaes após convenientemente discutidos foram approvados, subindo á Sancção do Sr. Prefeito Municipal. Constou tambem da segunda discussão dos projectos, numero vinte e tres e vinte e quatro, os quaes tambem após a conveniente discussão foram approvados, passando para a terceira discussão. Pela Commissão de Obras Publicas, foi apresentado o parecer sobre o projecto numero vinte e cinco, cujo parecer é o seguinte:

A Commissão é de parecer que attendendo que na maioria das ruas acima citadas se acham em grande parte sem edificações que precisamente se obrigue a fazer muro de alvenaria, procurando se intensificar as construcções de casas, tendo para este fim já votado uma lei neste sentido. Palmeira, 28 de Dezembro de 1928.

(a) Amadeu Teixeira Pinto - Joaõ Baptista da Cruz Bastos e Alberto Klas (vencidos). Pelo Sr. Presidente, foi baixado a seguinte portaria: "Portaria. O Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Presidente da Camara Municipal desta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, usando das attribuições que a Lei lhe confere etc: Resolve: 1º - Ficam augmentados os vencimentos do actual Secretario desta Camara, para cento e cincoenta mil reis (150$000) mensaes. 2º Os vencimento acima, serão pagos, a partir de 1º de Janeiro de 1929 em diante. Palmeira, 29 de Dezembro de 1928. a) Domingos Theodorico de Freitas Presidente da Camara Municipal. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente marcou para amanhã ás mesmas horas a continuação dos trabalhos, e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario da da Camara lavrei a presente acta, que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas

Edmundo Pereira Bueno, com restrição da Portaria final. Amadeu Siqueira Pinto

Alberto Klas

Vicente Lopes

Manoel Bento Ozorio

Joaõ B.C. Bastos

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara Municipal, ahy, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, Joaõ Baptista da Cruz Bastos, Alberto Klas e Amadeu Teixeira Pinto, faltando com causa justificada o Camarista Ludovico Buhler, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia: - Passando se á Ordem do dia que constou da terceira discussão dos projectos numeros vinte e tres e vinte e quatro, os quaes após a competente discussão, foi approvados, subindo á sanção do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar se nesta sessão o Sr. Presidente marcou para amanhã, afim de se proceder o encerramento das presentes sessões, e em seguida suspendeu-a. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas

Amadeu Siqueira Pinto

Edmundo Pereira Bueno

Alberto Klas

Joaõ B.C. Bastos

Manoel Bento Ozorio

Vicente Lopes

Arnoldo Cornelsen, Secretario.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara Municipal, ahy presente os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Presidente, Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes,

Manoel Bento Ozorio, João Baptista da Cruz Bastos, Amadeu Teixeira Pinto, e Alberto Klas. faltando com causa justificada o Camarista Ludovico Dilkin, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia:- Como nada mais havia para ser tratado nas presentes sessões, o Sr. Presidente Agradeceu a todos os Camaristas, pelo auxilio prestado, e concitando-os para que sempre continuassem com os esforços para o progresso e bem geral do Municipio, e em seguida, encerrou-as. Eu Arnoldo Cornelsen, secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os presentes.

Domingos Theodoro de Freitas
João B. Bastos
Manoel Bento Ozorio
Edmundo Pereira Bueno
Alberto Klas
Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Lopes
Arnoldo Cornelsen

Acta das sessões ordinarias da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara Municipal, á hora dóze, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira

Pinto, Alberto Klas, e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais com causa justificada, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno.

Expediente:- Constou da Mensagem do Exmo Sr. Prefeito Municipal, a qual foi apresentada pelo seu Secretario Sr. João Ferrario Lopes, e estava assim redigida:- "Exmos Srs. Camaristas. Muito me apraz trazer-vos as minhas saudações respeitosas, e ao mesmo tempo, desejar-vos que os vossos trabalhos sejam, como sempre, proficuos aos interesses do nosso municipio. Continuando a praxe que estabeleci para a minha administração, venho trazer-vos o relato do que fiz a partir de nossa ultima reunião, e igualmente apresentar-vos sugestões que a pratica me tem feito suscitar e que transformadas em leis, penso, concorrerão para o progresso e bôa ordem administrativa do Municipio. Decretos Sanccionados: Em nossa ultima reunião approvastes 24 projectos, dos quaes apenas 4, não foram sanccionados. E que entendi que não consultavam no momento, os interesses da municipalidade. Assim foram vetados os projectos de numeros - 9, por se referir á armazenagem de inflamaveis no perimetro urbano, o que acho melhor deixa definitivamente regulado nas Posturas Municipaes em elaboração - 13, por tratar da transferencia do Chafariz da Rua 15 de Novembro para a Rua Coronel Vida, o que não convinha executar justamente no momento em que me encontrava empenhado em dotar a Cidade com um Completo serviço de Abastecimento de agua, cujo projecto se encontra em anda-

mento, e mesmo porque a transferencia autorizada, beneficiando os moradores da rua Coronel Vida, virá ao mesmo tempo prejudicar aos da Rua 15 de Novembro, São Sebastião e adjacencias; 15, por não determinar em que deveria ser empregado o auxilio votado e finalmente o de nº 23 por ser uma lei de excepção e pessoal. Cumpre-me tambem informar-vos que o Decreto nº 301, foi remettido ao Congresso do Estado, que, opportunamente me pedido, autorizou-me a contrahir um emprestimo até a importancia de 500:000$000, conforme já me havieis autorizado. Realmente, me utilizarei da permissão legal para dotar a Cidade com o abastecimento de agua e melhoral-a, installando definitivamente, a Usina Hydro-Electrica. Ainda, usando da mesma autorização, regulamentei pelo Decreto nº 24 o serviço de Luz e Força da Cidade, decreto que com este vos faço presente. Sirvo-me da opportunidade para lembrar-vos a conveniencia de me conceder uma autorização para alterar o referido decreto quando a pratica assim o aconselhar. Renda do mez de Dezembro de 1928: Conforme vereis pelo balancete junto, a renda do mez em aprec foi de 5:097$300 que sommada ao saldo anterior de 6:846$033 perfez a importancia de 11:943$333. Desta importancia 2:516$134 foram empregados em Obras Publicas, 284$900 com expediente, 339$200 em soccorros aos pobres, 3:533$296, passou como saldo para o mez seguinte, e o restante foi dispendido com a folha de pagamento do funccionalismo, conforme tudo podereis melhor verificar detalhadamente pelo balancete junto. Renda e despeza de Janeiro á 31 de Março de 1929. A receita de 1º de Janeiro á 31 de Março foi de 68:173$875 que com o saldo de Dezembro de 3:533$296 prefaz um total de 71:707$171. Desta sómma 12:287$771 foram empregados em Obras Publicas, 41:122$000 no pagamento da 1ª prestação de um Caminhão automovel que me autorizastes a adquirir, e que já tem prestado muito bons serviços; 1:500$000 foram dispendidos com a compra de placas para automoveis e carroças; 1:000$000 foi dado em auxilio ao Ipiranga Football Club, conforme autorização da Lei nº 266 de Dezembro de 1927; 3:896$246 foram empregados no pagamento do imposto federal de consumo de energia electrica que a anterior administração deixou atrazar, havendo sido paga com a competente multa; 2:821$760 empreguei no melhoramento e acquisição de material para a Força e Luz, bem como 1:568$200 em expediente, constando o pagamento de papelaria para correspondencia e officios e livros para o levantamento da escripta da Municipalidade e 1:329$900 foram empregados em soccorros aos pobres, para o segundo semestre do corrente anno, passa o saldo de 24:937$405, havendo o restante sido dispendido com a folha de pagamento do funccionalismo municipal e diversos serviços. Esta Prefeitura para o aluguel das casas em que tem sédo o Tiro de Guerra 343 e a Cadeia Publica, fornecendo gratuitamente aos mesmos predios a illuminação electrica. Ainda o Tiro de Guerra auxiliou na construcção de Linha respectiva, dispendendo nesse

serviço a importancia de $805$993. Ninguem melhor do que vós mesmo, podeca avaliar quanto é justo este auxilio. É que no ultimo exame realizado no Tiro em questão, dos 60 homens que frequentaram as suas instrucções 54 foram approvados reservistas do Exercito. São 54 jovens que se encontram aptos ai pegar em armas nos defeza da Patria, sem que tenham abandonado os seus lares. Tudo, porém, melhormente virificareis, quando cuidadosamente conferirdes os balancetes da receita e despeza, referente ao trimestre citado, que esta acompanha. Patrimonio Municipal: Conforme ja vos fiz sciente, nomeei uma Commissão para avaliar o Patrimonio Municipal, para que podesse dar inicio a escripturação da Prefeitura que agóra está sendo feita por partidas dobradas. Esta Commissão desempenhou perfeitamente a sua missão, avaliando com criterio os bens municipaes. Assim virificareis pelo Balancete junto que o Edificio da Camara foi estimado em 20:000$000; o Mercado em 16:000$000; a Empreza de Força e Luz em 243:000$000, e o dito Caminhão em 8:244$000, quantias que sommadas aos demais bens municipaes dão ao Patrimonio o valor de 349:199$373. Tambem nomeei uma Commissão para virificação das Cartas de datas existentes, havendo constatado que a quasi totalidade dos possuidores de terrenos os tinham em excesso. Todos foram intimados para regularizar os seus Documentos, o que está sendo feito. Obras Publicas: As obras Publicas consistiram na Conservação e melhoramento das estradas e ruas e na Conservação dos proprios municipaes. Ainda em Novembro do anno p.p. Contractei a Construcção da estrada de Taquarussú que ainda continúa em reparos, devendo ser em breve entregue, por isso que os serviços actualmente se acham bem adeantados. Mandei o serviço de Conservação e melhoramento da estrada do Mbinguinho a Sta. Barbara, numa extensão de 7 kilometros, arrebentando algumas pedreiras que difficultavam o transito. O serviço foi feito administrativamente sob a direcção do Sr. José B. Schütli, tendo dispendido a importancia de $1:445$000. Em Porto Amazonas mandei Construir um pontilhão, havendo contractado o serviço com o Sr. Alfredo Meirelles, pela importancia de $200$000, cujo serviço já foi entregue e ficou em Optimas Condições. Esta turma permanente que é dirigida pelo Sr. Clementino Baptista, foi reconstruida toda a Estrada de Diamantina á Rio d'Areia, numa extensão de 9 kilometros, dispendido, digo dispendendo a importancia de $1:040$066 até 31 de Março. A mesma turma permanente está actualmente atacando o serviço da estrada Fieiros-Encruzilhada, numa extensão de 9 kilometros. Serviço, que, igualmente foi por mim inspecionado, caminha com a melhor regularidade. Esta turma vai brevemente dar inicio ao serviço de melhoramento da Estrada Poço Grande e Correios. No Districto de Diamantina se encontram dois homens empregados permanentemente na conservação das estradas, assim como em Porto Amazonas, um. No Matadouro fiz uma mangueira e reconstrui outra e fiz tambem uma cerca, dispendendo a quantia de $1:161$500 em material e mão de obra. Fiz em Concurrencia publica

o serviço de Coeiros, meio-fios, Sargetas e Sargetões; as melhores Condições foram offerecidos pelo Sr. Joaõ Perotta, com quem ditas obras foram contractadas, as quaes já foram iniciadas na rua Dr. Vicente Machado. Foi construido um grande Coeiro na rua Conceição, proximo ao Cemiterio, serviço feito administrativamente, tendo custado a importancia de 419$000. Contractei em Novembro do p. passado com o Sr. Cassiano Corsi a construcção de Coeiros, Sargetas, Sargetões e meio-fios, serviços esses feitos nas ruas Barão do Rio Branco, Conselheiro Ferreira Marcondes, General Carneiro, Coronel Leite, Coronel Pedro Ferreira e Conceição, tendo dispendido a importancia de 2:696$500. Tenho atacado o serviço de remoção de terra da rua Conceição que está sendo feito, digo, inicio-a convenientemente. Como sabeis é este um serviço de vulto, mas que muito embelezará e melhorará as Condições de transito da referida via Publica. O aterro removido da rua Conceição tem sido approveitado no apparelhamento de diversas ruas da Cidade, cujo assentamento tenho conservado com cuidado, tendo nesse serviço dispendido a importancia de 1:703$000 até 31 de Março. Servindo-me da autorização da Camara, construi a garage municipal, em cujo serviço foi dispendida a importancia de 2:080$000. Igualmente dispendi 600$000 com 3 prestações de pagamento da ponte, digo, da casa construida para abrigar trabalhadores. Ainda auxiliei a construcção da ponte em Queimadas com 350$000, e gastei na conservação da estrada de Porto Amazonas a Tres Morros, 300$000, bem como 160$000, na estrada de Poço Grande. Tudo isto porem, melhor verificareis dos documentos juntos. Solicitei e obtive do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado a vinda de um Engenheiro do Estado a esta Cidade, para tratar do projecto do abastecimento de agua e melhoramento da Usina Hydro-Electrica. Assim esteve o competente profissional Dr. Arnaldo Isidoro Beckert, que levou os primeiros dados para os projectos necessarios, tratando em Abril da conclusão dos mesmos. Hygiene: As medidas de hygiene aconselhadas pela sciencia, para a desinfecção das casas a habitar, têm sido rigorosamente postas em pratica, sendo que nenhum predio é occupado nesta Cidade, sem que previamente haja sido desinfectado e caiado devidamente. Não tenho deixado o problema dos fossos, mas como tenho em vista dotar a Cidade, o mais breve possivel com o abastecimento d'agua me aguardo para quando, com esse melhoramento, possa impor a construcção de fossos asepticos. Instrucção Publica: O Municipio se encontra provido de regular numero de escolas funccionando regularmente e todas custeadas pelo Estado e pelo Governo Federal. A Prefeitura, assim, tem limitado o seu auxilio no melhoramento dos predios escolares e no transporte de material. Parece me todavia, que neste particular o Municipio poderia crear algumas escolas para adultos e menores que não mais estejam na edade de frequentar os cursos diurnos. Tenho a impressão de que isto muito concorreria para a alfabetização neste municipio, e assim

que servirieis a causa publica, se me concedesseis autorização para crear ou subvencionar uma escola noturna. Contractos:- Alem do Contracto que foi assignado com Joao Perotta para o serviço de boeiros, meio-fios, sargetas e bargetões estou providenciando para que seja lavrado perante a Delegacia Fiscal em Curityba, um Contracto para a Cobrança do imposto Federal de Consumo de energia electrica, o que dará ao municipio uma vantagem de 4% sobre o total da arrecadação. Material para a Força e Luz:- Conforme vos fiz sciente em parte anterior desta exposição, é meu firme proposito installar definitivamente a Usina Hydro-Electrica, subtrahindo-a aos prejuizos que lhe são causados pelas enchentes do rio do Salto. Neste intuito, adquiri na Europa por intermedio da Casa Siemmens-Schuckert S.A, o material cuja relação segue, parte do qual já se encontra pago. A) Um eixo com inducido e commutador com cunha de Contacto para o gerador T. 280 H 6 Nº 579884. B) Um enrolamento completo do estator comprehendendo 16 Cobinas duplas e 3 triplas. C) Mancal A. S. com 1 almofaceira B. S. - D) Um inducido de reserva com Commutador para G.E. M. 82/6 - 579884. E) Um par de Coroas para mancal de esferas de 55 m/m de diametro externo. F) Um disco para mancal de supporte de 55 m/m de diametro externo. G) Um disco para mancal de supporte de 80 m/m de diametro externo. Escripta: A escripta da Prefeitura já se encontra sendo feita pelo systema de partidas dobradas e o seu methodo está organizado muito regularmente. Para este serviço tive que adquirir livros de certo vulto, motivo pelo qual a certa Expediente no 1º trimestre do Corrente anno, foi elevada ao dispendio de 1:568$300. Na meu modo de entender, todos os diveres departamentos da administração municipal estão sendo dirigidos com regularidade, desempenhando cada funccionario as suas funcções e Conteúdo. Não estas relhores Camaristas, as informações que vos tenho a dar, no entretanto receberei com o melhor prazer as vossas Ordens ponho-me desde logo á vossa disposição. Saude e Fraternidade. Palmeira 22 de Abril de 1929. Antonio de Oliveira Ribas. Prefeito Municipal". Pelo Sr. Prefeito Municipal foi tambem apresentado os balancetes de Dezembro de 1928, e de Janeiro á 31 de Março de 1929, da Receita e Despeza Municipal, Balanço Geral, com discriminação do Patrimonio, e os respectivos livros de escrituração, o que tudo depois de nitidamente verificados, foram unanimemente approvados bem como merecem igual approvação os itens da mensagem. Constou ainda do expediente, um requerimento do escripturario da municipalidade, solicitando augmento de vencimento relativo, com a nova Organização da escripta da Municipalidade que é feita por partidas dobradas. A Commissão respectiva foi dar o seu parecer. Ainda Constou do expediente um Officio do Camarista Sr. Joao Baptista da Cruz Bastos, resignando o seu mandato. O Sr. Presidente levou ao Conhecimento da Casa, tendo todos os Camaristas resolvido a não tomar o

nhecimento e que se officiasse ao mesmo solicitando que retirasse o pedido feito, e que esperavam vel-o novamente nos trabalhos legislativos propugnando pelo progresso de nosso Municipio.

Ordem do dia: Iniciando os trabalhos legislativos deste anno, os Senhores Camaristas prestando uma sincera homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, apresentaram a seguinte moção: "A Camara Municipal de Palmeira tendo em consideração a maneira altamente patriotica e liberal porque o Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, benemerito Presidente do Estado tem dirigido os destinos do Paraná, engrandecendo-o com acerto e alto descortino para um futuro grandioso fazendo-o alinhar-se entre as mais consideraveis unidades da Federação Brazileira, apresenta-lhe o seu applauso á sua administração no Estado e ao mesmo tempo á sua solidariedade Politica. Sala das Sessões, em 22 de Abril de 1929. a) Alberto Frs. Vicente F. Lopes. Manoel Bento Vieira. Armando Teixeira Pinto. Constou da apresentação pelos Camaristas Alberto Frs. Armando Teixeira Pinto, Manoel Bento Vieira e Vicente Ferreira Lopes, do projecto nº 1, e assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Artº 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado á fazer no Decreto nº 24, de 2 de Janeiro de 1929 as alterações que a pratica lhe aconselhar. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 22 de Abril de 1929. Pelos mesmos Camaristas foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero dois e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta: Artº 1º Todo o Comprador de herva matte de producção deste municipio, pagará o imposto de accordo com a tabella seguinte:

1ª Classe Para mais de 20.000 arrobas, annalmente 2:000$000
2ª Classe De 10 á 20000 arrobas annalmente:- 1:000$000
3ª Classe De 5 á 10000 arrobas annalmente:- 500$000
4ª Classe De 3 á 5000 arrobas annalmente - 300$000
5ª Classe De 1 á 3000 arrobas annalmente - 200$000
6ª Classe, até 1000 arrobas annalmente - 100$000

Artº 2º Os productores do municipio que apenas exportarem suas hervas ficam sugeitos ao imposto de 100 reis por arroba, mas os que ao mesmo tempo exportarem a herva de sua producção e as que comprarem, ficam sugeitos ao que dispõe o Artº 1º desta Lei. §º Unico.- O imposto a que estão sugeitos os productores exportadores de suas hervas, deve ser pago antes de ser o producto exportado, sob pena da multa de 100$000 á 500$000 e o dobro na reincidencia. Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario. S. S. da Camara, em 22 de Abril de 1929. Ainda pelos mesmos Camaristas foi apresentado um projecto o qual tomou o numero tres e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira decreta.- Artº 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a empregar a verba existente para a instrucção Publica, na creação ou subvenção de escolas primarias nocturnas para menores ou adultos de ambos os sexos que não possam frequentar os cursos diurnos, bem

como auxiliar com essa verba os diversos cursos de instrucção existentes no municipio, pela forma que lhe parecer conveniente. Art. 2º. Caso as escolas creadas ou subvencionadas, dem resultados satisfactorios, poderá o Sr. Prefeito Municipal crear novas escolas em logares que lhe parecer necessitarem, abrindo os creditos precizos para occorrer as despezas resultantes. Art. 3º. O Sr. Prefeito regulamentará as referidas escolas, fixando os vencimentos dos docentes respectivos, que tambem por si serão nomeados. Art. 4 Revogam se as disposições em contrario. S. I. em 22 de Abril de 1922.
Pelos Camaristas Alberto Klas, Manoel Bento C. Zorio e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado outro projecto, o qual tomou o numero 4, e estava assim redigido "Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa de madeiras, com as necessarias seguranças para servir de Cadeia Publica, no Districto de Diamantina deste municipio. Art. 2º Fica o mesmo Poder autorizado a abrir os creditos necessarios para occorrer a construcção acima. Art. 3º. Revogam se as disposições em contrario. S. I. da Camara em 22 de Abril de 922. Pelo Camarista Amadeu Teixeira Pinto foi solicitado a dispensa do interstisio regimental para que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos, sendo após a discussão os mesmos approvados em primeira discussão, abstendo-se da approvação do projecto nº 4, o Camarista Amadeu Teixeira Pinto. Nada mais havendo a tratar se nesta sessão, o Sr. Presidente suspendeu a, marcando para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Manoel Bento Ozorio
Vicente F. Lopes
Alberto Klas.

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, em a sala da Camara Municipal, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, foi tendo os demais com causa justificada e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno.
Expediente: Não houve
Ordem do dia: - Passando se a ordem do dia, que constou da segunda discussão dos projectos numero um, dois, tres e quatro, os quaes após a conveniente discussão foram approvados, passando para a terceira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão marcando para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Ozorio

Amadeu Teixeira Pinto
Vicente Lopes
Alberto Blas

Nos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Palmeira, Estado do Parana, em a sala da Camara Municipal, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Blas, Manoel Bento Ozorio, e Vicente Ferrer Lopes, faltando os demais e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno.
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se a Ordem do dia, que constou da terceira discussão dos projectos numeros um, dois, tres e quatro, os quaes após conscientemente discutidos foram approvados, passando á Sancção do Poder Executivo. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão marcando para a manhã dos mesmos fins a continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Manoel Bento Ozorio
Vicente Lopes
Alberto Blas

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.
Aos vinte e cinco dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, presente os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais, e não tendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Ozorio
Vicente Lopes

Aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Alberto Blas, e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Manoel Bento Ozorio
Alberto Blas

Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, presentes os Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Alberto Blas, Amadeu Teixeira Pinto e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia: Major Eduardo Pereira Bueno
Expediente: Não houve
Ordem do dia: Passando-se á Ordem do dia que constou do seguinte. Pelos Camaristas Antonio Teixeira Pinto, Alberto Dias, Manoel Bento Ozorio, Ignacio Ferreira Lopes, foi apresentado um Projecto o qual tomou o numero cinco e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir o instrumental que se fizer necessario para a organizaçaõ de uma Banda de musica nesta Cidade. Artº 2º O instrumental adquirido poderá ser cedido ao mestre da musica subvencionada, em cujo guarda ficará e que, alem das demais obrigações do Contracto respectivo, será ainda de zelar pelo instrumental em questão. Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario. S. P. em 27 de Abril de 1929. Pelos mesmos Camaristas foi apresentado outro projecto o qual tomou o numero seis e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artº 1º - A Praça que fica situada entre as ruas Conceição e Conselheiro Jesuino Marcondes e extremo da rua Capitaõ Domingos denominar-se-á Dr. Generoso Marques. Artº Dº Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 27 de Abril 1929. Pelos mesmos Camaristas foi apresentado outro projecto o qual tomou o numero sete e estava assim redigido: A Camara Municipal de Palmeira, Decreta: Artº 1º - Fica alterado o Artº 1º, Paragrapho 1º e 2º do Artº 2º da Lei Nº 68, que ficaram assim redigidos: Artigo 1º - As estradas municipaes serão construidas e reconstruidas pela Prefeitura, sendo porem as roçadas feitas annualmente entre os mezes de Dezembro e Fevereiro, pelos moradores que dellas se servirem, ficando sugeitos á multa de 6$000 (seis mil reis) diarios os que se recusarem a auxiliar os serviços. §º 1º - Todos os moradores dos Quarteirões são, igualmente obrigados á prestar os seus serviços nas estradas vicinaes, dentro dos limites dos quarteirões onde residem, incorrendo os que se recusarem, na multa do Artigo 1º - §º 2º - As estradas municipaes terão 12 (doze) metros de largura, sendo o leito de 6 (seis) metros. Artº 2º - As estradas ou caminhos vicinaes terão 7 (sete) metros de largura, sendo 4 (quatro) metros de leito, e sua Conservação e roçada serão feitas pelos moradores que dellas se servirem, sob pena da multa do Artigo anterior. Artº 3º Revogam-se as disposições em Contrario. S. S. em 27 de Abril de 1929. Pelos mesmo Camaristas foi apresentado outro projecto o Qual tomou o numero oito e estava assim redigido. A Camara Municipal de Palmeira, decreta. Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder uma vistoria na antiga estrada de rodagem que liga a Mandaçaia á Papagaios 1000, e tambem proceder de accordo com o que achar conveniente a bem dos interesses da população. Artº 2º Revogam-se as disposições em Contrario. S. P. em 27 de Abril de 1929. Pelo Camarista Alberto Dias, foi solicitado a dispensa do interstacio regimental, para que os presentes projectos fossem immediatamente discutidos, os quaes após convenientemente discutidos foram approvados em primeira discussão. Dado mais Lavrando á tratar o

O Sr. Presidente suspendeu a sessão, marcando para amanhã ás mesmas horas a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Vicente Lopes
Alberto Blas
Manoel Bento Gorio
Amadeu Teixeira Pinto

Aos oito e oito dias do mez de Abril de mil e novecentos e oito e nove, presente os Camaristas, Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, Alberto Blas e Amadeu Teixeira Pinto, faltando os demais, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno
Expediente: Sachowe
Ordem do dia: Passando se á ordem do dia, que constou da segunda discussão dos projectos numeros cinco, seis, sete e oito. Os quaes após convenientemente discutidos, foram approvados, passando-o para a terceira. Pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Manoel Bento Ozorio, Alberto Blas e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto o qual tomou o numero nove, e estava assim redigido. "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a augmentar os vencimentos do Escripturario da Prefeitura Sr. Arnoldo Cornelsen. Art. 2º: O augmento a que se refere o Art. 1º. é feito em consequencia do augmento de serviços que os Estados escripturaes adoeo com a organização da Escripta da Prefeitura pelo systema de Partidas Dobradas. Art. 3º. Revogam se as disposições em Contrario. S. P. em 28 de Abril de 1909. Pelo Camarista Manoel Bento Ozorio, foi solicitado a Dispensa do Regimental, afim de que o presente Projecto, fosse immediatamente discutido, o que após convenientemente discutido foi approvado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão, marcando para amanhã, ás mesmas horas a Continuação dos trabalhos. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Vicente Lopes
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Blas
Manoel Bento Gorio

Aos oito e nove dias do mez de Abril de mil e novecentos e oito e nove, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Blas e Manoel Bento Ozorio, faltando os demais Camaristas, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno
Expediente: Sachowe.
Ordem do dia: Passando se a Ordem do dia, que constou da terceira discussão dos projectos numeros cinco, seis, sete e oito, os quaes, após convenientemente discutidos foram approvados, subindo á sanção do Poder Executivo. Constou tambem da segunda discussão do projecto numero nove, o

qual, após convenientemente discutido, foi approvado, passando para a terceira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão, marcando para amanhã ás mesmas horas, a continuação dos trabalhos. Nada, digo, Eu Arnoldo Cornelsen, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Vicente Lopes
Amadeu Teixeira Pinto

Alberto Blas
Manoel Bento Ozorio

Aos trinta dias do mez de Abril de mil e novecentos e vinte e nove, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, Alberto Blas, e Amadeu Teixeira Pinto, faltando os demais, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno
Expediente: Não houve.
Ordem do dia: Passando se á Ordem do dia, foi posta em terceira discussão o projecto numero nove, o qual após convenientemente discutido foi approvado, subindo á sanção do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, marcando para a proxima feira amanhã ás mesmas horas, afim de se fazer o encerramento dos presentes sessões. Eu, Arnoldo

Cornelsen, Secretario lavrei a presente acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Vicente Lopes
Amadeu Teixeira Pinto

Manoel Bento Ozorio
Alberto Blas

Aos primeiro dia do mez de Maio de mil e novecentos e vinte e nove, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Manoel Bento Ozorio, Amadeu Teixeira Pinto, e Alberto Blas, faltando os demais, e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno
Expediente: Não houve
Ordem do dia: Passando se á ordem do dia, nada constou, então o Sr. Presidente fazendo uso da palavra, disse que tinham se encerrado os trabalhos das presentes sessões, e assim sendo, muito agradecia á todos os nobres companheiros, os seus esforços em prol ao engrandecimento de nosso municipio, e em seguida encerrou a sessão. Eu Arnoldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada por todos os Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Alberto Blas
Manoel Bento Ozorio
Vicente Lopes
Amadeu Teixeira Pinto

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil e novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, no Edificio Municipal, reunidos os Camaristas, Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Vicente Ferrer Lopes, Edmundo Pereira Bruno, Amadeu Teixeira Pinto e Alberto Blas, e havendo numero legal, foi a aberta a sessão.
Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas.
Expediente: Constou de um telegramma do Diretorio Central em Curityba, pedindo para que fosse nomeado um representante, para a Convenção que se realizará na Capital do Estado no dia 1º de Setembro proximo, e assim scientificado a todos os Camaristas, ficou resolvido pelos Camaristas que fosse nomeado o Exmo. Cel. Domingos Theodoro de Freitas, para representar esta Camara na referida Convenção. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente agradeceu a todos os Camaristas o comparecimento nesta reunião, e em seguida encerrou. Eu Arnaldo Cornelsen, Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os Camaristas presentes. Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bruno
Vicente Lopes
Alberto Blas
Amadeu Teixeira Pinto

Antonio Ribas.

Acta das sessões ordinarias da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, no Edificio Municipal, reunidos os Camaristas Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto e Domingos Theodorico de Freitas, faltando os demais, e não havendo numero legal, foi impossivel se dar inicio aos trabalhos da segunda sessão do corrente anno. Em, Joaquim Fernando Lopes, convidado para Secretario a Camara interinamente na ausencia do Secretario effectivo, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.
Domingos Theodorico de Freitas
Vicente Lopes
Amadeu Teixeira Pinto
Joaquim Fernando Lopes

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte e treiz dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a hora legal, no Edificio Municipal, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Major Edmundo Pereira Bruno e Vicente Ferrer Lopes, faltando os de-

demais, por não haver numero legal, não houve sessão. E Para constar, eu Joaquim Lopes, Secretario Interino, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Vicente F. Lopes
Joaquim Lopes

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Papanduva.

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro, digo de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Villa de Papanduva, Estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Major Edmundo Pereira Bueno e Vicente Ferreira Lopes, faltando os demais, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu, Joaquim Lopes, Secretario interino, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Vicente F. Lopes
Joaquim Lopes

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Papanduva.

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Villa de Papanduva, Estado do Paraná, no Edificio Municipal, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Alberto Klas, e Amadeu Pereira Pinto, faltando os demais, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu, Joaquim Lopes, Secretario Interino, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Alberto Klas
Amadeu Pereira Pinto
Joaquim Lopes.

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Papanduva.

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Villa de Papanduva, Estado do Paraná, no Edificio Municipal, presentes os Camaristas Coronel Domingos Theodorico de Freitas, Vicente Ferreira Lopes e Alberto Klas, faltando os demais, e não havendo numero legal não houve sessão. Eu, Joaquim Lopes, Secretario Interino, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Domingos Theodorico de Freitas
Vicente F. Lopes
Alberto Klas
Joaquim Lopes

Termo de Encerramento

Aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno (Vice-Presidente) e Vicente Ferrér Lopes, faltando os demais, dentre estes Anadem Ferreira Pinto, com causa justificada. Por não haver numero legal, de accordo com o paragrapho unico do Artigo quarenta e nove, foram encerrados os trabalhos da segunda sessão ordinaria do corrente anno. Pelas horas, o Senhor Presidente em exercicio, considerando que o fim da sessão ordinaria, que hoje foi realisada por falta de numero, era o de tomar conhecimento do relatorio do Sr. Prefeito Municipal e votar o Orçamento da Prefeitura para o anno de mil novecentos e trinta e outras leis importantes, motivos que ainda persistem e que são relevantes, convocou a Camara para uma sessão extraordinaria a ter logar no dia quatro de Novembro proximo, mandando que fossem expedidos officios aos Camaristas e a dois supplentes, uma vez que renunciaram os seus mandatos José Baptista da Cruz Bastos e Manuel Pinto Osorio, comforme communicações feitas e que opportunamente serão apresentados a Camara.

Verificando ainda o Sr. Presidente em exercicio, haver injustamente perdido o seu mandato o Camarista Frederico Bührer, determinou que mais um supplente fosse convocado na forma regular; do que para constar, eu José Fernando Lopes, Secretario Interino, lavrei o presente termo que vae assignado pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Vicente F. Lopes
José Fernando Lopes

Acta de sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, a hora doze, presentes os Camaristas: Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrér Lopes, Anadem Ferreira Pinto, Alberto Klas, Major Cunha e Benedicto de Bastos, diss Benedicto Antoni de Bastos, estes dois ultimos supplentes convocados em falta de Camaristas effectivos, e havendo numero legal foi aberta a sessão.
Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno.
Expediente:- Constou de um officio do Senhor Arnoldo Emulsen solicitando uma

exoneração do cargo de Secretario desta Ca-
mara por motivos de se retirar desta Cidade
tendo sido concedida pelo Major Edemundo Pe-
reira Bueno, Vice Presidente em exercicio, a
exoneração pedida, e tendo nomeado para
occupar tal cargo o Senhor Joaquim Ferreira Lo-
pes, pedio fue constasse nesta acta a Porta-
ria fue se segue: "Portaria" O Major Edmun
do Pereira Bueno, Presidente em exercicio
da Camara Municipal de Pafuneira, usan
do da autorisação fue lhe é conferida por
Lei, exonera a pedido o Sr. Arnoldo Conceição
de Secretario da Camara Municipal de Paf-
uneira, e nomeia para substituil-o, o Se-
nhor Joaquim Ferreira Lopes. Pafuneira, 31 de Ou-
tubro de 1929. Edmundo Pereira Bueno. Vice
Presidente em Exercicio. Constou mais de
um officio do Senhor Manoel Bento Ozorio,
resignando o cargo de Camarista, o fue con-
siderado pela Camara, tendo em vista fue
sciencia propria, fue é inabalavel esse in-
tuito do Senhor Manoel Bento Ozorio, resol-
veu conceder-lhe a resignação, lamentan-
do fue se afaste do corpo legislativo, um
dos seus mais conspiquos membros; egual-
mente, foi concedida a resignação pedida
pelo Camarista Joaquim Baptista da Cruz Bastos,
em virtude de o mesmo não concordar
com a resolução da Camara, fue em
Sessão anterior, não tomou em conside-
ração a resignação pedida. Constou ain-
da da Mensagem do Senhor Prefeito Munici-
pal fue foi lida pelo seu Secretario Senhor
Joaquim Ferreira Lopes, e estava assim redigi-
da: Mensagem- Esmos. Srs. Camaristas: Mais
uma vez venho offerecer á vossa conside-
ração o relato de minha administração na
Prefeitura Municipal de Pafuneira. Cada vez
fue vos reunistes, tenho-vos em a relação
minuciosa do fue fiz durante os intervalos
de vossas Sessões, agora, porem, fue em
21 do mez p. p., completei o meu primeiro an-
no de administração, fuero demonstrar-
vos o fue foi o meu governo Municipal nes-
te primeiro anno, tudo comprovado com
a documentação junta, e ainda, si achar
for necessario, com o fue existe no Archivo
da Prefeitura fue, bem como os livros da
escripturação, ficam a vossa inteira
disposição. Escripturação:- Assumindo
as funcções de fue me encontro investi
do, immediatamente determinei fue a
escripturação da Prefeitura, attentas
rudimentar, fosse feita pelo systema de
Partidas Dobradas. Para isso, nomeei uma
Commissão composta dos Srs. Cap. Francis-
co José de Moura, Izaias Baptista Teixeira,
Angelo Macagnani e José Pereira Junior,
fue tiveram a incumbencia de fazer
o levantamento e avaliação total do
Patrimonio Municipal. Este Patrimonio
foi estimado em 283:780$000 (duzentos e oite-
ta e tres contos setecentos e oitenta mil
réis), avaliação fue, offerecida a vossa
apreciação, a approvastes. Feito isto, pas-
sou a escripta desde logo, a ser feita pe-

lo systema a que acima me referi, e que tem facilitado de modo absoluto a fiscalização e conhecimento dos finanças municipaes. — Receita. Em 22 de Setembro de 1928, encontrei a Prefeitura com o saldo real de 38$057, por isso que o meu antecessor, ao terminar sua administração, activara certos obras de utilidade publica. Em fim de anno, limitei-me quasi que inteiramente, a cobrança da divida e arrecadação da taxa de Luz e força, correspondente, respectivamente, uma receita de 22:056$800, até 31 de Dezembro do dito anno. Este anno, a partir de 1º de Janeiro até 30 de Setembro, a arrecadação geral foi de 149:124$094, conforme vereis especificadamente em o quadro junto. A despeza foi de Rs 138:102$292, conforme o quadro tambem junto, havendo nessa data, um saldo de 17:555$098. Obras Publicas. — Sempre adheri que a preoccupação maior de uma administração, deveria ser as estradas; Municipio vasto, a Parahyba necessitava, mais que qualquer outro, de boas estradas que facilitassem as communicações. Assim pensando, atacquei a conservação, reconstrucção e construcção das estradas do Municipio, ora construindo serviços, ora fazendo-os executar pela turma Municipal que tem sido sempre, dirigida pelo feitor Clementino Baptista de Souza. Esses serviços se resumem no seguinte: (Setembro a Dezembro de 1928) Estrada de Porto Alegre a Restinga Seca (Pe Cezar Cunha) 536$400 Idem de Porto Alegre ao Engenho Maracahi 330$000 — Idem que vae a Triumpho (Cg. Salvador Alves de Paula e Dr. Stadler) 455$500 Idem de Diamantina 334$484. (Janeiro a Setembro de 1929). Conservação Estrada Viveiros - Faxinal dos Moreiros 970$646 Idem Parahyba - Encruzilhada - Visinos 1:579$302. Idem Porto Alegre - Restinga Seca 300$000 Idem Porto Alegre - Foz Varzea 300$000 Idem Colonia Maciel 30$000 Idem Poço Grande 1:949$424 Auxilio feitura Ponte de Cimento armado, sobre o Rio Salgadinho 250$000 Madeira para a Ponte de Cimento armado sobre o Rio dos Pires 260$000 Conservação estrada Rio d'Area - Diamantina 1:656$054 Feitio e aterro da Ponte em Porto Alegre 700$000 Reconstrucção da Estrada Jurema da Divisa dos Municipios de Santa Barbara e Santa Gatto, até a divisa com o Municipio de Pahyba 599$600 Reconstrucção e conservação da Estrada do Miguinho até a Egreja de Santa Barbara 1:445$000 Feixo do corredor da Estrada de Macaiba a Papagaios Novos, cujo terreno foi doado a Prefeitura, conforme escriptura Publica 1:300$000 Conservação de um trecho da Estrada de Sta Pedro 250$000 Auxilio construcção ponte sobre o Rio Jatuna 260$000 Feitio da Estrada da Serra do Jacuhy 1:821$800 Os serviços acima referidos foram sempre executados com a maior riqueza e economia e as estradas citadas encontram-se

em optimas condicções. Posso affirmar-lhe as estradas municipaes são muito boas, não se podendo exigir mais, de quem dispõe de tão pequenas rendas. Dentro da cidade promovi a conservação e melhoramento das ruas. Para isto foi assignado com o senhor Jose Perotta um contracto para os serviços de bueiros, meio-fios, sargetas e sargetões. Além dos serviços de bueiros, sargetas, meio-fios, etc, tenho tratado do nivellamento da Rua Conceição, que espero em breve concluir. A despeza com o asseio e conservação das ruas é a seguinte: Setembro a Dezembro de 1928: durante este periodo, conforme detalhes em Mensagem anterior, foi dispendida a importancia de 1:689$900. Janeiro a Setembro de 1929. Asseio e conservação de diversas ruas - 1:885$750
Conservação e nivellamento da Rua Conceição - 1:562$050
Construcção de bueiros da Rua Conceição - 157$500
Conservação da Rua Rio Branco — 59$500
Idem da Rua Padre Camargo — 94$500
Idem da Rua Dr. Vicente Machado — 131$250
Idem da Praça Marechal Floriano Peixoto — 57$750
Idem da Rua 15 de Novembro — 71$750
Corte da Praça Dr. Generoso Marques — 694$750
Conservação da Rua Coronel Macedo — 21$000
Idem da Rua Cl. Pedro Ferreira — 28$000
Idem da Rua Conselheiro Jesuino Marcondes — 154$000
Idem da Rua 19 de Dezembro — 21$000
Idem da Rua 7 de Setembro — 7$000
Idem da Rua São Sebastião — 66$500
Idem da Rua Coronel Vidal — 175$000
Idem da Rua Santos Dumont — 202$500
Idem da Rua Padre Anchieta — 204$600
Cadastro do Rocio — 263$500
Construcção da Casa de Lucinda Lourenço da Luz, para alargamento da Rua, conforme accordo — 729$900
Casa do Spiranga Futebol Clube, conforme accordo, para alargamento da rua — 218$000
Construcção de sargetas, sargetões, bueiros e meio-fios — 7:300$750.
Transporte e diarias — 487$300

Proprios Municipaes. — Attendendo ao máo estado em que se encontrava o Mercado Municipal, mandei melhoral-o, bem como o Matadouro Publico, e o predio onde funcciona esta Prefeitura. Fiz construir uma casa para Proprios, com o fim de facilitar a hospedagem destes, e uma garage para a guarda dos veiculos Municipaes. Dispendi com esses serviços, as importancias seguintes: Conservação do Mercado Municipal — 234$700
Idem do Predio da Prefeitura — 1:183$250.
Essas sommas anteriores, foram dispendidas em 1928, e as seguintes, no correr do presente anno de 1929: Construcção de casa para Proprios — 1:000$000
Conservação do Mercado Municipal — 27$100
Conservação do Predio da Prefeitura — 68$000
Garage Municipal — 2:080$000
Compra, Concerto e reparação de ferramentas — 436$700
Conservação do Matadouro Municipal — 1:380$400

Força e Luz:- Conforme já vos fiz sciente em relatorios anteriores, me encontro tratando da remoção do predio em que funcciona a Usina Hydro-Electrica, bem como a melhor apparelhagem total deste importante ramo da administração Municipal. Por intermedio de S. Exa. o Sr. Presidente do Estado, consegui que os estudos dessa remodelação, como tambem o do abastecimento de agua da Cidade, fossem feitos por intermedio de Engenheiros da Secretaria de Viação. Neste sentido aqui esteve o Sr. Arnaldo Gideon Beckert, e ultimamente o Sr. Albino Cantroba que fez os estudos completos, e actualmente se encontra ultimando os orçamentos. Já introduzi, porem, melhoramentos neste serviço, fazendo regular o fornecimento de força e luz, collocando medidores e limitadores a corrente nos predios particulares, removendo postes, e ainda adquirindo material em S. Paulo e mesmo na Europa. As despezas totaes, foram:-

Em 1928: Rede da Cidade - - - - 197$100
Usina - - - - - - - - - - - - 44$000
Transporte - - - - - - - - - - 50$000
Em 1929: Materiaes e melhoramentos - 19:551$767

Veiculos:- A remoção de terra e o transporte de material, bem como a fiscalização dos serviços municipaes, me fizeram adquirir um auto-Caminhão e um automovel Chevrolet. Ambos estes veiculos tem prestado relevantes serviços, facilitando o transporte sempre prompto. Dispendi com estes veiculos as importancias de: 8:244$000, custo do auto-Caminhão Chevrolet 8:400$000, custo do Touring-Chevrolet - - - 3:173$600, custeio de ambos os veiculos.

Remissão:- De conformidade com a autorização legislativa, contractei um mestre de musica para organizar a Banda Municipal. Este cidadão tem desempenhado com muito zelo as suas funcções, já havendo a pequena musica feito alguns retretas, com geral agrado. Estou actualmente providenciando para adquirir o instrumental necessario, tendo feito o concerto dos que já possuia a municipalidade. As despezas com a Banda, são: 450$000 dispendido com o pagamento do Instructor da Banda 231$000, dispendido com o concerto do instrumental.

Divida Municipal:- Com o pagamento que effectuei das duas ultimas Apolices da divida desta Repartição, na importancia total de réis 1:000$000, e juros respectivos na importancia de 192$500, foi resgatado o emprestimo Municipal, feito anteriormente.

Placas Para Automoveis e Carroças:- Adquiri na Praça de Curityba da firma José Borges as placas annuaes para automoveis e carroças, pela quantia de 1:750$000.

Auxilios:- Pagui ao Spiranga Futebol Clube Rs 1:000$000 correspondente a ultima prestação do auxilio que a Camara Municipal autorizou o Executivo a conceder-lhe por Lei nº 266 de 30 de Dezembro de 1929. Aos pobres e necessitados, os soccorros prestados por esta Repartição, ascenderam a somma de Rs 4:035$100

Instrucção Publica:- Criei nesta Cidade uma escola publica nocturna, para menores e adultos,

dispendendo por esta verba a importancia de — 1:470$000. Expediente:- Com a remodelação da escripta e reforma total do methodo de expediente desta Prefeitura, tive que adquirir livros novos, alguns bem caros, e objectos necessarios para tal fim, importando a despeza com este serviço, na importancia de 4:193$900. — — — —

Jury, Sorteios e Eleições:- Com os serviços consignados nesta verba, fiz o dispendio da somma de Rs. 1:599$800. — — — — — —

Augmento de Vencimentos:- De conformidade com a autorisação legislativa, augmentei equitativamente os vencimentos de todos os funccionarios municipaes, exigindo de todos maior somma de serviços, de modo que, nas diversas repartições da Prefeitura, a ordem e o bom andamento dos trabalhos, são os desejaveis.

Levantamento do Rocio:- O levantamento dos terrenos do Rocio continua sendo feito pelo Engenheiro Municipal, tendo em consignação a documentação obtida dos particulares e a existente na Prefeitura. Muito em breve este serviço estará concluido.

Alugueis:- Esta Prefeitura paga o aluguel da Cadeia Publica, bem como do predio onde funcciona o Tiro de Guerra 343 desta Cidade, tendo dispendido com estes pagamentos, 1:200$000 para a Cadeia e 600$000 para a casa onde tem sido o Tiro de Guerra 343.

Linha de Tiro:- Attendendo a utilidade desta instituição civico-militar, auxiliei a construcção da sua linha de Tiro, dispendendo com este auxilio, a quantia de 1:225$993. — —

Arrecadação:- A arrecadação foi feita com escrupulo, tendo sido os impostos cobrados com absoluto cuidado. O lançamento foi feito por uma commissão de funccionarios da Prefeitura, que percorreu o Municipio todo, se dirigindo de estabelecimento em estabelecimento, fazendo por essa forma, um lançamento justo. Receita e Despeza:- Das diversas verbas da receita orçada, umas não foram attingidas, outras excederam, o mesmo se dando com a despeza, cujas verbas, umas se exgotaram e outras deram saldos, conforme o quadro abaixo descriminado.

Receita Orçada (1º/1/1929 á 30/9/1929)	Receita Arrecadada
25:000$000 - Commercio, Industria e Profissão	23:727$500
1:000$000 - Alvarás	3:750$000
1:600$000 - Afferições	1:753$000
1:500$000 - Transferencias	1:675$000
26:000$000 - Arrecadação da Força e Luz	23:877$450
2:500$000 - Material Electrico	3:780$500
100$000 - Matrícula de Cães	20$000
700$000 - Armazens de Fornecimento	700$000
11:000$000 - Bebidas Alcoolicas	10:295$000
15:000$000 - Imposto de Herva Matte	11:700$000
14:000$000 - Imposto de Cadeiras	13:450$000
12:000$000 - Imposto Predial	11:734$150
1:800$000 - Açougue e Matadouro	2:575$000
9:000$000 Imposto de Carroças	15:063$000
4:600$000 - Imposto de Automoveis	6:850$000
2:500$000 - Impostos não Lançados	824$200
400$000 - Foros de Terrenos do Rocio	347$400
700$000 - Renda do Cemiterio	361$000
4:000$000 - Divida Activa	1:790$400
600$000 - Exportadores de Herva	600$000

1:000$000 - Renda Eventual	1:925$200
400$000 - Multas	369$624
600$000 - Retrogrados de Terrenos	377$000
- Imposto Contribuinte Força e Luz	1:071$410
- Excesso de Terrenos por Carta de Data	1:218$000
- Aluguel de Contadores e Limitadores	528$000
- Serviços de Instalações	25$000
- Meio - Fios	961$300
- Exportações	6:377$960
- Gazolina e Kerozene	790$000
136:000$000 - Orçado	arrecadado - 149:124$094

Despeza

Orçada	Dispendido
4:800$000 - Subsidio ao Prefeito Municipal	3:600$000
3:000$000 - Representações	2:000$000
960$000 - Secretario da Camara	720$000
2:640$000 - Escriptuario	2:300$000
1:800$000 - Secretario da Prefeitura	1:350$000
3:600$000 - Fiscal Geral	2:700$000
2:160$000 - Fiscal	1:056$000
1:920$000 - 1ª Guarda fiscal	1:440$000
960$000 - 2ª Guarda fiscal	720$000
1:440$000 - Thesoureiro	1:080$000
2:160$000 - Archivista e Continuo	1:620$000
1:200$000 - Zelador do Cemiterio	900$000
960$000 - Aposentadorias	720$000
2:400$000 - Engenheiro Municipal	1:800$000
2:400$000 - Medico Municipal	1:800$000
1:800$000 - Advogado Municipal	1:300$000
4:800$000 - Guardas Municipaes	1:000$000
1:200$000 - Delegado de Policia	900$000
1:200$000 - Banda Pitaboira (Lei 275)	900$000
1:800$000 - Auxilio a Banda de Musica	681$000
3:600$000 - Diretor Technico da Usina	2:700$000
2:400$000 - Auxiliar da Usina	1:800$000
3:600$000 - Installador Electricista	2:700$000
2:400$000 - Chauffeur e Ajudante de Electricista	1:800$000
720$000 - Zelador do Mercado	540$000
600$000 - Aluguel Casa Lino de Souza 343	450$000
1:200$000 - Aluguel Casa da Cadeia	900$000
600$000 - Aluguel Casa Posto Prophylaxia	- - - -
3:600$000 - Instrucção Publica	957$500
10:000$000 - Material e Melhoramentos Força e Luz	19:260$667
2:000$000 - Hygiene e Saneamento da Capital	- - - -
3:000$000 - Eventuaes	1:344$700
4:000$000 - Soccorros aos Pobres	3:560$100
4:000$000 - Gyms, Cadeia e Eleições	1:510$400
2:000$000 - Expediente	3:444$400
4:000$000 - Percentagem ao Thesoureiro	3:765$850
2:500$000 - Publicações e Propaganda	1:700$000
1:000$000 - Auxilio Sportiva Futebol Club (Lei 466)	1:000$000
42:180$000 - Obras Publicas	39:037$469
- Affenidor	160$000
- Professor Curso Nocturno	300$000
- Imposto Contribuinte Força e Luz	4:529$954
- Percentagem aos Fiscaes	2:460$252
- Diaristas	600$000
- Gratificação Lei 281	2:200$000
- Placas	1:750$000
- Custas Cumuladas	8:244$000
136:000$000 - somma	135:102$292

Resumo

Receita arrecadada em 1929	149:124$094
Receita arrecadada de Janeiro a Dezembro de 1928	22:154$800
Saldo em caixa em 22/9/928	28$557

. . . . . 171:317$845
Despeza em 1929 . . . . . 135:102$292
Saldo em caixa em 30/9/929 . . . . . 17:555$098

Nesta Vossa reunião Senhores Camaristas, deveis votar o orçamento municipal para 1930, aproveito por isto o ensejo para lembrar-vos a necessidade de diminuir de 3% o imposto predial, e aprovação do decreto desta Prefeitura sob n: 26, que vos remetto por copia. Novos leis se fazem necessarias para o bom andamento da administração municipal, e é meu desejo que m'as concedais. Na organização do Orçamento, porem, quando tiverdes de tomar por base a receita e despeza do anno corrente, deveis ter em consideração que ainda restam treiz mezes de arrecadação, podendo algumas verbas ainda attingir ao orçado. Igualmente a verba referente a Material e melhoramentos da Força e Luz, que foi orçada em 10:000$000, e que attingiu á importancia de 19:855$767, deveis não esquecer que tem em stock muito material, que os Contadores e medidores collocados em domicilios particulares, pertencem a Prefeitura e representam Capital, e que com o Material importado da Europa, inclusive juros e desembaraço, foi dispendida a importancia de Rs 7:944$055, o que vai augmentar o Patrimonio do Municipio, tornando mais effectivo o funccionamento da Usina. Palmeira, 22 de Outubro, dito de Outubro de 1929. Saude e Fra-

Fraternidade (a) Antonio de Oliveira Ribas. Prefeito Municipal. Pelo Senhor Prefeito Municipal foi tambem apresentado o Balanço Geral com descriminação do Patrimonio e os respectivos livros de escripturação, o que tudo depois de devidamente examinados, foram unanimemente approvados, bem como obteve approvação unanime a Mensagem apresentada. Constou ainda de um requerimento do Rio de Guerra 343 desta Cidade solicitando um auxilio, e sob proposta do Camarista Senhor Amadeu Teixeira Pinto, resolveu-se tomar em consideração o requerimento, apresentando opportunamente um projecto nesse sentido. Constou ainda de um requerimento do Senhor Francisco Ferreira Mendes, solicitando que a Camara, por Lei, autorisasse o Executivo a mandar fechar uma estrada que liga Mandaçaia a Papagaios Novos, e que passa pela sua propriedade, em virtude de ter doado a Camara outra estrada que liga os mesmos localidades. A Camara considerando, deliberou que o Presidente designasse dois Camaristas para fazer uma vistoria, tendo nomeado os Senhores Vicente Ferrer Lopes e Alberto Klos, para esse fim.

Ordem do Dia:- Não havendo nada para discussão, no inicio dos trabalhos legislativos, mandou o Senhor Presidente que se suspendesse a sessão, marcando para amanhã ás doze horas, a continuação dos trabalhos legislativos. Eu, —

João Tenario Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada devidamente pelos Camaristas presentes. — — —

Edmundo Pereira Bueno - Presidente em exercicio
Vicente F. Lopes
Alberto Klas
Cezar Cunha.
Amadeu Teixeira Pinto
Benedicto Ottoni de Bastos
João Tenario Lopes - Secretario

Acta de Sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira:

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade de Palmeira Estado do Paraná, na sala das Sessões do Edificio Municipal, á hora doze, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrér Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Cezar Cunha e Benedicto Ottoni de Bastos, faltando os demais, e havendo numero legal, foi aberta a sessão: - Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno. Expediente:- Não houve. Ordem do Dia:- Iniciando os trabalhos legislativos, pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto, Vicente Ferrer Lopes, Alberto Klas, Cezar Cunha e Benedicto Ottoni de Bastos, foi apresentado o projecto nº 1, assim redigido "Fica o Sr. Prefeito, digo, Artigo 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Cidadão Alcino Ventura a gratificação de um conto de réis (1:000$000) pelos serviços prestados com o estudo, levantamento e projectos para os serviços de Agua e Luz. Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Pelos mesmos Camaristas foi apresentado o projecto nº 2, assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artigo 1º:- Fica alterado para os mezes de Fevereiro a Abril, os serviços de roçada dos estradas municipaes, a roçada e conservação dos estradas vicinaes, a que se refere a Lei nº 309 de 1 de Maio de 1929 Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. dos Sessões da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Ainda pelos mesmos Camaristas foi apresentado o projecto nº 3, assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artigo 1º:- Os automoveis com chapa de experiencia não poderão conduzir passageiros nem carga. Artigo 2º:- Os infractores pagarão a multa de 50$000 e o dobro na reincidencia. Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrario. S. S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929". Pelos mesmos Camaristas foi apresentado ainda o projecto nº 4, assim redigido: "A Camara Municipal de Palmeira, decreta: Artigo 1º: Fica ~~fica~~ será permittido a construcção de casas de madeira no perimetro urbano, cinco metros para dentro do alinhamento das ruas, sob pena de demolição a custa do proprietario e 10$000 de multa. Artigo 2º:- Egualmente não será permittida a plantação de arvores de qualquer especie, sinão 2 metros para

dentro do alinhamento referido, sob pena de 10$000 de multa e retirada das arvores. Artigo 3º:- Os meios-fios serão pagos pelos proprietarios dos terrenos onde os mesmos forem feitos, sendo que nos terrenos devolutos, os que os requererem, preliminarmente terão que effectuar o seu pagamento, pela forma que ao Sr. Prefeito parecer mais conveniente. Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Pelos mesmos Camaristas ainda, foi apresentado o projeto nº 5, assim redigido:" Artigo 1º:- Os conductores de automoveis, habilitados por outros Municipios, que passarem a residir ou trabalhar neste por tempo superior a 90 dias, ficarão obrigados a tirar nova carteira de habilitação. Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Por esses mesmos Camaristas foi apresentado o projeto nº 6, assim redigido" A Camara Municipal de Paineira, Decreta: Artigo 1º:- Nenhuma cerca de madeira no perimetro urbano poderá ser construida ou alterada, sem a necessaria licença da Prefeitura e o alinhamento dado pelo Engenheiro Municipal, sob pena de ser a obra demolida por conta do infractor, o qual ficará sujeito a multa de 50$000. Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929". Por esses mesmos Camaristas ainda, foi apresentado o projeto nº 7, assim redigido": A Camara Municipal de Paineira, Decreta: Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar no proximo anno com a importancia de 250$000, ao Tiro de Guerra nº 343 desta Cidade, abrindo os creditos precisos. — Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Ainda pelos mesmos Camaristas foi apresentado o projeto nº 8, assim redigido" A Camara Municipal de Paineira, Decreta: Artigo 1º:- Fica approvado o credito de 1:300$000 (hum conto e trezentos mil réis), aberto pelo Decreto baixado em 18 de Setembro deste anno sob nº 26, elaborado pelo Sr. Prefeito Municipal e ad-referendum desta Camara, para attender ao pagamento das despezas feitas por Francisco Ferreira Lopes, no trecho do corrego da Estrada que vae de Mandaçaia a Papagaios Novos, com forme accordo realisado com o mesmo Francisco Ferreira Lopes e sua mulher, que á Prefeitura doaram por escriptura publica, o terreno para a passagem da referida estrada. Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. S.S. dos Srs. da Camara, em 5 de Novembro de 1929." Pelo Camarista Theodoro Ferreira Lima foi solicitada a dispensa do interstício regimental, para que os projectos fossem immediatamente discutidos; após os convenientes debates foram os projectos, apresentados nesta Sessão, approvados em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar nesta Sessão, o Sr. Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã ás nove horas, a continuação dos trabalhos. Eu, José Moura Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas

presentes.

Edmundo Pereira Bueno - Presidente em exercicio
Vicente Lopes
Alberto Klas
Cesar Cunha
Amadeu Teixeira Pinto
Benedicto Ottoni de Bastos
Joaquim Lopes - Secretario.

Acta da Sessão Extraordinaria da Camara Municipal de Rafmeira.

Aos seis dias do mez Novembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Rafmeira, Estado do Paraná, na sala das Sessões do Edificio Municipal, a hora doze, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferrer Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Cezar Cunha e Benedicto Ottoni de Bastos, faltando os demais, e havendo numero legal foi aberta a Sessão. Presidencia. Major Edmundo Pereira Bueno. Expediente:- Nada houve. Ordem do Dia:- Passando a ordem do dia, entrou em segunda discussão os projectos n.os 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (um, dois, tres, quatro, cinco, seis, sete e oito), os quaes depois de convenientemente discutidos, foram approvados, passando para a terceira discussão. Pelos Camaristas, Vicente Ferrer Lopes, Alberto Klas, Cezar Cunha, Benedicto Ottoni de Bastos e Amadeu Teixeira Pinto, foi apresentado o projecto n.o 8, que estava assim redigido: "A Camara Municipal de Rafmeira, decreta: Artigo 1.o: Fica revogado o artigo 9.o e seus paragraphos dos Costumes Municipaes, na parte referente a foguetes, fogos de artificio, foguetões, sendo prohibido soltar fogos nestes. Artigo 2.o. Revogam-se as disposições em contrario. S. S. das Sessões, em 6 de Novembro de 1925." Acto continuo pelos mesmos Camaristas foi apresentado o projecto n.o 9, assim redigido: "A Camara Municipal de Rafmeira, decreta: Artigo 1.o: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a arrecadação das Rendas Municipaes para o exercicio financeiro de mil novecentos e vinte, de conformidade com as leis regulamentares e tabellas em vigor, constantes das seguintes verbas orçadas em cento e cincoenta contos de réis (150:000$000).-

Receita

1- Commercio, Industrias e Profissões	25:000$000
2. Afferições	1:600$000
3- Alvarás	2:000$000
4- Anuncios de Fornecimento	700$000
5. Bebidas Alcoolicas	11:000$000
6- Imposto de Herva Matte	12:000$000
7- Imposto de Madeiras	14:000$000
8- Imposto Predial	11:000$000
9- Açougue e Matadouro	3:500$000
10- Imposto de Carroças	15:000$000
11- Imposto de Automoveis	6:000$000
12- Impostos Nao Lançados	1:000$000
13- Foros de Terrenos do Rocio	400$000
14- Renda do Cemiterio	500$000
15- Transferencias	1:500$000
16- Divida Activa	2:000$000
17- Arrecadação da Força e Luz (commum)	32:000$000

18-Kerozene e Gazolina	1:500$000
19-Aluguel de Contadores e Limitadores	1:200$000
20. Imposto de Exportação	6:000$000
21. Exportadores de Linha	600$000
22. Renda Eventual	1:000$000
23. Matricula de Caes	100$000
24. Metragens de Terrenos	400$000
25. Voltos	$
Rs.....	150:000$000

Artigo 2º:- Fica o mesmo Poder autorizado a dispender no exercicio financeiro de mil novecentos e trinta, com os varios serviços publicos municipaes, especificados nos paragraphos seguintes, na importancia de Cento e cincoenta Contos de réis (150:000$000). - - - - - - - -

Despeza

1-Subsidio ao Prefeito Municipal	4:800$000
2- Representação	3:000$000
3- Secretario da Camara	960$000
4- Escriptuario	3:600$000
5. Secretario da Prefeitura	1:800$000
6- Fiscal Geral	3:600$000
7. Fiscal	2:160$000
8- 1º Guarda Fiscal	1:920$000
9- 2º Guarda Fiscal	960$000
10- Thezoureiro	1:440$000
11. Archivista e Continuo	2:160$000
12- Zelador do Cemiterio	1:200$000
13- Apresentadorias	960$000
14-Empenhero Municipal	3:000$000
15. Medico Municipal	2:400$000
16- Advogado Municipal	1:800$000
17- Guarda Municipal	2:400$000
18- Delegado de Policia	1:200$000
19- Pensão Vitalicia (Lei 275)	1:200$000
20- Instrumental para Banda de Musica (Lei 307)	4:300$000
21- Director Technico da Usina	3:600$000
22- Ouvidor da Usina	2:400$000
23- Affenidor	240$000
24. Mestre Banda de Musica	1:800$000
25. Installador Electricista	3:600$000
26- Chauffeur e Ajudante do Electricista	2:400$000
27. Zelador do Mercado	720$000
28- Aluguel da Casa do Tiro de Guerra 343	600$000
29- Aluguel da Casa da Cadeia	1:200$000
30- Instrucção Publica	4:000$000
31. Material e Melhoramentos da Força e Luz	14:000$000
32 Hygiene e Saneamento da Cidade	2:000$000
33. Exeturas	3:000$000
34- Soccorro aos Pobres	4:000$000
35. Jury, Cadeia e Clerigos	5:000$000
36- Expediente	3:000$000
37- Porcentagens ao Thezoureiro	1:500$000
38- Publicações e Propaganda	2:500$000
39- Obras Publicas	14:580$000
Total, Rs.....	150:000$000

Artigo 3º:- Fica o mesmo Poder autorizado a applicar em Obras Publicas os excessos das Rendas, e abrir os creditos que julgar conveniente....

Artigo 4º:- Fica ainda o mesmo Poder autorizado a por em execução a tabella dos impostos municipaes, constantes dos Paragraphos que se seguem:

1- Casas que tenham portta ou janella, continuação mensal 400$000, Abertura 400$000. 2- Casas estabelecimentos que possuem capital superior a cincoenta contos de réis (50:000$000) Abertura 200$000. Con-

Continuação annual 200$000

3-Casas de Fazendas, armarinhos, seccos e molhados. Abertura. 200$000
Continuação annual 120$000

4-Casas de seccos e molhados. Abertura 80$000
Continuação annual 80$000

5-Escriptorios Commerciaes com amostra. Abertura - 200$000
Cont. annual 200$000

6-Casas de Commissões e Consignação - Abertura - 200$000
Annualmente 200$000

7-Engenhos de Beneficiar Herva-Matte. Abertura - 400$000
Annualmente 300$000

8-Bonicarias - Abertura 50$000
Annualmente 50$000

9-Depositos de Madeira. Abertura 200$000
Annualmente 150$000

10-Negociantes de Herva Matte ou generos da terra
que usam para imposto de cassa commercial annualmente 200$000

11-Mascates - annualmente 800$000

12-Negociantes ambulantes que entrarem no Municipio, por dia 20$000

13-Idem idem, por mez 80$000

14-Depositos de Compra de Herva Matte - annualmente 50$000

15-Casas especiaes de Joias. Abertura - 500$000
Annualmente 200$000

16-Officinas de Relojoaria ou Ourivesaria - Abertura 50$000
Annualmente 30$000

17-Casas de Bilhar - Abertura 100$000
Annualmente 50$000

18-Para commercio de uma só mercadoria. annualmente - 30$000

19-Casas especiaes de Generos alimenticios da terra, ou
de fructas. Abertura 30$000
Annualmente 20$000

20-Hotel, Restaurante, Casas de Pasto ou Pensão, Abertura - 100$000
Annualmente 50$000

21-Padaria ou confeitaria sem vender fazendas - Abertura - 50$000
Annualmente 30$000

22-Fabrica de Massas alimenticias - Abertura 50$000
Annualmente 25$000

23-Para vender café, fructas, etc, nas ruas, por dia - 5$000

24-Laboratorio Chimico ou Pharmacia Abertura - 300$000
Annualmente 150$000

25-Consultorio Medico com Preparados Pharmaceuticos. Abertura - 500$000
Annualmente 100$000

26-Casas de seccos e molhados que addicionarem
Calçados, armarinhos, chapéos, etc., por ca-
da especie, annualmente, 25$000

27-Moinhos ou fabricação especificados. Abertura - 50$000
Annualmente 30$000

28-Agencias de Loterias - Abertura 100$000
Annualmente 100$000

29-Livraria ou Papelaria - Abertura - 50$000
Annualmente 50$000

30-Fabricas de Cerveja - Abertura 300$000
Annualmente 100$000

31-Fabrica de Liquidos ou bebidas artificiaes,
que não contenham drogas nocivas a saú-
de - Abertura 50$000
Annualmente 30$000

32-Açougues ou Salsicharias - Abertura 100$000
Annualmente 50$000

33-Charqueadas - Abertura 200$000
Annualmente 100$000

34-Officinas, sem Officiaes - Abertura - 25$000
Annualmente 20$000

35-Alfaiatarias que vendam fazendas. Abertura 100$000
Annualmente 50$000

36-Alfaiatarias que vendam armarinhos, Chapéos, cal-

cados, etc., por especie, annualmente 25$000
37- Sapataria que importe Calçados. Alentejo 100$000
Annualmente 50$000
38- Officina de Barbeiro que vende perfumaria Alentejo 50$000
Annualmente 25$000
39- Officina de Barbeiro que não vende perfumaria. Alentejo 30$000
Annualmente 20$000
40- Fabrica de torrar e moer café. Alentejo 100$000
Annualmente 40$000
41- Costumes Alentejo 100$000
Annualmente 50$000
42- Licença para armar Circos no Quadro Urbano 250$000
43- Licença para espectaculos dramaticos, cinematographicos, e outras diversões com pagamento de ingresso, por dia ou noite 10$000
44- Licença para corridas de cavallos em raias fóra do Rocio, Corrida principal 30$000
Por cada uma das seguintes realisadas 2$000
45- Licença em raias do Rocio para corridas de cavallos gratis
46- Licença para Bailes publicos com pagamento de ingresso 20$000
47- Licença para officinas typographicas, lithographicas, photographicas, desenho e pintura, mensalmente 10$000
48- Consultorio ambulante de Dentista. Mensalmente 50$000
49- Casas de Commercio que venderem material electrico. annualmente 400$000
50- Licença para ter cães soltos nas ruas da cidade, acquinados de modo a não offender os transeuntes - annualmente 10$000
51- Licença para abrir casas de Jogo de Roleta Alentejo 300$000
annualmente 200$000
52- Para fazer leilões de mercadorias que não são destinados a fins religiosos, sobre o producto total 5%
53- Bancos ou Agencias Bancarias - Alentejo 2500$000
Annualmente 300$000
54- Correspondentes Bancarios Annualmente 200$000
Alentejo 500$000
55- Deposito em Fabrica de Cal - Alentejo 100$000
Annualmente 50$000
56- Escriptorio de Advogacia, Engenharia, Architectura e Consultorios Medicos - Alentejo 200$000
Annualmente 100$000
57- Lojas de Calçados que addicionarem amarinhos, Chapeos, etc, por cada especie. Annualmente 25$000
58- Fabricas de Cangaça de 1ª classe, movidas a machina a vapor ou força motriz - Alentejo 100$000
Annualmente 100$000
59- Fabricas de Cangaça de 2ª classe movidas a carro de uma mão - Alentejo 50$000
Annualmente 50$000
60- Olarias de 1ª classe - Alentejo 300$000
Annualmente 300$000
61- Olarias de 2ª classe - Alentejo 100$000
Annualmente 100$000
62- Olarias de 3ª Classe Alentejo 50$000
Annualmente 50$000
63- Casas de Moveis - Alentejo 100$000
Annualmente 100$000
64- Para collocar Bombas fornecedoras de Gazolina - Alentejo - 200$000
Annualmente 100$000
65- Bazars, confeitarias, Restaurants, Casas de Pasto, que venderem bebidas aos Domingos - Alentejo 800$000
Annualmente 600$000
66- Licença ás pessoas que pagam imposto de Sangue, para abaterem gado vacum e lanigero no Matadouro Publico desta Cidade, Colonia Municipal Diamantina, Porto Amazonas e Papagaios Novos, por cabeça - 10$000
67- Para abater porcos, cabritos, Carneiros etc, nas mesmas condições do § Anterior, por cabeça 3$000

68-Licença para as pessoas que abaterem gado vaccum ou bovino no Matadouro Publico desta Cidade e nas localidades de Colonia Municipal, Diamantina, Porto Amazonas e Papagaios Novos, e que não pagam imposto de açougue, por cabeça 50$000

69-Para abater porcos, cabritos, carneiros, etc., nas mesmas condições do § anterior, por cabeça 3$000

70-Licença para abater gado vaccum ou bovino, nas localidades onde não existem contribuintes de açougue, por cabeça, 10$000

71-Para abater porcos, cabritos, carneiros, etc., nas mesmas condições do § anterior, por cabeça 3$000

72- Imposto de Serrarias e Madeiras

72-Semana Força Hydraulica-de 1 quadro-Abertura 250$000
annualmente 200$000

73-Semana a Vapor-de 1 quadro-Abertura 300$000
annualmente 250$000

74-Semana a Vapor-de 2 quadros-Abertura 400$000
annualmente 300$000

75-Semana a Vapor-de 3 quadros-Abertura 450$000
annualmente 350$000

76-Semana a Vapor-Serra Fita-1ª classe-Abertura 500$000
annualmente 400$000

77-Armazens de fornecimento de estabelecimentos industriaes-annualmente 100$000

78-Exportação de Madeiras-1ª Classe-annualmente 1:200$000

79-Exportação de Madeiras-2ª Classe-annualmente 800$000

80-Exportação de Madeiras-3ª Classe-annualmente 600$000

81-Exportação de Madeiras, 4ª classe-annualmente 400$000

82-Exportação de Madeiras, 5ª classe-annualmente 200$000

Imposto de Matte

83-1ª classe-Para mais de 20.000 arrobas-annualmente - 2:000$000

84-2ª classe-De 10 a 20.000 arrobas, annualmente 1:000$000

85-3ª classe-De 5 a 10000 arrobas, annualmente 500$000

86-4ª classe-de 3 a 5.000 arrobas, annualmente 300$000

87-5ª classe-de 1 a 3000 arrobas, annualmente 200$000

88-6ª classe-até 1.000 arrobas, annualmente 100$000

Liquidos Espirituosos

89-Casas especialistas de bebidas-Abertura 500$000
Annualmente 500$000

90-Casas que vendam por attacado, annualmente 300$000

91-Casas de Fazendas e armarinhos que vendam bebidas, annualmente 200$000

92-Casas de seccos e molhados que vendam bebidas-annualmente - 150$000

93-Pequenos casos de seccos e molhados, com bebidas-annualmente - 120$000

94-Botequins de Fructas com bebidas, annualmente 100$000

95-Botequins com bebidas, em raias, festas, reuniões, etc., só pras bebidas, por dia 50$000

96 Imposto de Afferição

96-Afferição de uma Balança decimal 3$000

97-Idem de uma Balança de Conchas para Balcão 2$000

98-Idem Idem para Pharmacia 2$000

99-Idem de um metro 2$000

100-Idem de um Termo de medidas 12$000

Imposto de Inflammaveis (Gazolina e Kerozene)

101-Gazolina, 1ª Classe-annualmente 60$000

102-Gazolina, 2ª Classe-annualmente 30$000

103-Kerozene-1ª Classe-annualmente 40$000

104-Kerozene, 2ª Classe-annualmente 20$000

Cemiterio

105-Jazigo perpetuo com 2,m50 (dois metros e cincoenta cents.) 100$000

106-Idem com 2 metros 50$000

107-Idem para menores 25$000

108-Abertura de Jazigo para adultos 10$000

109-Idem para menores 5$000

110-Sepultura rasa para adultos 5$000

111-Sepultura rasa para menores 3$000

112- Segunetina para indigentes — gratis

Imposto de Vehiculos

113- Carroças de 2 rodas e 1 cavallo - annualmente — 5$000
114- Carroças de 4 rodas e 2 cavallos - annualmente — 10$000
114A- Carroças de 4 rodas e 2 cavallos, que exploram o commercio, annualmente - 15$000
115- Carroças de 4 rodas e 4 cavallos - annualmente — 15$000
116- Carroças de 4 rodas e mais de 4 cavallos - annualmente — 25$000
117- Breaks - annualmente — 6$000
118- Carros de bois com 4 rodas - annualmente — 30$000
119- Carros de Praça - annualmente — 20$000
120- Phaeton - annualmente — 15$000
121- Automoveis particulares - joia e placa - annualmente — 50$000
122- Automoveis de aluguel - joia e placa - annualmente — 70$000
123- Auto. Caminhões de aluguel ou particulares, joia, placa, annualmente - 70$000
124- Placas de experiencia - annualmente — 40$000
124A- Cartaes de habilitação de Chauffeur e emolumentos — 80$000

Imposto Predial

125- Sobre o valor locativo do predio alugado, por anno - 12%
126- Sobre o valor locativo do predio não alugado ou de occupação gratuita, por anno - 6%

Imposto de Transferencias

127- De uma casa no valor até 2:000$000 — 25$000
128- De uma casa no valor de 2:000$000 a 5:000$000 — 50$000
129- De uma casa no valor de 5:000$000 para mais — 100$000
130- De terrenos aforados no Rocio — 50$000
131- De terrenos com Carta de Data — 100$000
132- De casas de negocio, tenarias ou Fabricas, etc, com capital inferior a 50:000$000 — 100$000
133- De casas de Negocio, tenarias ou Fabricas, etc., com capital superior a 50:000$000 — 200$000

Imposto de Terrenos Municipaes

134- Por metro de frente e fundos correspondentes a uma quadra, para edificar, no quadro Urbano — 10$000
135- Por metro de frente e fundos correspondentes a uma quadra no quadro urbano — 5$000
136- Prorogação de prazo para inicio de construcção — 100$000
137- Alinhamento para construcção — 10$000
138- Prorogação de prazo para terminar a construcção — 100$000
139- Concessão ou previlegios dado pelo Municipio — 500$000
139A- Alinhamento para centros de Data — 10$000

Diversos Impostos

140- Cartorio do 1º officio - annualmente — 60$000
141- Cartorio do 2º officio e Crime e mais annexos, annualmente — 40$000
142- Cartorio da Distribuição e Depositos Publicos, annualmente — 20$000
143- Para fazer Cortes de Salto no quadro urbano ou Joia, por cada Cortes que se fizer — 20$000
144- Para extrahir pedras do Rocio para commercio por metro cubico — 1$500
145- Por carrada de Terra para commercio extrahida dos mattos do Rocio, alem da multa — 5$000
146- Por carrada de madeira verde, extrahida dos mattos do Rocio, reservados para serventia publica, alem da multa — 30$000
147- Extractores de Terra para exportação ou venda para as Cias. de Estrada de Ferro ou outros quaesquer companhia annualmente — 300$000

Imposto de Exportação

148- Por Kilo de milho — $010
149- Por Kilo de Fuijão — $015
150- Por couro de gado vaccum ou cavallar — 1$000
151- Por couro de Cabrito ou cabra — $500
152- Por kilo de sebo, cêbo, toucinho e banha — $100
153- Por Kilo de cera bruta — $020
154- Por Kilo de Crafata — $010
155- Por kilo de queijo — $200

156-Por pipa de vinho Nacional 5$000
157-Por quartola de " " 2$500
158-Por quinto " " " 1$000
159-Por decimo " " " $400
160-Por kilo de fumo em corda $050
161-Por kilo de chia animal $100
162-Por kilo de sã banha $100
163-Por kilo de cinza $005
164-Por meio de sola $400
165-Por kilo de cabala $020
166-Por ~~kilo~~ de farinha de mandioca ou milho $010
167-Os productores do Municipio que apenas exportarem suas hervas, pagarão por arroba $100
168-Por arroba de folha de centeio bruto $200

Imposto de Mercado

169-Por 60 litros de milho, feijão e outros cereaes, expostos a venda, depois de 3 dias se cobrará por dia $100
170-Por kilo de carne verde, sangue de gado vaccum ou suino, depois de trez dias, se cobrará por dia $020
171-Por pano de toucinho, depois de 3 dias se cobrará por dia $300
172-Por kilo de fumo em corda, depois de 3 dias se cobrará por dia $040
173-Por 40 litros de farinha de mandioca ou milho, depois de 3 dias, se cobrará por dia $100
174-Por kilo de peixe de qualquer especie, depois de 3 dias, se cobrará por dia $020

Artigo 5º:- Revogam-se as disposições em contrario

S.S. da Camara, em 6 de Novembro de 1929."

Pelo Camarista Senhor Cezar Cunha foi solicitada a dispensa do intersticio regimental, para que estes projectos fossem immediatamente discutidos; após os convenientes debates, foram os mesmos approvados em primeira discussão, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar nesta sessão, o Senhor Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã ás mesmas horas, a continuação dos trabalhos. Eu, José Fernando Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno - Presidente em exercicio
Vicente Lopes
Alberto Dias
Cesar Cunha
Armadeu Teixeira Pinto
Benedicto Ottoni de Bastos
José Fernando Lopes

Acta da Sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das Sessões do Edificio Municipal, ás doze horas, presentes os Camaristas Major Edmundo Pereira Bueno, Vicente Ferreira Lopes, Armadeu Teixeira Pinto, Alberto Dias, Cezar Cunha e Benedicto Ottoni de Bastos, faltando os demais, e havendo numero legal foi aberta a sessão.

Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno

Expediente:- Nas mesmas.

Ordem do Dia:- Passando a ordem do dia, entraram em discussão isto é: em terceira discussão os projectos numeros um, dois, trez, quatro, cinco, seis, sete e oito, e após os debates foram approvados, sujeitos a sanção do Poder Executivo. Em seguida, entraram em

segunda discuçaõ os projectos numeros oito-A- e nove, e após discutidos, foram aprovados, passando para a terceira discuçaõ. Nada mais havendo a tratar, na presente sessaõ, o Senhor Presidente encerrou-a, marcando para amanhã ás dez horas, nova sessaõ para a continuaçaõ dos trabalhos. Eu, José Fernando Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno - Presidente em exercicio
Vicente F. Lopes
Alberto Blas
Cesar Cunha.
Amadeu Teixeira Pinto
Benedicto Ottoni de Bastos
José Fernando Lopes.

Acta de sessaõ extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Major Edemundo Pereira Bueno, Vicente Ferreira Lopes, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klass, Cezar Cunha e Benedicto Ottoni de Bastos, a hóra deze, havendo numero legal, foi aberta a sessaõ.

Presidencia:- Major Edemundo Pereira Bueno
Expediente:- Não houve
Ordem do Dia:- Passando os trabalhos legislativos da presente sessaõ, entraram em terceira discuçaõ os projectos numeros oito-A e nove, os quaes depois da conveniente discuçaõ foram approvados, subindo a sanccaõ do Poder Executivo. Em seguida, por accordo unanime dos Camaristas, foi deliberado enviar o seguinte officio ao Exmo Senhor Prefeito Municipal: "Exmo Sr. Prefeito Municipal de Palmeira; em 8 de Novembro de 1929. A Camara Municipal de Palmeira, por seus camaristas abaixo assignados, vem solicitar de V. Exa que se digne conceder aos camaristas quando em exercicio, bem como aos funccionarios do Quadro da Prefeitura, a isenção da taxa de Luz que consomem no seu uso particular. Sendo uma aspiraçaõ alias justa, esta Camara espera que V. Exa attenderá a esta solicitaçaõ, e desde logo tomará as providencias para ser sustada a cobrança da tal taxa. Reitera a V. Exa esta Camara, os protestos de sua incondicional solidariedade, e apresenta-vos os seus - Cordiaes saudações. aa) Amadeu Teixeira Pinto, Benedicto Ottoni de Bastos, Vicente F. Lopes, Alberto Klass, Cezar Cunha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente tomou a palavra e agradeceu a todos os Camaristas presentes a sua cooperaçaõ nos trabalhos desta sessaõ extraordinaria que convocou e fez votos para que em outras sessões pudesse ver todos solicitos e prestimosos, batalhando pelo engrandecimento do futuroso Municipio de Palmeira. Assim, foram encerrados definitivamente os trabalhos desta sessaõ.

extraordinaria, do que para constar, eu Joaquim Fenando Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno Presidente em exercicio
Vicente F. Lopes
Alberto Klaz.
Cesar Cunha.
Amadeu Ferreira Pinto
Benedicto Ottoni de Bastos
Joaquim Fenando Lopes

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Parana, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Ferreira Pinto, Alberto Klaz, Vicente Ferreira Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Cunha, havendo portanto numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas

Expediente: Constou da mensagem do Senhor Prefeito Municipal que foi lida por seu secretario, e estava assim redigida: Mensagem. Ex.mo Sr. Presidente e mais membros da Camara Municipal: Tenho me apraz na vossa primeira reunião deste anno, trazer-vos as minhas saudações mais respeitosas e desejando que os vossos trabalhos deste anno sejam tão proveitosos aos interesses do nosso Municipio, quanto teem sido nos annos anteriores. Em Outubro do anno proximo passado offereci a vossa consideração um relato completo do primeiro anno de minha administração no Municipio, anno que se completara em Setembro. Agora passo a informar-vos nesta primeira reunião de 1930, o que fiz em todo o anno de 1929, dando-vos assim opportunidade de vossa apreciação a marcha dos serviços municipaes que se encaminha sob a minha humilde direcção. 1929 O Orçamento da Receita para 1929 foi fixado em 136:000$000, sendo o da despeza fixado em igual somma. A vossa arrecadação dos impostos elevou, porem, para 172:631$449 a arrecadação total do anno, dando margem que tambem se elevasse a despeza que foi de 176:012$745, passando para 1930 um pequeno saldo de 152$000, visto figurar acarretando a receita o saldo de 1928 que foi de 3:533$296. As verbas fixadas foram elevadas algumas com vossa autorização, seguindo-se abaixo o quadro de receita e despeza:

Receita

Verbas	Orçada	Arrecadada
Transferencias	1:500$000	1:800$000
Arrecadação da Força e Luz	26:000$000	34:444$350

Material Electrico	2:500$000	5:004$900
Imposto Contribuintes de Força e Luz	$	1:505$700
Matricula de Caes	100$000	30$000
Aluguel de Fornecimento	700$000	700$000
Imposto de Madeiras	4:000$000	4:300$000
Exportadores de Lenha	600$000	600$000
Multas de Terrenos	600$000	788$000
Excessos de Terrenos		1:218$000
Matricula de Industriaes	4:600$000	7:030$000
Afferições	1:600$000	1:788$000
Impostos Não Lançados	2500$000	1:235$200
Divida Activa	4:000$000	1:790$400
Muestos	400$000	1:557$774
Meio-fios		1:527$300
Alvarás	1:000$000	4:065$000
Renda Eventual	1:000$000	2:045$200
Aluguel de Carroças e Quitandeiros		1:023$750
Serviços de Instalações Electricas		30$000
Acougues e Matadouros	1:800$000	3638$000
Esportações		7:617$225
Gazolina e Kerozene		830$000
Matricula de Carroças	9:000$000	15:092$000
Renda do Cemiterio	700$000	724$000
Foros de Terrenos do Rocio	400$000	343$150
Commercio, Industrias e Profissões	25:000$000	24:597$500
Bebidas Alcoolicas	11:000$000	10:945$000
Imposto Predial	12:000$000	13:077$000
Imposto de Matte	15:000$000	12:700$000
Levantamento deposito do Banco do Brazil		534$000
Saldo em Caixa em 31 de Dezembro de 1928		3:533$296
Somma	136:000$000	176:164$745

Despezas

Verbas	Orçadas	Effectuadas
Instrucção Publica	3:000$000	1:297$500
Eventuaes	2:000$000	1:421$200
Subsidio ao Depart. Municipal	4:800$000	5:200$000
Escripturario	2:640$000	3:500$000
Secretario da Camara	960$000	1:040$000
Secretario da Prefeitura	1:800$000	1:950$000
Fiscal Geral	3:600$000	3:900$000
Fiscaes	2:160$000	1:416$000
1º Guarda Fiscal	1:920$000	2:080$000
2º Guarda Fiscal	960$000	1:040$000
Thesoureiro	1:440$000	1:560$000
Archivista e Contuno	2:160$000	2:340$000
Zelador do Cemiterio	1:200$000	1:300$000
Apposentadorias	960$000	1:040$000
Empenheiro Municipal	2:400$000	2:600$000
Medico Municipal	2:400$000	2:600$000
Director Technico da Usina	3:600$000	3:900$000
Auxiliar da Usina	2:400$000	2:600$000
Installador Electricista	3:600$000	3:900$000
Imposto Contribuintes de Força e Luz	$	4:838$547
Advogado da Camara	1:800$000	1:900$000
Jury, Cadeia e Eleições	4:000$000	2:342$500
Renda Victoriana	1:200$000	1:300$000
Aluguel da Casa do Tiro de Guerra 343	600$000	650$000
Delegado de Policia	1:200$000	1:300$000
Aluguel da Casa da Cadeia	1:200$000	1:300$000
Porcentagens ao Thesoureiro	4:000$000	4:924$336
Lançamento de imposto, Prat. 21 n.º 281	$	210$000
Vantagens com Inspectores Municipaes	$	1:691$602
Percentagens ao Fiscaes	$	1:228$300
Diaristas	$	600$000
Chauffeur e Ajudante do Electricista	2:400$000	2:600$000
Zelador do Mercado	720$000	780$000

Representações	3:000$000	3:000$000
Vencimentos Municipaes	4:800$000	1:800$000
Auxilio á Banda de Musica	1:800$000	1:097$400
Aluguel da Casa do Posto de Vaccinação	600$000	$
Publicações e Propaganda	2500$000	2:600$000
Auxilio ao Sporting Club de Lobe	1:000$000	1:000$000
Gratificações Verificação de Cartas Data	$	2:575$000
Officinas	$	240$000
Placas	$	1:901$000
Juntas Caminhos	$	8:244$000
Expediente	2000$000	3:917$550
Material e Melhoramentos de Força e Luz	10:000$000	20:238$197
Professor do Curso Nocturno	$	450$000
Soccorros publicos	4:000$000	4:192$600
Hygiene e Saneamento da Cidade	2:000$000	225$750
Obras Publicas em Geral	43:180$000	54:260$843
Saldo que passa para 1930		152$000
Somma	136:000$000	176:164$745

Força e Luz e Encanamento de Agua

Mas tenho empregado esforços no sentido de tornar cada vez mais efficiente o serviço de Força e Luz, e assim é que, como já vos fiz sciente em relatorios anteriores, entendi-me com o Dr. Presidente do Estado para a vinda aqui de um engenheiro que estudasse este assumpto, bem como o da Rede de Agua e Esgoto. Realmente, aqui esteve o profissional Dr. Albino Wanhoba que fez bons estudos, mas tendo ainda concluido os Orçamentos devido querer estudar as possibilidades de canalizar a agua do Rio da Fonquilha como ponto mais proximo, e por consequencia de menos custo a Rede. Assim é que, se esperou uma opportunidade de seca bastante forte como a actual para se constatar si o volume de agua desse Rio, comportaria o abastecimento da cidade. Estes estudos foram feitos no corrente mez de Abril pelo Engenheiro da Camara, que remetteu os resultados ao Dr. Albino Wanhoba para a retirnação dos Orçamentos. Para estes serviços, pelos quaes me tenho interessado, tenho ainda procurado outros meios ao alcance para a efficiencia da Força e Luz, como attesta o dispendio elevado pela verba "Material e Melhoramentos da Força e Luz" que excedeu de Rs 10:238$197 ao orçado que foi de 10:000$000, precisando notar entretanto que existe regular stock em deposito de material electrico e ainda os contadores e limitadores installados nos residencias particulares que fazem parte do Patrimonio Municipal e que foram adquiridos por esta verba. Outro factor do accrescimo da despeza ainda, foi o material de elevado custo adquirido directamente da Europa por intermedio da casa "Siemens Schuckert &ª", material esse que, empregado na Usina, tem feito com que as interrupções de força deixem de haver. Como podeis vós mesmo attestar, o funccionamento da luz e energia tem sido feito com regularidade, não se tendo dado felizmente, inter-

cupação na minha administração. —

Banda de Musica

Conforme Lei Municipal, criei uma banda de musica, por isso fui, a cidade se resentia da falta de um conjunto musical regularmente organizado. Felizmente este empreendimento foi coroado de exito, tendo, pela verba votada por esse corpo legislativo, adquirido o instrumental preciso, tendo gasto no correr de 1929 Rs. 1:097$400, sendo 247$400 com concerto do instrumental velho que possuia a Camara e 850$000 com gratificações ao mestre da musica. — —

Expediente

Com esta verba houve excesso de despeza na quantia de 1:917$550, devido a acquisição de livros de elevado custo, como já vos detalhei em relatorios anteriores. —

Instrucção Publica

Por esta verba foi dispendida a quantia de 1:297$750 e ainda mais 450$000 para pagamento de um professor do curso nocturno que funcciona nesta cidade. O curso nocturno está actualmente com uma matricula de 38 alumnos e funccionando regularmente. Este Prefeitura auxiliou ainda as escolas de Rapinial, Rincão e Mandaguaia, no corrente de 1929

Imposto Federal de Lins

A despeza com o pagamento destes impostos subiu a 4:838$547, emquanto o arrecadado attingiu sómente a 1:505$700, ficando este saldo restante do atraso de pagamento que foi se achavam taes impostos quando assumi esta Prefeitura. Soccorro aos Pobres: — Por esta verba foi dispendida em 1929 a quantia de 4:192$600, emquanto o orçado foi de 4:000$000, tendo esta Prefeitura mandado aviar 388 receitas num importe de 3:332$600, gasto este que veio muito aproveitar aos necessitados, sendo o restante de 860$000 sido gasto com indigentes, para o fornecimento de alimentação, roupas, passagens etc.

Obras Publicas

A verba orçada era de 43:180$000, emquanto os gastos subiram a 54:260$843, conforme podereis constatar, devidamente explicado, no quadro que se segue:

Conservação e asseio das ruas da Cidade	2:412$750
Idem da estrada Vieiras-Faxinal dos Mineiros	970$646
Idem do Mercado Municipal	77$000
Idem da Casa da Camara	68$000
Idem da Estrada Encruzilhada-Vieiras	1:579$302
Auxilio aos Autonomos	5:867$100
Conservação da Estrada P. Amazonas-Rest. Secca	300$000
Idem do Porto Amazonas a Fez Novos	300$000
Viagens	487$300
Construcção de casa para tropeiros	1:000$000
Auxilio a Construcção da Linha de Tiro	1:235$993
Conservação do Matadouro	1:380$400
Sargetas, Bueiros, Sargetões, Meios fios, etc.	12:632$350
Construcção da Garage Municipal	2:080$000
Concerto estrada Colonia Municipal	30$000
Conservação da Estrada do Rio Grande	3:881$676
Auxilio á Construcção ponte do Estrada a Encruzilhada	350$000
Conservação da Estrada Encruzilhada a Encruzilhada	260$000

Idem Estrada Rio d'Areia-Diamantina	1:656$054
Nivelamento da Rua Conceição	2:123$800
Idem a Rua Conceição	157$500
Bueiros em Tubos Monzonios, com aterros, etc.	700$000
Encontros e ajustamento de ferramentos	464$200
Conservação da Estrada Santa Barbara-Divisa de Capivary.	1:599$600
Idem da Estrada Santa Barbara-Miguelinho	1:445$000
Cadastro do Rocio e Cidade	510$700
Conservação da Rua Barão do Rio Branco	127$750
Idem da Rua Padre Camargo	334$300
Idem da Rua Dr Vicente Machado	194$250
Quebra de Cascalhos	117$250
Conservação da Praça Marechal Floriano Peixoto	71$750
Idem da Rua 15 de Novembro	99$750
Idem da Rua Dr Moyzés Marcondes	56$000
Idem da Praça Dr Generoso Marques (Conti)	694$750
Idem da Estrada Diamantina-Bonfica	227$500
Idem da Rua Coronel Macedo	21$000
Idem da Rua Coronel Pedro Ferreira	28$000
Idem da Rua Conselheiro Junio Marcondes	294$000
Talho do Corredor da Estrada de Mandaçaia	1:300$000
Conservação da travessa 15 de Dezembro	21$000
Idem da Estrada Encruz. Cel Pedro-Cel. Mario	350$000
Idem da Rua 7 de Setembro	7$000
Idem da Rua São Sebastião (nivelamento)	190$750
Idem da Rua Coronel Vida	206$500
Estudos para o encanamento de agua	84$000
Serviços na séde de Bueiros Monzonios	204$600
Conservação do Largo Tenente Araujo	24$500
Idem do Largo 13 de Maio	35$000
Idem da Rua Santos Dumont	300$500
Cascas na propriedade de Evaristo Lourenço da Luz	737$500
Auxilio para a Ponte do Rio Pitanga	300$000

Conservação da Estrada da Serra do Jacuhy	3:136$222
Cascas no campo do Ypiranga Futebol Clube	218$000
Serviços no Quadro da Estação	28$000
Conservação da Estrada Diamantina-Divisa Fra. Soares	630$000
Idem da Rua Padre João Baptista	35$000
Idem da estrada Diamantina-Assunguy	175$000
Idem da estrada Diamantina-Moreiras	361$500

É de conveniencia notar que a maior parte das despezas realizadas por esta verba, foram empregadas na conservação de estradas, melhoramento e construcção das mesmas, o que tem facilitado grandemente o transporte no Municipio, que tem faceis e bons os seus meios de communicação. Serviços de grande vulto teem sido feitos na Cidade, os seguintes: nivelamento da Rua Conceição, em cujos serviços foi dispendida a quantia de 2:123$800; nivelamento de uma parte da Rua Coronel Pedro Ferreira e nivelamento em augmento da Rua São Sebastião, tendo gasto neste periodo Rs 318$750 (trezentos e dezoito mil setecentos e cincoenta réis). Em todos os serviços de nivelamento, a terra foi aproveitada em logares que se fazião precisos, sendo o transporte feito com grande proveito pelo Caminhão de propriedade da Camara, que tem satisfeito plenamente a sua finalidade. ~~Sargetas, sargetões, bueiros, meio-fios etc...~~ É este outro serviço de grande vulto que está sendo feito na Cidade pelo Senhor João Peretta, em

cumprimento ao Contracto que tem com esta Prefeitura, estando já concluido o serviço em grande numero de ruas, tendo gasto neste periodo Rs. 12:632$350. Estradas Vicinaes:- Ordenei por intermedio dos inspectores municipaes a intimação dos moradores para a roçada e conservação das estradas vicinaes, que, conforme Lei, são geladas pelos moradores que delles se servem. Conforme verificastes pelos jornaes daquelle tempo, foi devidamente explicada a arrecadação e despeza, cumprindo observar. Vos que, nesta, figura cada funccionario e cada verba com despeza mensal fixada, com o pagamento de trez mezes, irregularidade que não existe, pois que o mez de Dezembro de 1928 foi pago em Janeiro de 1929, emquanto que o mez de Dezembro de 1929 foi pago ao se fundar o mez. Agora passo a vos expor as occurrencias dos trez primeiros mezes do anno corrente. A receita e despeza foram respectivamente de 57:600$570 e Rs 53:084$914, conforme vereis pelos quadros que se seguem, havendo em caixa em 31 de Março o saldo de 4:667$656

Receita

Verbas	Orçada	Arrecadada
Arrecadação da força e luz	32:000$000	5:231$350
Material Electrico (vendas)	$	450$200
Matricula de Caes	100$000	$
Aferições de funccionarios	700$000	50$000
Exportadores de Lenha	600$000	300$000
Metragens de Terrenos	400$000	90$000
Afferições	1:600$000	1:313$000
Divida Activa	2:000$000	543$700
Meios-fios	$	1:286$500
Renda Essencial	1:000$000	600$000
Aluguel de Cantadores e Tocadores	1:200$000	242$300
Publicações e Propaganda	2:500$000	$
Açougues e Matadouros	3:500$000	1:176$000
Imposto de Canoas	1:500$000	8:160$000
Renda de Cemiterios	500$000	64$000
Imposto de Matte	12:000$000	4:200$000
Transferencias	1:500$000	900$000
Commercio, Industria e Profissões	25:000$000	10:015$000
Imposto nos Leilões	1:000$000	350$000
Alvarás	2:000$000	2:480$000
Foros de Terrenos do Rocio	400$000	167$200
Kerosene e Gazolina	1:500$000	830$000
Imposto de Automoveis	6:000$000	5:080$000
Imposto de Padarias	14:000$000	5:100$000
Imposto Predial	11:000$000	4:541$900
Bebidas Alcoolicas	11:000$000	4:500$000
Juros	$	388$350
Imposto de Contribuintes força e luz	$	252$400
Exportações	6:000$000	88$900
Rs..	150:000$000	57:600$570
Saldo de 1929		152$000
Total		57:752$570

Despeza

Verbas	Orçada	Dispendida
Subsidio ao Prefeito Municipal	4:800$000	800$000
Escripturario	3:600$000	600$000
Secretario da Camara	960$000	160$000
Secretario da Prefeitura	1:800$000	300$000

Fiscal Geral	3:600$000	600$000
Fiscal	2:160$000	360$000
1º Guarda fiscal	1:920$000	320$000
2º Guarda fiscal	960$000	160$000
Thezoureiro	1:440$000	240$000
Archivista e Continuo	2:160$000	360$000
Zelador do Cemiterio	1:200$000	200$000
Aposentadorias	960$000	160$000
Engenheiro Municipal	3:000$000	500$000
Medico Municipal	2:400$000	400$000
Director Technico da Usina	3:600$000	600$000
Auxilio da Usina	2:400$000	400$000
Installador Electricista	3:600$000	600$000
Material Electrico (varios)	$	5$900
Advogado da Camara	1:800$000	300$000
Pensão Vitalicia	1:200$000	200$000
Aluguel da Casa do P.S. 343	600$000	100$000
Delegado de Policia	1:200$000	200$000
Aluguel da Casa da Cadeia	1:200$000	300$000
Percentagens do Thezoureiro	1:500$000	224$516
Percentagens Fiscaes (Lei 288)	$	389$425
Lampeão e ajudante de Electricista	2:400$000	400$000
Zelador do Mercado	720$000	120$000
Apresentações	3:000$000	500$000
Guarda Municipal	2:400$000	400$000
Instrumentos para a Banda de Musica	1:300$000	1:023$500
Gratificação Lei 281	$	140$000
Afferidor	240$000	40$000
Roças	$	2:127$300
Torning. Chevrolet	$	5:700$000
Instructor da Banda de Musica	1:800$000	300$000
Material Melhoramento da força e Luz	4:000$000	1:564$700
Professor do Curso Nocturno	$	200$000

Soccorro aos Pobres	5:000$000	1:080$800
Hygiene e Saneamento da Cidade	2:000$000	$
Obras Publicas em Geral	45:580$000	22:800$938
Instrucção Publica	4:000$000	637$800
Eventuaes	3:000$000	152$900
Impr. Caderia e Edicções	5:000$000	2:361$700
Expediente	3:000$000	457$900
Imposto Contribuinto Força e Luz	$	297$335
Auxilio ao Hospital	$	500$000
Saldo em caixa em 31/3/1930	$	4:667$656
Somma, RS.	150:000$000	57:752$570

Obras Publicas

Durante os trez primeiros mezes do corrente anno, dispendi com esta verba 22:800$938, o que já excede de 50 % ao Orçado. Grande parte desta despeza tem sido feita com estrados e movimento de terra nas ruas da Cidade. Na conservação da Estrada de Porto Alegre a Restinga Secca, neste periodo foi gasta a quantia de 1:021$000, tendo mandado cobrir com franchões novos o soalho de uma ponte nesta estrada. Na estrada de Porto Alegre a Boa Vista tambem foram feitos grandes concertos como attesta a despeza de 2:240$700. Com os pequenos de boeiros, pagetas, barbacans e meios fios etc., neste trez mezes já foi dispendida a quantia de 8:224$400. Outros serviços de grande e pequeno vulto foram feitos, conforme descriminação no quadro que se segue: Conservação do Mercado 10$300

Conservação da Casa da Camara	26$000
Idem da Estrada Encruzilhada-Vieiras	220$400
Custeio de Automoveis	1:552$900
Conservação da Estrada Porto Amazonas-Portuguesa	1:021$000
Idem da estrada Porto Amazonas-Cruz Morta	2:240$700
Idem do Matadouro	1$000
Encanamentos, Bueiros, Meios-fios, Sargetões, etc.	2.294$400
Conservação da Estrada de Paço Grande	1:236$162
Idem da Estrada Rio d'Areia-Piraquara	144$000
Nivelamento da Rua Conceição	332$500
Concerto e aproveitamento de pavimentos	87$400
Conservação da Estrada Santa Barbara-Portão de 3 Monos.	2:720$000
Calçamento do Rocio e Cidade	86$600
Conservação da Rua Barão do Rio Branco	70$000
Idem da Rua Padre Camargo	98$000
Idem da Rua Dr. Vicente Machado	120$750
Idem da Praça Marechal Floriano Peixoto	206$500
Idem da Rua 15 de Novembro	59$500
Idem da Rua Coronel Pedro Ferreira	80$500
Idem da Rua Conselheiro Jesuino Marcondes	131$250
Idem da Travessa 19 de Dezembro	14$000
Idem da Estrada da Serra do Jacuhy	35$000
Nivelamento da Rua São Sebastião	561$750
Conservação da Rua Coronel Vida	126$000
Serviços na Séde do Porto Amazonas	50$000
Conservação da Estrada Piraquara-Itaqui	210$000
Transporte de Terra	236$250
Estrada para alargamento da Rua Conceição	493$746
Conservação da Estrada Papagaios Novos-Conceição	1:313$920
Idem da Rua General Carneiro	10$500
Estrada Rio Grande-Estiva (Divisa com Triunfo)	1:000$000
Rs.	22:900$938

Possue a Camara 4 turmas em serviços estando duas na Cidade, uma em conservação e nivellamento das ruas e outra nos serviços de sargetas, sargetões, bueiros e meios-fios, e ainda uma no districto de Porto Amazonas e a outra trabalhando sobre a margem do Rio Guaraúna, aterrando e estivando cerca de trezentos metros de estradas: — : Diversos : — Foi paga a quantia de 500$000 conforme Lei, ao Gremio Victoria Regia, como auxilio á construcção do Hospital de Caridade. — — — — —

Instrumental para a Banda de Musica

Por esta verba foi paga a quantia de 4:023$500 referente ao instrumental novo que foi adquirido. — : Placas : — Foram adquiridos os sufficientes para automoveis e canoas, no corrente anno, pela importancia de 2:127$300, inclusive 55$000 para pagamento de placas para ruas.

Soccorro aos Pobres

Por esta verba foi gasta a quantia de 1:080$000, sendo aviadas e pagas até 28 de Fevereiro, 78 receitas na quantia de 751$000, e o importe restante foi gasto com indigentes para o fornecimento e roupas, alimentação, passagens, etc.

Situação Financeira

E' optima a situação da Prefeitura, tendo a saldar apenas tres duplicatas, respectivamente de Rs 2:500$000, 321$400 e 430$700 tendo em caixa um saldo de 4:667$656. E' tudo senhores Camaristas, quanto tenho a vos expor, e alem dos juizos

que instruem este Relatorio e que demonstram de maneira concisa o movimento desta Prefeitura, ponho a vossa disposição os livros de escriptuação bem como a documentação completa e precisa de todas as operações realisadas. Muito me apraz tambem que dos vossos ideias partam leis que venham auxiliar o progresso e desenvolvimento do nosso Municipio, que muito espera dos vossos sabios deliberações. Aproveito o momento para apresentar-vos as minhas Respeitosas Saudações. (a) Antonio de Oliveira Ribas Prefeito Municipal. Pafuncia, 22 de Abril de 1930. Foram tambem apresentados, o Balanço Geral procedido em 31 de Dezembro de 1929, e o Balancete levantado em 31 de Março de 1930, que alcanço vai transcriptos. a

Balanço Geral Procedido em 31 de Dezembro de 1929

Titulos	Activo	Passivo
Edificio da Camara Municipal	20:000$000	
Moveis e Utensilios	3:205$500	
Edificio do Mercado Municipal	16:100$000	
Matadouro Municipal	3:500$000	
Emproza de Força e Luz	247:768$023	
Divida Activa	19:085$945	
Deposito de Material Electrico	10:829$300	
Documentos a Pagar		9:049$200
Patrimonio		327:212$868
Caminhão Chevrolet	8:244$000	
Ateliers de Constructions de "Charleroi"		870$600
Touring Chevrolet	8:400$000	
Caixa	152$000	
Verbas		152$000
Total, .	337:284$668	337:284$668

Pafuncia, 31 de Março de 1930. O Escriptuario. Joaõ Fernando Lopes. Visto. Pafuncia, 8 de Abril de 1930. (a) Antonio de Oliveira Ribas, Prefeito Municipal. Balancete levantado em 31 de Março de 1930: - - - -

Titulos	Debito	Credito
Edificio da Camara Municipal	20:000$000	
Moveis e Utensilios	3:205$500	
Mercado Municipal	16:100$000	
Matadouro Municipal	3:500$000	
Empreza de Força e Luz	247:768$023	
Divida Activa	18:532$475	
Deposito de Material Electrico	10:845$900	
Documentos a Pagar		2:500$000
Patrimonio		338:902$698
Consumidores de Força e Luz	6:198$550	
Consumo de Força e Luz		5:381$950
Imposto Federal de Luz		218$900
Auto Caminhão	8:244$000	
Soc. Tech. Brasileira Ltda		321$400
Aluguel de Cortadores e Limitadores		293$000
Touring-Chevrolet	8:400$000	
Instrumental da Banda de Musica	4:023$500	
Verbas		4:667$656
Caixa	4:667$656	
Total	351:485$604	351:485$604

Pafuncia, 31 de Março de 1930. O Escriptuario. Joaõ Fernando Lopes. - Visto - Pafuncia, 7 de Abril de 1930 - Antonio de Oliveira Ribas - Prefeito Municipal. Em seguida foram discutidos os itens da mensagem e os contos constantes do Ba-

ma, sendo as contas julgadas boas e a mesma, Balanço, Balancete e contas approvadas unanimemente. Leu-se ainda da apresentação de um requerimento de Cano de Freitas, Escrevente juramentado do Cartorio Crime desta Comarca, solicitando gratificação por serviço eleitoral que prestou; um requerimento firmado pelo Reverendo Vigario da Parochia solicitando que seja feito por conta da Camara o complemento da escada principal em vista de precisar ser augmentada devido as alterações que está soffrendo o Local; ainda um requerimento firmado pelos Senhores José Lautos, Salvador Marins e J. Lopes & C, pedindo a creação de imposto de entrada para café moido. Esses requerimentos foi despachados pelo Senhor Presidente, da seguinte fórma, respectivamente: á' commissão de Justiça e Finanças; á' commissão de Obras Publicas e Finanças; á' commissão de Legislação e Finanças. Leu-se ainda do expediente, por deliberação unanime da Camara, o envio da seguinte, digo o envio de uma moção ao Doutor Julio Prestes de Albuquerque, que foi assim redigida: Presidente Julio Prestes - São Paulo - A Camara Municipal da Capoeira, Municipio em que o nome de V. Exª foi sufragado victoriosamente, em sua primeira reunião annexa deliberou, unanimemente, apresentar a V Exª os suas felicitações muito respeitosas e enthusiasticas pelo triumpho da causa nacional nas urnas livres de 1º de Março, ao mesmo tempo que formula votos para que o futuro governo de V. Exª na Presidencia da Republica seja propicio ao progresso e a Paz do Brazil. Foi tambem officiado ao Doutor Presidente do Estado por deliberação unanime, apresentando congratulações pelos resultados brilhantes neste Estado, nas eleições de 1º de Março, valendo a sua acção franca e de plena liberdade ás correntes contrarias, o que mais brilho deu á Victoria. Ordem do dia:- Pelos camaristas Anadyr Teixeira Pinto, Edmundo Barra Bueno e Alberto Klas, dando inicio aos trabalhos legislativos da presente sessão, foi apresentado o projecto seguinte, que tomou o numero um: A' Camara Municipal, digo Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorisado a auxiliar os Hospitaes de Caridade de Ponta Grossa e Curitiba com á quantia annual de 200$000 (duzentos mil réis) a cada um, abrindo os creditos precisos para a execução desta lei, obrigando-se as instituições beneficiadas a receber os doentes indigentes que lhes forem remettidos com guia da Prefeitura. Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Camara, em 22 de abril de 1930. Pelo Camarista Anadyr Teixeira Pinto foi solicitada a dispensa do intersticio regulamentar para que este

projecto fosse immediatamente discutido; apos os convenientes debates, foi este projecto approvado em primeira discussão, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar nesta sessão, o Senhor Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas, a continuação dos trabalhos. Eu, Joaõ Fernandes Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes: — — — — — —

Domingos Theodorico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Armando Ferreira Pinto
Alberto Klas
Vicente Ferrer Lopes
Benedicto Ottoni de Bastos
Cesar Camargo.
Joaõ Fernandes Lopes

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira. — — —

Aos Vinte e Treis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das Sessões do Edificio Municipal, á hora de dez, presentes os Camaristas Domingos Theodorico de Freitas, Edemundo Pereira Bueno, Armando Ferreira Pinto, Alberto Klass, Vicente Ferrer Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cesar Camargo, e havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Presidencia:- Coronel Domingos Theodorico de Freitas. Expediente:- Não houve. Ordem do dia:- Passando aos trabalhos legislativos, entrou em segunda discussão o projecto número um, que após os debates foi approvado unanimemente. Pelos Camaristas Armando Ferreira Pinto, Alberto Klass e Vicente Ferrer Lopes, foi apresentado um projecto que tomou o numero dois, e assim redigido: Artigo 1º: Os proprietarios de predios ou seus habitantes, que depositarem ou mandarem depositar nos sargetos, becos, praças ou qualquer via publica, aguas sujas, dejecções, detrictos ou qualquer materia que possa prejudicar a saude publica, ficam sujeitos a multa de 100$000 e o dobro na reincidencia, bem como ás despezas com a desinfecção e aterro do local. Artigo 2º:- Além da multa, em caso de reincidencia da infracção a Prefeitura determinará o fechamento do encanamento do esgoto se por este se fizer despejos a que se refere o Artigo 1º, em prazo que marcará, e não sendo cumprida a determinação mandará fazer o fechamento cobrando as despezas executivamente. Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Camara, em 23 de Abril de 1930. Ainda pelos Camaristas Armando Ferreira Pinto, Edemundo Pereira Bueno e Benedicto Ottoni de Bastos, foi apresen-

Antonio Ribas.

tado um projecto pelo tenor o numero
teiz, e assim redigido: Artigo 1º:- Fi-
cam elevados para 250$000 (duzentos e cin-
coenta mil réis) mensaes os vencimentos
do Chauffeur e Ajudante de Electricista da
Municipalidade, bem como para 80$000
(oitenta mil réis) tambem mensaes, os ven-
cimentos do Zelador do Mercado. Artigo 2º:-
Para a execução desta Lei, fica o Sr. Prefei-
to Municipal autorizado a abrir os
creditos precisos, cuja Lei entrará em
vigor em 1º de Maio do corrente anno.
Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Sessões da Camara, em 23 de Abril de
1930. Pelo Camarista Vicente Fenix Lopes
foi solicitada a dispensa do intersticio
regulamentar, para que estes projectos
fossem immediatamente discutidos; após
os debates, foram ditos projectos approva-
dos unanimemente em primeira dis-
cussão, passando para a segunda.
Nada mais havendo a tratar na presen-
te sessão, o Senhor Presidente suspen-
deu-a, marcando para amanhã ás nove
horas, a continuação dos trabalhos.
Eu, Joaz Fenais Lopes, Secretario, lavrei
a presente acta, que vae assignada
por mim e pelos camaristas presentes.

Benedicto Ottoni de Bastos
Cesar Cunha
Joaz Fenais Lopes

Acta de sessão ordinaria da Camara
Municipal de Palmeira.

Aos vinte e quatro dias do mez de
Abril de mil novecentos e trinta,
nesta cidade de Palmeira, estado do
Paraná, na Sala das Sessões do Edifi-
cio Municipal, a hora doze, presentes os
camaristas Domingos Theodonico de Frei-
tas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu
Teixeira Pinto, Alberto Ribas, Vicente Fe-
nix Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos
e Cezar Cunha, e havendo numero
legal, foi aberta a sessão. Presidencia
Coronel Domingos Theodonico de Freitas.
Expediente: Nada houve. Ordem do dia:
Iniciando os trabalhos da presente
sessão, entrou em terceira e ultima
discussão o projecto numero um, e
após os convenientes debates foi o
mesmo definitivamente approvado por
unanimidade, subindo a sanção
do Poder Executivo; entraram tambem
em segunda discussão os projectos
numeros dois e treiz, sendo, depois
de debatidos, approvados unanime-
mente, passando para a terceira
discussão. Em seguida, leitas as
respectivas commissões, os officios

Domingos Theodonico de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Ribas
Vicente F. Lopes

do Reverendo Vigario da Parochia e Cam-
os de Freitas, com pareceres favoraveis
ás suas pretensões, sendo pelos Camaris-
tas Vicente Ferrer Lopes, Alberto Klass e
Cezar Cunha, apresentado o projecto que tomou
o numero quatro e estava assim redigido:
Artigo 1º:- fica o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a auxiliar, digo a gratificar
com a quantia de 300$000 (trezentos mil
reis) o Senhor Caio de Freitas, Escrevente
juramentado do Cartorio Crime e mais
annexos desta Comarca, em virtude de
serviços prestados durante a qualificação
eleitoral procedida em 1929, podendo pa-
ra tal, abrir o credito necessario.
Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Sessões da Camara, em 24 de Abril
de 1930. Pelos Camaristas Amadeu Teixeira Pin-
to, Vicente Ferrer Lopes e Benedicto Ottoni
de Castro, foi apresentado o projecto que
tomou o numero cinco, e assim redigido
Artigo 1º:- fica o Poder Executivo autoriza-
do a ampliar com a quantia que julgar
conveniente, os serviços de construcção de
um complemento da escadaria principal
da Egreja Matriz desta Cidade, serviços esses
necessarios em virtude de melhoramentos
introduzidos pela Prefeitura na Praça
Marechal Floriano Peixoto. Artigo 2º:- Para
a execução desta Lei, fica o Poder Executi-
vo autorizado a abrir os creditos necessa-
rios. Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em Contrario.
Sala das Sessões da Camara, em 24 de Abril
de 1930. Pelo Camarista Alberto Klass
foi solicitada a dispensa do interstici
regulamentar, para que estes projectos entras-
sem immediatamente em discussão.
Após os debates, foram os projectos num-
ros quatro e cinco, aprovados por unani-
midade em primeira discussão, passan-
do para a segunda. Nada mais haven-
do a tratar na presente sessão, o Senhor
Presidente suspendeu-a, marcando pa-
ra amanhã ás mesmas horas, a
continuação dos trabalhos. Eu, Joa-
quim Lopes, Secretario, lavrei a presente
acta que vae assignada por mim e pelos
Camaristas presentes:- - - - - - - -

Domingos Ribeiro de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Klass
Vicente Ferrer Lopes
Benedicto Ottone de Castro
Cesar Cunha
Joaquim Lopes

Acta de Sessão ordinaria da Camara
Municipal de Capanema:- - - - -

aos Vinte e cinco dias do mez de Abril
de mil novecentos e trinta, nesta Cida-
de de Capanema, estado do Paraná, na
sala das sessões do edificio Municipal,
á hora doze, presentes os Camaristas
Doutores Theodonico de Freitas, e Ge-

mundo Pereira Bueno, Amadeu Ferreira Pinto, Alberto Klass, Vicente Ferrer Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Camba, e havendo numero legal foi aberta a sessão. Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas. Expediente: - Não houve. Ordem do dia: Passando aos trabalhos legislativos, entraram em terceira discussão os projectos numeros dois e treiz, e após os debates, foram approvados definitivamente, subindo a sancção do Poder Executivo. Entraram tambem em segunda discussão os projectos numeros quatro e cinco, e após os convenientes debates, foram approvados por unanimidade de votos, passando para a terceira discussão. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, foram pelo Senhor Presidente suspensos os trabalhos, ficando marcada para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu, Joaquim Fernandes Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos camaristas presentes

Domingos Th° de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Ferreira Pinto
Alberto Klas
Vicente Ferrer Lopes
Benedicto Ottone de Bastos
Cesar Camba
Joaquim Fernandes Lopes.

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e seis dias do mez de Abril, digo, aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, á hora doze, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Domingos Theodorico de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Ferreira Pinto, Alberto Klass, Vicente Ferrer Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Camba, e havendo numero legal, foi aberta a Sessão. Presidencia: Coronel Domingos Theodorico de Freitas. Expediente: Não houve. Ordem do Dia. Dando inicio aos trabalhos legislativos da presente sessão, entraram em terceira e ultima discussão os projectos numeros quatro e cinco, e após debatidos convenientemente, foram approvados unanimemente, subindo á sancção do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente, suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu, Joaquim Fernandes Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos Camaristas presentes.

Domingos Th^o de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Klas
Vicente F. Lopes
Benedicto Ottoni de Bastos
Cesar Camilo.
Joaõ Fernando Lopes

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, a hora de 12, presentes os Camaristas Domingos Theodonio de Freitas, Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klass, Vicente Ferreira Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Camilo, e havendo numero legal foi aberta a sessão. Presidencia Coronel Domingos Theodonico de Freitas. Expediente:- Constou da apresentação de um officio do Senhor Prefeito Municipal á Camara, dando as suas razões, pelas quaes deixava de attender a uma solicitação da Camara para a dispensa da Taxa de Cruz aos Camaristas e Funccionarios da Prefeitura, fazendo ver que o decreto que Regulamenta o serviço de força e Cruz, não lhe dá autorização para tal dispensa, sendo de parecer que somente por uma Lei poderia effectuar tal dispensa. Ordem do Dia:- Passando aos trabalhos legislativos, deliberou a Camara que sobre o officio do Senhor Prefeito Municipal, ficasse o assumpto a seu cargo visto nas ficar bem a Camara deliberar em seu favor. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente suspendeu-a, marcando para a manhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu Joaõ Fernando Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos Camaristas presentes.

Domingos Th^o de Freitas
Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Klas.
Vicente F. Lopes
Benedicto Ottoni de Bastos

Joaõ Fernando Lopes.

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, á hora de doze, na sala das sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Domingos, digo Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Vicente

ferreira Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Cunha, e havendo numero legal foi aberta a Sessão: Presidencia:- Major Edmundo Pereira Bueno. — Expediente: Não houve. Ordem do Dia:- Passando aos trabalhos legislativos, foram dos respectivos commissões o officios dos senhores João M. Santos, Salvador Marins e J. Lopes &c, com parecer favoravel dos Camaristas Cezar Cunha e Vicente Ferreira Lopes, e desfavoravel de Amadeu Ferreira Pinto e Benedicto Ottoni de Bastos. Por aquelles e mais Alberto Blois, foi apresentado um projecto que tomou o numero seis, e assim redigido: Artigo 1º:- Fica creado o imposto de $500 (duzentos reis) por cada kilo de café que do que der entrada no Municipio. Artigo 2º:- Quando a producção do Municipio for deficiente para o abastecimento da população, ou quando a producção for de qualidade inferior ou os preços em desacordo com o mercado, o Poder Executivo poderá sustar a cobrança de tal imposto, pondo-o em execução novamente quando deixe de existir qualquer das anormalidades acima referidas. Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Camara, em 28 de Abril de 1920. Ainda pelos Camaristas Amadeu Ferreira Pinto, Benedicto Ottoni de Bastos e Vicente Ferreira Lopes, foi apresentado o projecto que tomou o numero sete, e assim redigido.

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia que julgar conveniente, a construcção da casa escolar de Vieiras, abrindo para tal, os creditos necessarios. Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Camara, em 28 de Abril de 1920. Pelos Camaristas Cezar Cunha foi solicitada a dispensa do interstício regimental, para que estes projectos entrassem immediatamente em discussão. Postos em discussão, foram os mesmos, após os convenientes debates, approvados, o de numero seis por treiz votos, contra os dos Camaristas Amadeu Ferreira Pinto e Benedicto Ottoni de Bastos, e o de numero sete por unanimidade de votos, isto em primeira discussão, passando para a segunda. Nada mais havendo a tratar nesta sessão o Senhor Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu, João Fernandes Lopes, Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por mim e pelos Camaristas presentes. — — — — — — —

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Ferreira Pinto
Alberto Blois
Vicente F. Lopes
Benedicto Ottoni de Bastos

João Fernandes Lopes

Acta de Sessão ordinaria da Camara Municipal de Pafmeira. — — — —

Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Pafmeira, Estado do Paraná, na Sala das Sessões do Edificio Municipal, presentes os Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klas, Vicente Ferrer Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Cunha, e havendo numero legal, á hora doze foi aberta a sessão. Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno. Expediente: Não houve. Ordem do Dia: Passando aos trabalhos legislativos, entrou em segunda discussão os projectos numeros seis e sete, sendo o de numero seis approvado por trez votos contra dois e o de numero sete por unanimidade de votos, passando ambos para a terceira discussão. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente suspendeu a, ficando marcada para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu João Tenorio Lopes Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Teixeira Pinto
Alberto Klas
Vicente F. Lopes
Benedicto Ottone de Bastos

João Tenorio Lopes

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Pafmeira. — — — —

Aos trinta dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Pafmeira, Estado do Paraná, na Sala das sessões do Edificio Municipal, a hora doze, presentes os Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Teixeira Pinto, Alberto Klass, Vicente Ferrer Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Cunha, e havendo numero legal foi aberta a Sessão. Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno. Expediente: Constou de uma proposta encaminhada á Camara pelo Senhor Prefeito Municipal, proposta essa do Doutor Angelo Lopes e para dotar a Cidade de Pé de Agua e Esgotos, com diversas consideracões, e por ser uma obra de vulto, o Senhor Presidente despachou ás commissões de Obras Publicas e Finanças para estudos e parecer, ficando impedido o Camarista Vicente Ferrer Lopes de dar parecer, por ser parente do proponente. Ordem do Dia: Passando aos trabalhos legislativos, entraram em terceira discussão os projectos numeros seis e sete, sendo o de numero seis approvado por trez votos contra os dos Camaristas Amadeu Teixeira Pinto e Benedicto Ottoni de Bastos e o de numero

sete por unanimidade de votos, subindo ambos a sanação do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar nesta sessão, o Senhor Presidente suspendeu-a, marcando para amanhã as mesmas horas a continuação dos trabalhos. Eu, Joaquim Lopes, lavrei a presente acta que vae assignada pelos camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Ferreira Pinto
Alberto Blas.
Vicente Ferreira Lopes
Benedicto Ottone de Bastos

Joaquim Fernando Lopes - Secretario

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos primeiro dia do mez de Maio de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Palmeira, estado do Paraná, na sala das sessões do Edificio Municipal, a hora doze, presentes os Camaristas Edmundo Pereira Bueno, Amadeu Ferreira Pinto, Alberto Blas, Vicente Ferreira Lopes, Benedicto Ottoni de Bastos e Cezar Cunha, e havendo numero legal foi aberta a sessão. Presidencia: Major Edmundo Pereira Bueno. Ordem do Dia: Posando-se a esta, nada constou, e então o Sr. Presidente tomou a palavra e rapidamente agradeceu aos camaristas presentes pela assiduidade com que se mantiveram nos trabalhos, e fez votos para que continuassem com o mesmo devotamento, a propugnar pelos interesses do Municipio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão, do que para constar, eu, Joaquim Fernando Lopes, Secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos camaristas presentes.

Edmundo Pereira Bueno
Amadeu Ferreira Pinto
Alberto Blas.
Vicente Ferreira Lopes
Benedicto Ottone de Bastos

Joaquim Fernando Lopes - Secretario

Acta de posse de Prefeito Municipal

Aos onze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Palmeira, a hora doze, no Edificio da Camara Municipal, ahi presentes os Senhores Coronel Pedro Celestino de Paula, Capitão Francisco Lopes, Capitão Reinhold Stadler, Petronio Romeo Caneiro de Souza, Sebastião Stadler, Plinio Wernek, Eddy Lopes Cunha Secretario, sendo estas pelo Coronel Pedro Celestino de Paula, declarado que em virtude do respeitavel decreto sob numero 24 de 9 (nove) de Outubro

do corrente anno, baixado pelo Exmo Sr. Coronel Mario Monteiro Tourinho, Presidente do Governo Provisorio do Estado do Paraná, fui considerado a bem dos interesses geraes a nomeação do declarante para as funcções de Prefeito Municipal desta Cidade, até fim o referido cargo seja preenchido por eleição regular, tinha em obediencia ao referido decreto, empossar-se das alludidas funcções, do que para constar foi por mim Secretario, lavrada a presente acta fui assigno com os presentes. — — — — — — — —

Pedro Celestino da Cunha
Capm Francisco Lopes
Henrique Stadler
Dady Lopes
Elmiro Wernek

João Fernando Lopes — Secretario

Acto. de posse do Prefeito Municipal

Aos vinte dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e dois, neste cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a hora previa no Edificio da Prefeitura Municipal, presente as pessoas que abaixo assignam comigo Secretario da Prefeitura, foi declarado pelo cidadão Snr. Djalma da Rocha Abelheyra que em obediencia ao Decreto nº 534 de 2 de Março de 1932, baixado pelo Exmo Snr. Manoel Ribas, Interventor Federal do Estado, que o nomeou para exercer as funcções de Prefeito Municipal e em obediencia ao mesmo Decreto vinha tomar posse nas funcções do referido cargo, do que para constar foi por mim Secretario foi lavrado o presente acto que assigno com os presentes. —

Djalma Rocha Abelheyra
Pedro Celestino da Cunha
Elpidio Lucas de Lemos
Dady Lopes
Raymundo Bastos Leite
Flavio Cristan
José Lopes
Adamo Francisco Lopes
Bernardo Valle
Luciano de Araujo Vida

Acto. de abertura de propostas para a concurrencia publica na construcção do Matadouro Municipal.

Aos 30 dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e dois na Secretaria da Prefeitura de Palmeira Estado do Paraná as horas (16) dezeseis, foram abertos, de accordo com os editaes publicados anteriormente chamando concurrentes para a construcção do Matadouro Municipal, as propostas apresentadas para a acto. concurrencia. Presentes os cidadãos: Djalma Rocha Abelheyra — Prefeito Municipal, comigo presidio do seu cargo, João Fernando Lopes membro

do Conselho Consultivo Municipal
e os concurrentes José Gorezky, Sapateiro
Russo e Dazios Teixeira. E com os pro-
tos de ter pergunta 1ª Palmeira, 28 de Maio
de 1932. Illmo Snr. Dr. Adolpho Rocha. Dd. Sub-
gr. M. D. Prefeito Municipal de Palmeira.
De conformidade com o Edital desse Pre-
feitura, abrindo concurrencia para a cons-
trucção do Matadouro Municipal desta
Cidade; vimos com a presente submetter
a apreciação de V. Excia. a proposta abaixo
para a primeira construcção: Iremos
a construcção do Matadouro de accordo
com o desenho por V. Excia fornecido, isto
é, com algumas modificações que pe tor-
na necessarias na ornamentação para a pri-
meira construcção do mesmo; coberto de telhas
tipo Marselha; rodagem com trilhos de
ferro; duas talhas de 1.000 Klg. e uma de
500 Klg.; duas prensas de machina; uma
taxa de ferro na medida de 1 metro de
altura, e 60 ou 70 c/m de altura, com fogão
de per a cozimento feito de tijolos e com o pes-
tivo chaminé; encanamento de agua
em canos de ferro galvanizados de 1", per-
dendo a caixa para de posito de tijolos cimen-
to dos, e com uma torneira para o interior
do corte; o interior do corte será feito de
ferro de tijolos e revestido de uma
camada de cimento, sendo que o al-
tura desta obra será per a mesma do ma-to-
douro velho. Tudo pelo preço de Rs 98:800$
000 (nove contos e oitocentos mil reis);
sendo que as condições de pagamento de-
pendem de prévio entendimento pessoal com
V. S. illmo. rezpe que seja aceito a proposta para
construcção, assim como tambem o prazo pa-
ra terminação da mesma. Sem mais somos
com todo estimo e consideração de V. S. am.
gs. Obtos. e Obgos. (a.) Dazios Teixeira & Cia
2ª (Proposta.) Proposta para construcção de um
Matadouro na cidade de Palmeira. - Após a-
brirdo assumptos, propomo-nos construir o
presio para o Matadouro Municipal desta
Cidade, de accordo com a planta que
acha-se em exposta na Prefeitura Municipal
com as seguintes condições 1ª O Proprieta-
rio as dimensões de 12 metros de frente, por
8 metros de fundos, sendo os alicerces de
pedra, medindo 60 ct. de altura, todo pelo
corte com cimento, e demais de altura de pa-
redes de tijolo, medindo 60 ct. de altura sendo a parte
divisoria até onde for necessario. 2ª Os pare-
des serão de material, com 60 ct. de altu-
ra, todo polvorado com cimento, e demais al-
turas de madeira de lei. 3ª O Proprie-
rio fornecerá pedreiros com ferro, ca-
rinheiros e cimentadores. 4ª A luz que
conduz Dagmar, para o tomque, será de
corte de gasogenio, medindo uma fornalha
de 1 de diametro. 5ª O coberto será todo de
telhas. 6ª O material que se encontre na ac-
tual matadouro, fornecerá a favor dos
que tiverem em condições, indo fa-
vorecido no fornecimento. 7ª O fogão for gran-

to fazemos o referido Pro-tocolamento, e ou Rs 7:500$000 (sete contos e quinhentos — mil reis) entendendo-se pro-temar e mais ou alem for possa custa, fugoveis em 4 presta-ções, nas condições seguintes: a 1ª prestação será paga pela Prefeitura, logo constituido os alicerces, e as tres prestações restantes, serão pagas em casa 3 meses, a contar da primeira presta-ção, em seja o prazo total 12 meses 8ª O prazo que compromete-mos nos a entregar o referido pro-tocolamento, e de 10 dias, a contar da data do início dos serviços, salvo o tempo não permitir por chuvas constantes. (ao.) Bento Ferreira Bonifácio Gorestky. E forem pomentes dadas as per-guntas o presente termo. Pelo cidadão Prefeito foi ordenado que se enviassem as presentes propostas para o que melhor contagem oferecer seja o provado pelo Conselho Consultivo do Municipio. Nada mais havendo a tratar mandou o cidadão Prefeito que se lavrasse o presente ato, que vai pelos presentes assinados.

Dja/mar&/chueyr. — Prefeito Municipal
Membro do C. Consultivo
Cafiero Corsi — Proponente
José Gorestky "
Isaias Ferreira Filho "
Bonifacio — Secretario

Ata da posse do cidadão João Bueno no cargo de Prefeito Municipal deste Estado e Municipio.

Aos (26) vinte e seis do mez de setembro do anno de (1932) mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, as horas (13) treze hs. pelo do Gabinete desta Prefeitura, presentes as pessoas que abaixo assinam, comigo Secretario da Prefeitura, foi ahi declarado pelo cidadão João Bueno que em obediencia ao Decreto nº 2225 de 15 de setembro de 1932, baixado pelo Exmo Snr. Manoel Ribas, Interventor Federal do Estado que o nomeou para exercer o cargo de Prefeito deste Municipio e em obediencia ainda ao mesmo Decreto vem tomar posse nas funções do referido cargo, do que para constar foi por mim Secretario lavrado o presente ato, que vai assinado pelo dito Prefeito que tomou posse e demais presentes.

Dr. Caetano Munhoz da Rocha
Dr. Gabriel Said
Dr. Vicente Bastos
Henrique Stadler Filho
Fernando Peretti
Leodato A. de Franca
Francisco Valles
Eduardo Nascimento
João Alves de Oliveira
Carlos Margraf Jr.
Virgilio de Bastos.
Mesquita Pedro de Freitas
Adelmino Nunes

Arthur Kramlech
Luiz Fleidemann
Paulo Lopes - Procto. do. Pmt.
Severiano de Araujo Vieira
Augusto Stahlschmidt
Jacob Stadler
Arnaldo Schmaltz
João B. Gruny

Ato. do. abertura. de propostas para a concurrencia. da. construcção de esgotos, meio-fios, barras de ferro, sargetões até. o alongamento do passeio do. Praça. Marechal Floriano Peixoto.

Aos (7) sete dias do mez de novembro de (1932) mil novecentos e trinta. e dois no Gabinete de Prefeitura. da Palmeira Estado do Paraná. as horas (14) quatorze, perante os cidadãos; João Ribas - Prefeito Municipal, comigo Secretario de seu cargo, proponentes a concurrencia. de que trata. o. presente áto e que abaixo assignam, de accordo com os editaes publicados por este. Municipalidade para. a. presente concurrencia. publica, foram abertas e lidas as propostas apresentadas e que eram do teôr seguinte: 1º) Proposta para. a realização dos serviços de Meio-fios, Bueiros, Sargetões, Sargetões e Barras de Selo, para a Camara Municipal. Meio-fios: Com pedra de grez duro, com 15 (quinze) centimetros de largura, a 4$400 (quatro mil e quatrocentos reis) o metro corrido. Esgotos: De pedra bruta, sem calços, a 5$400 (cinco mil e quatrocentos reis) o metro quadrado. Esgotos: Idem, com pedra de grez duro, sem calço, a 8$500 (oito mil e quinhentos reis) o metro quadrado. Com juntas bem unidas, a 11$500 (onze mil e quinhentos reis) o metro quadrado. Bueiros: De pedra de grez duro, de 45 (quarenta e cinco) por 50 (cincoenta) centimetros por diante, em cantaria com pedras de 20 (vinte) centimetros de grossura, a 25$000 (vinte e cinco mil reis) o metro corrido. Barras de Selo - bem gelhadas feitas sem dispendio para a Camara e sendo exigido a gelha, esta será por conta da Camara, mesmo custando o feitio 1$500: Onde necessite esta, a Camara fornecerá no local. Pagamentos: deverá ser feito nos mezes de Fevereiro e Agosto de cada anno, dos serviços executados, sendo calculados pelos Peritos: Para a effectivação destes serviços, a Camara entrará com a Pedreira. Duração do Contracto: de um anno para mais, ficará a cargo da Camara a fixação do tempo, que se combinará no áto da assignatura do Contracto, caso esta proposta seja preferida. Os abaixo, Palmeira, 5 de novembro de 1932. (a) Carlos Giovannini. Pela Camara Municipal de Palmeira. Proposta para a realização dos serviços de Viação e Exgottos do Praça Marechal Floriano Peixoto. Praça for mesmo, inclusive todo o serviço de remoção de meio-fio e outros que influirem o serviço, 19$000 - Dezenove mil reis o metro quadrado.

Palmeira, 5 de novembro de 1932. (a) Bor-
ges Giovannini.

(2º Proposta). Palmeira, 5 de novembro de
1932. Exmo Snr. Prefeito Municipal de
Palmeira. Tendo recebido do Secretario
desse Prefeitura, por officio datado, me
ciencia de que estão em concurrencia
os serviços de pedreiros, carpinteiros, ferreiros
e mais fins, venho com este apresentar os
preços pelos quais proponho executar esses
serviços e bem as condições que se se-
guem: Muro de tijolo: Com pedra grez, chata,
com 15 (quinze) centimetros de largura, a 4$400
(quatro mil e quatrocentos reis) o metro cor-
rido. Com tijolo comum, dos nossos olarias
ções acima, a 4$000 (quatro mil reis) o metro
corrido. Escada de tijolo: De pedra grez, bem
calçada a 5$400 (cinco mil e quatrocentos reis)
o metro quadrado. Escada de tijolo: Com tijolo comum, com
pedra grez chata, bem calçada a 8$500 (oito mil
e quinhentos reis) o metro quadrado. Com ti-
jolos bem unidos, a 11$500 (onze mil e quinhen-
tos reis) o metro quadrado. Baixos: De pedra
grez chata, ou 45 (quarenta e cinco) centimetros
por 50 (cincoenta) centimetros, por cento, em-
pedras com pedras ou 20 (vinte) centimetros
de grossura, a metro corrido, vinte e cinco mil
reis (25$000). Bueiros de 1 vara. Bem guelhas
serão feitos bem alicerçados fora a Romana,
pois o em canto já está inclusive no canto
dos Bueiros. Somente a guelha daverá ser
fornecida pela Romana quando exigir a pon-
ta pedra em canto. Vossa Senhoria-Jorge

fora os serviços: Quando haja necessidade
a Romana fornecerá no local os serviços. Prazo
de entrega: Deverá ser feito nos mezes de
Fevereiro a Agosto do corrente anno dos serviços
pedregados, tempo Duração do Contrato
De um anno fora. mais, ficara a cargo da Pa-
mana a fixação do tempo, e caso seja a prova-
da a proposta, se combinará no occasião da
assignatura do Contrato. Palmeira, 5 de no-
vembro de 1932. (a) Bonifacio Bonni.

(3ª Proposta) Proposta. Fora os serviços a se-
rem executados pela Prefeitura Municipal
abaixo descriptos. Muro de tijolo: com pedra grez
preferencia à fronteira com 0,15 de largura
mais ou menos, 4$000 o metro. Escada de
com pedra grez chata. 4$500 o metro quadrado
Escada de tijolo: com pedra grez 9$000
o metro quadrado. Bueiro de 1 vara ou 45x50 cen-
tro. preço 23$000. Bueiro nos cantos dos servi-
ços ou pongeta 26$000 o metro. Bueiro
de 1 vara: 10$000. Palmeira 5 de novem-
bro de 1932. (a) João Peretta. Proposta
para o alargamento da fronteira da Praça
Municipal Romana Pinheiro. Pedreiro com
pedra grez chata e com pedregulho as já existen-
tes, 20$000 o metro quadrado. Pedra pedra
com pedras preferencias com fronteiras, pára a-
compedregulho as já existentes 10$000 o metro
quadrado. Palmeira 5 de novembro de 1932.
(a) João Peretta. Para constar fiz lavrar
este que assino com os ou-
tros presentes. Prefeitura-Secretario.

Termo de Perguntas - ao Diretor Technico da Usina Electrica da propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1932, na sede da residencia do joão Hoffmann Martins da propriedade da Prefeitura Municipal, onde ali o achava presente o Prefeito Municipal de Palmeira, em virtude da portaria de 21 de novembro de 1932. (a) João Theodoro Prefeito Municipal. Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura. Eu Oscar Pereira Escrivão o escrevi e rubrico.

Termo de Perguntas - ao Diretor Technico da Usina Electrica da propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1932, na sede da residencia do joão Hoffmann Martins da propriedade da Prefeitura Municipal, onde ali o achava presente o Prefeito Municipal de Palmeira, em virtude da portaria de 21 de novembro de 1932. (a) João Theodoro Prefeito Municipal. Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura. Eu Oscar Pereira Escrivão o escrevi e rubrico.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1932, na sede da residencia do joão Hoffmann Martins da propriedade da Prefeitura Municipal, onde ali o achava presente o Prefeito Municipal de Palmeira, em virtude da portaria de 21 de novembro de 1932. (a) João Theodoro Prefeito Municipal. Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura. Eu Oscar Pereira Escrivão o escrevi e rubrico.

Termo de Perguntas - ao Diretor Technico da Usina Electrica da propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1932, na sede da residencia do joão Hoffmann Martins da propriedade da Prefeitura Municipal, onde ali o achava presente o Prefeito Municipal de Palmeira, em virtude da portaria de 21 de novembro de 1932. (a) João Theodoro Prefeito Municipal. Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura. Eu Oscar Pereira Escrivão o escrevi e rubrico.

Termo de Perguntas - ao Diretor Technico da Usina Electrica da propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de 1932, na sede da residencia do joão Hoffmann Martins da propriedade da Prefeitura Municipal, onde ali o achava presente o Prefeito Municipal de Palmeira, em virtude da portaria de 21 de novembro de 1932. (a) João Theodoro Prefeito Municipal. Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura. Eu Oscar Pereira Escrivão o escrevi e rubrico.

ou uma greve entre os funcionarios. Assim
certificado presumindo a direcção do ser-
viço que lhe competia. Estando em funcion-
amento a Usina Eletrica. Sendo. normalmen-
te o serviço apenado as 18 horas do dia
seguinte ao progressor à minha residen-
cia. com um cavalo em lenho. que tinha.
ido buscar nos proximidades da Usina.
encontrei-me com os Snrs. Alcipio Mendes
Pompeia, João Julião da Silva, Max Mos-
ler e mais alguns senhores desconhecidos
e aqui nesse momento em patrulhavam
de uma fortima. adiante a sua posição
Nesse encontro cumprimentei aqueles senhores
que o interrogado desconhecia. Estes com o ser-
viço pela fina. deles patrulhavam uma peça
da machina impossibilitando de continuar
o serviço, ao que se opôz o interrogado.
Chamado o Snr. Alcipio Mendes Pompeia
perguntou-lhe si era pela Usina, ao que res-
pondeu afirmativamente, obrigando assim
que os fatos não sucedessem-se como lhe
haviam afirmado no dia anterior e que
se não encontravão nesses abrunhos.
Retiraram-se então os superiores senhores
dizendo que fariam o serviço para dian-
te. Quando em funcionamento a machina
da Usina foi notado um curto circuito
ocasionando o automatico sempre que li-
gava a corrente eletrica. Já sendo muito
não foi possivel fazendo o referido
circuito, fora sua normalizada a cor-
rente. E como nada mais ouviu mais

ahou o presidente lavrou o presente auto, que
vai por mim lido e achado conforme assino
e interrogado. João Hoffmann Martins com
o mesmo presidente e comigo escrivão que
o escrevi. (a) João Hoffmann Martins, Pa-
dilha, Antonino Sampaio Anderson - Escri-
vão.

Termo de Perguntas ao Snr. João H. Hoff-
mann, auxiliar do Diretor Technico da
Usina Eletrica.

Aos (23) vinte e tres dias do mez de
novembro de 1932. na casa da residen-
cia do Snr. João Hoffmann Martins, pa-
ço da Municipalidade de Palmeira, foi
aberto o presente inquerito, presidido pelo
Snr. Padilha e por mim abaixo assi-
nado. procedendo-se em cumprimento a
portaria nº 29 de 21 de novembro de 1932
do cidadão João Batista, Prefeito Muni-
cipal de Palmeira. Presente João Pom-
peia de Hoffmann, auxiliar do Diretor Tecni-
co da Usina; brazileiro com 50 annos de idade
que sabendo ler e escrever. O interrogado
sobre os accontecimentos occorridos nos
dias 17, 18 e 19 do corrente mez e anno,
que declara - que em seu procedimento pri-
meiro que entrando que ligou a circulação de
Palmeira a Usina Eletrica existente
ahi. a proximadamente uns 4 Kilometros
e meio, quando foi lhe formaram os
Snrs. Petronio Ribeiro Ramos de Araujo,
Alcipio Mendes Pompeia e Max Mos
ler que o convidaram para acompanhal-

-os até a Usina Elétrica. o que fez sem saber ele que se tratava. Quando ele chegaram na repartição da Usina, acharam que todos os funcionários Municipais estavam em greve e devendo ele ser pago salário aos seus colegas, foram ao funcionamento das maquinas pela Usina. Depois pela sua boa fé atenderam até a pedido por julgar estarem todos os funcionários presentes mesmo. atitude. E assim permaneceu até as 21 horas do mesmo dia quando aqui chegaram os Srs. Josafá Jorge João Julião dos Srs. funcionários Municipais e mais o Sr. Benedito A. Esposa que o fizeram ao ver os fatos, compreendendo então que tinha-se de uma tentativa ignorada. e pôs em uma greve geral dos funcionários municipais como lhe havia afirmado. Voltou a ocupar os seus serviços na Usina, ficando paralisados os serviços até as 18 horas do dia seguinte quando aqui chegaram os senhores Adelpio. Menezes Sampaio, João Julião dos Srs. Jose Mendes e mais outras pessoas das. condições que por seus. profis. deliberação entraram na Usina. ocupando que era. um serviço para o funcionamento das. maquinas em virtude uma hora, ao qual se opôz formalmente o interrogado obrigando-se a diligenciar desse intento pelo que pretenderam-se da Usina, dirigindo-se a cabo onde se acha instalado o aparelho telefônico que serve a comunicação da. Usina com a Sub. Estação na Bicuiba, pretendendo inutilizá-lo, o que não foram infelizes para em defesa da Usina, mas foram impedidos pelo. empregados do Sr. João Northmann Martins. Depois dessa ocorrência quando em companhia do Sr João Northmann Martins, fez em funcionamento a maquina. por hora. ao costume e pôz a intervalo as mesmas hora. para o jantar, foi notado um curto circuito que desligava o automatico. Permanecendo assim durante, por ser impossivel localizar o circuito para a devida reparação. e pôs ser no dia seguinte que foi encontrado os dinhos consumidores contados. E como pode mais dizer, mandou o presidente lavrar o presente auto, que depois de lido e achado conforme assina o interrogado João Francisco Northmann com o presidente e comigo escrivão que o escrevi. (a.) João Francisco Northmann, Josafá, Antonio Ribas Amorim. Pereira.

Termo de Visita

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1932, o. presente do Exmo Sr. Prefeito Municipal desta. Bicuiba do Palmeira, Estado de Sergipe, os fiscais abaixo assinados percorreram as instalações dos da energia elétrica desta. Prefeitura, constataram nas mesmas as irregularidades que em seguida enumeram: 1º na Usina. ao Sul do predio achamos as anormal 2º na linha. distribuição. da energia elétrica, entre a Usina e a Bicuiba, constatamos que, junto

ao poste nº 204, foi cortado um fio de alta tensão; que, junto ao poste nº 185 foram igualmente cortados um fio de alta tensão e os dois fios do linha telefonica; constaram tambem que entre os postes nº 185 e 187 ha uma pista ou campo aplanado, e que visinho da guela de um fio de alta tensão fornecido por corrente electrica 3ª na rede de distribuição da Companhia rede. e chamam de anormal. Nesse mesmo logar e pelas 6 horas foram encontrados pelo guarda Angelo Marcolino, Mestre Manuel Rodrigues Pereira: Avelino Ferreira de Brito e Avelino Ferreira de Oliveira. Em virtude da Prima pista termo de Ferreira. Certifico e porisso verdade que me encontrei em meu cartorio os Autos de Inquerito Policial em que é inditiado o Delegado Menoles de Pompeia e outros, pelos os pes cincoenta e cincoenta e um, encontrei o Relatorio do teor seguinte: Relatorio. Do presente inquerito instaurado e ex-officio em virtude dos acontecimentos aqui succedidos, diligencias aqui occorridos no dia 17 do corrente, finalmente completado conforme as verificações dos depoimentos das testemunhas envolvidas e declarações prestadas pelos proprios indiciados, vimos do competente auto de corpo de delito de pes que no dia acima referido, um grupo composto do Delegado Menoles Pompeia, Max Mendes, João Julião da Silva, Diogo Moreira Filho, Ferreira Dionizio Bapti, em auto movel pertencente a Petronio Romeiro Barreiro ou Pompeia, convento pessoal contratado, conforme ficou apurado diligenciou-se a tomar a Usina Electrica sendo Policiais, pelo proprietario ou Municipio com o fim de retirarem uma fase do dynamo, para que não fosse possivel funccionar a luz nas, como os empregados da citada Usina ou mesmo João Monteiro Martins e João Francisco Monteiro, se oppuseram e não concordaram com semelhante proposição os mesmos professores com animo resolveram cortar os fios condutores de energia electrica em dois logares, bem assim o fio telefonico para impedir a communicação da Usina com o Bispado, ficando este em consequencia dum acto de vandalismo, completamente as escuras, facto que veio deixar a população apavorada em vista dos boatos alarmantes propositalmente espalhados, motivo pelo qual o supplente do Delegado de Policia em exercicio n'um acto bem acertado, como medida de ordem fez prender quasi todos os denunciados no movimento, evitando assim qualquer perturbação da ordem publica. Deixam os mesmos indiciados que por uma maioria dos funccionarios do Municipio que os tratavam é de uma grave ou caracter politico para obrigarem o actual Municipio em gozo bloqueio a aumentar os seus vencimentos que for motivo economia porque acto reprovado e evitar que outros funccio-

marios forem exonerados, e outros nomeados como justificativa para o atitude que tomaram ao terem preso diversos officiaes do Batalhão João Pessoa, diga Batalhão Siqueira Campos, sem terem recebido as ordens das familias e que fizeram isso para que o mesmo Prefeito tivesse tomado esta providencia por interesse deles, o que não é facto, sem que fosse isso todas as suas allegações são sem fundamento que possuem. Logo a primeira vista do exame deste processo, o interesse politico inconfessavel que moveu todo esse incidente que não teve outro fim não ser, o de explorar o caso ao ponto de querer fazer cahir o actual Prefeito que os verdadeiros interessados pelos seus principios, em intenções deliciosas, pensam os deixar em logar delles. O Dr. Escrivão faça os autos conclusos ao Exmo Dr. Juiz de Direito da Comarca por intermedio do Exmo Dr. Chefe de Policia do Estado. Palmeira 19 de Novembro de 1932. (a.) Bel. Adelbal F. Sá, Delegado de Policia em commissão. É o que contem em dito processo ao que me reporto e dou fé. Eu Avelino Siqueira de Oliveira, Escrivão escrevi e assino. Em cima, os sellos estampilhas estaduaes estão devidamente inutilizados. Palmeira. 9 de Dezembro de 1932. (a.) Avelino Siqueira de Oliveira. Termo de Perguntas - Avelino Siqueira de Oliveira. Escrivão do Crime perante Mim Escrivão da Palmeira. - Continuo

fiz o seguinte verbal, que mandou em meu cartorio os autos de inquerito policial em que é indiciado Alcides Fernandes Pompeu e outros pelos os folhas quarenta verso e quinze verso, encontrei o auto do têor seguinte: Auto de perguntas feitas a João Julião da Silva. Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade da Palmeira, Estado de Pernambuco, no Delegacia de Policia, onde presente se achava, Dr. o Bel. Adelbal Sá de Sá, delegado em commissão, comigo escrivão adiante nomeado, e o cidadão João Julião da Silva, de alcunha Zé Amos de profissão, sapateiro chanfrador e electricista, residente nesta cidade, sabe ler e escrever, acto este perguntado pelo mesmo: que o declarante é empregado da Prefeitura como chanfrador, electricista e almoxarife, mas de menos a seis mezes e que exerceu - se do Batalhão Siqueira Campos, ignorando para o fim e o que aquelle foi nomeado com o fito de Prefeito que resultou todos os acontecimentos, motivo pelo qual tiveram com fito grave os ameaçados entre os empregados principalmente com o declarante que tive um praça de alguns mezes para prisão de officiaes; que em virtude destes os prejudicados com a ordem de entre elementos mais fortemente a Prefeitura resolveram fazer uma queixa contra

acipio e assim pensou no dia seguinte. Tomou a tomar o declarante em companhia de Alcipio Mendes Diogo Pompeio, Diogo Moreira Filho, Samuel Bafi e Max Moller em o automovel de propriedade de Antonio Romeiro, dirigiram-se para o Ygino. eletrico com o proposito de retirarem uma peça das machinas para não acender a luz, mas, ahi chegados os empregados do Ygino. se oppozeram, por isso regressaram até um outro ponto do estrado. onde fosse a linha. feito e ahi o declarante auxiliado pelos seus companheiros, cortou os fios condutores de energia eletrico. telefonico. e em seguida viraram para o ciclone, em que o declarante veio mais tarde; que o declarante não retirou do Ygino o eletrico e o chave ou fusivel, pois pensou electricista. essas pensamentos sempre lhe acompanham; que o declarante e firma não estarem envolvidos no caso os mais signatarios do documento ali collecionado ou dos quaes, salvo os que o declarante citou nominalmente; que o declarante ignora se havia interesses politicos no caso, foi o seu unico interesse era trabalhar pelos seus direitos. Dada a palavra ao curador por elle foi feito as seguintes perguntas: Si o facto material do corte dos fios da luz e telefone havia sido resolvido pelos executores ou se havia sido commum a todos os grevistas? Ao que foi respondido pelo declarante que havia sido um facto geral, em que isso e que elle cortou dois fios a que se referiu nenhum outro dano ou perturbação da ordem foi por elles praticado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto que lido e achado conforme, assina. no. forma da. Lei. Eu Acelino Teixeira ou Oliveira escrivão o escrevi. (a) Bap. Ourival S. da. João Julião da. Silva, Arthur Pereira da Costa, O. celino T. ou Oliveira. E o que se contem em dito auto ao cujo original me reporto e dou fé. Eu O. celino T. Oliveira escrivão o escrevi e assino. O. celino T. O. liveira. Palmeira, 30. de Outubro de 1932 Auto de Perguntas - O celino Teixeira ou Oliveira. Escrivão do Primeiro Termo de Palmeira. Certifico o feito verbal, que procedo em meu cartorio os autos de inquerito policial em que é indiciado Alcipio Mendes Pompeio e outros, pelos os fls vae e deve verso encontrei o auto de perguntas do teor seguinte: Auto de perguntas feitas a Alcipio Mendes Pompeio. Aos vinte dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e dois, nesta Cidade de Palmeira Estado do Paraná, a hora vinte e uma, no Delegacia de Policia onde se achava o Bap. Ourival Freitas de Sá-

legado em comissão, comigo escrivão o-
baixo nomeado, ahi presente Delpino Men-
des Campos de vinte e um annos de i-
dade, solteiro contador, residente neste
Districto, sabe ler e escrever sendo per-
guntado pelo fallecido: Que é ainda empre-
gado da Prefeitura, o fazer ou não fal-
tando regularmente ao seu serviço des-
de que foi nomeado; que o accu-
sante tendo sido pelos autoridades co-
municado o occorrido e como não ti-
vesse havido providencias, juntamente
com outros funccionarios resolveram
resolveram fazer uma greve pacifica,
com o fito de obterem seus salarios,
e augmento dos vencimentos que o Pre-
feito, por noticias, e communicações resolveu ne-
gar; que no dia seguinte ao commetto o
accusante e mais Petronio Romeiro Bomfim
ou Zanga e Max Morder, foram a Usina e-
stricta, afim de falarem com os empregados
dos superiores Usina João Hoorthman e José
F. Hoorthman, foram que os mesmos estavam
em greve, que já havia se manifes-
tado por telephone e lhe deram uma telegra-
ma e um requerimento já assignado pelo
accusante e Petronio continuando os em-
bora p.p. Interventor Interino, nos quaes
solicitavam para que ficasse em effeito o
ato da Prefeitura que resolvia os sa-
larios de todos os empregados pela fabr.
dos empregados da Usina abandonarem
os serviços alludindo portanto a Biosta.

ou os encanos; que no dia seguinte em-
tes do quebrar na portão da Intervenção,
o accusante em companhia dos drs. Max
Morder, João Julião da Silva Samuel
Diongio Lopes e Diogo Moreira Filho
foram a Usina a tomar com o fim de en-
tenderem pessoalmente com os superiores em-
pregados, para não funccionar a luz, no que
se oppuseram os mesmos empregados fa-
zendo ver que assim procedendo fa-
ziam justiça aos electricistas da Prefeitura
que eram dois e faziam funccionar as machi-
nas, foi isso resolveram negociar
e contaram em dois grupos os fios con-
ductores da energia electrica e um dos
telephones, tendo feito isso o companhei-
ro João Julião se apossado de uma
alicate e de uma chave de (illegivel) fer-
ro que se achava na Usina e os che-
garem nos postos convenientes, Julião
auxiliado por Diogo Moreira e com a
orientação do accusante cortaram os
linhas como já ficou acima, que em re-
gressando ao Cemiterio foram e Biosta e fica-
ram esperando o effeito; que no mes-
mo dito o accusante foi intimado
a comparecer na Delegacia e logo ao sa-
bir da sua residencia lhe foi dada a
voz de prisão; que o accusante commet-
teu o crime por movimento grevista
em sendo pacifico e ordeiro in-
formalizados pelos depoimentos dos
testemunhas que acompanham a ficha

passado uma noite sem luz; que o auto-
ponte tem a oliger mais que a superioto. que
va tinha tambem intrito em energico
protesto contra o acto da Prefeitura que pre-
cura afastar os seus cargos diversos fun-
cionarios que consequencia do ultimo
conflagrio pela Prefeitura. que resulgiu
os vencimentos dos mesmos; que para uma
isenclarecimento fosse que seja funcio-
dado a este inquerito os documentos que pas-
ta. remetido a presente; que a unica pessoa
habilitada na Patrimonio neste encontramen-
to, é aquela encarregada com o auclarante
pela protocolo dos documentos e telegramas
funcionais, finado. Mais nada mais foi pu-
gentado, damos-se por finado o presente auto
que lido e achado conforme, assina pela par-
te do Sr. Em Arelino Ribas ou Oliveira. escri-
vão o escrevi. (a.) Bap. Adelino Ribas, Alipio
Mendes Pompeu, Arelino Siqueira. ou Oliveira.
Pe. E' o que contem em dito auto ao qual
ao original extrai a presente certidão
do que me reporto e dou fé. Em Arelino
Siqueira ou Oliveira escrivão o escrevi e
assino. Palmeira 30 de Dezembro de 1932
Arelino Siqueira ou Oliveira.

" Ata de posse

Aos (21) vinte e um dias do mez de se-
tembro, do anno de (1933) mil novecentos
e trinta e tres, nesta Cidade de Palmei-
ra, Estado do Paraná, as 15 ½ (quinze e meia)
horas, na Edificio da Prefeitura, foi

aliego presente as pessoas que adiante assi-
nam, comigo Secretario da Prefeitura, foi
declarado pelo cidadão Dr. Francisco de So-
ares, que em obediencia ao Decreto nº 1992 de
18 de setembro deste anno, baixado pelo Exmo
Sr. Manoel Ribas - Interventor Federal
do Estado, que o mesmo fora exercer as fun-
ções de Prefeito deste Municipio e em de-
diencia ao mesmo Decreto, vinha tomar posse
do referido cargo, do que fora encarregado por
mim Secretario. Secretario foi lavrado
o presente Auto. que assino com as presentes

Francisco Lopes.
Gabriel Lacs.
Amadeu Tavares Pinto
Diogo de Freitas Junior
Arthur Ferreira da Costa
Virgilio de Bastos.
José Botelho
Oh Soares Bueno, Brasil Pacheco
Pedro Dias Baptista
Fernando Rotta
Patricio Jaldy
Salvador Alves de Paula
Nicolau Mayer Jobando
Augusto Stahlschmidt
Adriano de Araujo Lima
Antonino [illegible]

Perante mim — Secretario

Acta de posse

Aos (10) dez dias do mez de novembro do anno de (1934) mil novecentos e trinta e quatro, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, as (14) quatorze horas, no Edificio da Prefeitura Municipal, presentes as pessoas que abaixo assignam, comigo secretario da Prefeitura, foi declarado pelo Cidadão Dr. Gabriel Bacila, que em obediencia ao decreto nº 2361 de 7 de novembro corrente anno, baixado pelo Exmº Snr. Manoel Ribas - Interventor Federal no Estado que o nomeou para exercer as funções de Prefeito deste Municipio e em obediencia ainda ao mesmo decreto, veio tomar posse do referido cargo. Do que para constar por mim Adolfo Lopes - secretario foi lavrada a presente acta que assignam os presentes.

Gabriel Bacila
Francisco Lopes
Antonio do Espirito Santo
Nelson Ribeiro
Gabriel Bacila
Hermann Brotto
Arthur Krambeck
Alcides Bacila
Carlos Krugrafft Jr.

Brasilio Ribas Ramos
Francisco Lopes
Augusto Stahlschmidt
Eduardo Nascimento
Severiano Vidal
José F. de Albuquerque Junior
Lauro Ribeiro de Macedo
Waldemiro Mauch
Humberto Lapentti
Adolfo Lopes - Secretario

Acta de posse

Aos dezesseis dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e cinco, nesta Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, as (14) quatorze horas no Edificio da Prefeitura Municipal, presentes as pessoas que abaixo assignam, comigo Secretario da Prefeitura, foi declarado pelo Cidadão Dr. Gabriel Bacila, que em obediencia ao decreto nº 151 de 11 de Fevereiro de 1935, baixado pelo Exmº Snr. Manoel Ribas - Governador do Estado do Paraná, que o nomeou para exercer as funcções de Prefeito Municipal deste municipio, e em obediencia ainda ao mesmo Decreto, veio tomar posse do referido cargo. Do que para constar, por José Müller, Secretario Tesoureiro lavrei a presente acta que assignam os presentes.

Gabriel Bacila

Antonio Ribas.

José Muller Secretario - Tesoureiro da Prefeitura.

Requerimentos lavrados.

Gilson Vieira
Pedro Heinrich de Oliveira, Viz.
Manoel Fernandes (Agente Postal Telegraphico)
Alcides Gibrail (Collector Federal)
Heraclito Lopes Fo (Collector Estadoal)
Antonio A. Gomes
Thiers de Paula Pereira (Fiscal da Caixa Economica)
Luiz Fernando de Oliveira
Fernando Correia (Cartorio R. Federaes)
Dario Rhede - Estudante de medicina
Carlos Margraf Jr
Ede Rhede
Arthur Krameck
Municipal
Elias Miguel
Ricardo Dias Baptista
Theophilo Freitas
Dino Gomes
Dias R. Freitas
Gervasio Alves de Oliveira
Governo da Camara.
Salvador Alves de Paula
Henrique Lederer
Bacamarteiro de Araujo Vidal
Compilio Mendes de Camargo
Eduardo Nascimento
Tiriano Vida
Procopio Ferreira
Augusto Stachemitt
Jeri F. Albuquerque Junior
Carlos Mayer Teixeira

Acta da Sessão Solemne da tomada de posse do Prefeito, e Vereadores do Municipio de Palmeira.

Ao dia primeiro de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, nesta Cidade de Palmeira, nas salla das sessões da Camara Municipal, presentes o Doutor Paulo Monteiro Juiz de Direito da primeira vara civil de Curityba, e Juiz Eleitoral da terceira zona, Terceiro substituto do Juiz eleitoral da decima segunda Zona, no impedimento do primeiro e segundo substitutos, com Presidente do acto Snr João Chéde, Prefeito eleito; Francisco Lopes, Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Pereira, e João Baptista Bettega, vereadores, tambem eleitos, presentes o Exmo Senhor Manoel Ribas, Dignissimo Governador do Estado do Parana. Cel Ottoni Ferreira Maciel, Conselheiro do Estado, Tenente Coronel Pedro Scherer Sobrinho, Comandante da Força Publica do Estado, Hoffkar da Silva Pereira, representante do Exmo Senhor Doutor Secretario da Fazenda, Doutor Altivo Moraes de Castro Velloso,

Promotor Publico da Comarca, e repre-
sentante do Exmo Senhor Dezembargador
Procurador Geral da Justiça do Estado,
Doutor Octavio Lá Bareto, Procurador
da Fazenda Estadoal, Doutor Gabriel
Bacila, ex-Prefeito Municipal, Doutor
Ellias Karam, representante da Associa-
ção de Imprensa do Estado, Senhor
Loreto Martins, e Raul Reis, represen-
tantes do Jornal a Gazeta do Povo e do
Centro de Cronistas Commercias digo
Policiaes, Dr. Meitton Vianna, Advo-
gado, e outras pessôas grodas, o Presi-
dente declarou depois de convidar a
mim Jose Meilles, para servir de Secre-
tario Ad-hoc, que ia tomar a pro-
messa legal do Prefeito e Vereadores elei
tos. O mesmo Doutor Presidente, convi-
dou então os eleitos, a tomarem os seus
Diplomas o que foi feito; e tomou logo
a promessa legal do Prefeito, em
livro proprio, tendo o mesmo prome-
tido cumprir a Constituição e leis
de accordo com o artigo onze da
lei numero quinze de mone de Outu-
bro de mil e novecentos e trinta e cinco.
Em seguida tomou a mesma promes
sa legal, referente aos Vereadores,
acima referidos. Nos termos da cita-
da lei, empossados o Prefeito e
Vereadores, pelo Doutor Juiz Presiden
te, foi dito que se ia proceder a elei-
ção da meza. Feita a eleição e apu-
rados os votos, verificando-se ter sido
o vereador Francisco Lopes, eleito para o
cargo de Presidente da Camara Munici-
pal, por cinco votos. Tendo sido vota-
do o vereador Theophilo de Freitas Filho,
que obteve um voto. Empossado o
Presidente da Camara, o Doutor Juiz
Eleitoral declarou instalada a mesma
Camara. Em seguida o Dr. Juiz Pre-
sidente proferiu algumas palavras alu-
sivas ao acto, e dado a palavra a quem
della quizesse fazer uso, o Doutor
Ellias Karam, fallou em nome da Asso-
ciação de Imprensa, congratulando-se
com o municipio da Palmeira, pelo
facto da posse do seu Prefeito e Verea-
dores. Em seguida o Doutor Gabriel
Bacila, ex-Prefeito Municipal, pedi-
do a palavra fez um relatorio minu-
cioso da sua Administração, elo-
giando o Snr. Governador do Estado,
pela boa e calma gestão na administra-
ção do Estado, e ainda elogiando o
Prefeito empossado Senhor Joaõ Chédi
Em seguida proferiu o Prefeito eleito
um discurso de agradecimento aos
eleitores que o elegeram para o alto
cargo que vinha de ser empossado,
elogiando a administração do seu
antecessor Doutor Gabriel Bacila.
Em seguida o Doutor Juiz eleitoral, de-
clarou instalada a Camara Munici-
pal que passou a Presidencia da

vereador Francisco Lopes, eleito Presidente da Camara Municipal, retirando-se em seguida, tendo antes encerrado a sessão e agradecido aos presentes. Do que para constar lavrou-se a presente acta a qual vae assignada pelos presentes, e por mim José Meüller, servindo de Secretario ad-hoc do que dou fé. Eu José Meüller, Secretario ad-hoc da Decima primeira Zona eleitoral.

Paul Monteiro. Presidente.

Francisco Lopes.

João Baptista Bettega

Alberto Alas.

Pedro de Paula Teixeira

Leopoldo Speltz Junior

Alfredo Bacila

Thos Braga

Thos Braes de Castro Bellozo, representando o Des. Procurador Geral da Justiça e por si.

José Meüller.

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, em a sala da Camara Municipal, ás treze horas perante os Senhores Vereadores empossados Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente, Carlos Mascagni Junior, João Baptista Bettega, Vereadores. Expediente não houve: Tendo sido convocados os Senhores Vereadores para esta sessão de hoje, com o fim de proceder-se a eleição dos Senhores Juizes de Paz, dos Districtos de Palmeira, Tosta Amazonas, e Papagaios Novos, deste municipio; como não houve-se presentes numero legal, o Snr Presidente mandou que se transferi-se esta sessão de hoje, para o dia vinte e sete do corrente mez, e proseguindo-se os trabalhos em sessões ordinarias seguinte; deste modo fica assim encerrado os trabalhos de hoje, o Sr. Presidente autorizou ao Sr. Secretario a officiar aos Senhores vereadores scientificando e convidando digo convocando para os trabalhos do dia vinte sete. Eu, Jose Meüller, Secretario da Prefeitura, nomeado Secretario ad-hoc o escrevi. Francisco Lopes

Presidente da Camara.

Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
José Müller, Secretario ad-hoc.

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e seis presente os Snrs Vereadores, Alberto Klass, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira e João Baptista Bettega, faltando o Sr. Presidente Capitão Francisco Lopes com falta justificada, tendo faltado ainda os demais vereadores, e não havendo numero legal não houve sessão. Eu, José Müller, servindo de Secretario ad-hoc lavrei a presente sessão digo a presente acta que vae assignada pelos Snrs Vereadores presentes.

Alberto Klas.
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira.
João Baptista Bettega
José Müller. Secretario ad-hoc.

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na sala das sessões do edificio Municipal, a hora treze presentes os Snrs Vereadores Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, João Baptista Bettega e Carlos Margraf Junior, faltando os demais vereadores sem causa justificada, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vai assignada pelos Vereadores presentes.

Pedro de Paula Teixeira
Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega
Albert Klas.
José Müller. Secretario

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e nove dias do mez de Fevereiro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala das sessões do Edificio Municipal, a hora treze, presentes os Snrs Vereadores Snrs Carlos Margraf Junior, e Alberto Klas, sem causa justificada, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos vereadores presentes. Em tempo: faltando os demais vereadores, sem causa justificada, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu, José Müller servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos vereadores presentes.

Alberto Blas.
Carlos Maargraf Jr.
José Müller - Secretario -

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dois dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis nesta cidade de Palmeira, na sala das sessões do edificio da Camara Municipal, a hora treze, presentes os Senhores Vereadores, Alberto Klas, e Carlos Maargraf Junior, faltando os demais vereadores e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Snrs vereadores presente.

Alberto Blas.
Carlos Maargraf Jr.
José Müller Secretario ad-hoc.

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos tres dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala das sessões do edificio da Camara Municipal, a hora treze, presentes os Senhores vereadores, Alberto Klas, Carlos Maargraf Junior, faltando os demais vereadores e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presente.

Alberto Klas
Carlos Maargraf Jr.
José Müller Secretario ad-hoc

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos quatro dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala das sessões do edificio da Camara Municipal, a hora treze, presente os Senhores vereadores Alberto Klas, e Carlos Maargraf Junior, faltando os demais vereadores, e não havendo numero legal deixou de haver sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Alberto Blas.
Carlos Maargraf Jr.
José Müller Secretario ad-hoc

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos cinco dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala das sessões do edificio da Camara Municipal, a hora treze, presentes os Senhores ve-

regadores, Alberto Klas e Carlos Margraf Junior, faltando os demais, e não havendo numero legal deixou de haver pessão. Eu, José Muller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Alberto Klas.
Carlos Margraf Jr.
José Muller Secretario ad-hoc

(Nos seis dias de sem efeito.)

Acta da pessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos seis dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala das pessões do edificio da Camara Municipal, a hora treze, presente os Senhores vereadores Alberto Klas e Carlos Margraf Junior, faltando os demais vereadores, e não havendo numero legal deixou de haver pessão. Eu, José Muller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas.

Acta da pessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos sete dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, na sala das pessões do edificio da Camara Municipal, nesta cidade a hora treze, presente os Senhores vereadores Alberto Klas e Carlos Margraf Junior, faltando os demais vereadores, e não havendo numero legal deixou de haver pessão. Eu, José Muller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas.

Acta da pessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos nove dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, na sala das pessões do edificio da Camara Municipal, nesta cidade a hora treze, presente os Senhores vereadores Alberto Klas e Carlos Margraf Junior, faltando os demais vereadores, e não havendo numero legal deixou de haver pessão. Eu, José Muller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas.

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dez dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, as treze horas, no edificio da Camara Municipal presente os Senhores vereadores, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, e Carlos Margraf Junior, e não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Eu, José Mueller, servindo como Secretario ad-hoc lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Pedro de Paula Teixeira
Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas.

Acta da sessão extraordinaria, que foi convocada pelo Sr. Prefeito Municipal para o fim exclusivo de deliberar sobre o Orçamento do corrente anno.

Aos vinte e um dias do mez de Março de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, na sala do predio da Prefeitura digo da Camara Municipal, as 13 horas (treze) ali presentes os Senhores Vereadores, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, e Carlos Margraf Junior, tendo o Sr. Vereador João Baptista Betteza, justificado a sua falta, e, faltando os demais vereadores sem causa justificada; e, pelo Sr. Prefeito Municipal, lhe foi enviado por intermedio do seu Secretario, a proposta orçamentaria para o corrente anno, a qual fica em archivo; e não tendo comparecido numero legal deixou de haver sessão.
Eu, José Mueller, servindo como Secretario ad-hoc. lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Alberto Klas.

Acta de Transmissão de cargo de Prefeito Municipal.

Aos trinta dias do mez de Abril de mil e novecentos e trinta e seis, reunidos na presença dos funcionarios que esta no fim subscrevem e demais pessoas presentes, na sala principal da Prefeitura, o Prefeito Snr. João Chede declarou que tendo de viajar para São Paulo, transmite neste acto, até seu regresso, o exercicio de seu cargo ao substituto legal Snr. Vereador Francisco Lopes que, tambem, neste acto assume as mesmas funcções, do que, para constar, lavrei esta acta que vae por todos assignada. Eu, José Mueller, Secretario do Prefeito, lavrei a presente acta que assigno.

Francisco Lopes.

Julio André Gomy: Thesoureiro Municipal
Augusto Stahlschmidt: Almoxarife e Eletrecista
Eduardo Nascimento
João Alves de Pereira 2º Secretario
Leuriano de Araujo Vidal, Archivista e Contino
Carlos Andreatta
José F. Albuquerque Junior
Nicolau Magen Schmitz - Fiscal Geral
José Meuller - Secretario da Prefeitura.

Acta de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal.

Aos trinta dias do mez de Maio de mil e novecentos e trinta e seis, reunidos na sala da Prefeitura, na presença do funcionarios, que esta no fim subscreveram e demais pessôa presente. O Prefeito Senhor João Chéde, reassume a Prefeitura que estava esse cargo nas mãos de seu substituto legal Sr. Capitão Francisco Lopes. Do que para constar lavrei esta acta que vae assignada por todos os presente. Eu José Meuller Secretario da Prefeitura, lavrei esta acta que assigno.

Fran.co Lopes

Julio André Gomy Thesoureiro.
Leuriano de Araujo Vidal - Continuo
Augusto Stahlschmidt Almoxarife e Eletrecista
João Ferreira de Albuquerque Junior
José Meuller Secretario da Prefeitura

Acta da Sessão Extraordinaria

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, comparecerão os vereadores da Camara Municipal Senhores, Alberto Klas, João Baptista Bettega Carlos Margoal Junior, e Pedro de Paula Teixeira, para a sessão extraordinaria convocada pelo Senhor Prefeito Municipal. Em virtude da declaração de que se acha impedido de comparecer o Presidente efetivo da Camara Snr. Capitão Francisco Lopes, ausencia essa que os demais vereadores lamentam sinceramente, assumiu a presidencia interina dos trabalhos o vereador Snr. Alberto Klas por ser mais velho, visto que os senhores vereadores obtiveram todos igual numero de votos, de acordo com o Art. 3º do Regimento Interno desta Comarca, ainda em vigor, ex-vi da disposição constante do artigo 68 da Lei nº 15 de 9 de Outubro de 1935. O Senhor Presidente interino da Camara, verificando que não havia numero para deliberações, em consequencia do não comparecimento de quatro senhores vereadores efetivos, fato este que vem se repetindo sem motivos que a justifiquem, resolveu, sem que isso equivalha a perda de mandato, convocar os respectivos suplentes dos vereadores faltosos, com apoio na disposição

do artigo 2º da Lei nº 205, desta Camara Municipal, para uma nova sessão amanhã, á hóra e local do costume, mandando que cada um dos supplentes fosse feita entrega, sob protocollo, da competente communicação de convocação.

E em seguida encerrou-se a sessão, de que vai lavrada a presente acta e assignada pelos senhores vereadores presentes. Eu José Meiller, servindo como Secretario ad-hoc da Camara lavrei a presente acta que vae assignada por todos presente.

Alberto Klas
João Baptista Bettega
Carlos Maargraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Secção Extraordinaria

Aos vinte e tres dias mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presente os senhores vereadores, Alberto Klas, João Baptista Bettega e Carlos Maargraf Junior, e não havendo numero legal, o Senhor. Alberto Klas, Presidente interino da Camara, marcou para amanhã ás 9 horas e local do costume a presente sessão. Eu, José Meiller, servindo como Secretario ad-hoc da Camara, lavrei a presente acta que vae assignada por todos os Senhores vereadores presentes.

Alberto Klas.

João Baptista Bettega
Carlos Maargraf Jr.

Acta da secção Extraordinaria convocada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presente os Senhores Vereadores. Capitão Francisco Lopes. Presidente da Camara, Alberto Klas, João Baptista Bettega, Carlos Maargraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Pedro de Paula Teixeira vereadores, e verificando-se haver numero legal, foi declarado pelo Snr. Presidente, estar aberta a sessão:

Presidencia: Capitão Francisco Lopes.

Expediente:

Constou do expediente o seguinte: Mensagem apresentada pelo Senhor. Prefeito Municipal acompanhada pelo officio nº 107, apresentando a mesma, o officio recebido do Snr. Dr. Secretario do Interior e Justiça sob nº 1763, outro officio do Conselho do Estado sob nº 170, e outro officio do Sr. Prefeito Municipal sob nº 51. referente a Proposta Orçamentaria para o exercicio financeiro de mil e novecentos e trinta e seis; Passando-se a ordem do dia que constou do seguinte:

O Snr. Presidente então annunciou que na

se proceder a eleição para Juizes de Paz do Districto; em primeiro logar do Districto da séde de Palmeira, em segunda do Districto de Papagaios Novos e Santa Amazonas; Posto em votação a eleição por escrutinio secreto, em primeiro logar, para Juizes do Districto da séde de Palmeira, e depois de ser feita a apuração foi verificado o seguinte resultado: Primeiro — Fernando Perotta, com seis votos, segundo Paulo Frankeck, com seis votos, terceiro Constante Gracznik, com seis votos, quarto Adalberto Neves Gaia, com seis votos; Em seguida foi posta á votação, e por escrutinio secreto a eleição para os Juizes de Paz, do Districto de Papagaios Novos, o qual depois de ser feita a apuração deu o resultado seguinte: Primeiro Waldomiro Ferreira Maciel, com seis votos, segundo logar. Joselim Ribeiro Baptista, com seis votos, Terceiro, Ismael Camargo, com seis votos, Quarto - Paulo Nicolau, com seis votos; Em seguida foi posto em votação e por escrutinio secreto a eleição para Juizes de Paz, do Districto de Santa Amazonas, a qual depois de ser feita a apuração deu o resultado seguinte: Primeiro Francisco Jones Junior, com seis votos, Segundo Lyro Dorneles Marques, com seis votos, Terceiro - Guilherme Schiffer, com seis votos, Quarto - Lourenço Ribas, com seis votos; Foi pelo Senhor Presidente proclamados e empossados os Senhores Juizes de Paz, de accordo com o resultado da eleição hoje procedida. Pelo Snr. Presidente foi designada a Comissão composta dos Senhores, Theophilo de Freitas Filho, e Carlos Margraf Junior, para a organisação do Regimento Interno da Camara Municipal. Encerrada esta sessão foi convocado pelo Senhor Presidente outra sessão, ainda hoje mesmo as (19) dezenove horas, afim de ser continuado os trabalhos. Eu, José Müller, Servindo de Secretario ad hoc, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes.
Alberto Ribas
João Baptista Bettega
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo Freitas Filho

Acta da Sessão Extraordinaria

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Sr. Presidente da Camara Municipal e os Senhores Vereadores Alberto Ribas, João Baptista Bettega e Carlos Margraf Junior em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e não havendo numero legal deixou de haver sessão, que foi dito pelo Sr. Presidente Capitão Francisco Lopes; ficar elle designado nova sessão para amanhã dia 25 vinte cinco as nove horas, —

Eu José Müller, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores Vereadores.

Francisco Lopes
João Baptista Bettega
Alberto Klas.
Carlos Margraff Jr.

Acta da Sessão Extraordinaria

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presentes o Sr. Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Siqueira, João Baptista Bettega, e Theophilo de Freitas Filho, reunidos as nove hóras da manhã, em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal e verificando o Sr. Presidente, estar na casa numero legal para o funcionamento da sessão, declarou estar aberta sessão.

Presidencia: Capitão Francisco Lopes.

Expediente: Não houve.

Ordem do dia: a ordem do dia constou do projecto do Regimento Interno, apresentado pela Comissão composta dos Senhores Vereadores. Theophilo de Freitas Filho, e Carlos Margraf Junior, Projecto este, de que foi distribuida uma copia datilographada a cada um dos senhores vereadores. ao qual esta transcripta no livro especial da Comissão, cujo projecto tomou o numero um. e foi posto em discussão, e pelo Senhor Vereador. Alberto Klas, foi requerida urgencia e dispensa de intersticio, por se tratar de materia de maxima e relevante importancia. O Senhor Presidente submeteu a apreciação da casa o requerimento de urgencia acima aludido. Que é aprovado por unanimidade em primeira discussão. diga, Que é aprovado sendo pois, considerado assumpto urgente. O Senhor Presidente pôz em discussão o projecto numero um o qual foi approvado; depois de lido e convenientemente discutido, passando-se para a segunda discussão do mesmo projecto, foi novamente aprovado, e em seguida passando-se para a terceira discussão foi ainda aprovado definitivamente. Como não ha mais assumpto a se tratar nesta sessão; O Senhor Presidente convocou nova reunião hoje ás (12) doze hóras. com a seguinte Ordem do dia: Eleição das Comissões Permanentes: Em seguida encerrou-se a sessão. Eu, José Müller, servindo como Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assignada por todos os Senhores vereadores.

Francisco Lopes.
João Baptista Bettega
Alberto Klas.

Carlos Margraf Jr.
Theophilo de Freitas Filho
Pedro de Paula Teixeira

= Acta da Sessão Ordinaria =

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Sr. Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal de Palmeira e os Senhores Vereadores, Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, e João Baptista Bettega, faltando os demais vereadores, sem causa justificada; reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, ás doze horas, depois de lida e approvada a acta anterior. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Expediente: Não houve.

Ordem do Dia: Constou da ordem do dia a Eleição das Commissões Permanentes: O Senhor Presidente poz em votação e por escrutinio secreto, a Commissão de Legislação, Instrucção e Saude Publica: e procedendo-se a votação por escrutinio secreto esse projecto; que tinha tomado o numero dois, o qual teve o seguinte resultado: Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e Pedro de Paula Teixeira, com cinco votos cada um. E em seguida, o Senhor Presidente, poz em votação para a Commissão de Obras Publicas - Viação e Quadro Urbano e Rural: Tendo este projecto tomado o numero tres, e procedendo-se a votação por escrutinio secreto, o qual teve depois de apurada a votação, o seguinte resultado: João Baptista Bettega, com cinco votos, Alberto Klas, com cinco votos, Theophilo de Freitas Filho, com cinco votos. E em seguida o Senhor Presidente poz em votação a Commissão de Agricultura, Industria e Commercio: Tendo este projecto tomado o numero quatro; e procedendo-se a votação por escrutinio secreto o qual teve depois de apurada a votação deu o resultado seguinte: Carlos Margraf Junior, com cinco votos, Alberto Klas, com cinco votos, Pedro de Paula Teixeira, com cinco votos. E em seguida, O Senhor Presidente, poz a votação para a Commissão de Contas e Redação: Tendo este projecto tomado o numero cinco; e procedendo-se a votação por escrutinio secreto, o qual teve o seguinte resultado: Carlos Margraf Junior, com cinco votos, Theophilo de Freitas Filho com cinco votos, Alberto Klas, com cinco votos. Estando esgotada a materia da ordem do dia para presente sessão, O Senhor Presidente designou nova sessão para ás (14) quatorze horas, com a seguinte ordem do dia: Orçamento Municipal, para o exercicio financeiro de mil e novecentos e trinta e seis.

Eu Jose Meuller, servindo de Secretario lavrei a presente acta que vae assignada

Antonio Ribas.

por todos os senhores presentes:
Francisco Lopes
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Alberto Klas
João Baptista Bettega
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão Extraordinaria:

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e seis, presente o Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal, e os Senhores vereadores Alberto Klas, João Baptista Bettega, Pedro de Paula Teixeira, Carlos Margraf Junior, e Theophilo de Freitas Filho, faltando os demais vereadores sem causa justificada; reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e depois de ser lida e aprovada a acta da sessão anterior passou-se ao Expediente: Constou digo, Estão sobre a meza os seguintes papeis: 1:) Parecer da Comissão de Orçamento Contas e Redação, sobre a proposta orçamentaria deste anno apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal. A comissão acima deu o seguinte: Parecer: A Comissão de Orçamento, Contas e Redação, estudando devidamente a proposta orçamentaria apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, para o exercicio financeiro de mil e novecentos e trinta e seis, é de parecer que o mesmo seja approvado. Assim, opina para que seja adotado pela Camara, o seguinte Projecto n:2. A Camara Municipal de Palmeira - Decreta: Art: 1º- Fica o poder executivo Municipal autorizado a fazer a arrecadação das rendas Municipaes, para o exercicio financeiro de 1936. de conformidade com as leis regulamentares e tabella em vigor, constante das seguintes verbas orçadas em 173:259$300 (Cento e setenta e tres contos duzentos e cincoenta e nove mil trezentos reis). Artigo 2º) Fica o poder Executivo autorizado a dispender, no exercicio financeiro de 1936, mil e novecentos e trinta e seis, nos diversos servicos publicos a seu cargo, a importancia de Rs: 173:259$300 (Cento e setenta e tres contos duzentos cincoenta e nove mil e trezentos reis. Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrario. A Comissão: (aa) Alberto Klas, Carlos Margraf Junior e Theophilo de Freitas Filho. O Orçamento esta assim organisado: Exercicio Financeiro de 1936. Orçamento do Municipio de Palmeira, Estado do Parana - Artigo 1º É orçada em Rs 173:259$300 (Cento e setenta e tres contos e duzentos e cincoenta e nove mil e trezentos reis.) A. Receita: Ordinaria

1º Renda dos Tributos

§§ 1º	Imposto de Industria e profissões	45:700.000
2º	Imposto Predial	6:800.000
3º	Veiculos digo Alvarás	1:660.000

(Segue)

33 4º- Veiculos — 11:000$000
5º- Melhoramentos Publicos 30:000$000
6º- Fôro de Terrenos no Rocio- 300$000
7º- Terrenos não edificados no E. U. $
8º- Matricula de animaes $
9º- Aferições 1:000$000
10º Imposto Cedular 5:000$000
Soma - 101:460$000

II Rendas Industriaes:
11º- Renda de luz e energia electrica 31:874$300
12º- Renda do Matadouro e Mercado 6:500$000
Soma 38:374$300

III- Renda Patrimonial
13º Cemiterio 1:000$000
14º Transferencia 1:425$000
Soma 2:425$000

B)- Receita Extraordinaria
I Renda da Divida Ativa
15º Cobrança da divida activa 30:000$000
Soma 30:000$000

II- Renda Eventual
16º- Multas diversas 200$000
Soma - 200$000

III- Rendas Diversas
17º- Rendas não discriminadas 800$000
soma - 800$000

C)- Receita Com Aplicação Especial
18º- Quota de fiscalisação de contratos, destinada aos serviços de fiscalisação de contratos e concessões $
Total - 173:259$300

Exercicio Financeiro de 1936
Fixação da Despeza da Prefeitura Municipal de Palmeira. Artigo 2º- É' fixada em Rs 173:259$300 (cento e setenta e tres contos duzentos e cincoenta e nove mil e trezentos reis.

verba 1 - Administração Municipal

	Despeza Fixa	Variavel
a)- Camara Municipal		
1- Pelos despezas desta		900.000
b)- Prefeitura		
Pessoal		
1- Subsidio ao Prefeito	6:600.000	
2- Representação ao Prefeito	3:300.000	
somas	9:900.000	900.000
c)- Funcionarios		
1- Ao Secretario-escripto	4:800.000	
2- Ao Thesoureiro	4:800.000	
3- Ao Continuo-arquivista	2:400.000	
4- Ao Fiscal Geral	2:880.000	
5- Ao Chauffeur	2:160.000	
somas	17:040.000	
d) Previdencia Municipal:		
1- Pelo seguro de funcionarios da Força e Luz contros-		1:000.000
somas.		1:000.000

verba-2-Despezas Geraes da Administração:
- Material: -
I) Permanentes:-
1- Aquisição de livros publicações etc - 3:000$000
2- Moveis e utensilios 100$000
II)- De Consumo:

segue.

	Fixa	Variavel
3- Expediente e telefone		1:000.000
4- Sellos, estampilha, telegramas.		1:000.000
5- Conservação e limpeza dos moveis e edificio -		600.000
III Diversos:		
6- Serviços extraordinarios		300.000
7- Placas para vehiculos		600.000
somas -		6:600$000
Verba 3- Serviços Publicos Municipaes:		
a)- Matadouro e Mercado		
1- Zelador	1:440$000	
Material		
2- Conservação e limpeza.		200$000
Somas.	1:440.000	200$000
b)- Cemiterio:		
1- Zelador	1:440$000	
Material:		
2- Limpeza e conservação		200$000
Somas:	1:440$000	200$000
c)- Jardim Publico		
1- Zelador.	2:160$000	
2- Ajudante e Guardião	1:800$000	
Material:		
3- Limpeza e conservação		200$000
Somas -	3:960$000	200$000
d)- Illuminação e Energia Electrica:		
Pessoal		
1- Almoxarife-electricista	3:600$000	
2- Director da Usina	3:600$000	
3- Auxiliar do Director	2:400$000	
Material:		

	Fixa	Variavel	
4- Para conservação e melhoramentos -		10:000$000	
Imposto:			
5- Fils de consumo Federal s/energia electrica -		1:200$000	
	9:600$000	11:200$000	
Verba 4- Obras Publicas			
a)- Conservação de ruas, estradas etc -		3:000$000	-1
1- Pessoal contratado -		14:758$800	-2
2- Pessoal Jornaleiro: -			
3- Conservação de ruas estradas, pontes etc		17:000$000	
Somas.		34:758$800	
Verba 5- Serviços de Interesse Comum com o Estado:			
(a)- Higiene			
1- Medico Municipal -	2:400$000		
Material			
2- Desinfectantes, etc.		200$000	
Assistencia Social:			
3- A Infancia e a velhice		701$000	
Somas -	2:400$000	901$000	
b)- Instrucção Publica			
1- Professores Municipaes -	6:000$000		
2- Quota de 10% ao Estado sobre a r/trib. cadmado-se a taxa de Melhoramentos Publicos: -		7:146$000	
Somas	6:000$000	7:146$000	
c)- Segurança Publica:			

(segue)

	Fixa	Variavel
1-Destacamento policial		
4 praças —	6:720$000	
2-Gratificação ao Delegado de Policia —	1:800$000	
3-Outras despezas-		500$000
d)- Quota de 2% para o D. Ass. Municipal-		
1- 2% s/a renda trib.		1:429$200
Somas —	8:520$000	1:929$200
Verba 6- Exercicios Findos:		
a)— Contas á pagar-		
1— Conf. refação até 31-12-1935-	33:075$100	
Somas.	33:075$100	
Verba 7- Auxilios e Subvenções:		
a)- São Vicente de Paula-	600$000	
b)- Subvenção ao T.G.343-	600$000	
c)- Socorros aos Pobres-	1:500$000	
d)- Pensão ao ex-funcionario Luiz Heidmann-	960$000	
e)- á Banda de Musica-	1:200$000	
Somas —	4:860$000	
Verba 8- Pessoal Inativos		
a)- Secretario —	360$000	
b)- Continuo —	1:050$000	
c)- Arquivista Cont.	3:079$200	
Somas —	4:489$200	
Verba 9- Despezas Judiciaes:		
a)- Cobrança da Divida Ativa:		

	Fixa	Variavel
1- Pelas despezas para esta cobrança á Advogado e outros —	3:500$000	
Verba -Somas-	3:500$000	
-10- Eventuaes		
Pequenas despezas imprevistas	2:000$000	
Somas —	2:000$000	

Gabinete da Prefeitura Municipal de Palmeira em 27 de Fevereiro de 1936. (a) João Chede. Prefeito Municipal; 2º)- Projecto que tomou o numero tres (3) - A Camara Municipal de Palmeira Decreta Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorisado a mandar fazer o estudo para a ampliação da atual Usina até o maximo de 500 cavallos, ou a construcção de uma nova, até esse limite de força. Artigo 2º Fica o poder Executivo Municipal ainda autorisado a abrir os creditos necessarios para a efetivação desse serviço. Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 24 de Junho de 1936. (a) a) Pedro de Paula Ribeiro Alberto Klas, Carlos Margraf. Junior, João Baptista Bittega, Theophilo de Freitas Filho. 3º) Projecto que tomou o numero (4) quatro — A Camara Municipal de Palmeira Decreta Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entrar em negociações com o Governo do Estado, ou com qualquer Instituto de Credito de reconhecida idoneidade, a obtenção de um emprestimo até 500:000$000

(quinhentos contos de reis). 2º- Realizadas as negociações para o encerramento da operação deverão, antes ser submettidas a apreciação do Conselho do Estado, de acordo com as Leis em vigor. 3º- Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 24 de Junho de 1936, (a a) Pedro de Taula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, Theophilo de Freitas Filho; 4º) - Projecto numero (5) cinco, A Camara Municipal de Palmeira Decreta - Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a entrar em negocio digo em acordo, com o Governo do Estado, para realização de estudos tendentes ao abastecimento de agua e ao serviço de esgotos á cidade de Palmeira. Artigo 2º- Realizados os estudos, deverá o Governo do Estado submete-los á apreciação do Municipio, juntamente com um orçamento completo, das obras a serem executadas. Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a abrir os creditos que se tornarem necessarios para a effetivação do acordo ora decretado. Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario. Camara Municipal de Palmeira, 23 de Junho de 1936. (aa) Pedro de Taula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettega; 5º) - Projecto que tomou o numero seis (6) - A Camara Municipal de Palmeira Decreta - Artigo 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir um novo predio para o Paço Municipal, até o custo de cessenta contos de reis. Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os creditos que se tornarem necessarios para a efetivação dessa obra. Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 24 de Fevereiro digo de Junho de 1936. (a a) Pedro de Taula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, Theophilo de Freitas Filho; 6º) - Projecto que tomou o numero (7) sete - A Camara Municipal de Palmeira Decreta - Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer o estudo de calçamento a paralelepipedos das Ruas da Conceição, Praça Floriano Peixoto e 15 de Novembro até o quadro da Estrada de Ferro. Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 24 de Junho de 1936. (a a) Pedro de Taula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, Theophilo de Freitas Filho; O Senhor Presidente mandou proceder a leitura de todos estes projectos, dos quaes a Camara tomou conhecimento, para tomal-os objecto de deliberação; O Senhor Presidente propos a casa, considerando que os projectos numeros tres, quatro, cinco, seis e sete se achavam subscriptos pelas respectivas, isto é pelo membro das respectivas Commissões e pelos demais vereadores presente a ida

dos referidos projectos ás mencionadas Commissões. Ainda o Senhor Presidente deliberou que na conformidade do Regimento Interno, esses projectos entrassem a fazer parte da ordem do dia da sessão. Passando-se Para a Ordem do Dia: Que constou do Parecer da Commissão do Orçamento Conta e Redação referente ao Orçamento para o anno corrente de mil e novecentos e trinta seis; do Projecto numero dois que contem o orçamento para o corrente anno, e mais os projectos numeros tres, quatro, cinco, seis, e sete. O Senhor Presidente poz em primeira discussão, isto é, por em discussão unica o parecer da Commissão do Orçamento Conta e Redação sobre a proposta orçamentaria, parecer este que foi aprovado. O Senhor Presidente pôz em primeira discussão o projecto numero dois, tres, quatro, cinco, seis, e sete, os quaes depois de discutidos de um por um foram aprovados. exgotada a materia o Senhor Presidente suspendeu a sessão, marcando uma nova para amanhã dia vinte e seis á hora regimental, designando a seguinte ordem do dia: Discussão - Segunda discussão dos projectos numeros dois, tres, quatro, cinco, seis, e sete, Encerrando-se em seguida a sessão. Eu, José Mirilla, servindo de Secretario lavrei a presente acta que vae assignada por mim, e por todos os Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes
Pedro de Paula Teixeira
. João Baptista Bettega
. Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas.

Acta da Sessão extraordinaria.

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os Senhores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara e os Senhores Alberto Klas, João Baptista Bettega, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, Theophilo de Freita Filho, Vereadores, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e depois de ser lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se ao Expediente - expediente não houve. Em seguida passou-se a Ordem do Dia: Constou da ordem do dia; da segunda discussão dos projectos numeros; dois, tres, quatro, cinco, seis, e sete, que depois de serem pormenorisadamente discutidos, um por um, foram os mesmos approvados em segunda discussão; O Snr. Presidente suspendeu a sessão isto é depois de exgottada a materia; O Senhor Presidente suspendeu a sessão, marcando uma nova sessão para amanhã dia vinte e sete á hora regimental (13 horas

designando a seguinte ordem do dia: Terceira discussão dos projectos numeros, dois, treis, quatro, cinco, seis, e sete. Encerrando-se em seguida a sessão. Eu, José Müller, servindo de Secretario lavrei a presente acta que vae assignada por mim e pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes
Pedro de Paula Teixeira
João Baptista Bettega
Carlos Margraf Jr.
Alberto Klas
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão Extraordinaria

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Senhores Vereadores Alberto Klas, João Baptista Bettega, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e Pedro de Paula Teixeira, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, ás treze horas, e verificando-se estarem presente numero legal, O Senhor Presidente declarou estar aberta a sessão, e dispensada de ser lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se ao Expediente: expediente não houve, Ordem do Dia: a ordem do dia que constou da terceira discussão dos projectos numeros, dois, treis, quatro, cinco, seis, e sete, os quaes depois de serem convenientemente discutidos, um por um, foram pelo Senhor Presidente postos em votação; os quaes depois de procedida a votação, foram approvados em suas materias que contêm e na respectiva redação, ficando assim approvados definitivamente, ouvida a sanção do Poder Executivo. O Senhor Presidente agradeceu a todos os Senhores Vereadores o comparecimento nas sessões, e em seguida encerrando-a. Eu, José Müller, servindo como Secretario lavrei a presente acta, que assigno com os Senhores Vereadores presentes, ficando entretanto, encerradas as sessões extraordinarias.

Francisco Lopes
Pedro de Paula Teixeira
Alberto Klas
Theophilo de Freitas Filho
Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega

Lei Numero 1. B Of. N.º 1433. 18/7/36

O Cidadão Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal de Palmeira, Faz saber que a Camara Municipal, em (25) vinte e cinco de Junho do corrente anno, approvou, decretou e eu promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Regimento Interno da Camara Municipal de Palmeira

Capitulo I

Disposições Preliminares

Art.º 1º - O Governo Municipal compõe-se de dois orgãos:

a) - O Legislativo exercido pela Camara Municipal composta de vereadores;

b) - O executivo pelo Prefeito e Municipal.

Art.º 2º - Os cargos de Prefeito e Vereadores são electivos, procedendo-se a eleição conforme determina o Codigo Eleitoral que tambem fixa o numero de vereadores permitidos.

Art.º 3º - Em caso de vaga no cargo de Prefeito nos primeiros treis annos, proceder-se-ha como o que estatue o Art.º 14 da Lei Estadoal nº 15 de 9 de Outubro de 1935.

Art.º 4º - Si a vaga occorrer no ultimo anno do quatrienio a eleição será feita pela Camara, dentro de trinta dias, por maioria absoluta de votos, no primeiro escrutinio e relativa no segundo.

Art.º 5º - O Prefeito eleito prestará compromisso de cumprir a Constituição e as Leis, dentro de 15 dias da proclamação de sua eleição, empossando-se a seguir no cargo.

Art.º 6º - O Prefeito residirá na sede do Municipio e não poderá ausentar-se deste por mais de trinta dias sem licença da Camara, e, nas suas ausencias e empedimentos terá como substituto o Presidente da Camara e os vereadores por ordem de votação.

§ 1º - No caso de igualdade de votação, o mais edoso será o substituto.

Art.º 7º - São condições para ser eleito Prefeito ou Vereador: Ser Brasileiro nato, alistado eleitor, ter pelo menos vinte e um annos de idade e dois annos de residencia no municipio.

Art.º 8º - Durante a substituição, o Prefeito perderá o direito á percepção de seus subsidios que passarão para o substituto.

Art 9º - A Camara funcionará em uma sala da Prefeitura Municipal, treis veres por anno em sessão ordinaria independente de convocação.

§ - Unico - As sessões ordinarias começarão nos dias (16) dezesseis de Março dezesseis de Julho e dezesseis de Novembro de cada anno e durarão dez dias, podendo ser prorrogada á juizo da maioria da Camara.

Art.º 10 - No caso em que seja feriado o dia marcado para abertura da sessão, fica esta prorrogada para o primeiro dia util a seguir.

Art.º 11 - A Camara Municipal funcionará extraordinariamente por convocação de seu Presidente, do Prefeito, ou a requerimento de algum vereador.

Art.º 12 - A convocação será feita por Edital publicado com antecedencia de dez dias com indicação do local, dia e

hiera da reunião.

Artº 13- Salvo deliberação em contrario, tomada pela maioria dos vereadores, as sessões da Camara serão publicas.

§ - Unico - Nas sessões secretas servirá de Secretario o mesmo designado pelo Presidente.

Artº 14- Perderá o mandato o Vereador que faltar as sessões um anno seguido.

Artº 15- O Vereador não poderá ter contratos com o Municipio, nem ser director proprietario ou socio de empreza que gose de favor em virtude de contrato com o Municipio, sob pena de perda do mandato.

Artº 16- São inelegiveis para os cargos de Vereador ou de Prefeito, as pessoas indicadas no artigo 112 e seus incisos, da Constituição Federal.

Artº 17- Não pódem servir conjuntamente como vereadores, ou como vereadores e Prefeitos, ascendentes e descendentes, sogro e genro, irmãos e cunhados, tio e sobrinho, e os socios da firma commercial.

§ 1º- Verificando-se alguns destes impedimentos, considerar-se-á eleito o mais votado e em caso de igualdade de votação o mais edoso.

§ 2º- Sobrevindo o impedimento durante o exercicio, será excluido o de eleição mais recente, se forem da mesma eleição, o menos votado, e, em caso de igualdade de votação, o menos edoso.

Capitulo II.

Das Atribuições da Camara Municipal.

Artº 18- Compete privativamente á Camara Municipal:

a)- Legislar sobre o codigo de Posturas, suas alterações e reformas;

b)- Fixar os vencimentos do Prefeito Municipal;

c)- Organisar suas Secretarias dotando-as de regulamentos;

d)- Organisar seu Regimento Interno, alteral-o e reformal-o;

e)- Tomar as contas do Prefeito

f)- Representar contra os actos do Prefeito ao Conselho do Estado;

g)- Solicitar a intervenção do Estado, com a maioria absoluta dos vereadores;

h)- Solicitar do Prefeito informações sobre quaes quer assumptos referentes á administração do Municipio;

i)- Eleger á meza annualmente;

j)- Resolver sobre a renuncia de seus membros ou funccionarios;

k)- Nomear e demittir nos casos legaes, os funccionarios de sua Secretaria e dos demais serviços, fixando-lhes os vencimentos;

l)- Votar os meios de compellir os seus membros a comparecerem ás sessões;

m)- Eleger os juizes de paz dos Districtos do Municipio, nos termos da legislação vigente;

n)- Conceder licença ao Prefeito e aos funccionarios da Camara.

Artº 19.- Com a sanccão do Prefeito é da competencia da Camara legislar:

a)- Impostos taxas e rendas municipaes;
b)- Arrecadacão, contabilidade, administracão e fiscalisacão das rendas e despezas municipaes;
c)- Fixacão da despeza do orçamento da Receita do Municipio annualmente;
d)- Hygiene e Patrimonio Municipaes;
e)- O emprego de todos os incentivos para animar agricultura, a industria e o commercio do municipio;
f)- O emprego de todos os incentivos para animar a cultura, as artes e a sciencia, melhorando o nivel moral e intellectual da raca brasileira, bem assim, o desenvolvimento physico do povo;
g)- Desapropriacão por necessidade publica do municipio;
h)- Divisão e subdivisão do Municipio em quarteirões e districtos;
i)- Serviços de utilidade publica;
j)- Serviços de assistencia social;
k)- Reclamacão de socorro do Estado nos casos de calamidade publica, graves epidemias, surtos malignos e outras situacões semelhantes;

Artº 20- Compete a Camara legislar sob a proposta do Prefeito, sobre o seguinte:

a)- Funccionalismo publico Municipal;
b)- Viacão e Obras Publicas Municipaes;
c)- Credito Publico Municipal;

Artº 21- Compete ainda a Camara Municipal, além das suas atribuições já taxativamente enumeradas, legislar sobre todos os assuntos de interesse do Municipio e sua administracão, bem estar e segurança de seu povo, desde que não afetem administracão, bem estar, isto é desde que não afetem as Constituições Federal e Estadoal e as Leis competentes.

Capitulo III.

Da Mesa

Artº 22- Para dirigir os trabalhos da Camara será eleita annualmente a sua meza composta de um Presidente.

§ 1º O Presidente será substituido pelo vereador mais votado, e se houver empate, pelo mais velho, em suas faltas e impedimentos.

Capitulo IV

Do Presidente da Camara

Artº 23- O Presidente é o seu orgão, quando houver de se manifestar collectivamente, o regulador dos seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, nas conformidades das disposições deste Regimento.

Artº 24- São suas atribuições:

a)- Presidir as sessões da Camara;
b)- Abrir as sessões e encerral-as, nas

horas regimentaes e nos dias designados;
e)- Manter a ordem nas sessões e fazer observar as Constituições Federal, Estadual, as Leis em geral e o presente Regimento;
d)- Deferir o compromisso e dar posse aos vereadores e funcionarios da Camara que devam prestal-o;
e)- Fazer ler as actas e assignal-as conjuntamente com os vereadores, depois de sua approvação pela Camara;
f)- Fazer ler todo o expediente e despachal-o;
g)- Convocar os suplentes nos termos da legislação eleitoral vigente;
h)- Nomear e demittir, nos termos legaes, os funcionarios da Camara;
i)- Conceder a palavra a qualquer vereador, na ordem da inscripção ou negal-a quando não fôr de se conceder, ou ainda cassal-o nos termos permittidos neste Regimento.
j)- Interromper o orador que faltar com a consideração devida a Camara ou algum de seus membros, ou de se afastar da questão ou assumpto, ou falar sobre o vencido;
k)- Abrir, rubricar e encerrar os livros de actas, e todos os demais destinados aos serviços da Camara;
l)- Dirigir os trabalhos da sessão, propor as discussões e votações das materias constantes da ordem do dia, e annunciar o resultado das votações;
m)- Assignar todas as resoluções, mensagens, actos, expediente e correspondencia da Camara;
n)- Substituir o Prefeito nos termos da Constituição do Estado;
o)- Nomear, por autorisação da Camara, Commissões Especiaes e externas;
p)- Promover a publicação de todos os actos e debates da Camara, exceptuados os que forem vedados por lei e por este Regimento;
q)- Organisar a ordem do dia para a sessão do dia seguinte;
r)- Convocar sessões extraordinarias ou solemnes, diurnas e nocturnas;
s)- Resolver todas as questões de ordem que occorrer durante as sessões;
t)- Superintender todas as despezas que houver de ser feitas com a Camara Municipal, mediante approvação dos necessarios creditos, requisitados dos Prefeitos respectivos pagamentos;
u)- Votar em plenario, só nos escrutinios secretos e nos casos de empate;
v)- Ao Presidente é vedado tomar parte nas discussões, offerecer projectos, indicações ou requerimentos;

Capitulo V

Das Atribuições deveres e responsabilidade do Prefeito:

Art. 25- Alem de exercer o direito de véto

pela forma indicada neste Regimento, todas as demais atribuições constante do artigo 39º e suas letras da Lei Estadoal numero 15 de 9 de Outubro de 1935.

Artº 26- São crimes de responsabilidade do Prefeito, a previsão no artigo 40º e suas letras da Lei Estadoal mencionadas no artigo 25 deste Regimento.

Artº 27- O Prefeito responderá pelas faltas e crimes praticados no exercicio de suas funções, perante o Juiz de Direito da Comarca visinha, da séde mais proxima.

Capitulo VI
Das Commissões.

Artº 28- A Camara na mesma pessão que eleger o Presidente elegerá as suas commissões permanentes que servirão durante o mesmo periodo em que servir o Presidente eleito.

Artº 29- Alem das commissões permanentes existirão mais as commissões temporarias que poderão ser internas e ou externas e serão nomeadas pelo Presidente, com autorisação da Camara.

Artº 30- As commissões permanentes são em numero de quatro:

1º- Legislação, Instrucão e Saude Publica;
2º- Obras Publicas e Viação, Viadro Urbano e Rural;
3º- Agricultura, Industria e Commercio;
4º Orçamento Conta e Redação.

Artº 31- As commissões serão compostas de tres vereadores, cada uma, não podendo cada vereador funcionar em mais de tres commissões permanente.

Artº 32- Os pareceres das commissões serão submetidos á uma unica discussão.

Artº 33- Compete as diversas commissões emitir parecer sobre todo o assunto que lhe fôr encaminhado pela meza da Camara, fazendo, dentro do praso de (2) dois dias, devendo sempre o parecer ser por escripto, assignado pelos membros da commissão, podendo haver justificação de voto vencido.

Artº 34- Não apresentando a commissão seu parecer dentro do praso de (2) dois dias do recebimento da materia será esta levada a plenario sem o parecer respectivo.

Artº 35 As reuniões das commissões não deverão coincidir com o momento das votações em plenario.

Artº 36 As reuniões das commissões serão secretariadas por funcionarios da Camara.

Artº 37- As deliberações das commissões serão tomadas por maioria de votos.

Artº 38- As commissões poderão requisitar de quem de direito, pertencente ou não da Camara, todas as informa

informaçeõs que dereparem (para melhor)
para melhor darem o seu parecer.

Capitulo VII

Da ordem dos Trabalhos

Artº 39 - A hóra regimental verificado o numero legal de vereadores presentes, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ - Unico - Verificando-se não terem comparecido pelo menos quatro, o Presidente esperará mais cinco minutos e no fim deste tempo, se ainda não houver numero, declarará não haver sessão por falta de numero legal.

Artº 40 - Os trabalhos das sessões serão em duas partes constitutivas da ordem do dia.

§ 1º - A primeira parte constará dos seguintes trabalhos, que serão efectuados guardando esta mesma ordem:

a) - Leitura discussão e votação da acta anterior;

b) - Leitura e despachos do expediente;

c) - Apresentação de requerimentos, indicações, projectos, etc, pelos Vereadores.

§ 2º - A segunda parte constará da discussão e votação das materias sujeitas a deliberação da Camara e leitura da ordem do dia para a sessão seguinte.

Artº 41 - Qualquer vereador poderá oferecer sobre a acta lida e posta em discussão, emendas, esclarecimentos ou retificações a respeito de occurrencias e se procederá neste caso de acordo com a deliberação tomada pela maioria dos vereadores presentes.

Artº 42 - A primeira parte da ordem do dia não deverá exceder á primeira hóra da sessão, podendo porém ser prorrogada até mais 40 minutos a requerimento de qualquer vereador. e deliberado da Camara.

Artº 43 - Na segunda parte, á proporção que o Presidente fôr designando a materia a discutir, o Secretario procederá a sua leitura.

Artº 44 - Concluidos todos os trabalhos com as designação das materias que devem constituir a ordem do dia da seguinte, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Artº 45 - A ordem dos trabalhos, estabelecidos pelos artigos antecedentes, só poderá ser alterada ou interrompida, em caso de urgencia, por pedido de inversão da ordem do dia, isto é por pedido e addiamento, por pedido de inversão da ordem do dia ou, emfim, para o assunto ser novamente submettido ao estudo das commissões.

Artº 46 - Deve-se entender por urgente, para interromper a ordem do dia o assunto cujos resultados se tor-

tornariam nulos e de nenhum efeito se deixado de ser tratado imediatamente.

§ - Unico - O vereador que quizer propor urgencia para qualquer assunto, declarará ao pedir a palavra ser para assunto urgente" e essa proposta será submettida a decisão da Camara.

Artº 47 - O pedido de adiamento, só poderá ser feito antes de encerrada a discussão da materia respectiva e, nesse caso, se procederá de acordo com a deliberação da maioria dos vereadores presente.

§ - Unico - O adiamento da discussão, só poderá ser proposto por tempo determinado e, sobre o mesmo assumpto, só é permittido uma vez o adiamento.

Artº 48 - O Pedido de inversão poderá ser feito para ser tratado em primeiro logar uma materia de preferencia quaisquer outras, conforme classificação da ordem do dia e será aceito ou não conforme deliberação da maioria dos vereadores presentes.

Artº 49 - Antes de encerrada a discussão de uma materia poderá qualquer vereador, fundamentando a sua proposta, pedir que seja a mesma novamente submettida ao exame e estudo das Commissões.

§ - Unico - Caso seja concedida pela maioria dos presentes, a volta da materia ao estudo de qualquer commissão, a sua discussão só proseguirá depois de apresentado o novo parecer, mais não se afastando do mesmo ponto em que se achava.

Artº 50 - É permitido a qualquer vereador requerer ao Presidente, preferencia para ser incluido na ordem do dia da sessão seguinte, algum assunto que lhe pareça urgente, deliberando o presidente de acordo com a maioria dos presentes.

Artº 51 - Todos os vereadores falarão de pé, com excepção do Presidente e do vereador que por motivo justo, obtiver permissão para ficar sentado.

Artº 52 - A palavra só será concedida a vereador:

§ 1º - Para discutir materia de que esteja tratando;

§ 2º - Para oferecer requerimento, projetos ou indicações na occasião competente;

§ 3º - Para fazer consideração sobre serviços publicos durante o tempo designado para a primeira parte da ordem do dia, podendo proseguir após terminados os trabalhos regimentaes respectivos e com direito ao pedido de

prorrogação por mais 15 minutos:

§ 4º - Pela ordem para lembrar um modo melhor de dirigir uma discussão, para bem estabelecer o ponto de uma votação ou outro qualquer esclarecimento, restricto sempre a ordem dada pelo Presidente.

§ 5º - Para propor urgencia, adiamento, volta da materia as commissões ou inversão da ordem do dia;

§ 6º - Para uma explicação pessoal ou, finalmente, para esclarecer um facto que tenha relação directa com a questão em debate, não lhe sendo, em todo caso, permittido exceder os limites respectivos do facto para que pede a palavra.

Capitulo VIII

Proposições dos Vereadores:

Artº 53 - As proposições dos vereadores podem consistir em projectos de Leis, ou resoluções, emendas, indicações e requerimentos.

Artº 54 - Só será permittido a apresentação de proposições que tiverem por fim o exercicio de alguma das atribuições da Camara, expresso em Lei organica dos Municipios.

Artº 55 - Os projectos de lei ou de resoluções offerecidos pelos vereadores serão assignados pelos seus autores e escriptos em artigos numerados e concisos, em forma conveniente, contendo simplesmente a idéa ou a vontade do legislador sem preambulos nem rasões.

§ 1º - O vereador autor de um projecto poderá entretanto procedel-o de motivos que o justifiquem por escripto, caso não queira fazel-o verbalmente.

§ 2º - Os projectos de resoluções são em tudo equiparados aos de lei, só se distinguindo destes no seu objecto e fins.

Artº 56 - Nenhum artigo de projecto póderá conter duas ou mais proposições independentes entre si de modo que sujeitos á discussão, se possa adoptar um ou regeitar outro.

Artº 57 - Nos projectos, indicações e requerimentos não é permittido o uso de expressões que offendam qualquer cidadão ou classe social.

Artº 58 - Os projectos ou indicações de iniciativa dos vereadores serão sujeitos ao conhecimento da Camara, depois de lidos pelo Secretario.

§ 1º - O conhecimento de que trata este artigo tem por fim verificar se o projecto ou indicação offerecidos devem tomar-se ou não objecto de deliberação, e no caso

afirmativo o Presidente os convidará a Commissão competente para interpor o seu parecer.

§ 2º - Isenta-se dessa formalidade os projectos ou indicações assignados por tres ou mais Vereadores, bem como os que forem assignados por qualquer Commissão, expontaneamente, ou como conclusão de parecer.

§ 3º - Esses projectos entrarão a fazer parte da ordem do dia da sessão.

Artº 59 - Quando o projecto ou indicação não satisfazer alguma das exigencias regimentaes ou não tiver o apoio da Camara, deverá ser pelo Presidente restituido ao autor, afim de pol-o na devida forma ou retiral-o.

Artº 60 - Na discussão de qualquer materia só serão permittidas emendas ou aditivos que directamente se relacionem com o assumpto.

Artº 61 - As emendas ou artigos aditivos que estenderem ou ampliarem a disposição do projecto, o objecto de igual natureza ou a outros individuos, depois de approvados, serão redigidos em projectos em separados para terem discussão especial.

Artº 62 - Os requerimentos apresentados pelos Vereadores, serão feitos verbalmente ou por escripto, conforme o seu destino ou seus effeitos e a sua importancia.

§ 1º - Serão verbaes e independentes de discussão os requerimentos que tiverem por fim pedir:

a) - Prorrogação da hóra do expediente ou sessão;

b) - Suspensão da sessão por motivo de pezar ou de regosijo publico;

c) - Nomeações de Commissões para representar a Camara;

d) - Dispensa de impressão de qualquer projecto de lei ou resolução;

e) - Dispensa de redacção quando não tiver o projecto sofrido nenhuma emenda até a ultima discussão;

f) - Urgencia para apresentação de projectos ou requerimentos;

g) - Dispensa de lugar da meza ou de Commissão;

h) - Votação nominal de qualquer projecto.

§ 2º - Os demais requerimentos serão escriptos e sujeitos ao conhecimento da Camara, discussão e votação.

§ 3º - Os requerimentos escriptos, depois de conhecidos os seus termos pela Camara, serão immediatamente discutidos, e não havendo quem sobre elles peça a palavra, serão postos em votação.

§ 4º - Mandos qualquer vereador pedir

a palavra para discutir um requerimento, escripto, ficará por este facto adiada a discussão para a primeira hóra da sessão seguinte.

Art.º 63- Os projectos, indicações ou requerimentos, depois da Camara tomar conhecimento só poderão ser retirados da discussão, a requerimento de seus autores.

Art.º 64- Os projectos, indicações, propostas ou reclamações, regeitadas totalmente pela Camara, não poderão ser novamente apresentadas na mesma sessão nem na seguinte.

Capitulo IX
Das Discussões

Art.º 65- Os projectos de lei ou resolução só serão adotados depois de passarem por tres discussões, salvo, se a requerimento de um ou mais vereadores, com aprovação da Camara, fôr solicitada urgencia, dispensa do interstício e distribuição.-

§ 1º- Nenhum projecto de lei ou resolução será submetido a discussão, sem que tenha sido dado para a Ordem do dia pelo menos 24 hóras antes, excepuado o que dispõe o artigo 65, nos casos de urgencia.

Art.º 66- Em cada discussão poderá cada vereador falar duas vezes excepto quando se tratar de requerimento ou questão de ordem, em que não será permitido falar mais de uma vez cada vereador, salvo o relator ou autor de um projecto, requerimento ou de uma indicação poderá falar mais de uma vez.

Art.º 67- A palavra será concedida pelo Presidente na ordem em que fôr pedida, e quando dois vereadores queiram ao mesmo tempo entrar em debates, terá preferencia o que se propuzer a falar em sentido contrario ao ultimo discurso proferido.

Art.º 68- O vereador que estiver falando, não poderá faltar ao respeito, nem fazer alusões pessoaes ofensivas aos seus collegas, as autoridades administrativas ou a qualquer Cidadão ou classe social, e quando exceder-se no calor da discussão, o Presidente o advirtirá até tres vezes com a palavra Ordem precedida do toque de campainha e quando não fôr obedecido depois de uma observação nominal e reverá, poderá retirar-lhe a palavra e mesmo suspender a sessão, quando não seja ainda por essa forma obedecido.

Art.º 69- O discurso de qualquer vereador

deverá versar exclusivamente sobre a materia para que pedio a palavra, caso contrario poderá qualquer vereador requerer o encerramento da discussão e nesse caso, o Presidente procederá de acordo com o que for deliberado pela maioria dos seus membros presentes.

Art.o 70 - Quando não haja mais quem queira fazer uso da palavra, o quando de accordo com o artigo anterior for consentido pela Camara, o Presidente declarará, encerrada a discussão da materia procedendo immediatamente a votação.

Art.o 71 - Ao terminar cada sessão ordinaria, os projectos continuarão na outra sessão os transmittes regimentaes nos termos em que se acharem, salvo em caso de urgencia e a juizo da maioria da Camara.

Art.o 72 - Os pareceres sobre tomadas de Contas só serão sugeitos a uma unica votação.

§ 1.o - Os demais pareceres sobre quaisquer outros assuntos, tambem, passarão por uma unica discussão.

Capitulo X

Votações

Art.o 73 - Nenhuma materia será votada pela Camara sem a presença de numero legal de vereadores, e sem que esteja encerrada a discussão.

Art.o 74 - Todo Vereador presente a sessão não poderá deixar de votar, excepto no caso de não haver assistido aos debates, ou nos assuntos em que tiver interesse individual.

Art.o 75 - A votação poderá ser simbolica, nominal ou por escrutinio secreto.

Art.o 76 - A votação simbolica será a cummumente usada e a verificação se fará usando o Presidente desta formula: Os Senhores vereadores que approvam queiram levantar-se e o resultado dos votos fará manifesto e publicará com estas palavras "Approvado" ou "Regeitado", podendo a pedido de qualquer vereador ser novamente repetido para maior confirmação.

Art.o 77 - A votação nominal terá logar alem dos casos expressamente determinados por este Regimento, quando requerida por qualquer vereador e assim entender a maioria dos membros presente.

§ 1.o - Para votação nominal se procederá a chamada dos vereadores pela lista respectiva e cada um dirá claramente "Sim ou Não" approvando no primeiro caso e regeitando no

seguido, e o Secretario tomara nota dos nomes favoraveis e contrarios para ser communicado o resultado pelo Presidente.

§ 2º - No caso da votação nominal, na acta serão lançados os nomes dos votantes com a designação dos votos.

Artº 78 - A votação por escrutinio secreto será empregada no caso da eleição pela forma indicada neste Regimento.

Artº 79 - Deverão ser tomado por maioria absoluta de votos da totalidade dos vereadores presentes as resoluções da Camara sobre a mudança da séde do Municipio, augmento ou creação de Impostos, contratos, emprestimos, alienação, hipotéca de Imoveis, regulamento de Policia, e quaes quer concessões a particulares.

§ - Unico - As demais materias serão votadas por maioria de votos dos membros presentes.

Artº 80 - Quando em qualquer votação houver empate será procedido conforme determina a letra n do artigo 24 deste Regimento.

Capitulo XI

Das Leis e Resoluções.

Artº 81 - A Camara deliberará por maioria absoluta de seus membros.

§ - Unico - No caso da letra F do artigo nº 25 da Lei Estadoal numero 15 de 9 de Outubro de 1935 - a deliberação será tomada por dois terços do numero de vereadores.

Artº 82 - As deliberações da Camara subirão a sanção do Prefeito que as deverá sancionar ou promulgar, ou vetar total ou parcialmente e no praso de 10 dias.

Artº 83 - As sanções das resoluções serão feitas pela forma seguinte: A Camara Municipal de Palmeira Decretou e eu Sanciono a Lei Seguinte":

Artº 84 - O Veto aposto pelo Prefeito a quaes quer resoluções, será submettida á deliberação da Camara na mesma sessão se ainda estiver reunida, ou na sua primeira reunião, si não estiver funcionando.

§ - Unico - O veto será submettido a uma só discussão e só póderá ser rejeitado pelos dois terços do total dos membros da Camara e em votação secreta.

Artº 85 - Rejeitado pela Camara o veto aposto a sua resolução voltará esta ao Prefeito que a promulgará usando da seguinte formula": A Camara Municipal de Palmeira decretou e eu promulgo

a seguinte Lei.

Artº 86- Não sendo a resolução sancionada pelo Prefeito no praso fixado pelo Artº 29 da Lei nº 15 de 9 de Outubro de 1935- Estadoal, ou não sendo promulgada no mesmo praso, no caso do artigo 32 da mesma Lei, o Presidente da Camara a promulgará dentro de 48 hóras, contados da espiração do praso, dem e outro caso, usando da formula anterior.

Artº 87- Quando o véto recahir sobre a lei anual do orçamento ficará em vigor o votado para o ultimo exercicio financeiro, até que desapareçam todos os efeitos do véto ou seja votado novo orçamento.

Artº 88- As Leis Municipaes só entrarão em vigor depois de publicadas no Diario Oficial.

Capitulo XII

Disposições Geraes

Artº 89- Os assistentes que perturbarem por qualquer forma a sessão serão obrigados a sahir do recinto e em caso de desobediencia poderão ser presos em flagrante pelo crime de desobediencia e remettidos com o respectivo auto de flagrante assignado pelo Presidente da Camara e testemunhas, á autoridade competente.

Artº 90- Os Vereadores que tiverem de se ausentar do Municipio, por mais de (30) trinta dias, levarão esse fáto ao conhecimento do Presidente da Camara, por escrito.

Artº 91- Nos casos em que o Regimento fôr omisso, o Presidente decidirá por paridade, submetendo essa sua decisão a aprovação da Camara.

Artº 92- As Commissões deverão ter cada uma delas o seu livro para o registro de pareceres.

Artº 93- As sessões principiarão sempre ás (13) treze hóras.

Artº 94- O Presidente da Camara nomeará o funcionario ou funcionarios necessarios á Secretaria da Camara, designando, dentre eles, um para servir nas sessões, tendo este, entre outras obrigações, a de ler as actas e demais papeis, lavrar as atas, datilographar a correspondencia e fazer os demais serviços, percebendo uma gratificação que fôr estipulada.

Artº 95- O vereador impedido de comparecer ás sessões por mais de 10 dias (dez) deverá justificar-se por escripto ao Presidente da Camara.

§- Unico- Se esse impedimento durar mais de (20) vinte dias, o vereador deverá

requerer licença por escripto á Camara, que resolverá.

Art.º 96 - Quando a Camara não se poder reunir, em sessão ordinaria ou extraordinaria, durante tres dias successivos, por falta de numero para deliberar, o Presidente convocará os supplentes, em numero sufficiente.

§-1.º - Os supplentes convocados tomarão posse perante o presidente da Camara, pela forma estabelecida neste Regimento com a presença de qualquer numero de Vereadores.

§-2.º - Esses supplentes só funccionarão emquanto durar o impedimento dos effetivos.

Art.º 97 - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Palmeira em 28 de Junho de 1936.

Francisco Lopes

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dezesete dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Sr. Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, a hora treze, e como não houvesse numero legal, o Sr. Presidente, marcou para a hora treze e quinze minutos; e não tendo comparecido mais nenhum vereador, deixou de haver sessão, ficando marcado para o dia seguinte. Eu, José Müller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes.
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos dezoito dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presentes o Snr.º Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, a hora treze, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura, o Sr. Presidente verificando não terem comparecido quatro vereadores, fez esperar mais vinte minutos, e no fim deste tempo não tendo ainda comparecido numero legal foi pelo mesmo Senhor Presidente declarado não haver sessão por falta de numero legal ficando marcado para o dia seguinte as mesmas horas. Eu, José Müller, Secretario da Camara o lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores

vereadores presentes.

Francisco Lopes
Alberto Klas
Carlos Margraf
Theophilo de Freitas Filho

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente os Snrs Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara e os Senhores vereadores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e Alberto Klas, o Snr. Presidente verificando não terem comparecido quatro vereadores, fez esperar mais vinte minutos e findo esse tempo; não tendo comparecido numero legal foi declarado pelo Senhor Presidente não haver sessão por falta de numero legal; ficando marcado para o dia seguinte as mesmas horas. Eu, Jose Meiller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores vereadores presentes.

Francisco Lopes
Alberto Klas.
Carlos Margraf
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão da Camara Municipal de Palmeira (ordinaria)

Aos vinte e um dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Senhores vereadores Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e João Baptista Bettega, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, verificando-se ainda não ter numero legal, foi esperado mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido mais nenhum vereador, deixou de haver sessão, ficando para o dia seguinte as mesmas horas.
Eu Jose Meiller, Secretario da Camara Municipal, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes. Francisco Lopes, sem apoio.

Alberto Klas
Carlos Margraf
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão da Camara Municipal de Palmeira.
(Ordinaria) Julho

Aos vinte e dois dias do mez de mil e novecentos e trinta e seis, presente os Senhores vereadores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Pedro de Souza Pereira, João Baptista Bettega, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, verificando-se ainda não ter numero legal, foi esperado mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido mais nenhum vereador,

deixou de haver sessão, ficando para o dia seguinte as mesmas horas. Eu, José Müller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Francisco Lopes Filho

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte e tres dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os senhores vereadores Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, João Baptista Bettega, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura, verificando-se ainda não ter numero legal, foi esperado mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido mais nenhum vereador, deixou de haver sessão, ficando para o dia seguinte as mesmas horas. Eu, José Müller Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores vereadores presentes.

Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os senhores vereadores Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e, verificando-se ainda não ter numero legal, foi esperado mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido mais nenhum vereador, deixou de haver sessão, ficando para o dia seguinte as mesmas horas. Eu, José Müller, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores vereadores presentes.

(Francisco Lopes) sem signal.
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte e cinco dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente os senhores vereadores Capitão Francisco Lopes - Presidente da Camara, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, vereadores, reunidos em uma das salas do edificio da

Prefeitura Municipal, e verificando-se não ter ainda numero legal, foi esperado mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido mais nenhum vereador, deixou de haver sessão. Ficando marcado para o dia seguinte às mesmas horas. Eu, Jose Müller, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presente.

Francisco Lopes
Carlos Margraff
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Senhores vereadores, Carlos Margraff Junior, Theophilo de Freitas Filho, e Pedro de Paula Teixeira, vereadores, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e verificando-se ainda não ter numero legal, foi declarado pelo Senhor Presidente, para esperar-se mais vinte minutos, e findo esse tempo não tendo comparecido nenhum vereador, deixou de haver sessão. Ficando marcado para o dia seguinte às mesmas horas. Eu, Jose Müller, Secretario da Camara Municipal lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presente.

Francisco Lopes
Carlos Margraff
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e oito dias do mez de Julho de mil e novecentos e trinta e seis, presente o Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Senhores vereadores, Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, e Carlos Margraf Junior, reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, e verificando-se ainda não ter numero legal, foi declarado pelo Senhor Presidente, para esperar-se mais vinte minutos, e decorrido esse tempo e não comparecendo mais nenhum vereador, deixou de haver sessão ficando encerrada as sessões ordinarias. Eu, Jose Müller, Secretario da Camara Municipal, lavrei a presente acta que vae assignada pelos Senhores vereadores presentes.

Francisco Lopes
Alberto Klas
Carlos Margraff
Theophilo de Freitas Filho

Thopes

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira:

Aos dezeseis dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os Snrs. Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal de Palmeira e os Vereadores, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, e Pedro de Paula Pereira, faltando os demais vereadores sem causa justificada; reunidos em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, as trese horas, e depois de ser lida e aprovada a acta anterior, digo as treze horas, e verificando-se estar na casa numero legal para o funcionamento da sessão o Sr. Presidente declarou estar aberta a sessão.

Presidencia - Capitão Francisco Lopes.

Passando-se a Leitura e Despachos de Expediente: Não houve:

Em seguida passando-se ao apresentação de requerimentos, indicações, projetos etc: Foi apresentada a Mensagem do Exmo. Snr. Prefeito Municipal: que foi lida pelo Senhor Secretario e estava escrita redigida. Illustrissimos Senhores Vereadores desta Camara. Enviando-vos minhas cordiosas saudações, ao vos reunirdes pela terceira vez, neste anno, devo a procedendo-me deste ensejo apresentar-vos breve relatorio de algumas das mais importantes ocorrencias verificadas no espaço de tempo que mediou entre a ultima reunião e a de agora, e faço ainda referencias sobre assuntos de interesse publico. Na minha digo Na primeira reunião que se realizar no anno p. futuro darei pormenorisadamente conta do que foi a vida administrativa no transcurso de todo o corrente anno, apresentando-vos todos os documentos comprobatorios. Em seguida passo a me referir ao seguinte: Rendas Municipaes: A arrecadação, nos (10) dez ultimos mezes deste anno, foi a mais satisfatoria. Segundo dados fornecidos pela Secção competente, haviamos arrecadado até 30 de Outubro ultimo, a somma de Rs. 141:499$400 (Cento e quarenta e um contos e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reis), o que significa um augmento muitissimo apreciavel, visto que até igual periodo do anno passado registrou-se uma arrecadação de Rs 103:260$560. Prevemos, por isso, que a arrecadação total do presente exercicio atinja a 155:000$000.

Serviços Publicos Municipaes: Não se tem descuidado esta Prefeitura de atender a todas as necessidades do Municipio. Mercê do Imposto de Melhoramentos Publicos, de aplicação especial, foram reparadas todas as estradas Municipaes. Naquellas em que não houve a contribuição desse util Imposto, a Prefeitura mandou reparal-as, como na de Porto Amazonas a Santa Gallo e na de Palmeira a Tigrinhos (Colonia). Varias pontes foram construidas, que opportunamente pormenorisarei,

Seu effeito esta acta - José Mendes Cavalcanti - Secretario

Thopes

Antonio Ribas

Thapes

Jose Muller - Secretario

Jeu e Muller

danos, detalhadamente, o custo das respetivas construções. Força e Luz: Apezar do interesse com que encaro este problema, que é sem duvida, o mais importante para o Municipio, não me foi dado, até agora, realisar a compra do novo maquinismo já autorisado por essa Digna Camara. Entretanto, continuo trabalhando, com o maximo carinho, com o intuito de resolver este caso, com a urgencia de que se reveste. Dois concurrentes se apresentaram para o fornecimento da nova Usina Um, a Cia. Siemens. Outro a Cia A.E.G. Ambos os orçamentos se encontram em estudos, de colaboração com a Secretaria de Obras Publicas do Estado. O custo aproximado da nova Usina, excluida a reforma das linhas e da rêde da cidade, aproxima-se de 300:000$000, não estando nesta importancia calculado o imposto alfandegario orçado em mais ou menos 40:000$000. Quer isso dizer que precizamos cerca de 350:000$000, para que se torne realidade o grande melhoramento, que virá trazer enormes beneficios á cidade, como força propulsora do seu progresso. A Prefeitura está em entendimentos com a Caixa Economica Federal do Paraná, para obtenção nesse Instituto Nacional de Credito, de um emprestimo, operação esta que parece bem encaminhada, e que, segundo previsão, se realizará dentro de breve tempo. Entretanto, para a efetivação desse emprestimo, teremos que dar, como é natural, uma garantia

Thapes

Jeu e Muller - Jose Muller Secretario

segura e real. E esta terá de ser a propria renda da luz e força. Porém, o atual montante da arrecadação nessa secção, que estimamos, neste exercicio, em 35:000$000, aproximadamente, não será suficiente para garantir os juros e amortisação do emprestimo. Por isso, espero que os Snrs. Vereadores, sempre inspirados no desejo do engrandecimento do Municipio, estudem convenientemente a possibilidade de um aumento no preço, elevação essa absolutamente necessaria, para que se possa ter, no proximo anno, uma renda maior, capaz de fazer frente aos compromissos decorrentes do emprestimo. Como sabem os Illustres Snrs. Vereadores, a força e Luz do Municipio são fornecidas a preços tão baixos que talvez não o encontrassemos, á mesma base, em nenhuma Cidade do Pais. Póde parecer que um aumento no preço de Luz seria motivo de reclamações. Mas, estas se surgirem, só podem partir de espiritos que jamais desejaram o progresso da Palmeira, por exploração politica, ou por outras razões pouco aceitaveis. Não desejo jamais que a elevação seja exagerada, e creio que um acrescimo rasoavel, de (25) vinte e cinco por cento generalisados, quer sobre o preço de Força quer sobre o preço a preço de Luz, seria bem recebido da parte dos consumidores. A verdade é que sem esse aumento será de todo impossivel realizar a operação que se tem

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal - Saudações

em vista, e se essa mesma operação não fôr efetuada viveremos sempre com a atual deficiencia dos serviços, sujeitos a mesmos talvez, de uma hora para outra, a Usina ser transportada aguas abaixo... Peço, com especial empenho, á essa Digna Camara queira estudar com a necessaria atenção este importante assunto.- Contrato Telefonico: Não se póde deixar de reconhecer que a ligação urbana dos serviços telefonicos, é outro importante melhoramento.- Estando já aprovado pelos Conselhos dos Estados o contrato proposto pela Cia. Telefonica do Paraná, espero que os Snrs. Vereadores se pronunciem sobre este caso.- Imposto Cedular: A Constituição Federal, como sabeis, estabelecem o Imposto Cedular, sobre a renda de Imoveis Rurais. Este novo tributo já foi creado em varios Municipios do Estado, mas não o foi ainda na Palmeira. Por essa razão solicito dessa Respeitavel Camara se digne estudar o assunto, legislando sobre ele, com o criterio que são peculiares aos Snrs. Vereadores. Novo Grupo Escolar da Cidade: Como não ignorais, o Governo do Estado, por ter sido sancionado o respetivo projéto, pretende mandar dentro em breve construir o novo predio em que funcionará as Escolas óra instaladas no Grupo Jesuino Marcondes. Trata-se, sem duvida, de uma nova e importante beneficio á cidade, que virá embelleza-la enormemente. É pensamento

Thapes

do Exmo. Snr. Dr. Secretario de Obras Publicas edifica-lo na rua Jesuino Marcondes, defronte ao atual predio da Cadeia. Para tanto, porém, é necessario que a Prefeitura adquira a propriedade existente entre os terrenos escolhidos, cujos lotes caheiram em comisso. Essa propriedade pertence ao Cidadão Francisco João de Araujo. Peço a essa Camara que se digne autorisar-me adquirir a referida propriedade e doa-la ao Estado, pois, como se tem feito nas demais localidades, o Municipio tem oferecido ao Governo os terrenos para a construcção de predios publicos.- Casa Escolar de Foz Amazonas: É ainda pensamento do Governo do Estado construir em Foz Amazonas, uma casa Escolar. Para esse fim, se tornará preciso que a Camara adquira e doe, depois, ao Estado, o respetivo terreno. Assim, nos mesmos moldes do que se deseja para com o terreno destinado ao Grupo Escolar da cidade, pedirá, tambem, a Camara autorisasse devidamente a aquisição de um terreno, no referido Distrito, autorisando, tambem, a doação ao Estado. Orçamento de 1937: Submeto á vossa esclarecida deliberação a nova Lei Orçamentaria para o Exercicio de 1937, cuja Receita é calculada em 200:000$000. A Despesa igualmente, está calculada na mesma importancia. Tabéla de Impostos: Apresento á approvação do Legislativo Municipal a nova tabéla de impostos. Houve alguns.

Thapes

Sem efeito-José Müller

acrescimos, que variam, e que não excedem de 20%. É este o relatorio que, nesta opportunidade, me cumpre apresentar. Attenciosas Saudações. (a) João Chiéde. Prefeito. Em seguida foi requerido pelo Snr. Vereador Alberto Klas, de acordo com o artigo 65, do Capitulo IX, solicitando urgencia dispensa do interstício e distribuição sendo approvado pela Camara e deferido o respectivo requerimento pelo Senhor Presidente; para as devidas discussões dos projetos. — Sem efeito — José Müller-Secretario da Camara.

Acta da Sessão ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dezeseis dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os Snrs. Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal, e os Vereadores Snrs. Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, e Pedro de Paula Ribeiro, faltando os demais sem causa justificada, e havendo numero legal foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão.

Presidencia: Capitão Francisco Lopes.

Depois de lida e approvada a acta anterior

Passou-se a Leitura e despacho do Expediente: Constou do seguinte:

Mensagem apresentada por intermedio de seu Secretario assim redigida, Illustrissimos Senhores Vereadores desta Camara

Enviando-vos minhas attenciosas saudações, ao vos reunirdes pela 3ª vez, neste anno, deveo apresentando-me deste ensejo apresentar-vos breve relatorio de algumas das mais importantes occurrencias verificadas no espaço de tempo que mediou entre a ultima reunião da Camara e a de agora, e faço ainda referencias sobre assumpto de interesse publico. Na primeira reunião que se realizar no anno p. futuro darei pormenorisadamente conta do que foi a vida administrativa no transcurso de todo o corrente anno, apresentando-vos todos os documentos comprobatorios. Em seguida, passo a me referir ao seguinte: Rendas Municipaes: A arrecadação, nos (10) dez ultimos mezes deste anno, foi a mais satisfactoria. Segundo dados fornecidos pela Secção competente, haviamos arrecadado até 30 de Outubro ultimo, a somma de Rs 141:499$400 (Cento e quarenta e um contos e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reis), o que significa um augmento muitissimo apreciavel, visto que até igual periodo do anno passado registou-se uma arrecadação de Rs 103:860$540. Prevemos, por isso, que a arrecadação total do presente exercicio atinja a 155:000$000. Serviços Publicos Municipaes: Não se tem descuidado esta Prefeitura de attender a todas as necessidades do Municipio. Mercê do Imposto de Melhoramentos Publicos, de applicação especial, foram

reparadas todas as estradas Municipaes. Naquelles em que não houve a contribuição desse util Imposto, a Prefeitura mandou repara-las, como na de Porto Amazonas a Santa Gallo e na de Palmeira a P. Novos (Colonia). Varias pontes foram construidas, que opportunamente pormenorisarei, dando detalhadamente o custo das respectivas construcções. Força e Luz: Apezar do interesse com que encaro este problema, que, é sem duvida, o mais importante para o Municipio, não me foi dado, até agora, realizar a compra das novas machinarias já autorisadas por essa Digna Camara. Entretanto, continuo trabalhando, com o maximo carinho, com o intuito de resolver este caso, com a urgencia de que se reveste. Dois concurrentes se apresentaram para o fornecimento da nova Usina. Um, a Cia. Siemens. Outro a Cia. A. E. G. Ambos os orçamentos se encontram em estudos, de colaboração com a Secretaria de Obras Publicas do Estado. O custo aproximado da nova Usina, excluida a reforma das linhas e a da rêde da cidade, aproxima-se de 300:000$000, não estando nesta importancia calculados o imposto alfandegario orçados em mais ou menos 40:000$000. Isto quer dizer que precisamos cerca de 350:000$000, para que se torne realidade o grande melhoramento, que virá trazer enormes beneficios á cidade, como força propulsora do seu progresso.- A Prefeitura esta em entendimentos com a Caixa Economica Federal do Paraná, para obtenção nesse Instituto Nacional de Credito, de um emprestimo, operação esta que parece bem encaminhada, e que, segundo previsão, se realisará dentro de breve tempo. Entretanto, para a efetivação desse emprestimo, teremos que dar, como é natural, uma garantia segura e real. E esta terá de ser a propria renda da luz e força. Porém, o atual montante da arrecadação nessa secção, que estimamos, neste exercicio, em 35:000$000, aproximadamente, não será suficiente para garantir os juros e amortisação do emprestimo. Por isso, espero que os Snrs. Vereadores, sempre inspirados no desejo do engrandecimento do Municipio, estudem convenientemente a possibilidade de um aumento no preço, elevação essa absolutamente necessaria, para que se possa ter, no proximo anno, uma renda maior, capáz de fazer frente aos compromissos decorrentes do emprestimo. Como sabem os Illustres Snrs. Vereadores, a força e luz do Municipio são fornecidos a preços tão baixos que talvez não o encontrassemos á mesma base, em nenhuma cidade do Paiz.- Só de parecer que um aumento no preço de Luz seria motivo de reclamações. Más, estas se surgirem, só podem partir de espiritos que jamais desejaram o progresso da Palmeira, por exploração politica, ou por outras razões pouco aceitaveis. Não desejo jamais que a elevação seja exagerada, e creio que um acrescimo rasoa-

rasoavel, de 25% generalisados, quer sobre o preço de Força, quer sobre o preço de Luz, seria bem recebido da parte dos consumidores. A verdade é que com esse aumento será de todo impossivel realisar a operação que se tem em vista, e se essa mesma operação não for efetuada, viveremos sempre com a atual deficiencia de serviço, sugeitos a mesmos a mesmos, de uma hora para outra, a Usina ser transportada aguas abaixo... Peço, com especial empenho, á essa Digna Camara queira estudar com a necessaria atenção este importante assunto.— Contrato Telefonico: Não se pode deixar de reconhecer que a ligação urbana do serviço telefonico, é muito importante melhoramento.- Estando já aprovado pelo Conselho do Estado o contrato proposto pela Cia. Telefonica do Paraná, espero que os Snrs. Vereadores se pronunciem sobre este caso.— Imposto Cedular A Constituição Federal, como sabeis, estabelece o Imposto Cedular, (mas não) digo sobre a renda de Imoveis Rusaes: Este novo tributo já foi creado em varios Municipios do Estado, mas não o foi ainda na Palmeira. Por essa razão solicito dessa Respeitavel Camara se digne estudar o assunto, legislando sobre ele, com o criterio e zelo que são peculiares aos Snrs. Vereadores. Novo Grupo Escolar da Cidade: Como não ignorais, o Governo do Estado, por ter sido sanccionado o respetivo projeto, pretende mandar dentro em breve construir o novo predio em que funcionará as Escolas ora instaladas no Grupo Jesuino Marcondes. Trata-se, sem duvida, de um novo e importante beneficio á Cidade, que virá embeleza-la enormemente. É pensamento do Exmo. Snr. Dr. Secretario de Obras Publicas edifica-lo na Rua Jesuino Marcondes, defronte ao atual predio da Cadeia. Para tanto, porém é necessario que a Prefeitura adquira a propriedade existente entre os terrenos escolhidos, cujos lotes cahiram em commisso. Essa propriedade pertence ao Cidadão Francisco João de Araujo. Peço a essa Camara que se digne autorisar-me adquirir a referida propriedade e doa-la ao Estado, pois, como se tem feito nas demais localidades, o Municipio tem oferecido ao Governo Estadoal os terrenos para a construcção de predios publicos.— Casa Escolar de Porto Amazonas: É ainda pensamento do Governo do Estado construir em Porto Amazonas, uma casa Escolar. Para esse fim, se tornará preciso que a Camara adquira e dôe, depois, ao Estado, o respetivo terreno. Assim, nos mesmos moldes do que se deseja para com o terreno destinado ao Grupo Escolar da Cidade, pediria, tambem, a Camara autorisasse devidamente a aquisição de um terreno, no referido Distrito, autorisando, tambem, a doação ao Estado.— Submeto a vossa esclarecida deliberação a nova Lei Orçamentaria de 1937: (diga) Orçamento de 1937: Submeto a vossa esclarecida deliberação a nova

Lei Orçamentaria para exercicio de 1937. cuja Receita é calculada em 200:000$000, A Despeza, igualmente, está calculada na mesma importancia. Tabéla de Impostos: Apresento á approvação do Legislativo Municipal a nova tabéla de impostos. Houve alguns acrescimos, que variam, e que não excedem de 20%. É este o relatorio que, nesta opportunidade, me cumpre apresentar. Atenciosas Saudações (a) João Cabéde, Prefeito Municipal. Constou ainda, da proposta do Orçamento para o exercicio de 1937. apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, por intermedio de seu Secretario, o qual está assim redigido: Exercicio Financeiro de 1937.

Orçamento do Municipio de Palmeira, Estado do Paraná.

Art.-1: É' orçada em Rs. 200:000$000 (Duzentos contos de reis).

A) - Receita Ordinaria:

I - Rendas dos tributos:

31:- Imposto de Industria e Profissão	60:000$000
2 - Imposto Predial	6:000$000
3 - Alvaras de licenças novas	3:000$000
4 - Veiculos	13:000$000
5 - Fóros de terrenos no Rocio	300$000
6 - Terrenos não edificados no P. Urbano	100$000
7 - Matricula de animaes	$
8 - Diversões	2:000$000
9 - Imposto Cedular	10:000$000
10 - Melhoramentos Publicos	30:000$000
Somas —	124:400$000

(continua,—

II - Rendas Industriaes: Transp.- 124:400$000
11 - Renda de luz e Energia Eletrica:- 45:000$000
12 - Renda do Matadouro e Mercado. 7:500$000

III - Rendas Patrimoniaes:

13 - Cemiterio 1:000$000
14 - Transferencias 1:200$000

B) - Receita Extraordinaria:

I - Renda da Divida Ativa:

15 - Cobrança da Divida Ativa: 19:700$000

II - Renda Eventual:

16 - Multas Diversas 200$000

III - Rendas (Diversas) digo

17 - Renda não discriminadas - 1:000$000

C) - Receita com applicação Especial:

18 - Quota de fiscalisação de contratos destinados aos serviços de fiscalisação de contratos e concessões. $

Soma Total 200:000$000

Exercicio Financeiro de 1937:

Fixação da Despeza da Prefeitura Municipal de Palmeira:

Art. 2º - É' fixada em Rs: 200:000$000 (Duzentos contos de reis).

verba 1 - Administração Municipal: Despeza: Fixa Variavel

A) - Camara Municipal: 1:000$000

1 - Telas despezas destas

B) - Prefeitura:

Pessoal

1 - Subsidio ao Prefeito	7:200.000
2 - Representação	3:600.000
Somas -	10:800.000

	Fixa	Variavel
C)-Funcionalismo:		
1-Secretario-Escriturario	5:160.000	
2-Tesoureiro	5:160.000	
3-Continuo-Arquivista	2:400.000	
4-Fiscal Geral	2:880$000	
5-Guarda Fiscal	2:400.000	
6-Chauffeur	2:160.000	
Somas-	20:160.000	
D)-Previdencia Municipal:		
1-Pelo seguro de funcionarios da F. Luz e outros-		1:000.000
verba 2-Despezas Geraes da Administração:		
=Material=		
I-Permanentes:		
1-Aquisição de livros, publicações etc.		3:000.000
2-Moveis e utensilios		1:000.000
II De Consumo:		
3-Expediente e telefone		1:000.000
4-Selos, estampilhas e telegramas.		800.000
5-Conservação e limpeza dos Moveis e edificio		100.000
III Diversos:		
6-Placas de veiculos		1:000.000
7-Serviços extraordinarios		200.000
Somas-		7:100.000
verba-3-Serviços Publicos Municipaes:		
A)-Matadouro e Mercado:		
1-Zelador	2:160.000	

Segue,

	Fixa	Variavel
Transporte	2:160.000	
Material:		
2-Conservação e limpeza-		200.000
B)-Cemiterio:		
1-Zelador	1:800.000	
Material		
2-Limpeza e conservação		200$000
C) Jardim Publico:		
1-Zelador	2:160.000	
2-Ajudante e guardião	2:160.000	
Material:		
3-Limpeza e conservação		200.000
D) Illuminação e Energia Eletrica:		
Pessoal:		
1-Almoxarife eletricista	4:200.000	
2-Diretor da Usina	3:600.000	
3-Auxiliar do Diretor	2:400.000	
Material:		
4-Para conservação e melhoramentos-		10:000.000
Imposto:		
5-Selo de consumo Federal s/ Energia Eletrica:		1:500.000
verba 4-Obras Publicas:		
A)-Conservação de ruas estradas pontes. etc.		
1-Pessoal contratado-		4:600.000
2-Pessoal Jornaleiro-		37:228.000
3-Conservação de ruas estradas pontes etc.		15:080.000
a transportar-		56:908.000

	Fixa	Variavel
Transporte -		56:908.000
4- Compras de propriedades para edificação do Estado		3:500.000
verba 5- Serviços de Interesse Comum com o Estado:		
A) - Higiene:		
1- Medico Municipal Gratificação -	2:400.000	
Material:		
2- desinfetantes		200.000
Assistencia Social:		
3- A Infancia e a Velhice: sobre a renda trib. menos a taxa de M. Publicos:-		944.000
B) - Instrucção Publica:		
1- Professores Municipaes -	6:000.000	
2- Quota de 10% s/a renda tributaria, menos a taxa M. Publicos. -		9:440.000
C) - Segurança Publica:		
1- Gratificação aos Delegados de Policia -	1:800.000	
2- Outras despezas.-		1:000.000
D) - Quota de 2% para o Depart. de Assist. Technica Municipal-		
1- 2% s/a renda trib. menos a taxa M. Publicos.-		1:888.000

Segue

	Fixa	Variavel
verba- 6- Exercicios Findos:		
A) - Contas á Pagar:		
1- Conforme relação n/data -		30:000.000
verba 7- Auxilios e Subvenções:		
a) - São Vicente de Paulo -	600.000	
b) - Subvenção ao F. G. 343.	600.000	
c) - Socorros aos Pobres -	1:500.000	
d) - Pensão ao ex-funcionario Luiz Heidmann -	960.000	
e) - A' Banda de Musica -	1:200.000	
f) - Ao Colegio das Irmãns	420.000	
verba 8- Pessoal Inativos: Foresta verba-		5:500.000
verba- 9- Despezas Judiciaes:		
A) - Cobrança da Divida Ativa:		
1- Pelas despezas desta		2:000.000
verba 10- Eventuaes:		
Pequenas despezas imprevistas -		2:500.000
	94:920.000	105:080.000
Total Geral- Rs		200:000$000

Gabinete da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Novembro de 1936. (a) João Chéde, Prefeito Municipal. Constou ainda da apresentação pelo Dr. Prefeito Municipal, pelo seu Secretario, da nova Taleila de Impostos Municipaes como segue:

Taleila de Impostos Municipaes:

1- Casas que vendem por atacado - Abertura - 400.000
2- idem de fazendas, armarinhos &c. m. - abert - 200.000

3-Casas de Seccos e Molhados - Abertura -	100.000
4-Casas de ferragens a varejo, vendendo ferragens, maquinas, tintas, louças e vidros. Abert.	250.000
5-Casas de brinquedos ou mercador - Abert.	100.000
6-Escriptorio commercial com amostras - Abert.	100.000
7-Casas de Comissões e Consignações. - Abert.	80.000
8-Engenho de beneficiar Herva mate - Abert.	400.000
9-Barricaria - Abertura	50.000
10-Deposito de madeira - Abertura -	200.000
11-Negociante de herva mate ou generos da terra que não pagam imposto de casa commercial. - Abertura -	200.000
12-Negociantes ambulantes que entrarem no Municipio:	
Por dia, animaes	20.000
idem " , fazendas	100.000
13-Depositos de compra de herva mate. Abert.	50.000
14-Casas especiaes de Joias. - Abertura	500.000
15-Oficinas de relojoarias ou Ourivesaria. Abertura.	50.000
16-Casas de Bilhares. - Abertura	50.000
17-Para commercio de uma só mercadoria. - Abertura.	30.000
18-Casas especiaes de generos alimenticios da terra ou frutas. Abertura.	30.000
19-Hôtel, Restaurant, Casa de Pasto ou Pensão. - Abertura.	100.000
20-Padaria, Confeitaria, sem vender liquidos. - Abertura.	50.000
21-Fabricas de massas alimenticias. - Ab.	50.000
22-Para vender café, quitandas etc. nas ruas por dia.	5.000

(segue)

23-Laboratorio, quimico ou Farmacia, Abert.	300.000
24-Consultorios medico, Gabinete dentario, escritorio de advogacia, engenharia e architetura. - Abertura.	200.000
25-Moinhos ou fabricas não especificadas Ab.	50.000
26-Agencia de Loteria. Abertura	50.000
27-Livraria ou Papelaria. Abertura	50.000
28-Fabricas de cerveja - Abertura.	200.000
29-Fabricas de liquidos ou bebidas artificiaes, que não contenham drogas nocivas a saude. - Abertura.	100.000
30-Açougues ou salchicharia - Abertura.	100.000
31-Fabrica de banha - Abertura.	100.000
32-Fabricas de fogos de artificios. - Ab. -	100.000
33-Marqueadas - Abertura	200.000
34-Officinas de carpinteiros, ou marceneiros, movida a vapor, eletricidade ou força hydraulica - Abertura.	100.000
35-idem, a mão. - Abertura.	25.000
36-idem de funileiro - Abertura	25.000
37-idem de ferreiro - Abertura	25.000
38-idem de amolador, ou afiador - Abert.	25.000
39-idem de selleiro. - Abertura	25.000
40-idem Officinas não especificadas, sem officiaes. - Abertura	25.000
41-officinas que abrangem os nos 36, 37, 38, 39, 40, com officiaes. - Abertura	50.000
42-Fotografos, ateliers - Abertura.	50.000
43-casa estabelecimento - Tinturaria, abertura —	50.000
44-Tinturaria agenciador de roupas de fóra do municipio, por dia -	10.000
45-Consultorio ambulante de Dentista - por mez -	50.000

46- Alfaiataria que vende fazendas.- Abertura - 100.000
47- idem que vende armarinhos, chapéis, calçados etc por cada especie - anual - 25.000
48- Sapataria com oficiaes - abertura - 50.000
49- idem sem oficiaes.- abertura. 35.000
50- idem que importa calçados - Abert. 100.000
51- Oficinas mecanicas - abertura 100.000
52- Agencia de Automoveis. Abert. 250.000
53- Oficinas de Barbeiro que vende perfumarias.- Abertura. 50.000
54- idem que não vende perfumaria - Ab.- 30.000
55- Fabrica de torrar e moer café - " 100.000
56- Costumes - Abertura 100.000
57- Licença para arma civica no Districto Urbano.— 25.000
58- Licença para espetaculo dramatico, cinematographico e outras diversões, com pagamento de ingresso. por dia ou noite 10.000
59- Licença para corridas de cavallos, no municipio a principal — 30.000
cada uma das outras realisadas - 2.000
60- Licença para bailes publicos.— 20.000
61- Licença para ter cães soltos nas ruas da cidade, açaimados de modo a não offenderem os transeuntes.- por anno. — 10.000
62- Licença para abrir casas de jogos permittidos por lei. abertura - 300.000
63- Licença para fazer leilão de mercadorias, que não sejam destinadas a festas religiozas, sobre o producto. total 5.%
64- Banco ou Agencia Bancaria - Abertura - 500.000
65- Correspondente Bancario - Abertura - 400.000
66- Depositos ou fabricas de cal - Abert. 100.000
67- Fabricas de carroças 1ª classe, movida a força motris - Abertura - 100.000
68- idem, de carroças, movida a cavalo ou a mão.- abertura. 50.000
69- Taria de 1ª classe - abertura 200.000
70- Taria de 2ª. classe - abertura 100.000
71- Taria de 3ª classe. abertura 50.000
72- Casas de Moveis.- abertura 100.000
73- Para collocar bombas de gasolina - Ab. 200.000
74- Bars, Confeitaria, restaurant, casas de Pasto, que venderem aos Domingos - Abertura 200.000
75- Licença as pessôas que pagam imposto de açougue, para abaterem gado vacum ou bovino no Matadouro desta cidade, Colonia Municipal, Porto Amazonas, e Tapajós Novos, por cabeça 10.000
76- Para abater porcos, cabritos e carneiros, etc nas mesmas condições do anterior. por cabeça - 3.000
77- Licença para as pessôas que abaterem gado vacum ou bovino no Matadouro Publico, desta cidade e nas localidades da Colonia Municipal, Porto Amazonas, e Tapajós Novos, e que não pagam imposto de açougue por cabeça - 20.000
78- Para abater porcos, carneiros, cabritos etc nas mesmas condições do anterior por cabeça — 6.000

79-Licença para abater gados vacum ou
lanigero, nas localidades onde não
existem açougue-por cabeça- 10.000
80-Para abater porcos, carneiros, ca-
britos, etc nas mesmas condições
do anterior, por cabeça- 3.000

Imposto de Serrarias:

81-Serraria de Força hydraulica de um quadro.
Abertura- 250.000
82-Serraria de força a vapor de um q.-Abert. 300.000
83-idem " " " " " dois " - " 500.000
84-idem " " " " " tres " - " 600.000
85-idem " " " " serra fita 1ºc. " 600.000
86-idem " " " " conjugada com fa-
brica de caixas- abertura- 600.000
87-Fabrica de caixas de 1ª classe-abert- 300.000
88-idem " " " 2ª " " 200.000
89-idem " " " 3ª " " 100.000
90-Casas especialistas de bebidas- " 500.000
91-Fabricas de bebidas alcoolicas- " 200.000
92-Botequim de frutas e bebidas- " 100.000

Imposto de Aferições:

94-Aferição de uma balança decimal- 4.000
95-idem " " " com concha p/ balcão 3.000
96-idem " " " para Farmacia- 3.000
97-idem de um metro 3.000
98-idem de um terno de medidas 12.000

Imposto de Cemiterio:

99-Jazigo com 2.20 x 2.50 150.000
100-Jazigo " 2.30 x 1.30 100.000
101-idem " 1.50 x 1.00 50.000
102-Abertura para Jazigo para adultos- 10.000
103-idem " " " menores 5.000
104-Sepulturas rasa para adultos- 5.000
105-idem " " menores 3.000
106-idem " para indigentes- Gratis

Imposto de Veiculos:

107-Bijicletas annual-com placa- 6.000
108-Carros de duas rodas, de um cavalo, c/p. 6.000
109-Carroças de quatro rodas e 2 cav. " " 10.000
110-idem " " " " 3 cav. " " 12.000
111-idem " " " " 2 e 3 cav. Com.ep. 15.000
112-idem " " " " 4 cav. C. ou P.- 15.000
113-idem " " " " 6 cav. com placa- 20.000
114-idem " " " " 8- " " " 24.000
115-Aranha 2 roda e 1 cavalo " " 6.000
116-Faeton, de Praça, Trolij etc- " " 20.000
117-Automovel particular " " 72.000
118-idem de aluguel " " 96.000
119-Chassis Comercial " " 85.000
120-Automovel Caminhão " " 96.000
121-Placa de esperiencia " " 50.000
122-Carteira de Chauffeur " " 80.000

Imposto Predial:

123-Sobre o valor locativo dos predios alugado
por anno. 10%
124-Sobre o valor locativo dos predios não
alugados, ou particular 5%

Imposto sobre Terrenos não edi-ficados no perimetro Urbano:

125-Por metro de frente-annual- $100

Imposto de Transferencias:

126-De uma casa no valor até 2:000$000- 50.000
127-idem " " " " de 2:000$000 á 5:000$000 100.000
128-idem " " " " " 5:000$000 ára mais 200.000
129-Terrenos aforado no Rocio, por hectar- 100.000

130-idem com carta de data - 100.000
131-Casas de negocios, Serrarias ou fabricas etc. com capital inferior a 50:000.000- 200.000
132-De Casas de negocios Serrarias ou fabricas com capital superior ai 50:000$000,— 500.000

Imposto de Terrenos Municipaes:

133- Por metro de frente de terrenos e fundos correspondentes á meia quadra para edificar no P. Urbano — 20.000
134- Por metro de frente de terrenos e fundos correspondentes. a meia quadra, na Avenida Cel. Alipio Nascimento - 10.000
135-Prorrogação para inicio de construcão 100.000
136-Alinhamento para construcão 10.000
137-Prorrogação de praso para terminar a construcão 100.000
138-Concessão ou privilegio dado pelo Municipio. 500.000
139-alinhamento por carta de data- 10.000

Impostos Diversos

140-Para fazer briga de gallos no Patrimonio Urbano ou fóra, cada briga que se fizer. — 20.000
141-Para extrair pedra de Rocio para Comercio por metro cubico 1.500
142-Por carrada de lenha para Comercio extraida das matas do rocio além da multa — 15.000
143-Por carrada de madeira verde extraida das mattas do rocio reservadas para serviços publicos além da multa - 20.000

Imposto de Mercados:

144-Por 40 litros de milho, feijão e outros cereais, exposto a venda depois de treis dias se cobrará por dia - $100
145-Por kilo de carne verde, exceto de gado vacum ou suino, depois de treis dias se cobrará por dia - $20
146-Por pano de toucinho depois de treis dias se cobrará - $300
147-Por kilo de fumo em corda depois de treis dias se cobrará por dia - $040
148-Por 40 litros de farinha de milho ou mandioca, depois de treis dias se cobrará, por dia - $100
149-Por kilo de peixe de qualquer especie, depois de treis dias se cobrará por dia $020

Gabinete da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Novembro de 1936. (a) João Chédes, Prefeito Municipal. Constou tambem, da apresentação da Proposta feita pela Cia. Telefonica Paranaense Ltda. apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, para exploração do serviço telefonico no Municipio, mediante ás seguintes condições:

Clausula I.

O Municipio concede á Companhia o direito de instalar, operar e conservar serviços telefonicos local e interurbano de qualquer sistema no Municipio de Palmeira, com privilegio exclusivo por (40) annos quarenta annos -

a contar da data da assinatura deste contrato.
Findo este prazo, ficará a Companhia com o direito de continuar a exploração do serviço telefonico no regimen livre; ficando para tal fim com a propriedade e uso e gozo de suas instalações, e tudo que fôr inherente á este serviço. Paragrafo Unico:- Sendo dada concessão a outra Companhia, depois de findo o presente contrato, cabe ao Municipio a obrigação de manter, para a Companhia ora contratante, em igualdade de condições, todos os favores e preços e onus que forem concedidos á outra.

Clausula II.

A Companhia obriga-se á construção de uma rêde telefonica local na cidade de Palmeira caso houver mais que (12) doze pretendentes ao serviço telefonico, excetuados os trabalhos dentro de (3) tres mezes contados da data da assinatura deste contrato e completa-los dentro de (3) tres mezes contados da data de seu inicio, salvo motivo de força maior.
Paragrafo Unico:- Fica entendido que a Companhia não será obrigada de continuar com a manutenção da rêde urbana si houver menos de (12) doze assinantes.

Clausula III

A Companhia obriga-se a empregar o sistema de circuitos metalicos na zona urbana, para transmissão de communicações telefonicas; e a instalar mezas de ligação do sistema á magneto.

Clausula IV.

A Companhia ligará a rêde de Palmeira á sua séde interurbana, si não entrarem em vigor as determinações da clausula 2ª. Neste caso a Companhia só será obrigada á instalação dum posto telefonico.

Clausula V.

O Municipio concede á Companhia:
a) - Isenção, durante o praso da concessão, de impostos, taxas, e onus Municipaes existentes ou a serem creados, que afetem o serviço telefonico;
b) - O direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da lei, dos predios e terrenos necessarios, para a passagem de suas linhas e construcções das estações telefonicas, em execução do presente contrato.
c) - O direito de pedir, que a Prefeitura requisite dos Governos Federal e Estadoal, mediante solicitação especial da Companhia, isenção ou reducção de taxas e impostos Federais ou estadoais, de qualquer natureza, inclusive os aduaneiros, para o material necessario ao serviço telefonico do Municipio, sempre que a legislação federal ou estadoal autorisar a concessão de tal favor;
d) - O direito exclusivo da execução de ligações, bem como da mudança ou remoção de aparelhos;
e) - Isenção durante o praso da concessão das taxas de luz, força e agua.

Clausula VI

A Companhia poderá colocar suas linhas, cabos

aereos ou subterraneos, ductos, postes e suportes, em quaisquer estradas, ruas, praças e outros logradouros publicos, por onde tiver de passar com o seu aparelhamento, na execução dos seus serviços, e, bem assim, nos edificios publicos ou particulares, uma vez obtida previa permissão de quem de direito.

§ 1º - Serão colocados cabos aereos em todas as vias publicas, dentro da zona urbana, quando seja necessaria a colocação de mais de (20) circuitos, exceptuando-se, os pontos em que essas linhas sejam usadas exclusivamente para o serviço interurbano e de fazendas ou para - outros.

§ 2º - A Companhia poderá cortar ou podar as arvores existentes nas vias publicas ou nas estradas e terrenos particulares, para a passagem de suas linhas, quando as mesmas, possam trazer embaraços ou interrupções ao serviço telefonico; solicitando sempre prévia licença dos proprietarios ou da administração publica, que não poderá recusa-la sem motivo rasoavel.

Clausula VII.

Nenhum assinante poderá intervir nos aparelhos e accessorios telefonicos, pertencente á Companhia, nem consentir que pessôas extranhas ao serviço da mesma o façam. Não poderá ainda empregar no mesmo aparelho e respectivas linhas, quaisquer instrumentos, accessorios, derivações ou linhas de extensão, sendo instalados pela Companhia, ficando o aparelho e accessorios da mesma pob a guarda e responsabilidade imediata do assinante. No caso de infração do disposto nesta clausula, terá a Companhia o direito de desligar e retirar o seu aparelho, accessorios e linhas de extensão, e de suspender o respetivo serviço telefonico, ficando o assinante responsavel perante a Companhia, pelos prejuizos e despezas causadas por tal infração. O uso do telefone é limitado ao assinante, sua familia e empregados; não podendo ser franqueado a outra qualquer pessôa, sob pena de ser cortada a ligação e retirado o aparelho, sem que o assinante tenha direito a qualquer indemisação ou reclamação.

§ - Unico: - A Companhia não é responsavel pelos damnos e prejuizos que podem surgir com a utilisação de seus aparelhos.

Clausula VIII.

A Companhia terá o direito de cobrar as seguintes taxas basicas:

I - Assinatura mensal, sem limitação de telefonemas locais, e paga adeantamente na caixa da Companhia até o dia 5 de cada mês:

a) - para residencias particulares = Rs 22.000
b) - para as classes de comercio e profissões Rs 30.000

II - Joia de instalação de novo assinante para cada linha tronco instalada Rs 40.000

III - Transferencia de uma linha:

a) - Para outro edificio Rs 30.000

b)- dentro de proprios edificios ~~Rs~~ 20.000
c)- dentro de proprio recinto ~~Rs~~ 10.000

IV- Para cada nova ligação das linhas dos assinantes, quando as mesmas tenham sido desligadas por falta de pagamento á Companhia, uso indevido do telefone ou pela transferencia de responsabilidade da assinatura a terceiros, antes de expirado o praso respetivo. ~~Rs~~ 20.000

V- Todos os preços basicos acima, se aplicam á zona urbana, de acordo com uma planta da cidade - rubricadas pelas partes contratantes, em duas vias de que, uma será entregue á Companhia e a outra será archivada na Secretaria da Camara. O preço adicional para conservação corrente das instalações, que exijam linhas de distancia, além daquella zona será de sessenta mil reis (60$000) por anno, por kilometro de circuito ou fração de kilometro, fóra da zona urbana. Por conservação corrente entendem-se os reparos nas instalações e não sua reconstrucção ou substituição, as quais correrão por conta dos assignantes. Aos assignantes situados fóra da zona urbana, fica facultado o direito de construirem, por sua propria conta, a linha que, partindo de sua propriedade vá encontrar o primeiro poste da rêde urbana da Companhia, correndo tambem por conta dos mesmos o custo das instalações e conservação do trecho da linha por eles construida, mediante o pagamento á Companhia, da taxa estabelecida na clausula 8ª. Nessas construcções as plantas, os materiais a serem usados e os trabalhos a serem executados deverão ser aprovados e fiscalisados pela Companhia.

VI- Para qualquer instalação nova, modificação ou mudança de instalação já existente fóra da zona urbana, a Companhia poderá cobrar antes de iniciar os trabalhos respetivos, uma compensação adicional, correspondente ao custo do serviço, mediante um orçamento. Sempre que qualquer instalação nova, modificação ou mudança de instalação já existente dentro da zona urbana, determinarem despezas anormais de construcção, poderá a Companhia cobrar antes de iniciar os trabalhos correspondentes, uma compensação adicional, equivalente ao custo do serviço fóra da rêde existente, correndo por conta dos assignantes as despezas necessarias á instalação de linhas, collocação ou mudança de postes dentro da propriedade em que tiver de ser instalado o telefone ou dentro da propriedade de terceiros.

VII- Para instalação especial ou qualquer serviço não comprehendido no mencionado acima, os preços serão combinados entre a Companhia e assignante

depuderão tambem de accordo prévio, entre a Companhia e o assinante a instalação e a respectiva taxa para qualquer linha, cujo numero de aparelho, a pedido do interessado, não deva figurar na lista de assinantes.

§1º Se em qualquer tempo forem creados impostos ou onus Federaes ou Estadoaes, seja qual fôr a sua natureza e maneira de cobrança, ou forem alterados para mais os actuaes impostos e onus, as taxas a vigorarem no anno seguinte, serão corrigidas de modo a levarem-se em conta os augmentos verificados nos encargos da Companhia.

§2º - A Companhia não será obrigada a acceitar as assignaturas por prazo inferior a um (1) anno, ficando entendido que os novos assignantes serão obrigados a pagar os primeiros tres mezes adeantadamente.

§3º Si o assinante não pagar na Caixa da Companhia, as taxas de assignatura, bem como o importe eventual dos seus telephonemas interurbanos do mês passado, até o dia 5 de cada mês, assistirá á Companhia o direito de apresentar tais contas na casa do assignante, para fins de cobrança, com o augmento de 1$000 por conta como taxa de cobrança. Se por ventura o assignante ainda negar-se ao pagamento, a Companhia poderá desligar e retirar o apparelho e accessorios, que serão restabelecidos mediante o pagamento da taxa estabelecida nesta clausula, além da importancia em debito. Nas reincidencias, assistirá á Companhia o direito de exigir do mesmo assignante, para restabelecer a ligação, como garantia, o pagamento adeantado.

§4º - As desistencias de assignatura, só poderão ser attendidas quando feitas por escripto, sendo que, qualquer que seja o dia do mês em que forem ellas feitas e recebidas pela Companhia, o assignante será obrigado ao pagamento da taxa do mês.

§5º - A Companhia, dentro dos limites da zona a que se refere o numero V desta clausula, deverá effetuar qualquer ligação de novo assignante ou mudança de um edificio para outro, no prazo maximo de vinte dias (20) uteis, a serem contados da entrega do pedido por escripto do interessado á Companhia e dos respectivos pagamentos effetuados.

§6º - Fica a Companhia com o direito de limitar o serviço local entre as 7 horas da manhã e 8 horas da noite.

Assiste á Companhia o direito de cobrar uma taxa de 500 reis para cada chamada urbana fóra deste horario.

O horario do serviço interurbano será determinado pela Companhia conforme as possibilidades do serviço.

Clausula IX.

A Companhia fornecerá, com abatimento de cincoenta por cento sobre os preços esta-

estabelecidos nos numeros I e II da clausula oitava (dois) aparelhos para o serviço telefonico local da Municipalidade, quando por esta solicitados, e para serem instalados em repartições Municipais, dentro da zona urbana.

Clausula X.

Decorridos os primeiros cinco (5) annos, da data da assinatura deste contrato, e no fim de cada periodo de cinco (5 annos sucessivos as taxas a que se referem a clausula VIII (8) poderão ser revistas por accordo entre a Prefeitura e a Companhia, ou na falta deste, por arbitramento.

Clausula XI.

As duvidas ou divergencias relativas á interpretações das clausulas do presente contrato, serão sempre dirimidas por arbitramento; sendo para esse fim, nomeado um arbitro, de competencia na materia, por parte de cada um dos contratantes; e caso esses arbitros não cheguem a um accordo, escolherão por si, arbitro desempatador que decidirá afinal.

Clausula XII.

A Companhia terá o direito de arrendar ou transferir a presente concessão e todos os seus bens, direitos, onus e vantagens á Companhia ou Empreza Nacional ou estrangeira, que lhe convier já existente ou que venha a ser organisada, independentes de quaisquer pagamentos ao Municipio.
A Companhia poderá melhorar e desenvolver os serviços telefonicos, adquirir, arrendar, em identicas condições, outras concessões ou empresas telefonicas dentro do Municipio, as quaes poderão ser a ela incorporadas, ficando subordinadas a este contrato.

Clausula XIII.

Pelo presente ficam sem effeito, d'ora avante, os anteriores contratos referentes aos serviços telefonicos do Municipio.
Conselho do Estado do Paraná - Copia do Parecer. Curityba 30 de Maio de 1936.
A Prefeitura Municipal de Palmeira submetteu á apreciação do Conselho a proposta de contrato apresentada pela Cia. Telefonica Paranaense Ltda. referente ao serviço telefonico naquelle Municipio.
Examinando dito contrato parece-me que está o mesmo em condições de ser approvado, desde que sejam feitas as modificações seguintes: 1ª - Na clausula I - A exploração do serviço telefonico é empresa que, por sua natureza, requer pequeno capital, mórmente no caso em apreço, em que a companhia se obriga a instalar systema simples de circuitos metalicos e mesas de ligações do systema a magneto (clausula III - Tratando-se de companhia que tem atividade ha muito tempo no Estado, pois é successora das anteriores, terá certamente muito material daquellas condições disponivel, o qual irá aproveitar nas atuaes instalações. As vantagens da clausula V e a participação dos assignante

no custeio, em muitos casos, da construção de linhas asseguram tambem a companhia contra uma aplicação grande de capital. Conclue-se que o emprego de capital que a mesma vai fazer é diminuto. Por isto mesmo se me afigura excessivo o praso de 40 annos para a concessão que pede. Tal praso só se justificaria na hipótese de um grande empate de capital, que requeresse um praso assim tão longo para retirar os proventos que lhe seriam devidos. No caso não se dá tal razão pela qual permito-me lembrar a conveniencia de modificar esta clausula fazendo-se a concessão pelo praso de vinte annos somente. Não se deve perder de vista as possibilidades de progresso do Municipio da Palmeira, que, dentro de vinte annos, poderá estar necessitando de um melhor serviço telefonico, que lhe não poderá ser dado pela actual Administração atar o Municipio por 40 annos ás imposições de um contrato que atende no momento as necessidades locaes, mas que dentro de alguns annos se pode ter tornado retardatario.

2º - Clausula I - § Unico - Sou de opinião que que este paragrafo deve ser modificado. A Companhia que actualmente pede para si o privilegio exclusivo (Clausula I - quer que no futuro mais remoto possa o Municipio conceder novos privilegios a outra companhia uma vez terminado o presente contrato. Proponho que que este paragrafo tenha a seguinte redacão: § Unico - Depois de findo o presente contrato, o Municipio assegurará, em igualdade de condições, preferencia para novo contrato, á Companhia ora contratante". Ficam deste modo defendidos por igual os interessados do Municipio e da Companhia. 3º - Clausula VII - Deve ser suprimido o periodo final, que se refere ao uso do telefone. O aparelho alugado é do assinante e este tem o direito de permittir ou não o uso daquillo que êle alugou. A condição é exdrumula, dificil de ser praticamente controlada e se presta a interpretação dúbias e pode se transformar em fonte de questões entre os assignantes e a companhia. Opino pela sua supressão. 4º - Clausula XIII - Esta clausula final é inutil ou inel. Os contratos anteriores a que ela se refere são com a mesma contratante atual? Neste caso, deve-se tornar explicita esta clausula, dizendo-se "... os anteriores contratos firmados pela contratante, etc". Si existem, porem, contratos firmados com outras, não póde o Municipio renuncial-os nesta clausula. Fica a advertencia para a Prefeitura agir conforme a hipótese que se verificar. Finalmente, cumpre-me observar que, tratando-se de concessão de privilegio, deve a mesma ser autorizada por Lei especial da Camara Municipal, de acôrdo com o nº IV do art. 17, da Constituição Federal. Opino, pois, para que o

o Conselho approve a minuta de contrato, recomendando porém á Prefeitura que faça no mesmo as modificações constantes do (prazer) digo do parecer do relator. (a) Idalia Lardenberg - Relator. Conselho do Estado Curityba 30 de Maio de 1936. Accordão - Visto e relatado este processo, acorda o Conselho do Estado approvar a minuta de contrato a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Palmeira e a Companhia Telefonica Paranaense, recomendando porém, de acôrdo com os nos. 2 e 8 do artigo 86 da Constituição do Estado, que sejam feitas no contrato as modificações constantes do parecer do Relator e bem assim que seja observado o disposto no IV do art. 17 da Constituição da Republica. Sala das Sessões do Conselho do Estado do Paraná em 30 de Maio de 1936. (aa) Joaquim Miro - Presidente Idalio Lardenberg - Relator Flavio Suplicy de Lacerda, Felinto Teixeira, Rivadavia Macedo, Ottoni Maciel. - Esta conforme o original (a) Emani Gonsalves Oliveira. Accordão - Visto e relatado este processo, Acórda o Conselho do Estado do Paraná approvar a minuta do contrato a ser assinado entre a Prefeitura Municipal da Palmeira e a Companhia Telefonica Paranaense Ltda., com as modificações constantes do Parecer a que se refere o accordão deste Conselho, de 30 de Maio do corrente anno, sobre o mesmo assumpto, recusado porém o prazo da concessão tão somente a 30 annos e mantido o periodo final da clausula VII, que veda o uso do telefone a pessoas estranhas. Sala das sessões do Conselho do Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 1936. (a) Joaquim Miró - Presidente - (a) Marins Camargo - Relator (aa) Idalio Lardenberg, Ottoni Maciel. Flavio Lacerda, Rivadavia Macedo. Esta conforme o original em 28 Agosto 1936. (a) Emani J. Oliveira. Em seguida passando-se a apresentação de requerimentos, indicações, projectos etc. pelos Senhores Vereadores. Foram apresentados pelos Senhores vereadores diversos projetos de acordo com o Capitulo VIII art. 58 § 2º do Regimento Interno, que, assinados por quatro Senhores Vereadores ficaram isentos dos pareceres das Comissões, os quaes estavam assim redigidos: Projéto nº 8. oito. Orçamento da Camara Municipal de Palmeira - A Camara Municipal de Palmeira, autorisa ao Snr. Prefeito Municipal a ——

Artº 1º - Arrecadar a importancia de Rs 200:000$000 (Duzentos contos de reis).

Artº 2º - A Dispender com os diversos serviços Publicos, constantes das rubricas do Orçamento a importancia de Rs 200:000$000 (Duzentos contos de reis).

Fica de acordo com a proposta apresentada pelo Snr. Prefeito.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (a) Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klas.

Projeto que tomou o numero 9, nove Art.1º Fica aprovada, para o anno proximo futuro de 1937, a nova taléfa de Impostos e Taxas Municipais, constantes da relação offerecida a esta Camara, pelo Sr. Prefeito Municipal. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Pedro de Faula Feixeira. Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho. Foi ainda apresentado outro projeto que tomou o numero (10) dez. que estava assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a designar contrato com a Cia. Telefonica do Paraná, para a concessão á referida Empreza da exploração do serviço Telefonico Urbano, na conformidade da approvação dada pelo Conselho do Estado, ao qual foi o mesmo contrato submettido, com as modificações por esse Orgão sugeridas. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Theophilo de Freitas Filho, Alberto Klas, Pedro de Faula Feixeira, Carlos Margraf Junior. Outro projeto que tomou o numero (11) onze, que estava assim redigido:

Artº 1º - Fica revogada a Portaria nº 63, de 1º de Julho de 1931. Artº 2º Fica o poder Executivo Municipal autorisado a estabelecer a nova seguinte taléfa de preços de Força e Luz.

a) - Taxa minima para contadores, consumo de 20 KW 15$000 - Excedente de 20 KW. por kw. $700 reis,

b) - Motores de um a quinze HP. por H.P. 11$500 "
Motores de quinze H.P. para mais. 9$000 "

c) - Por taléfa, para limitadores $180 reis.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1936.

(aa) Pedro de Faula Feixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho. Outro projeto que tomou o numero 12, doze. e estava assim redigido: Imposto Cedular sobre a Renda de Immoveis Rurais:

Artº - 1º Fica creado o imposto cedular que recairá sobre a renda de immoveis rurais de valor superior a 20:000$000 (vinte contos de reis). tomando-se por base, para avaliação da propriedade, o preço de 150$000 (por alqueire de terras de pastagens e de Rs. 300$000 (trezentos mil reis), por alqueire de terras de cultura, mato e herveis. Considera-se renda do immovel a quantia de 5% cinco por cento do seu valor, e essa renda esta sujeita ao imposto de (2) dois por cento. Serão somadas, para o effeito da cobrança do imposto, as áreas de diversos immoveis pertencentes a um só proprietario. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Alberto Klas, Pedro de Faula Feixeira Carlos Margraf Junior Theophilo de Freitas Filho. Outro projeto que tomou o numero (13) trezE e que está assim

redigido: Artº 1º Fica concedida dispensa de impostos Municipaes durante o praso de (10) Dez annos, a todos os novos industriaes que se estabelecerem nesta cidade, que mantenham mais de (20) vinte operarios registados no Ministerio do Trabalho. Artº 2º - Serão beneficiados com esta concessão sómente os industriaes que se instalarem dentro do praso de (2) dois annos, a contar da data da approvação deste. Artº - 3º Os favorecidos com a presente concessão serão obrigados a provar, com documentos fornecidos pelo Ministerio do Trabalho, manterem o numero de operarios exigidos no Artº 1º. Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 1936. (aa) Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho.

Outro projeto que tomou o numero (14) quatorze, e que esta assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo autorisado a adquirir para os serviços da Prefeitura, um automovel cujo custo não exceda de 6:000$000 (seis contos de reis). Artº 2º - Fica ainda o mesmo poder autorisado a abrir o credito necessario. Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, Palmeira, 16 de Novembro de 1936. (aa) Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Pedro de Paula Teixeira. Foi ainda apresentado outro projeto que tomou o numero (15) quinze, e que esta assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a, para obtenção do emprestimo de que trata a Lei nº 3, de Julho de 1936, dar em garantia dos juros e amortisação, as rendas para isso necessarias. Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho. Outro projeto que tomou o numero (16) dezeseis, e que está assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a doar o terreno de propriedade da Prefeitura, sito na esquina da Rua Jesuino Marcondes com a Padre Camargo tendo 14 metros de frente naquela e 18 metros de frente nesta, á Mitra Diocesana, para a ampliação do atual Colegio das Irmãs, Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 1936. (aa) Theophilo de Freitas Filho, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, e Carlos Margraf Junior. Outro projeto que tomou o numero (17) dezesete, e que esta assim redigido. — Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a adquirir a propriedade de Francisco João de Araujo, e seus filhos, composta de uma casa e de

terreno, este medindo (16) dezeseis metros, sitos á Rua Jesuino Marcondes nº 14, pela quantia de dois contos de reis. Artº 2º Fica, igualmente, o poder Executivo autorisado a doar a referida propriedade ao Governo do Estado. Artº 3º - Fica, ainda, o poder Executivo, autorisado a abrir o credito necessario. Artº 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. - (aa) Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Tedro de Paula Teixeira. Outro projéto que tomou o numero (18) dezoito, e que esta assim redigido: Artº 1º Fica o poder Executivo Municipal autorisado a fazer as aquisições e desapropriações que julgar necessarias, para o embelezamento da cidade, como por exemplo no serviço de alargamento de ruas, podendo, para isso dispender até o maximo de dez contos de reis. Artº 2º Fica o poder Executivo autorisado a abrir o credito necessario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Tedro de Paula Teixeira. Ainda outro projeto que tomou o numero (19) dezenove, e que esta assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a doar ao Governo do Estado, os terrenos sitos á Rua Jesuino Marcondes, correspondentes aos lotes registrados com os numeros, 240, 241, 242, 243, para neles ser construido o novo Grupo Escolar, lotes esses requeridos por Amim Bacila, Naeim Bacila, Zulmira Bacila, e Victoria Bacila que, por falta de observancia das Leis Municipaes cahiram em comisso, revertendo, pois, para o Patrimonio do Municipio. Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 1936. Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Tedro de Paula Teixeira. Ainda outro projeto que tomou o numero (20) vinte, e que esta assim redigido: Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorisado a adquirir em Porto Amazonas, um terreno em lugar e ao proprietario que julgar mais conveniente, para nele ser construido a Casa Escolar-podendo dispender para isso até o maximo de um conto e quinhentos mil reis. Artº 2º - Fica, igualmente, o poder Executivo Municipal autorisado a doar o referido terreno ao Governo Estadoal. Artº 3º - Fica, ainda, o poder Executivo autorisado a abrir o credito necessario. Sala das Sessões em 16 de Novembro de 1936. (aa) Alberto Klas, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Tedro de Paula Teixeira. Outro projéto que tomou o numero (21) vinte e um, e que está assim redigido: Artº 1º Fica o poder Executivo Municipal autorisado a suspender quando julgar conveniente os auxilios concedidos, dentro da verba, Auxilios e Subvenções, cujas dotações, entretanto, poderá

destribuir como lhe parecer acertado. Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 16 de Novembro de 1936. (aa) Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klas. Ordem do Dia:- Passando-se a ordem do dia para a sessão seguinte, foi dito pelo Senhor Presidente, que, na proxima sessão de amanhã as mesmas horas serão postos em primeira discussão os projetos nºs. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, tendo sido feita, pelo Senhor Secretario a competente leitura de todos os projetos, que vão ser discutidos na sessão seguinte. Nada mais havendo a tratar-se nesta reunião o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos. Eu José Meilles, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae devidamente assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
Theophilo de Freitas Filho
Carlos Margraf
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

2 Aos dezesete dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, presentes os Senhores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara Municipal e os Srs. Vereadores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, faltando os demais sem causa justificada, e havendo numero legal foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão: reunidos em uma das salas da Prefeitura, as treze horas. Presidencia:- Capitão Francisco Lopes.

§ 1º-a) - Leitura discussão e votação da acta anterior: Foi lida pelo Senhor Secretario a acta anterior tendo sido discutida e convenientemente e aprovada.

b) - Leitura e despacho do expediente: Não houve expediente a ser lido.

c) - Apresentação de requerimentos, indicações, projetos, etc pelos Vereadores. Não houve apresentação de projetos etc. nem requerimentos e indicações.

§ 2º. Passando-se a segunda parte que consta da discussão e votação das materias sujeitas a deliberação da Camara. Foi pelo Sr. Presidente, submetidos em primeira discussão os projetos nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, os quaes depois de terem sido convenientemente discutidos de um a um foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Passando-se a Ordem do Dia: Constando da ordem do dia para a sessão seguinte da segunda votação dos projetos nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, tendo sido feita a necessaria leitura dos mesmos, pelo Sr. Secreta-

Secretario, Nada mais havendo a tratar-se nesta sessão, o Sr. Presidente, suspendeu os trabalhos, para a continuação amanhã as mesmas horas. Eu José Meüller, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente

Carlos Margraff Jr.

Pedro de Paula Teixeira

Theophilo Ribas

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

3 Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, em uma das salas do edificio da Prefeitura Municipal, nesta cidade, presente o Senhor Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Senhores Vereadores, Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, faltando os demais sem causa justificada, e verificando-se numero legal, ás trez horas, o Senhor Presidente declarou estar aberta a sessão.

Presidencia:- Capitão Francisco Lopes.

§ 1:a)- Leitura discussão e votação da acta anterior: Pelo Senhor Secretario foi lida a acta anterior tendo sido discutida convenientemente e approvada pela Camara.

b)- Leitura e despachos do Expediente: Não houve expediente a ser lido.

c)- Apresentação de requerimentos, indicações projetos etc., pelos Vereadores.

Não houve apresentação de requerimentos, indicações e projetos.

§ 2º- Passando-se a segunda parte que constará da discussão e votação das materias sujeitas a deliberação da Camara. Foi pelo Senhor Presidente submettido á segunda discussão os projetos nos. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, os quaes depois de terem sido lido, e convenientemente discutidos de um a um, foram os mesmos approvados em segunda discussão, por unanimidades de votos. Passando-se a Ordem do Dia: Constou da ordem do dia para a sessão seguinte; da terceira votação dos projetos nos. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Tendo sido feita pelo Senhor Secretario a necessaria leitura. Nada mais havendo a tratar-se nesta sessão, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, para continuar amanhã as mesmas horas. Eu José Meüller, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente

Carlos Margraff Jr.

Pedro de Paula Teixeira

Theophilo Ribas

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

4 Aos desenove dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Palmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, ás treze hóras, presentes os Senhores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e Vereadores, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, faltando os demais sem causa justificada, e verificando-se haver numero legal, o Senhor Presidente declarou estar alerta a sessão.

Presidencia:- Capitão Francisco Lopes.

§1º a)- Leitura discussão e votação da acta anterior: Pelo senhor Secretario foi lida a acta anterior, tendo sido convenientemente discutida e aprovada pela Camara.

b)- Leitura e despachos do Expediente: Não houve expediente a ser lido.

c)- Apresentação de requerimentos, indicações, e projetos etc. pelos Vereadores: Não houve apresentação de requerimentos, indicações e projetos.

§2º - Passando-se a segunda parte, que constará da discussão e votação das materias sugeitas a deliberação da Camara. Foi pelo Senhor Presidente submettido a mesa para a terceira e ultima discussão os projetos nos. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 20, 21. Os quaes depois de terem sido lidos e discutidos convenientemente de um a um foram os mesmos aprovados em terceira e ultima discussão, por unanimidades de votos. Passando-se para a Ordem do Dia: Estando exgotadas as materias para a ordem do dia da sessão seguinte, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para continuação amanhã as mesmas hóras. Eu, José Meiller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
Carlos Margraff
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo Freitas Filho

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

5 Aos vinte dias do mez de Novembro de mil e novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Palmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as treze hóras, presentes os Senhores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e vereadores Senhores Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, e João Baptista Bittega, faltando os Senhores Carlos Margraf Junior e Pedro de Paula Teixeira com causa justificada, e os demais vereadores, sem causa justificada, e verificando-se não haver nu-

numero legal, o Senhor Presidente esperou ainda vinte minutos, como não tivessem comparecido numero, o Senhor Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal. Eu, Jose Meüller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
João Baptista Bettega
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Talmeira.

6

Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as treze hóras, presentes os Senhores Vereadores, Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e João Baptista Bettega, faltando os Senhores Alberto Klas, e Pedro de Taula Teixeira, com causa justificada, e os demais sem causa justificada, e verificando-se ainda não haver numero legal, o Senhor Presidente fez esperar mais 20 minutos, e findo este tempo ainda não tendo comparecido nenhum Vereador, o Senhor Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

Eu, José Meüller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
Carlos Margraf
João Baptista Bettega
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Talmeira.

7

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta cidade da Talmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as treze hóras, presentes os Senhores Vereadores, Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, João Baptista Bettega, Theophilo de Freitas Filho, e Carlos Margraf Junior, faltando os Senhores Pedro de Taula Teixeira, e Alberto Klas, com causa justificada, e faltando os demais Vereadores sem causa justificada, e verificando ainda não ter numero legal, o Senhor Presidente esperou mais vinte minutos, e findo este periodo de tempo não tendo comparecido mais nenhum Vereador, o Senhor Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal. Eu, José Meüller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Verdadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bettega

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade da Palmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as trez horas, presentes os Senhores Vereadores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Vereadores Theophilo de Freitas Filho, Pedro de Paula Teixeira, e João Baptista Bettega, faltando os senhores Alberto Klas, e Carlos Margraf Junior com causa justificada, e os demais sem causa justificada, e verificando-se não haver numero, o Senhor Presidente fez esperar mais vinte minutos, decorrido esse periodo de tempo e não tendo comparecido nenhum vereador mais, o Senhor Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal. Eu José Meüller Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira

F. Lopes
Pedro de Paula Teixeira

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade da Palmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as trez horas, presentes os Senhores Vereadores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Vereadores Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho, Alberto Klas, faltando com causa justificada os Senhores João Baptista Bettega, Pedro de Paula Teixeira, e os demais sem causa justificada, o Sr. Presidente fez esperar-se mais vinte minutos, e depois de decorrido esse periodo de tempo não tendo ainda comparecido numero sufficiente, o Senhor Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal. Eu, José Meüller, Secretario da Camara, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores vereadores presente.

.
.
.

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

segue,

O que contem nesta folha e meia de papel sello ordinario.

Antonio Ribas

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis, nesta Cidade da Palmeira, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, as treze horas, presente os Senhores Vereadores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Senhores Vereadores, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, faltando os vereadores Pedro de Paula Teixeira e João Baptista Bettega, com causa justificada, e os demais sem causa justificada, o Sr. Presidente fez esperar-se meia hora e como ainda não comparecem mais nenhum vereador, o Sr. Presidente declarou não haver sessão por

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal da Palmeira

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade da Palmeira, em uma das salas do edificio da Prefeitura e Camara, as treze horas, presente os Senhores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara, e os Vereadores, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega, Pedro de Paula Teixeira, Alberto Klas, e verificando haver numero legal, o Sr. Presidente declarou estar aberta a sessão. Presidencia:- Capitão Francisco Lopes.

§ 1º:- a) Leitura votação e discussão da acta anterior: Pelo Senhor Secretario foi lida a acta anterior a qual foi aprovada pelos senhores vereadores presentes.

b) - Leitura e Despachos do Expediente: Não houve expediente a ser lido.

c) - Apresentação de requerimentos e indicações, projetos, etc pelos Vereadores: Não houve nenhuma apresentação.

§ 2º:- A Segunda parte constará da discussão e votação das materias sujeitas a deliberação da Camara; Não houve nenhuma materia a tratar se. Passando-se a Ordem do Dia para a sessão seguinte: Não houve, tambem nenhuma materia para constar da ordem dia, o Sr. Presidente

suspenden a sessão, e marcou para ordaylha as mesmas hóras outra sessão. Eu, José Müller, Secretario, lavrei a presente acta que vae assinada pelos Senhores Vereadores presente.

Francisco Lopes Presidente
Carlos Margraff
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo de Freitas Filho

Acta da Sessão Ordinaria da Camara Municipal da Palmeira.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil e novecentos e trinta e seis nesta Cidade da Palmeira, ás treze hóras, em uma das salas do edificio da Camara Municipal, presentes os Senhores Vereadores Capitão Francisco Lopes, Presidente da Camara e os Vereadores, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, João Baptista Bettega, Alberto Klas, e verificando haver numero legal, o Snr Presidente declarou estar aberta a sessão. Presidencia:- Capitão Francisco Lopes. 1:a) Leitura Discussão e votação da acta anterior: Pelo Secretario foi lida a acta anterior e aprovada pelos Senhores Vereadores. b). Leitura e Despacho do Expediente: Não houve expediente a ser lido. c)- Apresentação de requerimento e indicações, projetos etc. pelos Vereadores. Não houve nenhuma apresentação. A Segunda parte constará da discussão e votação das materias sugeitas a deliberação da Camara: Não houve nenhuma materia a tratar-se. Como nada mais tinha a se tratar nas presente sessão, o Senhor Presidente, fazendo uso da palavra, agradeceu os Senhores Vereadores, o valioso auxilio, comparecendo ao presente trabalho, e conciitando-os para coadjuvarem com os seus esforços para o progresso de nosso Municipio, e em seguida encerrou os trabalhos. Eu, José Müller, Secretario da Camara lavrei a presente acta que vae devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

Francisco Lopes Presidente
Carlos Margraf
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo de Freitas Filho

Ata da Reunião da Camara Municipal de Palmeira.

Aos dezesseis dias do mez de Março de Mil novecentos e trinta e sete, n'uma das salas da Prefeitura Municipal, realisou-se a sessão Ordinaria da Camara, com a presença dos vereadores

João Baptista Bellega, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do vereador presidente Snr. Cap. Francisco Lopes. Do expediente, constou um oficio do Snr Prefeito Municipal, que fica fasendo posse do arquivo déstа Camara, em que o mesmo declara as razões por que deixa de apresentar o seu relatorio e a prestação de contas, pois Tendo falecido o Snr. José Müller, Secretario Escripturario éra-lhe de Todo impossivel satisfazer as referidas formalidades; e um requerimento firmado por Dna Helena Müller em que a mésma solicita, hor morte de seu marido José Müller, antigo funccionario da Prefeitura, uma pensão para ella e suas filhas. Não havendo, ordem do dia para a presente sessão, o Snr. Presidente encerrou-a, da qual eu Julio André Gumy, servindo de Secretario, Lavrei esta ata que vae por todos assignada, tendo ainda o mesmo Snr. Presidente determinado para a sessão de amanhã a seguinte, ordem do dia:

1) Eleição do Presidente.
2) Eleição das Commissões permanentes.

Julio André Gumy.
Carlos Margraf Jr.
João Baptista Bellega
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo de Freitas Filho

Ata da Sessão Ordinaria do dia 17 de Março de 1937.

Aos dezeseis dias do mez de Março de 1937, reuniu-se a Camara Municipal, numa das salas da Prefeitura, com a presença dos vereadores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Batista Bellega e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do vereador Capitão Francisco Lopes. Do expediente, constou a apresentação dos projétos nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, subscritos pelos vereadores Pedro de Paula Teixeira, Carlos Margraf Junior, João Batista Bellega e Theophilo de Freitas Filho que, depois de serem lidos integralmente, são a seguir transcritos:

Projeto nº 22: Art. 1º Reverterão para o Patrimonio do Municipio Todos os terrenos concedidos por aforamento, e que não satisfaçam as exigencia das condições por que foram concedidos. Art. 2º O Snr. Prefeito Municipal nomeará uma comissão de funccionarios para verificar a situação dos mesmos terrenos, e em seguida por Decreto mandará reverter ao Patrimonio aquelles que não satisfizerem as condições em que foram concedidos. Artigo Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, 17 de Março de 1937.

Pedro de Paula Teixeira
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bellega.
Theophilo de Freitas Filho.

É o que continha no referido projéto numero 22.

Projeto nº 23: Art. 1º É concedida dispensa de impostos Municipaes de Industria e Profissões, ao Hotel ou Hoteis que offerecerem condições de conforto e instalações higienicas de accordo com as exigencias modernas. Art. 2º Annualmente o Snr. Prefeito Municipal nomeará uma commissão composta de treis funccionarios da Prefeitura, da qual fará parte o medico Municipal, afim de verificar as dependencias e instalações dos Hoteis da Cidade, a requerimento dos

proprietarios déstes. Art. 3º Ao Hotel ou Hoteis que forem encontrados em condições de receberem o favor do presente Decreto, será consedida a dispensa de que trata o art 1º, por treis annos. Art 4º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, de Março de 1937.

Theophilo de Freitas Filho
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira

É o que continha no referido projeto numero 23.

Projeto nº 24, A Camara Municipal de Palmeira: Decreta: Art. 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorisado a dispensar os multas de móra aos devedores de impostos e taxas que constarem da Divida Ativa, desde que sejam esses debitos regularisados dentro de trinta dias a contar da data da sanção déste: Artigo 2º Fica ainda o mesmo Prefeito autorisado a cancelar os impostos que por ventura constem individamente, nos respectivos lançamentos da Divida Ativa, desde que os devedores apresentem documentos de outras repartições arrecadadoras de que os lançamentos da Prefeitura foram indevidos; Art 3º Revogam-se as disposições em contrario: Sala das Sessões 17 de Março de 1937.

Theophilo de Freitas Filho
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira

É o que se continha no referido projeto numero 24

Projeto nº 25. Artigo 1º Fica, o Poder Executivo autorisado a adquirir, nesta Cidade, ou desapropriar, propriedades necessarias a melhorar os proprios Municipaes. Art. 2º Fica, para tal, o mesmo Poder autorisado a dispender até o maximo de cinco contos de reis.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Secções, 17 de Março de 1937.

Theophilo de Freitas Filho.
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira

É o que se continha no referido projeto numero 25.

Projeto nº 26: Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorisado a conceder á viuva do ex-funcionario José Müller, já falecido, a pensão mensal de 120$000) Cento e vinte mil reis. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 17 de Março de 1937.

Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo de Freitas Filho

É o que se continha no referido projeto numero 26.

Projeto nº 27: Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorisado a fazer as desapropriações de terrenos visinhos ao Rio do Salto, para a ampliação da atual Usina do Salto. Artigo 2º Fica ainda o Poder Executivo autorisado a abrir os creditos necessarios; Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões 17 de Março de 1937.

Theophilo de Freitas Filho.
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira.

É o que se continha no referido projeto numero 27.

Projeto nº 28: Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorisado a fazer as viagens que forem necessarias para obtenção de favores dos Ministerios, relativamente a importação de maquinas da nova Usina e licença, para a continuação da exploração Pedro

eletrica do Municipio. Artigo 2º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorisado a dispender, nessas viagens, até o maximo de 2:000$000) Dois contos de reis) apresentando porem os comprovantes dos respectivos gastos. Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões 17 de Março de 1937.

Theophilo de Freitas Filho
Carlos Margraf Junior
João Baptista Bettega
Pedro de Paula Teixeira.

É o que se continha no referido projeto numero 28.
Da ordem do dia da sessão de hoje constava a eleição da Presidencia, pelo que a mesma foi procedida, dando o seguinte resultado: Para Presidente Capitão Francisco Lopes, cinco (5) votos; e ainda da mesma ordem do dia constava a eleição para as commissões permanentes que teve o seguinte resultado: De Legislação, Instrucção e Saude Publica: Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, e Pedro de Paula Teixeira, com quatro (4) votos cada um, de Obras Publicas, Viação e Quadro Urbano: João Baptista Bettega, Alberto Klas, e Theophilo de Freitas Filho, com quatro (4) votos cada um; de Agricultura — Industria e Commercio: Carlos Margraf Junior, Alberto Klas, Pedro de Paula Teixeira, com quatro (4) votos cada um: de Contas e Redação: Carlos Margraf Junior, Theophilo de Freitas Filho e Alberto Klas. Estando a materia da Ordem do Dia da presente sessão, o Snr. Presidente designou nova sessão para amanhã, ás mesmas horas, com a seguinte Ordem do Dia: 1ª Discussão dos Projetos nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Em seguida encerrou-se a sessão, de que lavrei a presente ata que vae por mim Julio André Gumy, servindo de Secretario e pelos demais vereadores presentes assinada. Francisco Lopes, Presidente
João Baptista Bettega
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Ata da Secção Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira

Aos desoito dias do mez de Março de 1937, numa das salas da Prefeitura, reunio-se a Camara Municipal, com a presença dos vereadores, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettega, Pedro de Paula Teixeira e Carlos Margraf Junior, sob a presidencia do vereador Capitão Francisco Lopes. Expediente, não houve. Da ordem do Dia, constava a primeira discussão dos projetos numeros Vinte e dois, vinte e treis, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito, lidos detalhadamente na sessão anterior, razão porque a segunda leitura foi dispensada. Encontrando-se ditos projetos subscritos pela maioria da Camara, foram os mesmos dispensados de irem as commissões, razão por que foram levados como estava annunciado no Ordem do Dia, á primeira discussão, e aprovados unanimente. Nada mais havendo a ser discutido na presente sessão, o Snr. Presidente marcou para amanhã, ás mesmas horas, nova sessão com a seguinte ordem do Dia. 2ª Discussão dos projetos nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28. Em seguida encerrou-se a sessão da qual lavrei a presente ata que vai por mim e pelos senhores vereadores presentes assinada.

Francisco Lopes, Presidente
João Baptista Bettega
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Ata da sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.
Aos desenove dias do mez de Março de 1937, n'uma das salas da Prefeitura, reuniu-se a Camara Municipal, com a presença dos vereadores Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettega, Pedro de Paula Teixeira e Carlos Margraf Junior, sob a presidencia do vereador Francisco Lopes. Expediente, não houve. Da ordem do Dia constava a segunda discussão dos projetos numeros, Vinte e dois, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito, que submetidos á discussão, foram todos aprovados, unanimente. Estando esgotada a materia da sessão de hoje, o Snr. Presidente marcou para amanhã, as mesmas horas, nova sessão com a seguinte ordem do Dia. Terceira discussão dos projetos numeros 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Encerrou-se em seguida a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim e pelos vereadores presentes assinada.

Francisco Lopes, Presidente
João Baptista Bettega
Alberto Klas.
Carlos Margraf
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo Freitas Filho

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.
Aos vinte dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, reuniu-se n'uma das salas da Prefeitura, a Camara Municipal, em sessão ordinaria, com a presença dos vereadores Pedro de Paula Teixeira, Theophilo de Freitas Filho, João Baptista Bettega e Carlos Margraf Junior, sob a presidencia do vereador Capitão Francisco Lopes. Não houve expediente. Passando-se á Ordem do Dia, dela constava a terceira discussão dos projetos nº 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Convenientemente discutidos, foram os mesmos aprovados em terceira e ultima discussão. Não havendo mais materia a ser debatida, o Snr. Presidente encerrou a sessão, marcando para o dia 22, ás mesmas horas nova sessão, e mandou lavrar a presente ata que vai por mim e pelos senhores vereadores presentes assinada.

Francisco Lopes Presidente
João Baptista Bettega
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo Freitas Filho

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.
Aos vinte e dois dias do mez de Março de Mil novecentos e trinta e sete, n'uma das salas da Prefeitura, presentes os vereadores, Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Baptista Bettega e Pedro Teixeira de Paula, digo, Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do Snr. Capitão Francisco Lopes, foi por este aberta a sessão cujos trabalhos foram estes: Lida a ata anterior, foi a mesma aprovada pelos senhores vereadores presentes: Quanto ao expediente, não houve, como tambem não houve apresentação de requerimentos e projetos, não havendo nenhuma materia na ordem do dia, foi encerrada a sessão marcando para amanhã, as mesmas horas, nova sessão. Eu Julio André Gumy, lavrei a presente ata que vae por mim e pelos senhores vereadores presentes assignada.

Francisco Lopes Presidente
Alberto Klas
João Baptista Bettega
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira
Theophilo Freitas Filho

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal.

Aos vinte e treis dias do mez de Março de Mil novecentos e trinta e sete, numa das salas da Prefeitura, presentes os vereadores Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Batista Bettega e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do vereador senhor Capitão Francisco Lopes, foi por este aberta a sessão cujos trabalhos foram estes: Lida a ata anterior foi a mesma aprovada pelos senhores vereadores presentes. Quanto ao expediente, não houve, como tambem não houve apresentação de requerimentos e projetos. Não havendo nenhuma materia na ordem do dia, foi encerrada a sessão marcando para amanhã, as mesmas horas, nova sessão. Eu, Julio André Gumy, lavrei a presente ata que vae por mim e pelos senhores vereadores presentes assignada.

Francisco Lopes Presidente
Alberto Klas
João Baptista Bettega
Alberto Klas.
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e quatro dias do Mez de Março de Mil novecentos e trinta e sete, numa das salas da Prefeitura, presentes os vereadores Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Batista Bettega e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do vereador senhor Capitão Francisco Lopes, foi por este aberta a sessão, cujos Trabalhos foram estes: Lida a ata anterior, foi a mesma aprovada pelos senhores vereadores presentes. Quanto ao expediente, não houve, como Tambem não houve apresentação de requerimentos e projetos, Não Havendo nenhuma materia na ordem do dia, foi encerrada a sessão, marcando para amanhã as mesmas horas, nova sessão. Eu, Julio André Gumy, Lavrei a presente ata que vae por mim e pelos senhores vereadores presentes assinada.

Francisco Lopes Presidente
Alberto Klas
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte(vinte)e cinco dias do mez de Março de Mil novecentos e trinta e sete numa das salas da Prefeitura, presentes os vereadores, Alberto Klas, Theophilo de Freitas Filho, Carlos Margraf Junior, João Batista Bettega e Pedro de Paula Teixeira, sob a presidencia do vereador senhor Capitão Francisco Lopes, foi por este aberta a sessão cujos trabalhos foram estes: Lida a ata anterior, foi a mesma aprovada pelos senhores vereadores presentes. Quanto ao expediente, não houve, como Tambem não houve apresentação de requerimentos e projetos. Não havendo nenhuma materia na ordem do dia, foi encerrada a sessão, marcando para depois de amanhã, por ser amanhã dia santificado, as mesmas horas, nova sessão. Eu, Julio André Gumy, lavrei, a presente ata que vae por mim e pelos senhores vereadores presentes assinada.

Francisco Lopes Presidente
Alberto Klas.
João Baptista Bettega
Carlos Margraf Jr.
Pedro de Paula Teixeira

Ata da Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Palmeira.

Aos vinte e sete dias do mez de Março de Mil novecentos

e trinta e sete, presente o senhor vereador Capitão Francisco Lopes, presidente e os vereadores Theophilo de Freitas Filho, Carlos Mangraf Junior, Pedro de Paula Teixeira, João Baptista Bettega e Alberto Rias, e verificando haver numero legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão. Lida e discutida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. Não tendo havido expediente e nem ordem do dia a ser discutida, o senhor presidente encerrou a presente sessão que é a ultima da atual reunião, agradecendo a colaboração dos senhores vereadores aos trabalhos ora findos. Eu, Julio André Gumy, servindo de Secretario lavrei a ata que vai por mim e pelos senhores vereadores assinada.

Francisco Lopes Presidente

João Baptista Bettega

Carlos Mangraf Jr.

Pedro de Paula Teixeira

Theophilo de Freitas Filho

Alberto Rias

Contém este livro duzentas
(200) folhas, e foram por mim
rubricadas com a rubrica
Antonio Ribas de que
uzo, e levo no principio o
respectivo termo de abertura.
Palmeira, 22 d. Dezembro de 1927
Antonio de Oliveira Ribas.

45/